

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 49

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1918

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.470, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:237\$768, para pagamento de igual quantia ao capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.762, que approva os projectos e orçamentos para construção dos armazens: n. 8 de 1ª linha e n. 1 de 2ª linha, do novo armazem para inflammaveis e da linha ferrea de accesso ao mesmo, a serem construidos pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, no porto do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 12.819, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11:237\$768, para pagamento ao capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judicial.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Estatistica commercial — Rendas publicas — Marcas Registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.470 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:237\$768, para pagamento de igual quantia ao capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por intermedio do Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:237\$768, para pagamento de igual quantia ao capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918. 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.762 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1917

Approva os projectos e orçamentos para construção dos armazens: n. 8 de 1ª linha e n. 1 de 2ª linha; do novo armazem para inflammaveis e da linha ferrea, de accesso ao mesmo, a serem construidos pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, no porto do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos para construção dos armazens: n. 8 de 1ª linha e n. 1 de 2ª linha, o respectivo orçamento na importancia de 488:549\$880, ouro; do novo armazem de inflammaveis, na importancia de 217:875\$520, ouro, construido de conformidade com o que dispõe a clausula 5ª do decreto n. 12.492, de 31 de maio de 1917, e bem assim os da linha ferrea de accesso ao mesmo, na importancia de 6:668\$700, ouro; tudo de accordo com as plantas e mais documentos rubricados pelo director geral de Obras Publicas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.762 desta data

I

Fica a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul autorizada a construir os armazens n. 8, de 1ª linha, n. 1, de 2ª linha, o deposito para inflammaveis, de accordo com o que dispõe a clausula 5ª do decreto n. 12.492, de 31 de maio de 1917, com os materiaes retirados do actual armazem frigorifico e bem assim a linha ferrea de accesso ao mesmo; tudo de conformidade com os projectos e orçamentos ora approvados, na importancia total de 713:031\$100, ouro.

II

O novo armazem para inflammaveis deverá ficar situado a oeste dos terrenos cedidos para as installações frigorificas da Companhia Swift do Brasil e proximo á estrada de ferro de ligação do porto ao molhe Oeste.

III

A Compagnie fica obrigada a dar execução ao disposto na clausula XVI, n. 9, do contracto approved pelo decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906 e no n. 18, do orçamento approved pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, quanto ás installações frigorificas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1917. — A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.819 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 11:237\$768, para pagamento ao capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 3.470, de 9 do corrente, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 11:237\$768, para ocorrer ao pagamento do capitão de corveta Hermann Carlos Palmeira, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97.ª da Independência e 30.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foram privados por decretos de 17 do corrente mez:

José Pinto Pinheiro do posto de tenente da 3.ª companhia do 260.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, visto ser estrangeiro; e José Marques de Carvalho, conforme representou o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, do posto de alferes da 1.ª companhia do 718.º batalhão de infantaria daquela milicia na comarca da capital do Estado, visto ter verificado praça no 4.º batalhão de artilharia de posição do Exercito.

— Por decretos de 17 do corrente mez o nos termos dos arts. 1 e 2 do decreto n. 7.931 de 17 de março de 1910 foram concedidos aos seguintes officiaes da Brigada Policial:

Ao 1.º tenente Augusto José Ferreira e Silva a medalha de ouro com passador de ouro o prata, em substituição à de prata com passador de ouro, visto contar mais de 30 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 1.º tenente Mario Limociro a medalha de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços;

Ao 1.º tenente Francisco Cabral de Oliveira a medalha de prata, com passador de ouro, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 25 annos de bons serviços;

Ao cabo de esquadra Henrique Dias a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à do bronze, com passador do bronze, visto contar mais de 20 annos de bons serviços;

Ao 1.º sargento escripturario Luiz Armando Lopes Ribeiro o passador de bronze, por já possuir a medalha do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços;

Ao 2.º sargento escripturario Nicolau dos Santos Reis a medalha de bronze, sem passador, visto contar mais de 10 annos de bons serviços;

Ao 2.º sargento escripturario Joaquim Amancio Bispo Junior a medalha de bronze, sem passador, visto contar mais de 10 annos de bons serviços.

— Por outro da mesma data foram reformados os soldados da Brigada Policial do Districto Federal, Francisco de Souza Quintas e Maximiano de Sant'Anna, com o soldo por

inteiro, nos termos do art. 62 do regulamento approved pelo decreto n. 12.011, de 29 de março de 1916.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidos *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas:

A carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1.ª Vara Civil da comarca de Lisboa, Portugal, ás justicas desta Capital, para citação em acção de divorcio movido por Cosette Marques Barreto contra seu marido Armando Garcia Corrêa Ribeiro.

A expedida pelo juizo de direito da comarca de Ovas, em Portugal, ás justicas do Estado do Amazonas para exame de um documento, em autos de artigos de falsidade, requerido por D. Rosa do Espirito Santo Soares contra Francisco Targino Bezerra Totu.

— Por portaria da mesma data foi nomeado o escrevente Lydio Lima para servir, interinamente, o officio de escriptão da 3.ª Pretoria Civil, do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventurario bacharel Ataliba Corrêa Dutra, que se achia no gozo do tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse.

Foi concedida a João Caxambú, conforme requereu, dispensa do lapso de tempo decorrido, para revestir das formalidades legais sua patente de tenente da 3.ª companhia do 28.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Castro, no Estado do Paraná.

— Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer uma caderneta de passes de 1.ª classe a cada um dos officiaes de justiça da 5.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, Leolino José de Souza e Gastão Dario da Silva, entre as estações Central e Santa Cruz.

O director da Estrada de Ferro Leopoldina, uma caderneta de passes de 1.ª classe nos subúrbios servidos pela mesma estrada a cada um dos officiaes de justiça acima referidos.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Districto Federal, os boletins do

do credito especial de 12:871\$120, para occorrer ao pagamento devido a Deodato Pinto dos Santos, em virtude de sentença judiciária, tendo a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 15, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918; 97.ª da Independência e 30.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 22 — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918.

Exmo. Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 12:871\$120, para occorrer ao pagamento devido a Deodato Pinto dos Santos, em virtude de sentença judiciária, á qual se refere o officio n. 22, de 3 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

registro criminal referentes aos brasileiros Alberto Martins, Eugenio Fernandes Silveira, João Tavares e Manoel Ferreira Gomes, condemnados pela justiça de Portugal.

Requerimento despachado

Tenente Guilherme da Silva Carvalho Filho, Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:
Transmittiram-se:

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para informar, de accordo com a circular n. 716, de 26 de abril de 1909, o requerimento do coronel Rodrigo Felix de Magalhães, solicitando guia de mudança do comarca do S. João Marcos para a de Iguaçu, ambas naquello Estado;

Ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal as patentes dos capitães Domingos Martins Coelho e José Leopoldo Veloso, 1.º tenente Themistocles Soido da Barros Falcão e 2.º tenente José Baptista Piquet e as certidões de assentamentos dos seguintes officiaes e inferiores da mesma Brigada: tenente-coronel graduado Antonio da Silva Campos, major João Antonio Caldeira Bastos, capitães Alfredo Gomes de Jesus, Pedro de Souza Telles e graduado José Leopoldo Veloso; 1.º tenentes Alvaro Augusto Lopes da Costa, Albino Monteiro, Astolpho Ferreira Pinho e Francisco Cabral de Oliveira; 2.º tenentes José Quirino de Oliveira, Roque José da Costa, Miguel Geminiano de Oliveira, Alcides de Meira Lima e Manoel José do Bomfim; 1.º sargentos Waldemar Peres da Silva, Adolpho Soares e Antonio Pasqualino de Crasato e 2.º sargento Mario da Costa e Silva.

Expediente de 18 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim a comunicação, que fez em officio de 10 do corrente mez, de ter ficado constituído naquella data, a mesa da Camara Municipal de Petropolis, da qual foi eleito presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1918.

Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino. — Declaro-vos, afim de que, por intermedio dos respectivos inspectores, seja dado conhecimento aos directores das faculdades Livros do Direito do Rio de Janeiro e Livre do

Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro que resolve, nos termos do art. 8º, letra f, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro corrente, considerações idôneas as universidades do Maranhã, S. Paulo e Paraná e a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. Quidam, vos dequero que consideis documento válido para a transference e certificação de appoção, ou o numero do jornal official do governo do Estado em que foi publicado o resultado dos exames prestados pelo pretendente á transference. Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegrama—Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1918.

Sr. governador do Estado do Amazonas, Manão—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o art. 8º, letra f da lei n. 3.454, de 6 de janeiro corrente, dispõe: «é permitido que, até junho de 1918, os alumnos das faculdades livres julgadas idôneas pelo ministro do Interior transfiram matriculas para as officinas ou equiparadas, desde que renovem, com approvação, os exames das materias do ultimo anno que haviam cursado, com boas notas, no instituto particular». Usando attribuição conferida por essa disposição, resolvi declarar idôneas as Universidades de Manão, S. Paulo e Paraná e a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. Constituo documento válido para transference o certificado de approvação, ou o numero do jornal official do governo do Estado em que foi publicado o resultado dos exames prestados pelo pretendente á transference.

Cordêas saudações.—Carlos Maximiliano, ministro Interior.

—Idênticos aos presidentes dos Estados de S. Paulo, do Paraná e do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—2ª secção.—Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1918.

Em referencia ao officio n. 10, de 8 de janeiro corrente, no qual communicas haver modificação, por necessidade do serviço, a composição do pessoal da 3ª secção desse estabelecimento, declaro que approvo o vosso acto, uma vez estabelecido, como foi, que o facto de se achar o funcionario Mario Cardozo de Oliveira prestando, a este Ministerio com intelligencia, dedicação e energia, serviço melindroso e de grande responsabilidade, não o fará perder, simão provisoriamente, a posição que occupará do pleno direito, e conquistará pelo proprio merito.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano. —Sr. director geral, interino da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 15 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 600\$, da congrua que compete ao padre José Pereira Duarte Carneiro, no corrente exercício (aviso n. 273);

De 200\$, da conta de Homero Carvalho, relativa a dezembro findo, da conservação tecnica do gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 309);

De 3.000\$, dos ordenados que competem, no corrente anno, ao juiz de direito em disponibilidade, Ambrosio Cavalcanti de Mello (aviso n. 301);

De 4.800\$, dos ordenados que competem, no corrente anno, á razão de 2.400\$, aos juizes de direito em disponibilidade, Manoel

do Garvalho e Souza e Raul Raposo Barrada (avisos ns. 308 e 311);

De 835987 e 365800, de telegrammas e passagens fornecidos pela The Leopoldina Railway Company, no anno findo, á requisição do juiz seccional em Minas Geraes (avisos ns. 302 e 306);

De 55083 e 54959, do consumo de luz electrica em dezembro findo, no Commando Superior da Guarda Nacional e nesta Secretária de Estado (avisos ns. 305 e 307);

De 325800, de assignaturas e trabalhos telephonicos realizados nos mezes de outubro e dezembro findo, para esta Secretária de Estado (aviso n. 310);

De 100\$, do aluguel, relativo a dezembro findo do prédio occupado pela 8ª Pretoria Civil (aviso n. 314);

De 3.927530, de fornecimentos, em agosto, setembro e novembro ultimos, á Repartição da Policia (aviso n. 303);

De 1.0768390, 280\$, 7123453 e 2.255919, de fornecimentos, em dezembro findo, ao serviço de impudismo e funcionarios em Jacarépagua, a esta Secretária de Estado e ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (avisos ns. 301, 312, 313 e 322).

A entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 79.337828, ao pagador da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para supprir gastos a maior feitos com o sustento da cavallada daquella corporação, no anno findo (aviso n. 309).

As seguintes distribuições de creditos:

De 9.957461, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo e gratificações que competem, no periodo de 2 do janeiro corrente a 31 de dezembro deste anno, ao tenente-coronel da Brigada Policial, Joaquim Antonio Brilhante, reformado por decreto de 2 deste mez (aviso n. 315);

De 600\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento na Collectoria Federal de Diamantina da congrua que compete, no corrente anno, ao monsenhor Augusto Julio de Almeida (aviso n. 316);

De 317.0483 e 9.773333, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito daquelle Estado, no corrente exercicio, e para despesas com o material e com o pessoal que é pago pela thesouraria da mesma faculdade (avisos ns. 295 e 298).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral: D. Antonietta Miranda Vieira, filha de Pedro Ignacio de Miranda Junior, pedindo restituição de documento.—Indeferido. Souza & Torres.—Sollem o documento.

Dia 18

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda para os devidos fins, a conta apresentada pelo Lloyd Brasileiro á Repartição da Policia, relativa a passagens concedidas, em agosto do anno findo, a retirantes para o norte (aviso n. 341).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a distribuição de credito de 16.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento, no corrente exercicio, ao Dr. João Paulo de Almeida Couto, juiz de direito da comarca de Xapury, que se achá licenciado com dois terços dos respectivos vencimentos (aviso n. 312).

Solicitou-se ao parecer do Tribunal de Contas acerca da abertura do credito de 4.200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido a Beatrice tem Brink Sherrard, no concurso de canto realizado, no anno findo, pelo Instituto de Musica (aviso n. 316).

Expediente do Sr. director geral: Remetteam-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os titulos de ha-

bitação do montepio de D. Annanelia Alves do Farias Britto e suas filhas Philodina, Margarida, Maria Magdalena, Maria José, Lucy e Sulamitha, viuva e filhas do Dr. Raimundo de Farias Britto, lonte do Collegio Pedro II, e de D. Gabrilla Tourinho Cabussi e seus filhos Zulmira, Maria Julieta, Affonso e Ascanio, viuva e filhas do Dr. Alfredo Cesar Cabussi, juiz de direito em disponibilidade (officios numeros 10 e 11).

—Restituiu-se ao director do Gabinete do Thesouro Nacional o precatório expedido em favor de D. Eulalia de Menconça Loureiro, filha maior e solteira do Dr. Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (officio n. 12).

Requerimentos despachados

D. Maria Isabel da Cunha Carneiro, mãe viuva do escripturario archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santa Catharina Lauro da Cunha Carneiro, pedindo pensão de montepio.—Satisfaca as exigencias.

D. Florisbolla Augusta Nogueira da Gama, irmã solteira do juiz de direito em disponibilidade Dr. Antonio Augusto Nogueira da Gama, pedindo pensão de montepio.—Satisfaca as exigencias.

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9.953536, da folha, relativa a dezembro findo, do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião (aviso n. 326);

De 900\$, da folha, relativa ao 4º trimestre do anno findo, das gratificações que competem a alguns alumnos da Escola Preminuitoria Quinze de Novembro (aviso n. 333);

De 1285100, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em outubro ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 336);

De 10.800\$ e 350\$, dos alugueis dos predios occupados, nos mezes de julho a dezembro do anno findo, pelas dependencias da Repartição da Policia do Distrito Federal, e no mez de dezembro findo pelo Juizo Seccional do Rio de Janeiro (aviso ns. 328 e 331);

De 315100, de fornecimentos, nos mezes de agosto a setembro ultimos, á Repartição da Policia (aviso n. 335);

De 96.987579, de fornecimentos, em novembro ultimo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 332);

De 337320, 275 e 1.5625100, de fornecimentos, em dezembro findo, ao Commando Superior da Guarda Nacional do Distrito Federal (aviso n. 329), ao Forum (aviso n. 330) e ao Archivo Nacional (aviso n. 331).

Os adiantamentos, no Thesouro Nacional:

De 100\$, ao porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, para pagamento das despesas urgentes daquella tribuna, no corrente anno (aviso n. 339);

De 1.800\$, ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Desiderio (2º) gani, para ocorrer no primeiro semestre deste anno ás despesas de prompto pagamento daquella inspectorio (aviso n. 340);

A indemnização, no Thesouro Nacional, ao thesourero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, capitão Antonio Fernandes, da quantia de 6.6995727, por elle applicada no pagamento das folhas relativas a dezembro findo, das férias dos operarios e gratificações para residencias de officiaes e despesas de prompto pagamento (aviso n. 337);

Ao mesmo ministerio solicitou-se a restituição á firma V. Werneck & Comp., da quantia de 5.000\$ representada por titulos proprios de lettras do Thesouro Nacional, 500 us. 185 a 191 e 723, que depositou na thesou-

raria do mesmo estabelecimento para garantia dos contractos para fornecimentos às repartições deste ministerio no anno findo (aviso n. 338).

—Ao Tribunal de Contas transmittiram-se documentos comprobativos da applicação dada pelo porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, ao adiantamento na importancia de 100\$, recebido em virtude do aviso n. 4.430, de 30 de novembro de 1917, para pagamento de despesas urgentes daquelle tribunal (aviso n. 345).

—Autorizouse o engenheiro do Escritorio das Obras deste ministerio a despendar até a quantia de 1:710\$ nas obras de que necessita o Archivo Nacional (aviso n. 347).

Expediente de 19 de janeiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 6:523\$000, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, para o serviço de convalescentes do Hospital S. Sebastião, em dezembro proximo findo; as contas na importancia de 3:983\$345, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, para o serviço de convalescentes do Hospital S. Sebastião, em dezembro proximo passado; as contas na importancia de 2:307\$200, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia do impaludismo e da uncinariose do Vigario Geral, em dezembro proximo passado, e a conta na importancia de 48\$400, que a esta directoria foi apresentada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, pelo concerto no hydrometro do desinfectorio de Botafogo.

Dia 21

Respondeu-se ao delegado de saude do 9º districto sanitario o officio n. 43, de 16 do corrente mez.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação, pelo Tribunal de Contas, ao porteiro desta directoria geral Antonio Pereira de Abreu da quantia de 1:000\$, que recebeu da Thesouraria do Thesouro Nacional, em 27 de agosto do anno proximo passado, afim de attender ás despesas de prompto pagamento desta directoria, no periodo de agosto a dezembro de 1917, e de ser adiantada ao mesmo funcionario igual quantia, para occorrer ás despesas do prompto pagamento, no 1º semestre do exercicio corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 2:332\$900, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em dezembro proximo findo, e a conta na importancia de 300\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, em dezembro proximo findo;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude de Raul Cezar de Magalhães e Alvaro José Dias;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de Antonio Augusto Ribeiro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1918

1º districto:

Manoel Corqueira (26).—Certifique-se.

Antonio Escanho Castelham (83).—Certifique-se.

Domingos Lopes (3.857).—A multa será recolhida si a intimação for cumprida no prazo de 9 dias.

Olga Alcina Corrêa (41).—Concedo 90 dias.

3º districto:

Marques & Comp. (137).—Certifique-se.

Alvaro de Souza Corrêa (159).—Certifique-se.

José Antonio & Barbosa (167).—Certifique-se.

Cantimiro Baratta (171).—Certifique-se.

5º districto:

Ezequiel Martins Verdigal (191).—Certifique-se.

6º districto:

Dr. Affonso V. Aiello (206).—Certifique-se.

8º districto:

Gonçalo Torquato de Oliveira Castro (102).—Deferido.

F. Machado & Alipio (37).—Certifique-se.

Augusto Brites (38).—Certifique-se.

Martins & Comp. (74).—Certifique-se.

9º districto:

Luiz & Ferreira (151).—Certifique-se.

Manoel Gaspar Ribeiro (161).—Certifique-se.

Expediente:

Manoel Gonçalves Cardoso (204).—Como requer.

Dr. Miguel Bohemolitz (187).—Certifique-se.

Maria Josepha Ferreira (205).—Certifique-se.

Dia 19

5º districto:

Daibina Pires (186).—Certifique-se.

Antonio Ferreira (98).—Concedo 30 dias.

6º districto:

Francisco Alvaro de Q. Nogueira (153).—Certifique-se.

Francisco Pellegrino (158).—Certifique-se.

Ismael Pereira (174).—Certifique-se.

7º districto:

Ponciana Maria de Jesus (114).—Deferido.

Figueiredo Leoni & Comp. (203).—Certifique-se.

9º districto:

Manoel Gonçalves Braga (150).—Deferido.

Expediente:

Dr. Antonio Pires Salgado (219).—Certifique-se.

9º districto:

Albino Lopes da Costa, em rectificação ao despacho dado a 8 do corrente (23).—Indeferido.

Inspectoria de Pharmacia:

N. 41, Loelerc & Comp. — Certifique-se.

N. 7, Paulo Valeriano de Araujo. — Deferido.

N. 42, Granao & Comp. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 43, Didimo Dias Carneiro. — Indeferido.

N. 28, João Caetano da Costa. — Sim, mediante recibo.

N. 44, Raymundo Mauricio M. Navegantes. — Compareça a esta directoria.

N. 51, R. Aubertel. — Deferido, pagos os emolumentos.

Dia 21

1º districto:

Antonio da Costa Ribeiro (162).—A questão está affecta ao juizo.

José da Silva Vasconcellos (39).—Concedo 90 dias de prazo.

2º districto:

José Lopes (173).—Certifique-se.

Perle Osipovitch (192).—Certifique-se.

João de Aristides (193).—Certifique-se.

3º districto:

Soares & Comp. (125).—Certifique-se.

6º districto:

Angelo Martins Ribas (185).—Certifique-se.

Antonio Penna Gabriel (87).—Deferido.

8º districto:

Carmen Albuquerque de Oliveira (141).—Concedo 60 dias.

Expediente:

José Pantoja Leite (227).—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.

Attendendo ao que requereu a Associação dos Fiscaes do Imposto de Consumo, com sede na Capital Federal, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que acceitem as consignações que, na forma do art. 107 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do anno findo, forem feitas á referida associação, pelos agentes dos impostos de consumo, devendo o pagamento das consignações que forem descontadas, ser effectuada aos representantes locais da dita associação. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Por titulos de 21 do corrente:

Foi nomeado João Carvalho França para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro;

Foi exonerado, a pedido, Misael Vianna do lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas;

— Por outros de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Rodolpho Ribeiro Pinheiro para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió; O bacharel Erminio de Araujo e Silva para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará.

— Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De 90 dias ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Pereira Nunes, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Luiz Machado, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Hilario Antonio Alvares Coelho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Mario de Barros Fontes, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, bacharel Edgard do Nascimento, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

— Por outra de igual data foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, Alceu Gomide.

— Por outra de 21 do corrente, nos termos do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 e da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904, foi concedida a José da Silva Carneiro, estabelecido á rua Camerino n. 4, licença para vender estampilhas do sello adhesivo pelo prazo de cinco annos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1918

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 9 — Devolvendo o incluso processo, enviado com o aviso desse ministerio n. 211, de 9 de agosto do anno passado e relativo ao montepio requerido por D. Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, na qualidade do filha maior, divorciada do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, fallecido a 10 de fevereiro de 1912, peço a V. Ex. que, em face do accordo proferido pelo Tribunal de Contas em 1 de maio do anno passado, no processo de habilitação do montepio civil de D. Anna Castello Branco Barreto, e de outras razões contidas no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 21 de dezembro proximo findo, se digne de providenciar no sentido de ser expedido novo titulo, conferindo toda a pensão á actual habilitanda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5 — Tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo enviado com o seu aviso n. 1.464, de 18 de dezembro proximo findo, e relativo ao montepio pretendido por D. Maria Joanna de Andrade, na qualidade de mãe de Alfredo de Andrade, que foi escrevente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, afim de que V. Ex. se sirva de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Despesa Publica, de fls. 23 v. e 26.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 7 — Transmittindo o incluso processo, remetido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, n. 314, de 20 de novembro ultimo, referente á autorização solicitada pela Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado, para alienar os materiais retirados do cões velho daquela cidade, constantes de grades de ferro, rodizios de serras, trilhos e postes de ferro, em virtude da reforma a que está procedendo no mesmo cões a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, peço a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 8 — Devolvendo o processo relativo á concessão de aposentadoria a Francisco Pereira de Souza, contra-mestre do Arsenal de Guerra do Estado do Mato Grosso, cabe-me declarar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, considerando que a alludida aposentadoria foi regulada pela lei n. 2.923, de 5 de janeiro de 1915, quando a invalidez do funcionario foi reconhecida em 1914, resolveu em sessão de 13 de outubro findo, julgar illegal a concessão de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em referencia ao aviso desse ministerio n. 2.882, de 19 de julho do anno passado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas deixou de proceder á anulação do credito de 4.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz em virtude do aviso n. 2.051, de 11 de maio do mesmo anno, para occorrer ás despesas com o transporte de materiais para o serviço eleitoral naquelle Estado, visto já estarem encerrados o exercicio de 1916 e a respectiva escripturação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

Para que se possa fixar o vencimento que compete a Diniz Antonio Ramos, aposentado

por decreto de 24 de outubro ultimo, no lugar do remador do Arsenal de Marinha desta Capital e de quem tratam os papeis encaminhados com o aviso desse ministerio, n. 3.925, de 27 do mesmo mez e anno, rogo a V. Ex. se digne informar-me qual a classe a que pertence o referido aposentado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 22 — Não tendo acompanhado ao aviso desse ministerio, n. 970, de 12 do mez findo, os laudos das inspecções a que foi submettido o agonte de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Bernardo da Cruz, aposentado por decreto de 24 de outubro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de determinar a remessa daquelles documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 23 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a despesa com a aquisição das cambias de frs. 973,30 e 3.153,45, feita em virtude dos avisos desse ministerio ns. 2.459 e 2.460, de 28 de setembro de 1915, importou em 2.992\$620, a 725 réis o fr., e que, tendo o Tribunal de Contas recusado registro á mesma despesa, por impropriedade de classificação, se faz mister que esse ministerio solicite a classificação na verba «Exercícios findos», do Ministerio da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 24 — Havendo D. Maria Magdalena de Oliveira solicitado revisão do processo de aposentadoria de seu finado marido, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio de Sá Almeida, para o fim de ser-lhe paga a gratificação adicional de mais 10 % sobre o vencimento a que fez jus o referido inactivo no periodo de abril de 1911 até a data em que falleceu, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o alludido processo, para que se digne resolver a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 18 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, cópia do decreto n. 13.844, de 15 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de réis 12.871\$12, para occorrer ao pagamento devido a Deodato Pinto dos Santos, em virtude do sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 23 — De posse de vosso officio n. 693, de 1 de dezembro proximo findo, peço-vos informes qual a numeração exacta das 253 cédulas de 20\$ cada uma, apprehendidas pela policia e que fazem parte do maço subtraído pelo ex-fiel Moacyr Saraiva de Carvalho, afim de se poder saber qual a numeração das que se acham em circulaço.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 3 — Attendendo ao que solicitou o Banco de Credito Real de Minas Geraes, em petição de 22 de dezembro de 1917, autorizo-vos a restituir-lhe a nota promissoria emittida pelo governo do Estado de Minas Geraes e cautionada na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, pelo mesmo banco, em garantia do emprestimo contrahido com o Thesouro Nacional.

— Sr. 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 22 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 402, de 27 de dezembro ultimo, que, por officio desta data, da Directoria do Gabinete, n. , á Alfandega desta Capital, foi permitido o ingresso a bordo dos vapores nacionaes aos representantes da im-

prensa, mediante a apresentação da carteira de jornalista.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 53, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 18, em vista do disposto no art. 3º do decreto n. 10.387, de 18 de agosto de 1913, conceder isenção de quaesquer dirpitos e taxas aduaneiras, para 68 rolos de cabo de manilha, marca GRC—R13—S/1, vindos de Liverpool pelo vapor inglez Desna, á consignação de The Courrock Ropework Export Co. Ltd, hoje de sua propriedade.

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 10, de 14 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, conceder isenção de direitos, do accordo com o § 23, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º, da lei da receita para o exercicio de 1917, para duas caixas, marca E.F.C.B.—Rio—710/711, contendo aparelhos completos para nivel da agua, pesando bruto 493 kilos o liquido 156 kilos, vindos de Nova York pelo vapor Tgr 6 destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Lloyd Nacional, em petição de 14 do corrente, encaminhada com o officio de Lloyd Brasileiro, n. 73, da mesma data, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos o demais taxas aduaneiras, de seis fardos contendo tecidos de lona de algodão, marca W.M. ns. 25.717-A/F pesando liquido 1.578 kilos, vindos de Liverpool á sua consignação no vapor inglez Rembrandt, entrado no dia 10.

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 2.227, da Imprensa Nacional, de 24 do dezembro findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, conceder isenção de direitos para 70 caixas, marca B&C, ns. 161/230, contendo papel assetinado, encomendado á firma Bifano & Comp., chegadas pelo vapor Anglia.

N. 78 — Em additamento ao officio n. 53, de 16 do fluente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o retrato do ex-imperador D. Pedro II, existente no deposito do moveis dessa alfandega, deve ser recolhido ao Archivo Nacional.

N. 79 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a sociedade anonyma Lloyd Nacional, em petições de 17 do corrente, encaminhadas com o officio do Lloyd Brasileiro, n. 11, do dia, subsequente, resolveu, por acto deste ultimo dia, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para o material abaixo mencionado, pertencente aos sobrosalentes dos vapores Belém e Campinas, entrados de Genova respectivamente, em 18 de setembro ultimo e 3 do corrente: pelo vapor Belém, dous encaixados contendo cordoalha de manilha, pesando bruto 195 kilos, sem marca; pelo Campinas, marca S: tres peças de lona de algodão para velas, pesando liquido 63 kilos; marca PM: quatro caixas contendo zarcão, pesando liquido 190 kilos, dous barris de oleo de linhaça, pesando liquido 318 kilos; marca S: 2) salva-

Vidas: 1/5 cinco barris de tinta a óleo, pesando líquido 1.319 kilos; tres rolos com pastas de fibras vegetal e nove encerados, pesando 225 kilos.

N. 80 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Pública com o vosso officio n. 39 de 5 do corrente, relativo ao recurso interposto por David & Comp., da decisão pela qual mandastes classificar como papel para forrar salas, da taxa de 2\$600 por kilo o papel representado pelas amostras ns. 3 a 9, cujos direitos foram pagos pela nota de importação n. 3.849, de 15 do outubro do anno passado, e que os recorrentes pretendem seja classificado como «papel tinto ou colorido, proprio para fabrica de estamparia», da taxa de \$100 por kilo, art. 612 da Tarifa, resolveu por despacho do dia 14 negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 5 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com a jurisprudencia firmada na ordem numero 68, de 22 de novembro findo, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, resolveu deferir o requerimento em que José Bastos de Barros Lima, Maria e Eloyia de Castro Bastos, pae invalido e irmã solteiras do finado telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Osorio Bastos de Castro Lima, pedem lhe seja reconhecido o direito á pensão instituida pelo alludido ex-funcionario.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 33 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o engenheiro da Fiscalização do Porto do Recife, Lothario Hehl, pede permisso para indenizar em 10 prestações mensaes, dentro do corrente exercicio, independentemente das contribuições a que está obrigado, a divida de 2.111\$040, de quotas para o montepio, em atraso até fevereiro do anno passado, ficando, porém, sujeito a recolher por meio de guia, as contribuições mensaes de 26\$666, referente aos mezes de março a dezembro do anno findo.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 40 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, incluso remetto, para os devidos fins, o telegramma em que o inspector da Alfandega do Recife comunica ter sido violado o laço do porão n. 4 do vapor *Bugé*, ancorado no porto daquelle cidade, facto de que já foi, aliás, scientificada a agencia desse Lloyd em Pernambuco, e em virtude do qual foi multado o commandante do alludido vapor.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de proceder á annullação do credito de 4.000\$ distribuido a essa de egia para as despesas com o transporte de materiaes para o serviço eleitoral nesse Estado, no anno de 1916, visto já se acharem encerrados o exercicio e a respectiva escrutinagem, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do fluente, providencias para que fique sem effeito a annullação a que vos referistes no telegramma de 17 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Restituindo o incluso processo transmittido com vosso officio n. 309, de 29 de agosto do anno passado, relativo ao aforamento de uma área de terrenos de marinhás situadas na ilha fronteira á cidade de Columbá, nesse Estado, requerido por Paulo Remigio Boazi e Agostinho Thomaz Monato, declaro-vos, de accordo com o despacho do

Sr. ministro de 12 do corrente, que não pôde ser concedido o aforamento solicitado, á vista de ter-se opposto ao mesmo o Ministerio da Guerra.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o engenheiro da fiscalização do porto desse Estado, Lothario Hehl, na petição encaminhada com o vosso officio n. 235 A, de 13 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, permittir que o requerente indenize, dentro deste exercicio, em 10 prestações mensaes, e independentemente das contribuições a que está sujeito, a divida de 2.111\$040, de quotas para o montepio, em atraso até fevereiro do anno passado, ficando ainda obrigado o requerente a recolher, por meio de guia, as contribuições mensaes de 26\$666, referentes aos mezes de março a dezembro daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 310, de 23 do outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Francisco Tannhauser, da decisão da inspectoría da alfandega dessa capital classificando como «tecido não especificado de algodão fiado liso de mais de 60 grammas, por metro quadrado, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 472 da Tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota de importação n. 5.395, de 24 do setembro daquelle anno, e que o recorrente pretende classificar como «algodão cru», para pagar 1\$500 por kilo, do art. 472, citado, resolveu, por despacho de 13 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelo recorrente.

— Sr. collector federal de Marié, Estado do Rio:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 63, de 24 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por João Elisirio da Cruz Pombo, da decisão pela qual, em virtude do auto de fis., impuzestes ao recorrente a multa de 1\$05, minimo da pena estabelecida no art. 178, letra j, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção dos arts. 55, 57 e 89, letra a, alinea II, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter ficado provada a infracção.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Attendo a solicitação constante do vosso officio n. 81, de 10 do corrente, remetto-vos as amostras (duas lanternas) que acompanharão o vosso officio n. 2.029, de 4 de dezembro do anno proximo passado, encaminhando o recurso de Pestana da Silva & Comp.

N. 7 — Rogo vossas ordens no sentido de ser remittida a esta directoria a folha de descarga relativa á caixa marca PSU—DU n. 1.539, que deixou de acompanhar o processo da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, encaminhado com o vosso officio numero 2.161, de 28 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6 — Afin de serem encaminhadas com officios distinctos, remetto-vos as sete inclusas petições da Companhia Cess-onaria das Docas desse porto, que acompanharam o officio dessa delegacia n. 2, de 2 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Para ser informada, remetto-vos a inclusa petição de Ananias Nunes Pereira, 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 8 — Afin de que essa delegacia informe a respeito, remetto-vos o incluso requerimento do pagador dessa repartição, Francisco Luiz dos Santos, de 11 do corrente mez.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1918

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer do fis., incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás situado á praia do Morcego, na Capital desse Estado, pretendido pela empresa Fiação e Luz Electrica de Natal, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 9, de 16 do outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer do fis., incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno situado no local denominado Acampamento Couto Malheiros, citta de Cuyabá, nesse Estado, pretendida por José Amibal Barreto.

— Sr. Dr. chefe de Policia da Capital Federal:

N. 13 — Tendo o agente de Policia Sylvio Guimarães transferido a sua residencia do prelio n. 132 para o de n. 126 da Avenida Sete de Setembro na Villa Marechal Herre, rogo a V. Ex. expedir as necessarias ordens para que dos vencimentos do mesmo, do corrente mez, seja descontada a quantia de 58\$700, em vez da de 52\$, e de 1 do fevereiro em diante todos os mezes a 62\$, enquanto occupar este ultimo prelio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Requerimento despachado

Lago & irmãos. — Satisfacão os requerimentos a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1918

Zacharias Lima Ribeiro. — Transfira-se.

Antonio Carlos Paiva. — Idem.

Alfredo Martins Rodriguez. — Idem.

Antonio de Angelos. — Idem.

Augusto Carlos Silva Martins. — Idem.

Lino Marques & Comp. — Idem.

Lino Rodriguez. — Idem.

Antonio Forjaz Araujo Continho. — Idem.

Luiz Ramos. — Selle novamente o documento de fis. 3.

Pereira & Segadaes. — Faça-se a alteração na forma do parecer.

Jorge Kamy & Comp. — Pague o debito.

Francisco Oliveira. — Faça a prova exigida no parecer.

Aurora Augusta Barbosa. — Transfira-se. Imponha a multa de 2%, nos termos do parecer.

João Capistrano Nunes. — Idem, idem.

Barros & Castro. — Pague o debito.
 Manoel Joaquim Cardoso. — Prove o direito de dispor.
 M. Couto & Silva. — Averb-se a mudança sob o valor locativo de 960\$, neste exercício.
 Arthur Candido Cardoso. — Pague o debito.
 João da Cunha. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.
 Adelaide Augusta Silva. — Transfira-se.
 Anne Marie Louise Blanc. — Idem.
 Nunes, Ferreira & Comp. — Idem.
 Virginia Leal Sanches. — Idem.
 Barão de Famação. — Idem.
 José Miguel Carvalho. — Idem.
 Salvatore Rafael Santoro. — Idem.
 V. Paranhos Domingues. — De-se a baixa proposta.
 Silva Assumpção & Comp. — Não ha o que providenciar. Archive-se.
 Rodrigues Azevedo & Comp. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.
 Dr. Guilherme Affonso. — Faça-se o cancelamento proposto.
 Mariana Silva. — Junte certidão relativa ao predio n. 70.
 B. Silva Assumpção. — De-se a baixa requerida nos termos do parecer do Sr. superintendente.
 Zenha Ramos & Comp. — Faça-se prova legal do aluguel.
 F. Castro & Comp. — Indeferido. A reclamação está perempta.
 Helena Miguel Jorge. — Processo-se a collecta.
 Ball Baker Cornish & Comp. — Averb-se a mudança sob o valor locativo de 2.400\$, em 1918.
 Constantino Basso. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.
 Antonio Joaquim Teixeira. — Attendido. Archive-se.
 Capitão Dr. José Pinto Motta Porto. — Dirija-se, querendo, á Inspectoria de Esgotos.
 Joaquim M. Pereira. — Altere-se a classificação de accordo com o parecer.
 Sebastião Santos Diniz. — Indeferido, por continuar funcionando a industria.
 Deolinda Azevedo e Silva. — Attendida, archive-se.
 A. F. Henriques. — Prove o inicio de negocio.
 Almeida & Alves. — A representação junta é procedente contra Almeida & Alves, não ha, pois, o que deferir.
 J. Ribeiro Santos. — Inscreva-se o rectificação-se, nos termos do parecer.
 Henrique Pacheco Marques. — De accordo com o parecer, mantenha a classificação.
 Mancel Antonio Souza Fernandes. — Faça-se a alteração de firma. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.
 Antonio Santos Cardoso. — A' 2ª Sub-direcção.
 Alberto Coelho Moreira. — Apresente o recibo do imposto predial.
 Kauffmann & Rozenberg. — Inscrevam-se na forma do parecer.
 Justino Candido Antunes. — Legalize o documento de accordo com o parecer.
 Adriano Dias Cabral. — De-se a baixa.
 Raul Almeida Campos. — Idem.
 Antonio Gomes & Irmão. — Idem.
 Rita Rosand. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Novis & Frota. — Transfira-se.
 Aurelio Pinto Vianna. — Idem.
 Marcolino José Silva Ferreira. — Sim, sob recibo.
 Alvaro Oliveira. — De-se a baixa.
 Companhia Calçado Clark. — A' 1ª Sub-direcção.
 Carolina Pereira Freitas. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Joaquim Marques Oliveira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.
 Visconde do Moraes. — Faça-se a annotação proposta. Quanto á restituição, requeira em separado, querendo.
 Nicolau Lucas. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Zulmira Evangelista Castro. — Idem.
 Amelia Moreira. — Idem.
 Maria Gloria Proença Leitão. — Idem.
 João Franellim. — Idem.
 Manoel Gonzalez y Gonzalez. — Idem.
 Malaquias Gomes Faria. — Idem.
 Ezio e Zulmira Pizari. — Officie-se nos termos do parecer.
 Octaviano José Cunha. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do parecer.
 Pedro S. Mendonça. — Idem idem.
 Manoel Raposo Moreira Junior. — Idem idem.

Lotação do cartorio do 15º officio de notas desta Capital:

Tendo em vista os officios retro, dos Srs. Dr. juiz do direito da 1ª Vara Cível e dos tabelhões do 10º e 1º officios de notas, respectivamente do 15, 18 e 21 do corrente mez, resolvo lotar provisoriamente em oito contos de réis (8:000\$), annuaes, o cartorio do tabelionato do 15º officio desta Capital, média calculada sobre as informações fornecidas nos citados officios.

Publique-se e faça-se o devido assentamento, dando-se sciencia ao interessado.

Decorrido o prazo legal, remetta-se o processo á superior instancia, para ser presente ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a cuja aprovação submetto este despacho, na forma do art. 12 do decreto n. 7.545, de 22 de novembro de 1879.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1918

Foi expedido o seguinte officio:

N. 75—Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal, communicando que foi feita a remessa do exemplar do Código Civil requisitado no officio n. 523 do 19 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Moysés de Araújo Macedo e outros. — Informe a S. Central.

Arthur da Silva Monteiro. — Declare para que fins deseja a certidão.

Antonio da Silva Pereira. — Sim, em termos.
 Macario João Pinheiro. — Sim, sem vencimentos.

Ismael Alves de Moura. — Sim, em termos.
 Manoel Cardoso. — Junte certidão de idade e attestado de vaccina.

Manoel Ferino do Reis. — Junte certidão de idade, attestado de vaccina e prove que sabe ler e escrever.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de janeiro de 1918

Aos agentes da Alliance Assurance Company, Limited:

N. 52—Declarando que o deposito que a companhia realiza no Thesouro é parte do capital destinado ás operações no Brasil e, portanto, inteiramente distincto da reserva de que trata o n. 11 do art. 2º do decreto n. 5.072, de 1903, a qual é formada dos lucros liquidados.

Ao delegado regional na 1ª circumscrição:

N. 53.—Requisitando a devolução de um

exemplar dos estatutos da Companhia Amazonia, devidamente sellado, que foi devolvido a essa delegacia por officio n. 403, de 17 de junho de 1915.

N. 54—Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 18, de 11 de agosto, para de providenciar de accordo com as informações.

Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 55—Remettendo, devidamente informado, o processo da Sociedade Montepio da Família, que acompanhou o officio n. 385, de 1917.

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 56—Remettendo, para os devidos fins, o officio n. 67 do delegado em S. Paulo.

Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

Requisitando a remessa dos documentos entregues a essa delegacia pela Mutualidade Pernambucana.

Ao delegado regional da 4ª circumscrição:

N. 58—Communicando que por officio n. 45, de 17 do corrente, foi requisitado o pagamento da gratificação referida no telegramma de 15 deste mez.

Ao delegado regional da 5ª circumscrição:

N. 59 Communicando que o plano Apolices Liberas da Companhia Globo foi approvado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de novembro.

N. 60—Communicando que por officio n. 47, de 18 do corrente, foi requisitado o pagamento da gratificação referida no officio n. 57, de 15 deste mez.

Requerimento despachado

A Provisora. — De-se por certidão as conclusões do relatório do fiscal de seguros Dr. José Julio Silveira Martins, apresentado em 16 de agosto de 1917.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de janeiro de 1918.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Theodoro Jardim, do cargo de adjunto da 4ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, do cargo de delegado da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, que interinamente exercia;

O 1º tenente medico Dr. Erasmo José da Cunha Lima, do cargo de medico da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Eduardo Orlando Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão;

O capitão de corveta Ricardo Greenhugh Barreto, para exercer o cargo de chefe de secção da Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação;

O capitão de corveta Theodoro Jardim, para exercer o cargo de chefe de secção da Directoria de Phareos da Superintendencia de Navegação;

O capitão-tenente Octavio Dias Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de delegado da Capitania do Porto no Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas;

O 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior, para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

Foi tornada sem effeito a portaria de 8 do corrente que nomeou o 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior, para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

Foram transferidos:

O 2º pharoleiro do pharol da ilha Raza Ade-
lino Alfredo Gomes, para o de Guaratiba, no
Estado do Rio de Janeiro;

O 2º pharoleiro do pharol de Castelhanos
João de Deus Pedrosa Junior, para o da ilha
Raza, no Estado do Rio de Janeiro;

O 2º pharoleiro do pharol de Guaratiba
Olympio Pôrre a Brun, para o de Castelhanos,
no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente 1

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 369 — Rogo a expedição de vossas or-
dens afin de que o porteiro da Inspectoria de
Fazenda e Fiscalização, Alexandre Gonçalves
de Oliveira, seja indenizado da quantia de
53\$500, proveniente das despesas miúdas effe-
ctuadas na dita Inspectoria, durante os mezes
de agosto a dezembro do anno ultimo, con-
forme o incluso documento comprobatório, á
conta da sub-consignação—Material, da verba
2ª—Almirantado. Esta lo-Maior e Inspectorias,
do exercicio de 1917.

N. 370 — Rogo vos dignéis do providenciar
no sentido de ser o Dr. Alvaro Imbassahy,
capitão de corveta medico, reformado, di-
rector do Gabinete de Identificação da Ar-
mada, indenizado da importancia de 10\$709,
proveniente das despesas miúdas, effectuadas
na referida repartição, durante o mez de de-
zembro ultimo, conforme o incluso documento
comprobatório, á conta da sub-consignação
Material, da verba 2ª—Almirantado, Estado-
Maior e Inspectorias do orçamento de 1917.

N. 376 — Passando ás vossas mãos o pre-
sente processo, que me enviastes com o aviso
n. 133, de 3 de dezembro ultimo, relativo ao
aforamento do terrenos de marinha e accres-
cidos no municipio de S. Gonçalo, Estado
do Rio de Janeiro, requerido por Pedro de
Souza Ribeiro, declaro-vos não haver incon-
veniente em ser concedido o que pede o re-
querente.

N. 377 — Restituindo-vos o presente pro-
cesso de aforamento dos terrenos de marinha
e accrescidos no municipio de S. Gonçalo, no
Estado do Rio de Janeiro, requerido por
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, de que tra-
tastes em aviso n. 156, de 6 de dezembro do
anno proximo findo, tenho a honra de decla-
rar-vos, de accordo com as informações pre-
stadas pela Capitania do Porto desta Capital
e Estado do Rio de Janeiro, que não ha incon-
veniente em ser deferida a pretensão allu-
dida.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 367 — Tendo resolvido mandar dar
baixa do serviço da Armada, de accordo com
o termo de inspecção de saúde, ao soldado do
Batalhão Naval n. 89, da 4ª companhia, An-
tonio Valentim de Oliveira, assim vos declaro
para os devidos effectos.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 382 — Havendo o art. 11 da lei n. 2.419,
de 2 do corrente, permittido aos alumnos dos
diferentes cursos do 1º e 3º annos dessa Es-
cola, que, em 1915, foram reprovados em uma
matéria, prestarem em março vindouro exame
da mesma cadeira, satisficidas as exigencias
regulamentares, entre as quaes se enumeram
as de idade, que são de maxima importancia
para a vida do mar, declaro-vos, para os fins
convenientes, que, de conformidade com o
§ 3º do art. 1º da lei n. 2.926, de 6 de janeiro
de 1915, só poderão ser admittidos ás refe-
ridas provas os candidatos do curso de ma-
rinha cujas idades estiverem comprehendidas
entre os limites de 16 a 19 annos, para o
1º anno, e de 18 a 21 annos, para o 3º anno.

—Sr. capitão-tenente engenheiro naval
Arnaldo Valle Lima:

N. 378 — Tendo resolvido designar-vos para
ir ao Estado da Parahyba examinar as obras
da Escola de Aprendiziz Marinhaes alli esta-
belecida, assim vos declaro para os devidos
effectos.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Alberto Augusto Gonçal-
ves.— Indeferido, á vista das informações.
Off. 35. Contabilizado,
Deoclecio Ribeiro, marinheiro nacional.—
Indeferido. Off. 103. Estado Maior.
Arthur Bastos.— Indeferido. Off. 116. Es-
tado Maior.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1918

7 Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, cópia
dos decretos de 7 do corrente, concer-
nentes ao credito de 1:857\$, para pa-
gamento a Alfredo Mathias (aviso nu-
mero 18).

Solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos
na Allandega do Rio de Janeiro 21 far-
dos de brim kaki, vindos de Liverpool,
no vapor *Desna* e destinados á Inten-
dencia da Guerra (aviso n. 23).

Sejam pagas as seguintes quantias:

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre,
de 278\$604, 315\$028 e 880\$646, respec-
tivamente, ao 2º sargento Manoel
Erico de Almeida Pires, 1º sargento
Julio Nunes Monteiro e 2º tenente Wal-
demar Souto de Oliveira (avisos ns. 20,
21 e 22);

Na Delegacia Fiscal em Cuyabá, de
2:823\$ ao 2º sargento Henrique Luiz
Malheiros (aviso n. 19).

— Ao Sr. commandante da Escola
Militar, enviando os requerimentos que
acompanharam seu officio n. 123, de
10 do corrente, em que os 2º tenentes
Felix de Azambuja Brilhante, José
Faustino da Silva Filho, João Teixeira
Marques, Godofredo Albertino Franco
de Faria, Raymundo Austregesilo Lima
Bastos, Olynthio d'Alva Barbalho, Altala
Augusto de Abreu Vieira, Agenor Leite
de Aguiar e Antonio José de Lima Ca-
mara pedem licença para continuar
seus estudos nos cursos de artilharia e
engenharia, afin de serem guardados
na dita escola e remetidos ao gabinete
do ministro da Guerra, logo que os pe-
tionarios concluirem os cursos.

— Ao Sr. chefe do Departamento do
Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o 1º tenente, medico, Dr. Anto-
nio Gentil Brasílio Alves continúa a
prestar seus serviços profissionais na
comissão incumbida da construção
da Estrada de Ferro Cruz Alta a Santo
Angelo;

Que são postos á disposição:

Do commandante da Brigada Policiai
do Distrito Federal o major Heitor
Coelho Borges, para servir commissio-
nado no posto de tenente-coronel chefe
da respectiva contadoria, conforme pe-
diu o Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores;

Da Directoria do Material Bellico o
capitão Flavio Queiroz Nascimento, para
servir no Arsenal de Guerra do Rio de

Janeiro e alli tratar da fabricação de
apparelhos telegraphicos e telephonicos;
de campanha, a que se refere no memo-
rial que apresentou.

Que são transferidos:

Na arma de artilharia, os primeiros
serenites Argemiro Dornellas do 4º regi-
mento para o 5º grupo de obuzes, e Cy-
ro Vidal deste grupo para aquelle regi-
mento;

Na arma de cavallaria, os segundos
tenentes Octavio Mariath da Costa do 1º
regimento para o 14º; Luiz de Simas
Endas do 11º para o 3º; Aristoteles de
Souza Dantas do 6º para o 1º e Manoel
de Azambuja Brilhante do 3º para o 6º.

Mandando publicar em boletim do
Exercito que, satisfazendo a solicitação
do chefe do Estado Maior constante do
seu officio de 11 do corrente, no qual
declara haverem o capitão Epaminou-
das de Lima e Silva e 1º tenente Per-
tholdo Klinger elaborado e concluido o
regulamento de exercicios para a artil-
haria de campanha approved por de-
creto n. 12.754, de 19 do dezembro ul-
timo, são elogiados os referidos officiaes
por mais essa prova de amor á profissão
militar, na qual revelaram muito zelo,
intelligencia e esmerada cultura profes-
sional.

Ministerio da Guerra — N. 71 — Rio
de Janeiro, 16 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra — Declaro-vos que, em vista
da omissão que se nota no mappa do
effectivo normal, apresentado pela 1ª se-
ção da Repartição do Estado Maior do
Exercito, de um sargento ajudante em
cada grupo de artilharia incorporado,
que, entretanto, existe nos batalhões
igualmente incorporados, vos declaro
que cada um grupo daquelles deve ter
um sargento ajudante.

Saude e fraternidade. — José Caetano
de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 75 — Rio
de Janeiro, 16 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra — O commandante do 1º gru-
po do 2º districto de artilharia de costa
consulta:

1º a quem compete substituir o in-
specter, quando ainda não tenha sido
nomeado ou, quando nomeado, não esteja
exercendo suas funções;

2º, si compete ao commandante do
grupo desempenhar as funções de com-
mandante de sector cumulativamente,
quando este não esteja no respectivo
exercicio, ou si deve aquelle deixar o
primeiro dos commandos;

3º, si nos sectores onde existe apenas
um grupo o commandante deste é o
mesmo do sector.

Em solução a essa consulta, que acom-
panhou o officio do commandante da
1ª região militar n. 1.331, de 18 do mez
findo, declaro-vos:

Que o inspector é cargo de nomeação;
quando não tenha sido nomeado ou não
esteja exercendo suas funções, os com-
mandantes de grupo ou baterias se diri-
girão ao commandante de região nos ca-
sos em que o fariam ao inspector;

Que o commandante de grupo que as-
sume o commando do sector deixa
aquella função;

Que, quando só existe um grupo no
sector, só ha o commando do grupo que
tem a autoridade de commandante do
sector.

Saude e fraternidade. — José Caetano
de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 76 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos:

1º, que nas cidades de menos de doze mil habitantes só pôde haver uma sociedade de tiro incorporada;

2º, que é extensiva aos sargentos instructores dos estabelecimentos civis de ensino e associações em geral a diaria mandada abonar aos sargentos instructores das sociedades de tiro, por aviso n. 888, de 21 de novembro de 1917;

3º, que, quando em viagens de inspecção, o director geral do Tiro de Guerra terá direito a uma diaria de 7\$, abonando-se a de 5\$ aos seus auxiliares técnicos, inspectores regionaes e seus auxiliares, quando no mesmo serviço.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1918.

Sr. commandante da 5ª região militar.

— O capitão João Baptista Pires de Almeida, commandante do 1º esquadrão do 3º corpo de trem, declarando ter sido suprimido, no quadro do effectivo normal das unidades do Exército, approvedo por decreto n. 12.739, de 7 do mez findo, nos corpos de trem, o 3º sargento intendente, quando, entretanto, foi conservado nos esquadrões de cavallaria, baterias, companhias de infantaria e outras, e tendo em vista os deveres que competem ao dito sargento, conforme o regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exército, consulta como deve proceder, uma vez posto em execução o referido quadro.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio n. 508, de 31 do mez findo, do commandante do referido corpo de trem, submettido por esse commandante á consideração deste ministerio, declaro-vos que não ha motivo para alterar o quadro; nos esquadrões de trem os serviços de intendencia podem ficar affectos a qualquer dos terceiros ou segundos sargentos do quadro, sem designação especial.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Dia 17

Ao Sr. 1º secretario do Senado, restituindo os autographos referentes ás resoluções do Congresso Nacional fixando o numero, vencimentos e diarias dos empregados e operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaca, autorizando a abertura do credito para pagamento da differença de vencimento a que tem direito diversos auditores de guerra e estabelecendo nova denominação para os funcionarios civis dos estabelecimentos militares de ensino e dando outras providencias, visto não terem sido sancionadas ou vetadas pelo Sr. Presidente da Republica.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados:

O tenente-coronel graduado intendente Francisco Pinto Fernandes, chefe da 3ª divisão da 1ª divisão do Departamento da Guerra;

O 1º tenente Agnello de Souza, auxiliar da 3ª divisão da Directoria de Administração da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro concedeu licença:

Ao soldado José Augusto de Oliveira, para inscrever-se no proximo concurso á admissão á Escola Naval;

Ao segundo sargento Augusto da Cunha Maggessi Pereira, terceiros sargentos José Thimothéo de Mesquita Wanderley, José Motta de Abreu e Lima, Carlos Hannequin Dantas, cabo de esquadra Armindo Ferreira Villaga e soldados Francisco Peixoto Assimos, Humberto de Abreu Jobabá, Sylsounar de Souza Martins, Eugenio Miranda Leal, Isaac Viegas Pereira e José Carneiro Maciel da Silva, para prestar na Escola Militar exame das materias que se mencionam.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o art. 129, n. 16, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, alterar o quadro do pessoal da Fiscalização do Porto do Recife a que se refere o art. 3º das instruções approvadas pela portaria de 11 de junho de 1915, com a creação de um lugar de mestre do Serviço Marítimo, vencendo 4:800\$ annuaes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 177, do lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nomear o auxiliar-técnico, addido, da Fiscalização do Porto do Recife, Ermiro Augusto de Souza Lima, para o lugar de mestre do Serviço Marítimo da mesma fiscalização, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 21 de janeiro de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % a partir de 15 de novembro de 1912, ao official de 4ª classe Paulino Candido de Meirelles (aviso n. 57);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao official operario de 4ª classe Antonio Duarte (aviso n. 58);

De 10 % a partir de 2 de junho de 1912, ao servente de 2ª classe Manoel Rodrigues da Costa (aviso n. 59);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao official de 3ª classe Manoel da Silva Santos (aviso n. 60);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao ajudante de 1ª classe Manoel Ribeiro de Miranda (aviso n. 61);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª Divisão Joaquim da Cruz Paiao (aviso n. 63);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª Divisão João da Silva (aviso n. 62).

Dia 22

Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

Em solução ao vosso officio de 28 de agosto proximo findo, relativamente á cessão, a título precario, de terreno pertencente á Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de Porto Novo, remetto-vos, por cópia, o officio em que a directoria dessa estrada presta informações a respeito de semelhante pretensão (aviso n. 4).

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Declaro, para os devidos effectos, em solução ao requerimento que me transmitistes com o officio n. 170, de 31 de dezembro proximo findo, que ficas autorizado a ampliar o armazem da estação da Estrada de Ferro Baturité mediante a despesa de 8:829\$766, que correrá por conta da verba destinada ao custeio do respectivo trafego, de conformidade com o orçamento e parecer constantes do vosso citado officio (aviso n. 4).

— Sr. inspector federal de Viação Marítima e Fluvial:

Tendo sido a firma Lage Irmãos ou melhor o presidente da Companhia de Navegação Costeira, encarregado da administração dos vapores ex-allemaes arrendados á França, consultaes em officio n. 33, de 14 do corrente, si os materias empregados pela companhia nas obras e serviços alludidos gosam ou não de isenção de direitos.

Em solução, declaro-vos, para os seus convenientes, que a isenção de direitos concedida por este ministerio de que goza a companhia é para o serviço regular de navegação de que é concessionaria, de accordo com o seu contracto, celebrado em virtude do decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915.

Não cabe, portanto, a este ministerio resolver sobre isenção de direitos para materias empregados no concerto de navios ex-allemaes, em virtude do contracto firmado com o Ministerio da Fazenda (aviso n. 4).

Resolvendo sobre o assumpto constante da petição informada por vosso officio n. 32, de 14 do corrente, na qual a Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco pede que sejam consideradas como completas as viagens contractaes relativas a janeiro, julho e agosto do anno findo, iniciadas de modo regular, porém concluidas por lanchas, em consequencia de accidentes occorridos a seus vapores, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com as informações do vosso mencionado officio, que tenho decidido relevar as multas em que incorreu a empresa, e autorizar, outrossim, o pagamento integral das subvencões correspondentes ás mesmas viagens, á vista dos motivos de força maior invocados pela requerente.

Com relação, porém, ás subvencões das viagens effectuadas no mez de outubro do mesmo anno de 1917, declaro-vos que o seu pagamento não pôde ser autorizado, em razão de haverem sido tais viagens encetadas e terminadas por fôrma irregular, sem a necessaria autorização (aviso n. 5).

Requerimento despachado

Pereira Araujo & Comp., offerecendo ao Governo material para estradas de ferro. — Indeferido, visto como a entrega do material é feita no estrangeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Expediente de 20 de janeiro de 1918*

Foram remetidos ao Ministerio da Viação os seguintes requerimentos de empregados desta estrada:

Olavo Castellar da Oliveira, pedindo reconsideração de despacho anterior (officio numero 208);

Pedro Bacellar da Costa, pedindo pagamento de vencimentos de 1916 (officio n. 203);

Miguel José Rodriguez, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação (officio n. L/35);

Torquato José da Silva, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação (officio n. L/36);

Domingos de Barros, pedindo 60 dias de licença (officio n. L/37);

Oliver de Camargo, pedindo 90 dias de licença (officio n. L/38);

Germano Roque da Costa, pedindo aposentadoria (officio n. L/39);

D. Eponina Guedes Bittencourt, pedindo pagamento da licença concedida a seu finado marido em agosto de 1917 (officio n. L/40).

Despachos do Sr. Dr. director.

Frederico Henriques. — Concedo 10 dias de licença, com ordenado.

José de Oliveira. — Concedo 15 dias de licença com abono integral da diaria.

João Bento da Silva, José Moysés da Silva e Izaltino Iguaçu Damás. — Concedo 30 dias de licença com dois terços da diaria.

José Dourado. — Concedo 30 dias, com abono integral da diaria á vista dos documentos e informações incluídas.

José Elias da Silva e Justino Vianna. — Concedo 30 dias de licença, com abono integral da diaria.

Thomé Sianes de Castro. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Antonio Gonçalves Pereira, Agapito da Silva e Americo Warnosa Machado. — Concedo 60 dias de licença, com dois terços da diaria.

Candido Mondaini. — Concedo 90 dias de licença, com dois terços da diaria.

Azarias de Andrade Quicroz Botelho. — Deferido de accordo com o parecer, pagando-se a importância de 675\$, por conta desta estrada.

Sequeira Veiga & Comp. — Pague-se a importância de 72\$, por conta do praticante do conferente Arthur Fernandes de Castro.

Raul Pinto. — Pague-se a importância de 41\$, por conta dos empregados indicados no parecer infra.

Irmãos Andrade. — Pague-se a importância de 53\$100, por conta do ex-praticante do conferente Romeu Sidney, intimando-se o respectivo fiador.

Antonio Augusto Leite. — Pague-se a importância de 399\$600, por conta desta estrada.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

(*) O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de conformidade, com o disposto no art. 130, n. IX da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, approvar as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras Publicas da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, para o estudo dos meios de conseguir um melhor escoamento das aguas da lagôa Mirim.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.
A. Tavares de Byra.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Instruções a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º É constituida uma comissão, subordinada ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para proceder aos estudos necessarios á organização do projecto para um melhor escoamento das enchentes da lagôa Mirim, tendo em vista a altura das margens do rio S. Gonçalo, que, quanto possivel, não devem ficar inundadas.

Art. 2.º A comissão denominar-se-ha Comissão de Estudos da Baixada Sul Rio Grandense e será organizada com funcionarios addidos ao ministerio.

Art. 3.º Os estudos a que a comissão terá de proceder no terreno, aproveitando os trabalhos anteriores existentes, devem comprehender:

1º, o levantamento da península da lagôa Mirim, limitado ao necessario para o estudo de um desagradouro directo para o oceano;

2º, o levantamento da zona baixa, do rio S. Gonçalo, com secções transversaes sufficientemente espaçadas;

3º, a observação das variações de altura das aguas, em um ou mais pontos da lagôa Mirim e do rio S. Gonçalo;

4º, o exame da natureza do terreno onde forem previstos trabalhos de excavação;

5º, a verificação da deficiencia de vação produzida pelo atordo da estrada do ferro, junto á ponte de S. Gonçalo.

Art. 4.º O caminhamento e o nivelamento feitos na península devem ser ligados ao levantamento do municipio de Santa Victoria do Palmar, executado pela Comissão da Carta Geral do Brazil.

Art. 5.º O plano de referencia a adoptar para o nivelamento é o que foi estabelecido pelo engenheiro Honorio Bicalho e passa pelo zero das escalas das alturas d'agua da barra do Rio Grande.

Art. 6.º O projecto acompanhado do orçamento dos trabalhos a executar e de uma memoria justificativa será submettido á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá a respeito.

Art. 7.º A comissão será dirigida por um engenheiro chefe, e farão parte do quadro da mesma um engenheiro ajudante, seis auxiliares technicos e um secretario.

Art. 8.º Compete ao chefe da comissão:

I. Dirigir e superintender todos os serviços que fazem o objecto das presentes instruções.

II. Organizar o projecto dos trabalhos a executar, com o fim de reduzir a altura das inundações na região considerada.

III. Requisitar das autoridades do Estado do Rio Grande do Sul, ou das repartições competentes, as providencias ou informações necessarias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres.

IV. Fazer executar as presentes instruções e velar pelo bom desempenho dos deveres do pessoal, expedindo as ordens necessarias.

V. Ordenar a aquisição dos materiais necessarios á comissão, dentro dos recursos com que possa contar.

VI. Requisitar o transporte pela estrada de ferro ou pelas companhias, de navegação para o pessoal da comissão, quando em serviço, e para o material.

VII. Dar posse e exercicio aos empregados da comissão.

VIII. Requisitar da repartição federal, para esse fim autorizada, a entrega, aos chefes de turma, da importancia das folhas de pagamento do respectivo pessoal operario, e o pagamento das demais despesas da comissão dentro da verba de 30.000\$, com que concorre, para o serviço, o governo do Estado do Rio Grande do Sul, e que será depositada na thesouraria da Alfandega do Rio Grande.

Art. 9.º Compete ao engenheiro ajudante:

I. Substituir o chefe da comissão em seus impedimentos temporarios.

II. Realizar os estudos necessarios para a organização do projecto dos trabalhos a executar e confeccionar o orçamento desses trabalhos.

III. Prestar ao chefe da comissão todas as informações sobre a marcha dos trabalhos da comissão que lhe estão affectos.

IV. Organizar as folhas de pagamento do pessoal operario e processar as contas dos serviços a seu cargo.

V. Admittir o pessoal operario que for autorizado pelo chefe da comissão para os trabalhos de levantamento.

Art. 10.º Compete ao secretario, como o serviço da correspondencia da comissão, o assentamento do pessoal com todas as informações que possam interessar aos empregados, a classificação e guarda do arquivo de todos os documentos, assim como a organização de attestados ou folhas de pagamento e todos os demais trabalhos de escripturação.

Art. 11.º Os vencimentos do pessoal da comissão serão os mesmos que recebem como addidos, com as diarias de 20\$ para o engenheiro chefe, de 15\$ para o engenheiro ajudante e o secretario e de 10\$ para os auxiliares technicos.

Art. 12.º O chefe da comissão estabelecerá a sede dos trabalhos no lugar que for mais conveniente ao serviço.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de janeiro de 1918. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Expediente de 22 de janeiro de 1918

Ordenou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a pôr á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, o desenhista addido da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, Eugenio Dilermando da Silveira, afim de auxiliar os trabalhos graphicos da carta geral do Brazil, commemorativa do centenario da Independencia, que estão sendo executados naquella repartição (aviso n. 15).

Deu-se conhecimento dessa resolução á Directoria Geral dos Telegraphos (aviso n. 16).

Communicou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, ficar concedida á Companhia Concessionaria das Docas do Porto da Bahia, permissão para desfazer-se de todo o ferro velho em peças e utensilios existentes em seus estaleiros, mediante, porém, as condições propostas pela mesma inspectorie em seu officio n. 30, de 15 do corrente (aviso n. 17).

— Remetteu-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a portaria que nomeou e auxiliar tecnico, addido, da Fiscalização do Porto do Recife, Erniro Augusto de Souza Lima, mestre do Serviço Maritimo da mesma fiscalização (officio n. 9).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1.ª secção n. 18 — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 21 do corrente, resolvi

designar-vos para dirigir a Comissão de Estudos da Baixada Sul Rio Grandense, auxiliado pelo demais pessoal constante da referida portaria, devendo ser observadas as instruções aprovadas por acto da mesma data.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
Ao Sr. Dr. Candido José de Godoy, chefe da Comissão de Estudos da Baixada Sul Rio Grandense.

Directoria Geral de Contabilidade Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1918

Theroza Maria Magdalena, viuva de Alberto Ortiz, carteiro da Agencia do Correio de São Manoel do Paraíso, S. Paulo, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Domingos Flores de Oliveira, tutor dos filhos menores do contribuinte Thomaz Antonio da Cruz, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo reversão da pensão que, por ter fallecido, deixou de perceber a viuva do funcionario, D. Maria das Flores Cruz.—Deferido.

Pinio do Barros Barbosa Lima, ex-praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio.—Prove, por certidão, qual o cargo que exercia e qual o ordenado simples annual que percebia na data de sua exoneração e si esta foi a pedido ou a arbitrio do Governo e, finalmente, desde quando e até quando contribuiu o qual a importância da contribuição mensal.

Directoria Geral dos Correios Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1918

Oscar Gomes do Azevedo, estafeta interno da directoria, pedindo relevação da responsabilidade imposta por portaria n. 1.034 de 1 de julho de 1916.—Não ha o que deferir.

Dia 21

Orozimbo Horta Jardim, carteiro de 1ª classe da agencia do Correio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para o seu completo restabelecimento.—Concedo, nos termos da lei.

Nestor Silva, estafeta da linha de Soledade, à Estação, no Estado de Minas Geraes, solicitando 60 dias de licença, para o seu tratamento.—Concedo, nos termos da lei.

Dornevil Leite de Faria, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos da lei.

Pedro Bandeira Machado, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde.—Concedo, nos termos da lei.

Manoel Grisolia, estafeta da linha postal de Amparo à Estação, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de salario.—Indeferido.

Dia 22

Aristides Augusto Palhares, servente da agencia postal de Campinas, estação, no Estado de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde.—Concedo 70 dias, nos termos da lei.

Augusto Marques Braga, thesoureiro da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 30 dias de

licença em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo nos termos do informado.

Gabriel Botelho de Souza Junior, Dr. Antonio Leopoldino dos Passos, Waldomiro Augusto Pereira e outros, residentes na Villa de São José dos Botelhos no Estado de Minas Geraes, solicitando seja feito, diariamente, e serviço postal entre aquella Villa e Poços de Caldas, e, bem assim, a criação de mais um estafeta na linha que serve as referidas localidades.—Actualmente não podem ser attendidos.

Francisco Fernandes Fanaya Filho, agente do Correio de Aquidauana, no Estado do Mato Grosso, allegando necessidade de retirar-se daquella localidade, acompanhado de sua familia, solicitando a concessão de cinco passagens de 1ª classe da via Ferrea, sujeitando-se ao respectivo pagamento determinando.—Indeferido.

Edgard Pereira Fernandes, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo quatro dias de licença para justificação de faltas.—Concedo licença para justificação de faltas dadas de 16 a 20 de novembro, nos termos da lei.

O mesmo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo à vista do laudo e nos termos da lei.

Amibal da Rocha Soares, servente de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos da lei.

Alexandre Geddes, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 23 dias de licença para justificação de faltas.—Concedo, com vantagens, à vista do parecer do Sr. sub-director do Tráfego.

Mario Guimarães de Souza, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 180 dias, nos termos da lei.

Luiz José Moreira e Alfredo Napoleão do Figueiredo, ambos praticantes de 1ª classe desta directoria, pedindo permuta de sub-directoria.—Indeferido.

Afonso Manoel de Oliveira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Francisco Rauphetto, pedindo sua nomeação para esta repartição.—Indeferido, pois o requerente não tem o concurso que allega.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente foi designado o auxiliar agronomo addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Joaquim de Avellar Figueira de Mello, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Informações.

— Por igual acto da mesma data, ficou resolvido que volte a servir na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Mato Grosso, o ajudante, addido, daquella inspectoria, Raymundo Hosterno, sendo por igual acto, ainda da mesma data, nomeado Tancredo Leocadio Freire, para exercer o cargo de admin strador do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco.

— Por igual acto, ainda da mesma data, foi nomeado Alvaro Simões Lopes para, em comissão, exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica.

— Por portaria de 21 do corrente foi designado o 2º official interino, addido, do Ser-

vico de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Aldemar Fernandes Lopes, para servir, até ulterior deliberação, na 1ª secção da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado.

Expediente de 21 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar do V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, aos funcionarios da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, constantes da relação que junto remetto av. Ex. por copia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 22).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em relação ao vosso officio n. 67, de 6 do corrente, no qual solicitastes ser autorizado, bem como os funcionarios sob vossa direcção, constantes da relação que envistastes a esta Secretaria de Estado, a requisitar passagens e transportes de material agricola, plantas, sementes, animaes, etc., em objecto de serviço publico, durante o exercicio actual, nas estradas de ferro e empresas de navegação indicadas na mencionada relação, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro concedeu a autorização solicitada (officio n. 131).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foi designado o 2º official interino, addido, desse serviço, Aldemar Fernandes Lopes, para servir, até ulterior deliberação, na 1ª secção, desta directoria geral (officio n. 132).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1918

Agradeceu-se ao Sr. Agostinho José Rodrigues Torres a communicação de haver sido reeleito, na sessão extraordinaria de 3 daquelle mez, para o cargo de presidente da Junta Commercial da Capital Federal.

—Communicou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores que, por portaria de 16 deste mez, foi designado Aurelio de Moraes Brito escripturario, addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal, para servir até ulterior deliberação na secretaria daquella junta.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 16 deste mez, foram concedidos a Arlindo Leal, 2º official da Directoria Geral de Estatística, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos da lei.

Identicas communicação foi feita ao director geral de Estatística, para os devidos fins.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1918

Abel Zerhini, localizado no nucleo colonial Morção no Estado de S. Paulo, solicitando prorrogação de prazo para pagamento de prestações.—Indeferido.

Ataúben Ferri, idem, idem.—Indeferido.

Johann Pleeder, idem, idem. — Indeferrido.

Paulo Morgues, idem, idem. — Prorrogo o prazo até a primeira colheita.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 21 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 13, de 4 do corrente pagamento de 558\$ a diversos, de fornecimentos em 1917:

N. 24, idem, idem de 83\$300 a Christovão Fernandes & Comp. idem, idem;

N. 27, idem, idem de 376\$ a diversos idem, idem;

N. 32, idem, idem de 100\$ a J. L. Costa & Comp. idem, idem;

N. 37, idem, idem de 627\$250 a diversos idem, idem;

N. 92, de 15 idem, idem de 19:334\$ a Constantino & Pinto idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 2.121, de 19 de dezembro ultimo, pagamento de 3:148\$739 a diversos, de fornecimentos em 1917;

Idem da Recebedoria da Capital n. 193, de 21 idem de 859\$600 a J. L. Costa & Comp. idem, idem;

Idem da Imprensa Nacional ns. 2.066 e 2.252, de 21 de outubro e 23 de novembro ultimos, idem de 2:681\$290 a diversos idem, idem;

Idem, idem n. 2.189, de 14 de dezembro ultimo, idem de 2:126\$099 idem, idem, idem;

Idem, idem n. 2.247, de 28 idem, idem de 5:824\$516 idem, idem, idem;

Idem da Caixa de Amortização n. 335, de 17 idem, idem de 298\$950 a J. L. Costa & Comp. idem, idem;

Idem da Directoria da Estatística Commercial n. 157 A, de 15 de dezembro ultimo idem de 25\$400 a J. L. Costa & Comp. idem, idem;

Idem, idem n. 159 A, de 17 idem de 21\$801 a Companhia do Gaz idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 529 de 21 de novembro ultimo, idem de 108\$349, a Companhia do Gaz, idem, idem.

Idem, idem n. 600, de 21 idem, idem de 127\$500 a Casa Louzinger, idem, idem.

Idem, idem n. 668 de 13 de dezembro ultimo, idem de 123\$200 a Moreno Borlido & Comp., idem, idem.

Idem da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n. 30 de 12 idem, idem de 233\$200 a J. L. Costa & Comp., idem, idem.

Idem do administrador da Villa Marechal Hermes n. 500, de 1 idem, idem de 23\$390 a Antonio Augusto Pinto Machado, de despesas effectuadas pelo mesmo em novembro ultimo.

Idem, idem n. 625 de 31 idem, idem de 1:350\$ da folha do pessoal idem, idem.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

1:272\$312 a João Alfredo Ferreira de Oliveira.

1:703\$225 a João Vicente Maria.

263\$803 a Altamirana de Araujo Sá Barreto.

890\$ a Maria Olga de Castro Freire Aguiar.

360\$ a Carolina Teixeira Duarte Nunes.

1:035\$714 a Marianna Gaudie Ferreira de Lima.

6:969\$839 a Manoel da Veiga Menezes.

2:689\$720 a Raul Mesquita e outros.

124\$838 a Manoel do Nascimento Junior. — Registre-se a despesa de 124\$838 com o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Maranhão, a Manoel do Nascimento Junior, de diferença de vencimentos que, como conferente da alfandega, deixou de receber em 1915.

1:831\$532 a Carlos Augusto Faller.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.502, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 1:149\$988 à Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, de serviços prestados em 1917.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.649, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 7:057\$828 a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 38, de 8 do corrente, idem de 99\$660, a Maria de Souza Borges, de lavagem de roupas, idem, idem;

N. 53, idem, idem de 330\$920 a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 232, de 12 idem, idem de 843\$347, a diversos, de diferença de vencimentos de 21 a 31 de dezembro ultimo.

— Despachos do Sr. ministro presidente, em 22 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 93, de 15 do corrente, pagamento de 6:799\$938, a diversos, de fornecimentos em 1917.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 237, de 15 do corrente, pagamento de 76:476\$218, a diversos, de fornecimentos em 1917.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

APPELLAÇÃO CIVEL

Confirma-se a sentença appellada, desde que nesta ficou bem demonstrado que, diante das provas dos autos, o réu não deve a quantia pedida pelo autor

N. 2.330. — Vistos os relatados estes autos de appellação civil, do Estado do Amazonas, em que é appellante Abel Cahen e appellado Lazaro Israel:

Considerando que, conforme bem demonstrou o juiz a quo na sentença de fls. 62 v., o réu não deve ao mesmo autor a quantia pedida:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, o confirma a sentença appellada por seus fundamentos.

Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — A. Pires e Albuquerque. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — João Mendes. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença appellada

Vistos estes autos de acção de soldadas, entre partes, autor Abel Cahen e réo Lazaro J. Israel, pede aquelle seja este condemnado a pagar-lhe a quantia de vinte e um contos e quinhentos mil réis, proveniente da soldadas vencidas no commando da lancha S. João, de propriedade do mesmo Lazaro J. Israel, a contar de 1 de abril de 1910 até 23 de março do corrente anno, á razão de seiscentos mil réis por mez.

Em contestação allega o réo que a acção é improcedente pelos seguintes motivos:

a) pela impossibilidade do material de desempenhar o autor as funções de commandante, uma vez que, em virtude do contracto que a 12 de abril de 1907 assignara com o réo, compromettera-se a fruir por espaço de cinco annos os negocios commerciaes do ultimo, obrigando-se ainda a fixar residência no seringal S. João;

b) porque no balanço que junta, procedido em 1910 e firmado por Cahen, não ha referencia nem aos lucros, de dita lancha, nem ás soldadas respectivas;

c) porque si o autor despachou a lancha S. João na Capitania do Porto desta cidade, fello por sua conta e na ausencia do réo, que embarcara para a Europa em 1917, e abusando do mandado, sendo certo que o réo jámais contractou os serviços que o autor presentemente allega haver prestado;

d) porque, precisamente no periodo que vai de abril de 1907 a março de 1912, o autor manteve, na qualidade de gerente e procurador do réo, relações commerciaes com firmas desta praça;

e) porque, si o autor fosse realmente credor pelas soldadas que pretende extorquir, por certo que teria feito constar o seu credito do balanço dado em 1910;

f) porque não é de acreditar que quem se sujeita a navegar em uma pequena embarcação, que mal comporta resumida tripulação, sem prestar-se ao transporte de carga, possa viver durante tres annos sem reclamar os vencimentos a que se julga com direito.

Na dilação probatoria as partes juntaram documentos o fizeram prova testemunhal, arrazoando por fim.

O que tudo visto: e ob

I — Considerando, preliminarmente, que carece de fundamento a arguição de que o réo depositou quantia inferior á que lhe é demandada, prquanto as importancias constantes dos talões de folhas 11 e 12, sommadas, perfazem o total de vinte e um contos e quinhentos mil réis, justamente o valor do pedido, nos termos da petição inicial. A redução de quatrocentos e trinta mil réis, relativa ao premio de dois por cento que a Fazenda cobra sobre os depositos feitos em seus cofres, não defalca, como parece ao autor, a garantia que lhe é assegurada por lei (Reg. numero 737, art. 204, decreto n. 3.084, parte IV, art. 61), uma vez que aquella porcentagem é tida como despesa do processo, a ser paga afinal pelo litigante vencido (Regimento de Custas, art. 11, letra g).

Compellir o réo a pagar logo o premio, por sua conta, no acto do deposito, seria sobrecarregar-o de mais um onus, que não está na lei.

II — De meritis: Considerando que as funções commettidas ao capitão ou mestre de navio e definidas no tit. III do Cod. Comm. participam tanto da natureza juridica do mandato (arts. 515, 535, tit. 1, 25, Reg. n. 737, art. 48, como da locação de serviços (arts. 224, 522 e 564), sendo o mesmo capitão ou mestre investido do commando da embarcação por acto do respectivo proprietario e mediante contracto de soldadas (artigo 493). No entender de E. Valabrègue (*Droit Maritime*, pag. 35, n. 22) este contracto deve sempre ser provado por escripto, obedecendo a regra commum a contestação de todos os contractos pertinentes ao commercio maritimo.

“Le contrat qui intervient entre l'armateur et les gens de mer se forme inter partes par le seul consentement,

mais il doit toujours être constaté par écrit. La nécessité de l'écrit est, comme nous l'avons déjà dit, une règle commune à la constatation de tous les contrats du commerce maritime."

Em face do direito pátrio — Cod. Comm., arts. 140 e 123 — tanto o mandado como os contractos de valor excedente a 400\$ devem ser reduzidos a escripto. E a Consol. das Leis da Justiça Federal, na sua parte IV, artigo 63, alínea a, exige como documento necessario a instrução da acção de soldadas a contracto ou ajuste;

e ainda:

Considerando que o autor não provou a sua qualidade de commandante da lancha S. João nem tão pouco o ajuste que diz haver feito com o réo, proprietario da mesma, porque a certidão de fls. 4 não supprime o contracto de soldadas, nem faz certo haver sido aquelle nomeado por este. O rol de equipagem só constitue documento habil para provar o ajuste quando a acção for proposta por pessoa da tripulação que não seja o capitão (cit. Consol., parte referida, art. 61; Cod. Comm., artigo 543, alínea 1ª). Sendo esta parte, claro está que lhe não pode favorecer aquelle documento, que é por elle proprio elaborado, sem levar a assignatura do dono do navio (Regulamento das Capitánias — art. 415, n. 1, combinado com o art. 432);

além de que:

Considerando — e vê-se do contracto de fls. 16 — que o autor, constituido procurador do réo, por espaço de cinco annos, a correr de 12 de abril de 1907, para servir, em confunção com outro, os estabelecimentos commerciaes do mesmo réo, sitos no rio Madeira, obrigara-se (clausula 7ª) a fixar residencia no sítio S. João, não lhe sendo possivel, pois, conciliar o desempenho do mandato com os misteres multiplos e afanosos de commandante, o que, por outro lado, acarretaria a infracção da mencionada clausula. E é certo que, tendo Lazaro Israel partido para a Europa depois de firmado o contracto de fls., Abel Cahen passou a representá-lo, mantendo correspondencia com negociante desta praça (fls. 32 a 35); por tudo:

Julgo procedente a acção para o fim de, absolvendo o réo como absolvo, condemnar o autor nas custas.

Com a publicação em cartorio, intimase.

Manãos, 17 de agosto de 1912. — Francisco Tavares da Cunha Mello.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Não tendo provas bastantes para a condemnacão, é o réu absolvido

N. 713 — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação criminal em que é appellante o procurador criminal e appellado Annibal Cardoso Pinto, verifica-se que a especie é a seguinte: o appellado foi denunciado como incurso no art. 4º, lettra A, do decreto legislativo n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, pelo facto de, prevalecendo-se do seu cargo de amanuense na Repartição Geral dos Correios, haver subtraído um registrado que continha varios instrumentos de cirurgia, que o mesmo appellado incumbiu a Mario Bessa Alfredo de Carvalho de vender a uma firma desta cid. de, além de outros objectos vendidos pelo referido Alfredo de Carvalho. Processado e

pronunciado, foi absolvido por falta de provas, e da sentença absolutoria foi interposta a presente appellação.

Isto posto, considerando que, se havia indícios sufficientes para a pronuncia, não ha nos autos prova bastante para a condemnacão;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a sentença appellada. Custas pela appellante.

Supremo Tribunal Federal, 27 de outubro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — E. Lins. — Sebastião de Lacerda. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — João Mendes. — J. L. Coelho e Campos. — Leonil Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — G. Natal. Fui presente. — Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

A revisão crime só tem cabimento, verifica-se a qualquer das hypotheses figuradas no art. 74 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 1.703. — Vistos e relatados estes autos de revisão crime, do Estado do Rio Grande do Sul, em que são requerentes Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira:

Considerando que a lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, no art. 74, com clareza figura os casos unicos em que é licito obter a revisão de um processo crime, e que nestes autos não se provou ter-se realizado qualquer das hypotheses figuradas pela citada lei;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pelos requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 29 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — João Mendes, vencido. — Leonil Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. — Fui presente. — Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

A lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, determina expressamente em que hypotheses tem cabimento a revisão crime.

N. 1.827 — Vistos e relatados estes autos de revisão criminal do Estado do Rio Grande do Sul, em que é requerente Banco Marcovitz:

Considerando que a lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, limita de modo expresso os casos de revisão crime, e que nestes autos não se provou ter-se dado qualquer das hypothses de revisão admittida pela citada lei;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a sentença recorrida.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 29 de agosto de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — João Mendes. — Leonil Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. Fui presente. — Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.070 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Seve-

rino Augusto Pereira; agravados, Antonio de Carlos & Filho. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.133 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Joaquim de Carvalho Saavedra, na qualidade de procurador de Liborio Lucas e sua mulher; agravado, Pedro de Alcantara Follain. — Não tomaram conhecimento do agravo pela illegitimidade da parte agravante, unanimemente.

N. 4.160 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Francisco Graell & Comp.; agravado Manoel Marques da Costa Braga Junior. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.162 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Aristoteles Ferreira; agravada, Maria Vicitas. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.164 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Antonio Dias & Comp.; agravado, Domingos José Soares. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Aggravos tomados por termo no processo de execução de sentença, em que são exequentes, D. Maria dos Santos Cordeiro e capitão Antonio Moreira da Costa e executado, o Banco Hypothecario do Brasil.

Primeiro agravo n. 4.163 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante Brantio do Paiva; agravados, Banco Hypothecario do Brasil e outros. — Não tomaram conhecimento do agravo, pela illegitimidade da parte agravante, unanimemente.

Segundo agravo n. 4.163 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, capitão Antonio Moreira da Costa e Eulalia Candida de Almeida Motta; agravado, o Banco Hypothecario do Brasil. — Conhecendo do agravo, deu-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar que o Dr. juiz a quo indefira o pedido do agravado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 4.166 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Luiza Rapuaba Lambert; agravada, Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.171 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio da Silva Villela; agravados, os Dr. curadores de residuos, 2º de orphãos e o Juizo. — Não tomaram conhecimento do agravo, por não ter sido o mesmo interposto dentro do prazo legal, unanimemente.

N. 4.173 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, a Sociedade Beneficente Uniao dos Fogueiros da Estrada do Ferro Central do Brasil, agravado, A. Sampaio Ribeiro. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 4.160 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.170 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.172 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.176 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.177, 4.178, 4.179, 4.180, 4.181, 4.182, 4.186, 4.191, 4.183, 4.196, 4.197 e 4.098.

PUBLICAÇÃO

Parte testemunhavel

N. 267.

Aggravos de petição

Ns. 3.949, 4.007, 4.022, 4.069, 4.102, 4.137, 4.138, 4.143, 4.149 e 4.161.

EDITAES

de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação nos termos no art. 13 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgard Costa para a 2ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, em 31 de dezembro de 1917.—No impedimento ocasional do secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de um lote de terreno á rua do Senado sem numero, entre dous terrenos que ficam juntos aos predios ns. 230 e 244, pertencentes ao espolio do finado Manoel Rodrigues Pinheiro e avaliado em 17:500\$000

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito, interino da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 12 de Fevereiro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do «Forum» á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro sem numero, da rua do Senado, pertencente ao referido espolio e que se segue: Lote de terreno, sem numero, á rua do Senado, entre dous terrenos que ficam juntos aos predios ns. 230 e 244, parte plana e parte em barreira, medindo de largura, na frente 6m,60 e de comprimento, a parâmetro plano 23,40, confirmando com a barreira que se estende até a muralha do predio á rua Frei Caneca n. 71, onde mede 9m,00 de largura. O terreno é murado na frente, com um portão de madeira, o cercado de madeira, e zinco dos lados. Avaliado em 17:500\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerido pelo inventariante do espolio com a concordancia de todos os interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartorio do escrivão que este subsecrevi, á rua dos Invalidos numero 152. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de

1918. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subsecrevi. *Leopoldo Augusto de Lima*. (Sellada na forma da lei). Confere. — Pelo escrivão *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Guimarães Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Guimarães Pinto & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de José da Cunha Teixeira

AVISO AOS INTERESSADOS

Do ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia, que a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que devia realizar-se hoje. Rio, 17 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital de citação com o prazo de 60 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil—Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca, habilitada pelo alvará de separação do corpos que instrue a presente, expedido por este juizo, vem propor acção de desquite contra seu marido Mario Pinheiro da Fonseca, para o que expõe, provará e requer: 1º que a supplicante Maria Antonietta Pinheiro da Fonseca, quando viúva de primeiras nupcias, contrahiu matrimonio com o supplicado Mario Pinheiro da Fonseca, em data de 2 do setembro de 1914, pelo Juizo da 5ª Pretoria Civil deste Districto Federal, com escriptura anti-nupcial de dote para os bens que ella então possuía e communhão quanto aos adquiridos por qualquer dos conjuges, conforme contracto de 4 daquelle mesmo mez e anno, em notas do tabelião do 10º officio desta Capital, todos esses actos de accordo com a lei brasileira, nacionaes dos contrahentes, conforme provam os documentos que constam dos autos de separação do corpos, que se re-

quer sejam appensados á presente, e de cuja união não houve descendentes; 2º que em 1º de setembro de 1915, apenas um anno depois do casamento, o supplicado se ausentou voluntariamente do domicilio conjugal, nesta cidade, então á rua Conde do Bonfim n. 1230, sem mais dar noticias suas, abandonando-a por completo, ao ponto de communicar ao proprietario não mais se responsabilizar pelo aluguel do predio em que habitavam, hospedando-se no Hotel Santa Thereza, como solteiro, e mais tarde retirando-se para a Inglaterra; documento 2 e 3; 3º que por este abandono voluntario do lar conjugal, durante mais de dous annos continuos, caso de divorcio pelo art. 83, § 3º do decreto 151, de 24 de janeiro de 1893, o cuja vigencia se deu o abandono, e cujo prazo terminou quando já em vigor o Codigio Civil que reproduz identica disposição no art. 317 n. IV, se digno V. Ex., como esteja o supplicado ausente em lugar incerto, na Europa, isso justificado, mandar expedir editaes de citação pelo prazo que determinar, para o mesmo vir fallar ao: termos da presente acção ordinaria, de accordo com esta petição, na 1ª audiencia deste juizo versos-lhe assignar o prazo de 10 dias de contestação, e ser actual julgada procedente a acção, decretado o desquite, com suas consequências legais, condemnado o réo como conjugo culpado, tudo sob pena de revelia. E Custas, dando a esta, para os effeitos da taxa, o valor de 10:000\$000. — P. deferimento. Rio, 20 de novembro de 1917. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Estava devidamente sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. S'm, justificada a ausencia, designando o escrivão cia e h ra. Rio, 20 de novembro de 1917. — Ovidio Romeiro. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado, por este cito e chamo o dito supplicado Manoel Pinheiro da Fonseca, com o prazo de 60 dias, que será assignado em audiencia, para a 1ª deste juizo que se seguir á terminação daquelle prazo. Ver so-lhe propôr á acção ordinaria de desquite de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citado e intimado para todos demais termos e actos da causa, até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e sentença de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou a quem que por elle se interessar, mandei passar este o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa o um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 22 de novembro de 1917. E eu, Antonio Rello de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subsecrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1917. — Antonio Rello de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De publicação, com o prazo de dez dias, aos credores (em 1907) da Sociedade Anonyma «O Paiz», para sciencia e dizerem sobre o pedido de ser julgada cumprida a concordata pela mesma então offerecida e homologada, no forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos credores da Sociedade Anonyma «O Paiz», ou a quem interes-

...ar possa, que, por este juizo e cartorio
...o, escrivão que este subscrive, se pro-
cessam os autos de concordata da Socie-
dade Anonyma «O Paiz», que fez com
seus credores em 1907, de cujos autos
constam as relações dos teores seguin-
tes: Relação fls. 21 — Credores de con-
ta corrente — Virgilio Sampaio, Sil-
va, 58; Oscar Lapage, 23700; Joviano
Araujo, 408; Antonio Chiora, 48432;
João Cyrillo Pereira, 438; Chr. Lorilleux
& Comp., 2387950; Viuva Patrocinio,
48; vaso de guerra Brasil, 108; Instituto
de Protecção á Infancia, 118; Confraria
de N. S. de Copacabana, 1008; Dr. Ara-
min da Almeida, 158; Alípio Cordeiro,
4169550; Pinto & Comp., 214200;
Luiz Sant'Anna, 58; Zenha Ramos
& Comp., 1213100; Mergenthaler Lino-
type Comp., 13539556; Joseph A. Neill,
8772810; Antonio Rodrigues, 352250;
padre Molina, 208; Banco Constructor
do Brasil, 1.215.2008; Carlos P. Leal,
2070808; Dr. Franklin Sampaio, réis
7353208; visconde de Moraes (elhy-
pollera), 615262870; E. Lambert,
2334720; João de Souza Lage (elc-
tra), 3090008; José Barbosa, 0708075;
Companhia Internacional Commercio e
Industria, 3100008; João Ferreira de
Castro, 48; Benjamin Flores, 2008; Dr.
Franklin Sampaio, 252161300; Joa-
quim Carvalho, 620008; Giacomo
Aluotto, 568400; Guilherme Seabra, 68;
Caridade, 48608920; Société Mutuelle
de Publicité, 218748; Francisco Carre-
llas, 1078100; Somma, S. E. ou O.,
3.7798618149; Conta corrente garanti-
da — Banco da Republica do Brasil,
3744158200. Rio de Janeiro, 19 de
agosto de 1907. — Fidelis da Lapa Tran-
coso. — Manoel Cassius Berlink. Rela-
ção fls. 23 — Credores de letras a pagar
— Domingos de Oliveira Gaia, 3578;
Domingo de Oliveira Gaia, 3578; Do-
mingos de Oliveira Gaia, 3568 —
1:0708; Banco Commercial, 15:0008;
Banco Commercial, 10:0008 — 25:0008;
Banco União do Commercio, 14:0008;
Walter Scott & Comp., 4:9308528;
Walter Scott & Comp., 4:9608728; Wal-
ter Scott & Comp., 4:9008528 —
14:2318331; Alcindo Guanabara (10 le-
tras a 10:0008000), 100:0008; Quin-
tino Bocayva (32 letras a 2:0008000),
61:0008; Antonio Lemos, 154:5008; Dr.
Paulo de Frontin, 9:0008; visconde de
Moraes, 58:0008; Dr. Ulysses Vianna,
12:0008; Fernando Arens & Filho,
1:5008; Fernando Arens & Filho,
1:5008 — 3:0008; Viuva Bento & Fi-
lho, 4:1778420; Climaco dos Reis,
2378040; Somma, S. E. ou O. —
4578668044. Rio de Janeiro, 19 de
agosto de 1907. — Fidelis da Lapa Tran-
coso. — Manoel Cassius Berlink. Rela-
ção fls. 24 — Credores de conta a pa-
gar — Repartição Geral dos Telegra-
phos, 128500; Companhia Hypographi-
ca do Brasil, 4798250; Ribeiro de Car-
valho, 508; Trapicho Federal, 3388;
Francisco Leal & Comp., 2:4308; Ma-
cedo e irmão, 7098075; E. F. Central
do Brasil, 123560; Lebrão & Comp.,
1298800; Jens Land & Comp., 1208;
Paulo Zsigmondy, 616800; Roldo
Moniz & Comp., 7:7528310; Justino Ale-
gria & Comp., 5158500; Guinle & Comp.,
3128400; Moniz & Comp., 628; Trapicho
da Ordem, 5048; Joaquim Ferreira Mar-
ques, 828400; Família Carvalho &
Comp., 858; Agencia Havas, 2:2008000;
Companhia Cantareira, 508; José Gas-
par Ribeiro, 6788500; M. Fernandes Sá

Eiras, 618; Antonio Bastos, 268560; S.
A. du Gaz, 1:3028126; Rodolpho Hess,
468600; Brandão & Cordeira, 8358; Gêna-
ro Dias & Comp., 6188500; José Vicente
da Costa, 508; Joan Bidart e John
Grashley, 258; Companhia de Ácidos,
1018200; Antonio da Costa Brandão,
218; Manoel Ferreira Tunes, 1008000.
Somma, S. E. ou O. — 20:5008821. Rio
de Janeiro, 19 de agosto de 1907. — Fi-
delis da Lapa Trancoso. — Manoel Cas-
sius Berlink. E, ora, por parte da refe-
rida Sociedade Anonyma «O Paiz», lhe
foi dirigida a petição do teor seguinte:
Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara
Cível — A Sociedade Anonyma «O Paiz»,
nos autos da concordata que fez com os
seus credores, em 1907, vem requerer a
V. Ex. que, j. esta, se sirva de man-
dar publicar avisos aos seus credores,
habilitados na referida concordata, e
já devidamente pagos, a apresentarem
qualquer reclamação que, porventura,
tenham, além de ser, depois, a mesma
concordata, julgada cumprida por sen-
tença mediante a prova subsidiária dos
livros commerciaes da sociedade sup-
plicante, para aquellos que tiveram os
recibos originaes destruidos no incen-
dio do edificio da sede da concordata-
ria. P. deferimento. Rio de Janeiro, 14
de janeiro de 1918. — Justo Mendes
Moraes. (Estava legalmente sellada.)
Despacho: J. — Sim, marcando o prazo
de 10 dias. Rio, 11 de janeiro de 1918.
— Souza Gomes. Em virtude do que se
passou o presente edital, pelo teor do
qual se citam os credores e interessados
da Sociedade Anonyma «O Paiz» para
sciencia do pedido de cumprimento da
sua concordata, por sentença deste juizo,
podendo apresentar dentro do prazo
de 10 dias qualquer reclamação que
porventura tenham á allegação de pa-
gamento de seus creditos, tudo na fór-
ma das peças aqui transcriptas, pena
de, findo o referido prazo, se proceder
como fôr de justiça e direito. Para
constar, se passaram o presente e mais
dous de igual teor, que serão publicados
e affixados na forma da lei. Dado e pas-
sado nesta cidade do Rio de Janeiro, Ca-
pital Federal da Republica dos Estados
Unidos do Brasil, aos 12 de janeiro de
1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, es-
crevente juramentado, subscrivei, no
impedimento occasional do escrivão. —
José Antonio de Souza Gomes. Está con-
forme. — Pelo escrivão, Antonio de
Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Pereira de Souza & Comp.
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica
aos credores da fallencia de A. Pereira
de Souza & Comp., que a assembléa foi
adiada para o dia primeiro de fevereiro
do corrente anno, ás treze (13) horas.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.
— O escrivão, Dario Cunha.

NOTICIARIO

O despacho semanal collectivo do minis-
terio realizar-se-ha hoje no Palacio Rio Negro
às 13 horas, devendo os Srs. ministros de

Estado subir para Petropolis, em trem da
Leopoldina Railway, que partirá da estação
de Praia Formosa ás 10 horas e 20 minutos.
— O Sr. Presidente da Republica recebeu
ontem, em audiencias previamente marca-
das, na Palacio Rio Negro, os Srs. Dr. Vi-
veiros de Castro, ministro do Supremo Tri-
bunal Federal; deputado Muniz Sodré, general
Gabino Bezouro; Dr. Oscar Weinschneke,
prefeito de Petropolis e Dr. Leopoldo de Lu-
lhões, presidente da Camara Municipal.

Na Caixa de Amortização far-se-ha hoje o
pagamento de juros ás apolices nominativas
letta R a Z, de 1903, relação 1 a 292 e ao
portador, de 1917, relação 1 a 174.

No Collegio Pedro II serão chamados
amanhã, 24 do corrente, ás 9 horas, os
seguintes candidatos:

Portuguez — Turma effectiva: Anto-
nio Francisco Lorta, Alexandre Chaves
de Souza, Adolpho Freitas Madeira, Au-
gusto Cromwell Xavier, Cesar da Silva
Guimarães, Djalma Brilhante da Costa,
Edgard de Andrade, Fernando Weber,
Flavio Mattos da Graça, João Abreu
Lima Barcellos, João Napoleão de Car-
valho, Joaquim Lobato, Jacyrino Fernandes,
Leonardo Frederico Blomfield, Luiza
Sapienza, Marino Tolentino, Mario Braz,
Olympio Rumagem Soares, Odette de
Almeida, Octavio Pinto da Motta, Re-
nato Antonio Gonçalves, Rubem Roma-
no Madeira, Robbin da Motta, Raphael
Lefro, Raui D. Rodrigues, Rodolpho
Dourado Lopes, Robino Sombra de Al-
buquerque, Virgilio Garcia Rosa, Wal-
ter Costa Villela, Waldemar Gorrela,
Washington de Vasconcellos, Wences-
lao Cordovil Filho, Antonio Castanho
Ferreira, 2ª chamada: Arsenio Aarão
Gonçalves Brandão Junior, 2ª chamada:
Leopoldo de Lima e Silva, 2ª chamada.
Turma supplementar: Alfredo de Al-
buquerque Bello, Augusto Baptista da
Fonseca Pereira, Arnaldo da Silva
Monteiro Junior, Alfredo Arruda Ju-
nior, Carlos Flores Junior, Christovam
Leite de Castro, Isaac Izecksohn, João
Macedo, Lydio de Azevedo Xavier e Ma-
rio De Candiá, todos em segunda cha-
mada.

Arithmetica — Turma effectiva —
Ruth Pinheiro Ramos, Sebastião Silva,
Seraphim Dornellas, Sylvio Borges de
Souza Motta, Salvador Martins de
Aguiar, Seno Nader, Severino Cabral
Sombra, Sergio Darey, Ulysses Lopes do
Góes, Ubirajara Schaffler Camargo,
Virgilio Pereira de Castilho Barbosa,
Victor Borges Delgado, Vasco Bartholo-
meu Soares de Moura, Vicente Fernan-
des Filho, Virginia Cortes de Lacerda,
Victor Pellen Wilson, Virgilio Bellegar-
de Mariz de Maracá, Waldemar Fer-
nandes de Castro, Waldemar da Cunha
Passos, Waldemar de Figueiredo Costa,
Walter Wernegk de Almeida, Walde-
miro José Martins, Waldemar Fernan-
des Braga, Zairo de Pontes, Zenith Ce-
sar Leal, Argel Hall Machado, Carlos
Villela Campos, Edgar Souto de Olivei-
ra, Francisco da Costa Maia, Ulysses de
Paula e Silva, Ferdinand Esberard, Ger-
son D. Tavares, Hildebrando Mascare-
nhas de Souza Menezes, Heleisio do
Couto e Cruz, Joselyny Ubirajara Ramos
de Azevedo, Mario Couto e Cruz, Oswal-
do Ferreira da Costa, Victorino da Silva
Maia, Antonio José de Oliveira, 2ª cha-
mada; Nilo de Figueiredo Costa, 2ª cha-
mada.

Turma suplementar — Manoel Palmeira Duarte, Miguel Guimarães, Waldemiro Garcia Rosa, Waldemiro José de Almeida, Abel Belfort Seixas, 2ª chamada; Alfredo Bevilacqua, 2ª chamada; Carlos Barjona de Miranda, 2ª chamada; Carlos Varetta, 2ª chamada; Dido Pontes Faria Brito, 2ª chamada; Ernani Pedro Bolato, 2ª chamada.

Francez — Turma efectiva — Americo Moreira, Carlos Alberto da Fonseca Costa Couto, Jader Nogueira, 2ª chamada; João Baptista Mondini Belletti, 2ª chamada; José Sicard, 2ª chamada; Luiz Gonçalves de Senna e Silva, 2ª chamada; Osiris de Almeida Freitas, 2ª chamada; Olyntho da Gama Botelho, 2ª chamada; Sergio Darcy, 2ª chamada; Salomão Pedro Jorge, 2ª chamada; Vespasiano Alves Bastos, 2ª chamada; Victor Bastos da Silva, 2ª chamada; Waldemar Mario Mangini, 2ª chamada; Waldemiro José de Almeida, 2ª chamada; Manoel da Costa Mostaque Wallfor, 2ª chamada; Luiz Maia Filho, Mathias Paiva de Araujo, Polycarpo Cardoso Silveira, Renato Pereira de Queiroz e Algot Andergson.

Geographia — Turma efectiva — João Abreu Lima de Barcellos, João Paulo da Silva, Luiz de Brito Albernaz, Maliba de Lara Filho, 2ª chamada; Asdrigildo Ivo Padim dos Santos, 2ª chamada; Argemiro Pinto da Costa, 2ª chamada; Armando Moreira Guimarães, 2ª chamada; Benedicto Coseuza, 2ª chamada; Edison Vieira Ferreira, 2ª chamada; Fernando Brandão de Moraes Sarmiento, 2ª chamada; Guilherme Calvino, 2ª chamada; João Ribeiro Pinheiro, 2ª chamada; João Evangelista de Luca Araujo, 2ª chamada; James L. Kohler, 2ª chamada; Juvenal Bartholomeu dos Santos, 2ª chamada; Luiz Almeida Pinto, 2ª chamada; Luiz Benedicto de Miranda Reis, 2ª chamada; Lincoln Castello Branco, 2ª chamada; Lippman Olivier, 2ª chamada; Manoel José Rodrigues Caldas Filho, 2ª chamada; Maria Augusta Gonçalves, 2ª chamada; Mario Pinto Pereira, 2ª chamada; Mario Adnerbal de Carvalho, 2ª chamada; Mario Chaves Teixeira, 2ª chamada; Odette de Andrade, 2ª chamada; Octacilio Cordovil da Silveira, 2ª chamada; Oswaldo de Freitas Paiva, 2ª chamada; Oswaldo Mihaleke, 2ª chamada; Octavio Barreto Cardoso de Mello, 2ª chamada; Ovidio de Abreu, 2ª chamada; Orestes Julio Polverelli, 2ª chamada; Oswaldo Maury Mayer, 2ª chamada; Omar Rangel Franqueira, 2ª chamada; Paulo Telles de Miranda, 2ª chamada; Plinio Alves Barreira, 2ª chamada; Rodolpho Pfefferkorn, 2ª chamada; Rubens Gonçalves, 2ª chamada; Raul Pereira de Figueiredo, 2ª chamada; Sebastião Sobral Barcellos, 2ª chamada; Sebastião Bitencourt Coelho, 2ª chamada.

Segunda chamada — Na secretaria deste collegio serão recebidos até as 15 horas do dia 24 do corrente, quinta-feira, os requerimentos de segunda e ultima chamada de portuguez e arithmetica, com a justificação da primeira falta.

Resultado dos exames realizados no Collegio Pedro II em 22 do corrente: Geographia, chorographia e cosmographia — Primeira turma: Roberto Estrella, distincção, 10; Tayguara Fleury de Amorim, plenamente, 8; José Leite Lopes e João dos Reis Palmeira, simplesmente, 4; Thiers Godoy e Themisto-

cles Ribeiro, simplesmente, 3 2/3; reprovados, quatro. Segunda turma: Ferdinand Escherard, simplesmente, 5; Djalma Brilhante da Costa e Cesar da Silva Guimarães, simplesmente, 4; Hildebrando Marcondes de Souza Menezes e Hernani Lacombe, simplesmente, 3 2/3; reprovados, cinco. Terceira turma: Augusto Cromwell Xavier, plenamente, 8; Antonio Oscar Figueira e Arlindo Rocha Duarte, plenamente, 6; Antonio Francisco Leira, simplesmente, 5; Alvim Regal, simplesmente, 4 1/2; Alvaro Pacheco e Alberto Gama, simplesmente, 4; reprovados, tres. Quarta turma: Luiz Maia Filho, simplesmente, 5; Leonardo Sartore, simplesmente, 4; Wilson de Araujo, simplesmente, 3 2/3; reprovados, quatro.

Portuguez — Primeira turma — Henri Greff, plenamente, 8 1/2; Ataliba de Lara Filho, plenamente, 7; Rosario Umberto Stramandinoli, simplesmente, 5 1/2; Raul Pereira de Figueiredo, simplesmente, 5 1/2; Rubens Neves Moreira Marcondes, simplesmente, 4 1/2; Renato Severo da Silva Ferreira, simplesmente, 5; Renato Leilão Kreiser, Rodolpho Pfefferkorn e Pedro Ferreira Netto Junior, simplesmente, 4; reprovado, um. Segunda turma — Paulo Ewerard Nunes Pires e Plinio de Castro Guimarães, plenamente, 7 1/2; Paulo Dorison Monteiro, plenamente, 6; Paulo do Amaral Lebre, simplesmente, 5 1/2; Nelson de Castro e Silva de Vicenzi, simplesmente, 5 1/2; Paulo Nobrega Watson, simplesmente, 4 1/2; Nelson Gualberto de Oliveira, Nelson da Rocha Monteiro e Newton Pragana, simplesmente, 4; reprovado, um. Terceira turma — Paulo Moreira de Vasconcellos, distincção, 9 1/2; Paulo Santos, plenamente, 9; Pedro Paulo de Araujo Suzano, plenamente, 7; Paulo Caldeira Brant, plenamente, 6; Pedro Nelson Jones de Almeida, simplesmente, 4 1/2; Pedro Gouvêa Filho, simplesmente, 4; reprovados, quatro.

Francez — Primeira turma — Ernesto Jorge de Vasconcellos, plenamente, 6 1/3; Ernani Dias Corrêa e José Nunes da Silva Guimarães, simplesmente, 5 1/6; Benjamin Audiffrent Xavier, simplesmente, 4 1/3; Maria Alexandrina Ferreira Chaves, simplesmente, 3 5/6; reprovados, cinco. Segunda turma — Orion Lobo Leite Pereira, plenamente, 8; Maria Eugenia Mondini Belletti, plenamente, 7; Luiz Oscar Teves, plenamente, 7; Maria Silva Novacs, plenamente, 6 2/3; Frederico Arochies Teves, plenamente, 6 1/2; Oswaldo Ferreira Guimarães, simplesmente, 5 1/2; Edgard Paulo Teves, simplesmente, 5 1/2; Nelson Teixeira de Faria, simplesmente, 5; reprovados, dous. Terceira turma — Thomaz Murat e Victor Resse de Gouvêa, plenamente, 7; Rosa de Azevedo Cunha, plenamente, 6; Paulo Nascentes da Silva, simplesmente, 5 1/6; Olyntho Luna Freire do Pillar, plenamente, 6 1/2; João da Costa Marques, simplesmente, 5 1/2; Herculanio Antonio Pereira da Cunha e Primo de Souza Pinheiro, simplesmente, 3 2/3; reprovados, dous.

Arithmetica — Primeira turma — Itobespierre Moreira Desouzart e Ruy de Castro Lima, plenamente, 6 2/3; Ruy Buarque de Nazareth, simplesmente, 5; Omar Rangel Franqueira, simplesmente, 4 1/2; Renato de Leão, simplesmente, 4 2/3; Roberto do Couto Pereira, simplesmente, 3 2/3; reprovados, quatro. Segunda turma — Rubens Manoel da

Purificação, distincção, 9 8/9; Sylvio Augusto Duarte Reis, plenamente, 6 1/3; Rubens Monteiro Leão de Aquino, simplesmente, 5; Roberto Gonçalves do Lago, simplesmente, 4 1/2; reprovados, seis. Terceira turma — Regina Amelia Rocha Portella, plenamente, 7 1/2; Rubens Pinto Duarte, plenamente, 7; Renato da Silva Freire, plenamente, 6; Raul Vieira Nunes, simplesmente, 4 1/3; Renato da Justa Menescal Fiuza, simplesmente, 4 2/3; Renato Pfahler Vinhaes, simplesmente, 3 2/3; reprovados, quatro. Quarta turma — Roldão Alves da Silva, plenamente, 7; René Coatalem, simplesmente, 5 1/2; Luiz Velho da Silva, simplesmente, 4 1/3; reprovados, tres.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano 351, 18ª extracção do anno de 1918, realizada em 22 de janeiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

49.817.....	101\$000
36.488.....	100\$000
21.574.....	200\$000
33.281.....	100\$990
29.836.....	100\$000
38.517.....	100\$000
81.497.....	100\$990
43.487.....	200\$000
6.847.....	100\$000
38.902.....	100\$000
51.686.....	20\$000
39.607.....	500\$000
37.383.....	200\$000
31.661.....	100\$000
21.585.....	100\$000
57.414.....	100\$000
12.384.....	100\$000
42.779.....	100\$000
58.838.....	200\$000
3.963.....	1.000\$000
21.418.....	100\$000
43.380.....	100\$000
43.215.....	100\$000
43.903.....	100\$000
9.607.....	100\$000
41.641.....	1.000\$000
49.605.....	100\$000
16.240.....	100\$000
7.767.....	200\$000
29.999.....	100\$990
16.018.....	100\$000
38.568.....	100\$000
39.293.....	100\$000
21.961.....	100\$000
49.245.....	100\$000
43.630.....	100\$000
18.316.....	100\$000
5.057.....	100\$000
43.303.....	100\$000
46.945.....	2.000\$000
852.....	100\$000
5.468.....	1.000\$000
49.942.....	16.000\$000
8.830.....	200\$000
59.969.....	100\$000
37.432.....	200\$000
2.731.....	200\$000
7.232.....	100\$000
54.483.....	100\$000
36.546.....	100\$000
21.840.....	500\$000

Aproximações

49.941 e 49.943.....	200\$000
46.944 e 46.946.....	100\$000

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam no paiz do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1917 comparado com o de igual data do anno passado

Activo	Valor em contos de rês											
	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	11.111	11.111	1.076	1.634	8.256	8.867	46.603	46.138	47.389	48.131	491.118	108.037
River Plate Bank.....	—	—	4.346	1.913	5.031	7.832	46.363	49.088	7.240	7.633	84.322	81.833
British Bank.....	8.889	8.889	4.237	3.609	42.481	13.396	47.192	48.131	60.971	53.011	—	—
Brasiliense.....	—	—	5.634	3.097	41.183	6.093	19.139	3.573	12.313	7.678	23.012	42.321
Hollandes.....	—	—	—	3.013	—	3.107	—	3.736	—	—	—	3.373
Alcanda Transatlantica.....	—	—	4.725	739	3.630	3.010	8.212	2.933	2.816	1.203	8.810	8.074
Nacional Ultramarino.....	—	—	4.617	9.289	10.591	15.233	12.737	18.639	—	—	21.608	10.693
Germanico.....	—	—	3.182	2.184	6.371	4.776	9.138	3.231	—	—	7.331	6.983
City Bank.....	—	—	4.800	8.038	41.131	27.702	13.503	21.833	—	—	39.383	32.723
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	4.503	1.809	9.866	8.531	1.721	1.563	10.134	10.209	1.089	7.333
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	39.209	46.163	41.973	54.946	17.968	21.071	402.364	406.141	59.379	411.067
Banco do Commercio.....	—	—	4.703	5.388	2.871	3.119	1.394	2.008	6.593	7.236	71.411	71.411
Lavoura e do Commercio.....	—	—	3.301	7.333	5.336	6.807	63	64	1.702	1.702	9.133	13.509
Credito Rural.....	—	—	15	45	182	216	730	469	—	—	70	194
Banco Commercial.....	716	—	8.870	9.312	6.161	7.519	489	2.731	22.139	29.275	57.113	56.103
Mercantil.....	46	46	13.791	23.331	10.663	12.111	1.896	2.893	27.869	31.463	36.323	69.861
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	3.763	11.936	3.591	3.602	1.396	1.353	7.920	5.831	—	—
Nacional Brasileiro.....	—	—	4.583	4.006	2.571	3.331	2.899	3.134	5.403	5.969	23.039	23.826
Total dos bancos estrangeiros..	20.000	20.000	28.353	33.286	87.336	109.639	106.324	111.599	410.933	409.263	281.526	302.336
Total dos bancos nacionaes.....	25.732	25.016	10.217	405.361	73.267	87.939	26.377	33.733	173.000	178.829	250.964	338.670
Total geral.....	45.732	45.016	107.502	143.647	160.603	188.587	132.901	148.332	284.935	273.092	541.490	641.228

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	46.543	47.893					8.773	9.001	931	982	185.273	192.440
River Plate Bank.....	43.096	7.834					3.898	9.584	441	693	131.882	137.447
British Bank.....	9.477	9.814					40.975	45.329	3.509	3.638	135.037	130.235
Brasilianische Bank.....	20.794	21.475					5.433	2.932			88.335	56.870
Hollandez.....	—	4.033						2.146		301	—	21.324
Allemao Transatlantico.....	12.618	7.061					4.403	2.664	2.623	2.384	46.869	28.092
Nacional Ultramarino.....	26.064	20.034					41.414	9.774	28.985	25.272	118.940	138.337
Germanico.....	4.061	4.063					3.243	1.743	836	961	34.761	63.898
City Bank.....	14.891	29.689					4.748	10.730	1.173	3.103	82.953	136.860
Espanol del Rio de la Plata.....	2.486	1.447					2.721	1.382	3.386	2.130	32.981	34.963
Banco do Brasil.....	72.868	97.044	29.662	29.536			40.639	41.409	26.903	37.203	436.158	556.855
Banco do Commercio.....	4.018	1.761	4.101	4.337	4.039	836	2.333	2.852	3.441	8.482	99.019	102.253
Lavoura e Commercio.....	—	—	2.792	2.869	4.275	2.016	1.217	1.312	2.108	5.037	27.322	39.865
Credito Rural.....	—	—	4.419	1.161	—	—	—	34	8	10	2.157	2.129
Banco Commercial.....	—	—	7.919	7.267	—	1.636	—	5.902	4.383	3.074	112.335	114.015
Mercantil.....	3.161	4.298	—	—	—	—	42.117	10.283	5.816	4.471	113.638	158.027
Provincia do Pfo Grande do Sul.....	620	2.014	4.397	4.311	—	—	3.412	6.418	374	738	21.388	32.203
Nacional Brasileiro.....	357	379	703	754	—	—	1.916	4.703	313	477	38.819	45.804
Total dos bancos estrangeiros.....	430.030	423.084	—	—	—	—	55.330	63.310	41.007	39.824	355.043	901.583
Total dos bancos nacionais.....	78.024	103.496	47.993	47.135	2.334	4.508	66.520	68.915	43.438	51.192	873.886	1.032.783
Total geral.....	198.054	228.580	47.993	47.135	2.334	4.508	121.850	134.225	85.345	91.016	1.728.929	1.954.366

Directoria de Estatistica Commercial, 17 de Janeiro de 1918. — Leo de Affonseca, director.

Valor em contos de réis

Página	Capital		Fundo de reserva		Depósitos á vista		Depósitos á prazo		Títulos em garantias penhorados e terceiros		Caixa matriz e filiais		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos																		
London Bank.....	22.223	22.222	—	—	12.819	14.936	7.443	7.763	121.838	126.401	2.820	2.280	—	—	18.431	18.148	185.273	192.440
River Plate Bank.....	1.500	1.500	—	—	13.038	16.306	1.473	3.776	91.471	90.487	6.420	4.930	—	—	17.960	20.448	131.882	137.447
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	12.982	12.483	115.909	10.545	78.934	73.800	9.105	8.380	—	—	348	1.157	135.037	130.235
Brasilianische Bank.....	15.000	15.000	—	—	6.980	1.508	5.875	3.213	45.524	23.574	7.050	8.576	—	—	7.006	4.969	88.335	55.870
Hollandese.....	—	2.000	—	—	—	3.462	—	7.294	—	3.353	—	5.413	—	—	—	290	—	21.821
Allemao Transatlantico.....	3.000	3.675	—	—	10.986	4.105	5.247	2.425	10.869	12.234	3.772	3.017	—	—	3.995	2.636	46.869	28.092
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	30.234	22.747	62	25.098	24.608	40.696	23.699	11.502	—	—	37.343	35.914	118.916	138.957
Germanico.....	2.205	2.205	—	—	7.217	1.565	9.138	3.234	7.931	6.983	6.700	8.454	—	—	1.573	1.457	34.764	23.898
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	17.965	39.472	—	—	44.190	57.559	14.086	30.483	—	—	1.630	262	80.953	126.880
Espeñol del Rio de la Plata.....	1.600	800	—	—	—	—	5.689	3.339	12.934	19.631	11.368	9.849	—	—	1.393	1.614	32.981	31.983
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	5.510	6.138	99.284	90.272	9.514	8.053	161.934	217.478	2.448	10.835	—	—	107.468	153.170	456.158	578.835
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	195	223	6.416	8.792	1.331	1.033	77.333	77.665	1.189	4.976	904	868	4.681	4.674	99.040	122.233
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	418	444	1.603	2.835	11	10	14.897	15.202	—	—	—	5.079	5.393	11.295	27.322	39.865
Credito Rural.....	4.323	1.322	234	235	35	43	—	—	70	191	—	—	—	—	495	335	2.157	2.129
Banco Commercial.....	10.000	9.260	2.500	20	43.592	46.074	233	238	79.255	80.718	—	—	—	—	6.755	7.729	112.335	114.015
Mercantil.....	5.000	5.000	387	484	23.820	31.577	14.563	20.625	68.962	99.277	—	—	—	—	924	1.664	113.658	138.627
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	3.641	7.019	7.513	10.214	11.816	11.806	131	4.741	—	—	1.237	1.504	24.388	33.205
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	268	289	3.950	7.284	100	—	31.344	34.930	258	249	—	—	893	1.052	38.119	45.804
Total dos bancos estrangeiros	69.387	71.262	—	—	112.271	116.586	50.797	72.717	417.989	454.628	85.020	99.486	—	—	90.279	85.904	855.013	901.583
Total dos bancos nacionais..	100.323	99.582	9.512	7.811	152.350	161.787	33.367	41.123	415.638	537.270	4.026	17.491	904	5.917	127.866	181.132	873.886	1.052.785
Total geral.....	169.710	170.844	9.512	7.811	264.621	278.373	84.064	113.840	892.927	991.898	89.046	117.287	904	5.917	218.145	268.036	1.728.929	1.954.368

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.616

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste na figura de um «Pavão» com a cauda aberta em forma de leque. Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, serve para distinguir todos os artigos de ferragem, fazendas e armarinho do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 203 réis. Rio de Janeiro, 8 de março de 1906. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 hora e 30 minutos do dia 8 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.616, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.616 a transferencia da marca «Pavão», de *Guilherme Loewe & Mattheis* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.616 a transferencia da marca «Pavão» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.616 a transferencia da marca «Pavão» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.645

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo no centro um pulso com a mão fechada, da qual se desprendem faiscas electricas para ambos os lados. Na parte superior da etiqueta acham-se as palavras «Enxada de aço superior tira fogo», e na parte inferior as palavras «Marca registrada», a firma *Guilherme Loewe & Mattheis* e o endereço dos depositantes. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, formas, typos e cores, serve para distinguir as enxadas do commercio dos depositantes. A dita marca é usada impressa, gravada ou de qualquer outra maneira conveniente ou por meio de etiquetas; assim como podem ser omitidos ou substituidos todos os dizeres sem alterar o característico essencial da marca, que é o pulso com a mão fechada desprendendo faiscas electricas para ambos os lados. Sobre uma estampilha de 303 réis: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 26 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.645 a transferencia da marca de *Guilherme Loewe & Mattheis* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.645 a transferencia da marca de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.645 a transferencia da marca de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.032

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta dourada, rectangular, de cantos arredondados, tendo uma tira vermelha as palavras «Navalha vencedora», em letras amarellas, entre duas rosetas da mesma cor. A tira vermelha é cercada por um traço amarello e preto. A palavra «Vencedora» vem impressa nas caixinhas e na propria lamina das navalhas do commercio dos depositantes. A dita marca pôde variar em dimensões e ser impressa em verde claro em lugar de dourado, em rosa em vez de vermelho e as letras em vez de amarellas vermelhas. Sobre uma estampilha de 303 réis: Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 5 horas do dia 17 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.032 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.032 a transferencia da marca «Navalha vencedora» de *Guilherme Loewe & Mattheis* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.032 a transferencia da marca «Navalha vencedora» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.032 a transferencia da marca «Navalha vencedora» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.034

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Gloria», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou

de qualquer outra maneira conveniente e serve para distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas de 23 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.034 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.034 a transferencia da marca «Gloria», de *Guilherme Loewe & Mattheis* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.034 a transferencia da marca «Gloria», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.034 a transferencia da marca «Gloria», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 5.060

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «A Brasileira», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve para distinguir objectos de cutelaria de toda a especie e ferragens, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.060 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.060 a transferencia da marca «A Brasileira» de *Guilherme Loewe & Mattheis* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.060 a transferencia da marca «A Brasileira», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.060 a transferencia da marca «A Brasileira» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.061

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Favorita», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve para distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens e artigos de armarinho, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.061 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.061 da presente marca denominada «Favorita» de Guilherme Loewe & Mattheis a exclusão dos seguintes artigos: tesouras, facas, canivetes, facas de talho, facões de caça e de matto, facas de cozinha e cortadores. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1908. O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.031 a transferencia da marca «Favorita» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.061 a transferencia da marca «Favorita» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.061 a transferencia da marca «Favorita» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.062

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Tetêa» entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda a especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.062 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero

5.062 a transferencia da marca «Tetêa» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.032 a transferencia da marca «Tetêa» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.032 a transferencia da marca «Tetêa» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.063

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Vencedora», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada e collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrado sob n. 3.063 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.063 a transferencia da marca «Vencedora» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.063 a transferencia da marca «Vencedora» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.063 a transferencia da marca «Vencedora» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.064

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Diamante», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente, e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens (excepto

enxadas), artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 31 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.064 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.064 a transferencia da marca «Diamante» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.064 a transferencia da marca «Diamante» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.064 a transferencia da marca «Diamante» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.065

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Salva-vida», ligadas por um traço de união e entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.065 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.065 a transferencia da marca «Salva-vida» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.065 a transferencia da marca «Salva-vida» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.065

a transferencia da marca «Salva-vida» de Mattheis & Comp., para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.066

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Sem-Rival», ligadas por um traço de união e entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente, e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens, (excepto arame de qualquer qualidade), artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.066 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.066 a transferencia da marca «Sem-Rival» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.066 a transferencia da marca «Sem-Rival» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.066 a transferencia da marca «Sem-Rival» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.067

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste na palavra «A Bahiana», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de outra qualquer maneira conveniente e serve para distinguir objectos de cutelaria de toda a especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.067 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

damente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.067 a transferencia da marca «A Bahiana» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.067 a transferencia da marca «A Bahiana» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.067 a transferencia da marca «A Bahiana» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.068

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «A Rainha», entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, é usada gravada, impressa e estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve a distinguir objectos de cutelaria de toda especie, ferragens, artigos de armarinho e fazendas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a registro sob n. 3.068, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, com restricção quanto a navalhas, por imitar na sua denominação característica a de productos da mesma especie de Cardoso & Comp.

Registrada em 10 de maio de 1908. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.068 a transferencia da marca «A Rainha» de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.068 a transferencia da marca «A Rainha» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.068 a transferencia da marca «A Rainha» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.374

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca supra que consiste na representação de um salva-vida, o qual poderá vir acompanhado ou não

das palavras «Salva-vida», as quaes fazem parte da marca registrada pelos depositantes sob n. 3.063. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, é usada gravada, impressa, estampada, collada por meio de etiquetas ou de qualquer outra maneira conveniente e serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda a especie e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabello, torneiras, machinas de costura, armas e munições, fazendas e tecidos de toda especie, agulhas, alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os outros artigos de armarinho, brinquedos, espelhos, armonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papéis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — *Guilherme Loewe & Mattheis*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.374, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.374 a transferencia da marca de Guilherme Loewe & Mattheis. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.374 a transferencia da marca de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.374 a transferencia da marca de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.420

AO NOVO SEculo

Mendes & Teixeira, estabelecidos á rua Goyaz ns. 412 e 414, com o commercio de fazendas e armarinho, adoptam, para distinguir estes artigos a marca acima. Consiste ella em o nome característico «Ao Novo Seculo» escrito sobre estreito fileto e poderá variar a citada marca em cores, dimensões e typos de letras e será applicada em quaesquer envoltorios que contiverem os ditos artigos, assim como em notas, facturas, annuncios, reclames, etc., servindo assim do marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — *Mendes & Teixeira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 3 de novembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.420, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal* (sobre quatro estampilhas foderas no valor de 6\$600.) Continua o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.420

a transferência da marca «Ao Novo Seculo», de Mendes & Teixeira para seu successor Zulmíro Teixeira.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Continúa o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 6.492

Guilherme Loewe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma lâmpada electrica acompanhada de um fio. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, poderá vir acompanhada com as palavras «Lâmpada Electrica», sem ellas ou com uma ou outra destas palavras, o serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda a especie, ferragens de toda qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabelo, torneiras, machinas de costura, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas, alfinetes, bijouterias, pontes, escovas, meias, camisas e todos os outros artigos de armarinho; brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papéis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensórios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.

—*Guilherme Loewe & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 18 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 6.492, a transferencia da marca de Guilherme Loewe & Mattheis para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.492 a transferencia da marca de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.492, a transferencia da marca de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.151

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na figura de uma cobra e na palavra «Cobra», pedindo a palavra ser usada com a figura ou separadamente. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir agulhas e alfinetes de qualquer qualidade e especie; anéis, argolas, arame, arma de qualquer especie, artigos de armarinhos, artigos do aluminio, de arame, de borracha e coluloide, de chifre, de folha de Flautros, de madeira; artigos para montaria, nickelados e prateados; artigos para pintores, brochas, etc.; tecidos feitos de algodão, linho, juta, lã, seda e qualquer outra fibra; artigos de vidro, pó de pedra e porcellana; artigos de zinco, latão; artigos de malha de lã,

de palheta; artigos de armarinho em geral, artigos de bijouteria, de borracha e de coluloide; comecções, brinquedos, passanavaria; cutelaria em geral, ferragens e ferramentas, louça; artigos de moda e modas, pedras preciosas e imitações, roupas feitas, de lã, de algodão, de linho e de quaisquer tecidos; artigos da couro, bolsos e cintos, bonecas, cordas e bordões para instrumentos de musica; botões de qualquer qualidade, cacho-corset e collotes, cachimbos, cacho-noz, cadarços, cordão e trança de qualquer qualidade, cadeados, caixas para pó de arroz; camisas de qualquer qualidade e especie; cobertores, colchas, colchets e grampos, collieros, garfos, collarinhos e punhos, copos, correntes; desinfectantes, cravos paulistas, dobradiças, elasticos de qualquer qualidade, enveloppes e papel de qualquer qualidade, enxadas, enxadas, escovas, espelhos, espoletas, esporas, fivelas o freios, facas, fumos, facões, navalhas, tesouras, canivetes, fechaduras, fochos de qualquer qualidade, filó de qualquer qualidade, fitas de qualquer qualidade, todos os enfeites de algodão, seda ou qualquer outra materia, fogareiros, roupa branca de uso, cama e mesa; fornos, instrumentos de musica, isca e isqueiros, galões de qualquer qualidade, gravatas, lampôes, lampadas e lanternas, lapis, canetas e pennas, lãs, lenços, leques, ligas, limas, linhas, lonça esmaltada, estanhada, pintada e de qualquer especie, machadas, machadinhas e foices; machinas de costura, de escrever e de qualquer qualidade; medidas de qualquer qualidade: meias, molinhos, molas, oleos e tintas, para-fusos, pás, vaneiras, pentes de qualquer qualidade; perfumarias, sabonetes, pós de arroz, talco em pó, o tablettes, loções para o cabelo, viapagres aromaticos, essencias e extractos, plissés, porta-emburruhos, pregos, relógios e despertadores, rosarios, sentache, suspensórios, tecidos de arame, torneiras, tubos e canos; rendas de qualquer qualidade e tiras bordadas, ferro e aço e todos os outros artigos de ferragens e armarinho, tecidos e fazendas do commercio de importação dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1910.—*Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 18 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.151, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Nunes Leal*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 7.151 a transferencia da marca «Cobra» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 7.151 a transferencia da marca «Cobra», de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.875

Mattheis & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Pilota» em letras pequenas, rosetas e enroscada em um oval. Esta marca, que pôde variar em

tipos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda a especie, ferragens de toda a qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabelo, torneiras, machinas de costura, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas, alfinetes, bijouteria, pontes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armarinho, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papéis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensórios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. Por procuração de Mattheis & Comp., *H. Mattheis & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 23 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.875, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600 réis.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.875 a transferencia da marca «Pilota» de Mattheis & Comp., para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.875 a transferencia da marca «Pilota» de Mattheis & Comp., para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.876

Mattheis & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na figura de um pé e canella de uma ave de rapina acompanhada da palavra «Agarre». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda a especie, ferragens de toda a qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabelo, torneiras, machinas de costuras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas, alfinetes, bijouteria, pontes, escovas, meias, camisas e todos os outros artigos de armarinho, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papéis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensórios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. Por pruracão de Mattheis & Comp., *H. Mattheis & Mattheis*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 23 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.876 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 65600 réis.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.876 a transferencia da marca «Agarre», de Mattheis & Comp., para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.

— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.876 a transferencia da marca *Agarre*, de *Mattheis & Comp.*, para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.883

Mattheis & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na representação do mappa do territorio brasileiro, acompanhado da palavra Brasil escrita em sentido obliquo. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabelo, torneiras, machinas de costura, armas e munições, fazendas e tecidos de toda especie, agulhas, alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os outros artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papeis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Por procuração, *Mattheis & Comp.*, *li. Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 6 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.883 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.883, a transferencia da marca Brasil de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.883 a transferencia da marca Brasil de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.218

Mattheis & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Mimosas». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de cortar cabelo, armas e munições, fazendas e tecidos de toda especie, agulhas, alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os outros artigos do armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papeis para escrever, perfumarias o lança-perfume, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de

Janeiro, 6 de agosto de 1912. — Por procuração de *Mattheis & Comp.*, *li. Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 6 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.218, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.218 a transferencia da marca «Mimosas» de *Mattheis & Comp.*, para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.218 a transferencia da marca «Mimosas», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.340

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Salva» entre duas pequenas rosetas e encerrada em um oval. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelarias de toda especie, ferragens de toda a qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de costura, machinas de cortar cabelo, torneiras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas e alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papeis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1,30 do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.340 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.340 a transferencia da marca «Salva» de *Mattheis & Comp.*, para seus successores *Mattheis & Comp.*

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.340 a transferencia da marca «Salva» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.341

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste no numero 606 entre

duas pequenas rosetas e encerrado em um oval.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda a qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de costura, machinas de cortar cabelo, torneiras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas e alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papeis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 39 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.341, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600 réis). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.341 a transferencia da marca 606 de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.341 a transferencia da marca 606 de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.074

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Meu Guarda» entre duas pequenas rosetas e encerradas em um oval. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda a qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de costura, machinas de cortar cabelos, torneiras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda a especie, agulhas e alfinetes, bijouteria, pentes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, leques, papeis para escrever, perfumarias, rendas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1913. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 2 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.074 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.074 a transferencia da marca «Meu Guarda» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro

de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.074 a transferencia da marca «Meu Guarda» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.231

Mattheis & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular de fundo vermelho, guarnecida por uma faixa preta. Ao lado, em um desenho de forma oval, guarnecido de flores, vê-se a figura allegorica do Diabo, e ao lado desta, em letras pretas a palavra Tenentes, podendo esta palavra ser usada com a figura ou separadamente. Esta marca, que pôde variar, em typo, cores e dimensões, serve a distinguir agulhas e alfinetes do qualquer qualidade e especie; anéis, argolas, arame, armas do qualquer especie; artigos de armarinho, artigos do aluminio, de arame, de borracha e cellulóide, de chifre, de folha de Flandres, de madeira; artigos para montaria, nickelados e prateados, artigos para pintores, brochas etc., tecidos feitos de algodão, linho, juta, lã, seda e qualquer outra fibra; artigos de vidro, pó de pedra e porcellana; artigos de zinco, latão; artigos de malha de lã, de palheta; artigos de armarinho em geral, artigos de bijouteria, de borracha e de cellulóide; confeccões, brinquedos, passamanaria; cutelaria em geral, ferragens e ferramentas e louça; artigos de modas e moda, pedras preciosas e imitações, roupas feitas, de lã, de algodão, de linho e de quaisquer tecidos; artigos de couro, bolsas e cintos; bonecas, cordas e bordões para instrumentos de musica; botões de qualquer qualidade, cache-corset e colletes, cachimbos, cachimbo e cadarço, cordão e trança de qualquer qualidade, caixas para pó de arroz; camisas de qualquer qualidade e especie; cobertores, colchas, colchetes e grampos; colheres, garfos, collarinhos e punhos, copos, correntes, desinfectantes, cravos paulistas, dobradiças, elasticos do qualquer qualidade, enveloppes e papel de qualquer qualidade, enxadas, enxados, escovas, espelhos, espoletas, esporas, fiavelas, freios, facas, facões, navalhas tesouras, canivetes, fechaduras, fechos do qualquer qualidade, filo de qualquer qualidade, fitas de qualquer qualidade, tolos os enfeites de algodão, seda ou qualquer outra materia; fogareiros, roupas brancas, de uso, cama e mesa; todos instrumentos de musica, isca e isqueiros, galões do qualquer qualidade, gravatas, lampões, lampadas e lanternas, lapis, canetas e pennas, lãs, lenços, leques, ligas, limas, linhas, louça esmaltada, estanhada, pintada e de qualquer especie; machados, machadinhas e foices; machinas de costura, de escrever e de qualquer qualidade; meias, moínhos, molas, oleos e tintas, parafusos, pás, peneiras, pentes do qualquer qualidade, lança-perfumes, perfumarias e artigos de carnaval, sabonetes, pós de arroz, talco em pó e em tabletes, loções para o cabelo, vinagres aromaticos, essencias e extractos; plissés, porta-embulhos, pregos, relógios e despertadores; rosarios, souches, suspensorios, tecidos de arame, torneiras, tubos e canos; rendas do qualquer qualidade e tiras bordadas, ferro e aço e todos os outros artigos de ferragens e armarinho, tecidos e fazendas; a referida marca é usada, gravada e impressa directamente sobre os artigos ou collada por meio de etiquetas, ou qualquer outro meio conveniente nos artigos de commercio e importação dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1913. — *Mattheis & Comp.*

lada por meio de etiquetas, ou qualquer outro meio conveniente, nos artigos do commercio e importação dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1913. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 1 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.231 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — *Mattheis & Comp.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$5690).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 9.231 a transferencia da marca «Tenentes» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.231 a transferencia da marca «Tenentes» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.232

Mattheis & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, de fundo vermelho, guarnecida por uma faixa branca. Ao lado vê-se um desenho circular, dentro do qual se vê um escudo contendo em seu campo uma faixa transversal com a palavra «Penianos»; sobre a faixa vê-se a figura de um sol raiante e na parte inferior uma cythara. Encimando o escudo vê-se um barrete phrygio. Aos lados respectivamente, vêem-se um pandeiro e um boneco, e finalmente ramos com folhas. Ao lado deste desenho se vê a palavra «Penianos», podendo esta palavra ser usada com a figura ou separadamente. Esta marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve a distinguir agulhas e alfinetes do qualquer qualidade e especie; anéis, argolas, arame, arma de qualquer especie; artigos de armarinho, artigos de aluminio, de arame, de borracha e cellulóide, de chifre, de folha de Flandres, de madeira; artigos para montaria, nickelados e prateados, artigos para pintores, brochas, etc., tecidos feitos de algodão, linho, juta, lã, seda e qualquer outra fibra; artigos de vidro, pó de pedra e porcellana; artigos de zinco, latão; artigos de malha de lã, de palheta; artigos de armarinho em geral, artigos de bijouteria; de borracha e cellulóide; confeccões, brinquedos, passamanaria; cutelaria em geral; ferragens e ferramentas e louça; artigos de modas e modas, pedras preciosas e imitações, roupas feitas, de lã, de algodão, de linho e de quaisquer tecidos; artigos de couro, bolsas e cintos, bonecas, cordas e bordões para instrumentos de musica; botões de qualquer qualidade, cache-corset, colletes, cachimbos, cachimbo e cadarço, cordão e trança de qualquer qualidade, caixas para pó de arroz; camisas do qualquer qualidade e especie; cobertores, colchas, colchetes e grampos; colheres, garfos, collarinhos e punhos, copos correntes, desinfectantes, cravos paulistas, dobradiças, elasticos do qualquer qualidade, enveloppes e papel de qualquer qualidade, enxadas, enxados, escovas, espelhos, espoletas, esporas, fiavelas e freios, facas, facões, navalhas, tesouras, canivetes, fechaduras, fechos de qualquer qualidade, filo de qualquer

qualidade, todos os enfeites de algodão, seda, ou qualquer outra materia, fogareiros, roupas brancas de uso, cama e mesa; formas, instrumentos de musica, isca e isqueiros, galões do qualquer qualidade, gravatas, lampões, lampadas e lanternas, lapis, canetas e pennas, lãs, lenços, leques, ligas, limas, linhas, louça esmaltada, estanhada, pintada e de qualquer especie, machados, machadinhas e foices, machinas de costura, de escrever e de qualquer qualidade, meias, moínhos, molas, oleos e tintas, parafusos, pás, peneiras, pentes do qualquer qualidade, lança-perfumes, perfumarias e artigos de carnaval, sabonetes, pós de arroz, talco em pó e em tabletes, loções para o cabelo, vinagres aromaticos, essencias e extractos; plissés, porta-embulhos, pregos, relógios e despertadores; rosarios, souches, suspensorios, tecidos de arame, torneiras, tubos e canos; rendas do qualquer qualidade e tiras bordadas, ferro e aço e todos os outros artigos de ferragens e armarinho, tecidos e fazendas; a referida marca é usada, gravada e impressa directamente sobre os artigos ou collada por meio de etiquetas, ou qualquer outro meio conveniente nos artigos de commercio e importação dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1913. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 13 minutos do dia 1 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.232 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$5690.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 9.232 a transferencia da marca «Penianos», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 9.232 a transferencia da marca «Penianos», de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.233

Mattheis & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular de fundo branco, guarnecida por uma faixa preta e branca. Ao lado vê-se a figura de uma agnia segurando no bico uma faixa e um mastro que supporta uma bandeira bicolor, preta e branca. No topo do mastro vêem-se um barrete phrygio e uma pequena faixa. Ao lado desta figura vê-se a palavra «Democratizantes», podendo esta palavra ser usada com a figura ou separadamente. Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve a distinguir agulhas e alfinetes de qualquer qualidade e especie; anéis, argolas, arame, armas de qualquer especie; artigos de armarinho, artigos de aluminio, de arame, de borracha e cellulóide, de chifre, de folha de Flandres, de madeira; artigos para montaria, nickelados e prateados, artigos para pintores, brochas, etc., tecidos feitos de algodão, linho, juta, lã, seda e qualquer outra fibra; artigos de vidro, pó de pedra e porcellana, artigos de zinco, latão; artigos de malha de lã, de palheta; artigos de armarinho em geral, artigos de bijouteria, de borracha e de cellulóide,

confeções, brinquedos, passamanaria, cutelaria em geral, ferragens e ferramentas e lonça; artigos de moda e moias, pedras preciosas e imitações, roupas feitas, de lã, de algodão, de linho e de quaisquer tecidos; artigos de couro, bolsas e cintos; bonecas, cordas e bordões para instrumentos de musica; botões de qualquer qualidade, cacho-corsete e colchetes, cachimbos, cachimbo e calafço, cordão e trança de qualquer qualidade, cadeallos, caixas para pó de arroz; camisas de qualquer qualidade e especie; cobertores, colchas, colchetes e grampos; colheres, garfos; collarinhos e punhos, espas, correntes, desinfectantes, cravos paulistas, dobradiças; e elasticos de qualquer qualidade, envelopes e papel de qualquer qualidade, enxadas, enxades, escovas, espelhos, espoletas, esporas, fivelas e freios, facas, facões, navalhas, tesouras, canivetes, fechaduras, fochos de qualquer qualidade, filo de qualquer qualidade, fitas de qualquer qualidade, todos os enfeites de algodão, seda ou qualquer outra materia; fogareiros, roupa branca, de uso, cama e mesa; fornos, instrumentos de musica, isca e isqueiros, galões de qualquer qualidade, gravatas, lampeões, lampadas e tãrnernas, lapis, canetas e pennas, lãs, lenços, leques, ligas, limas, linhas, louça esmalhada, estanhada, pintada e de qualquer especie; machados, machadinhas e foices; machinas de costura, de escrever e de qualquer qualidade; medidas de qualquer qualidade, meias, moínhos, molas, oleos e tintas, parafusos, pás, peneiras, pontes de qualquer qualidade, lança-porfumos, perfumarias e artigos de carnaval; sabonetes, pós de arroz, talco em pó e em tablets, loções para o cabelo, vinagres aromaticos, essencias e extractos; plissés, porta-emburinhos, prégos, relógios e despertadores; rosarios, souteche, suspensorios, tecido de arame, torneiras, tubos e canos; rendas de qualquer qualidade e tiras bordadas, ferro e aço e todos os outros artigos de ferragem e armario, tecidos e fazendas; a referida marca é usada gravada e impressa directamente sobre os artigos, ou collada por meio de etiquetas, ou qualquer outro meio conveniente, nos artigos do commercio e importação dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1913. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 hora e 43 minutos do dia 1 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. (Estavam colladas, devidamente inutilizadas) estampilhas no valor de 6\$600.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.233 a transferencia da marca «Democraticos» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.233 a transferencia da marca «Democraticos» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.711

Mattheis & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na representação de um salva-vida, acompanhado das palavras salva-vida escriptas em quatro idiomas: allemão «*Rettungsgurtel*», inglez «*Life-belt*», portuguez «*Salva-*

vida», o francez «*Ceinture de sauvetage*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir meias e artigos do tecido de malha e de crochet; pellos, escovas e vassouras, pinceis, pentes, esponjas, artigos de toilette, material para polir e limpar, aparas de aço, cutelaria, ferramentas, gadanhas, foices, armas brancas de gume e de ponta, ferraduras, cravos de ferrar, material fixo de vias ferreas, quinquilharias de ferro, obras de serralheiro e de ferreiro, fechaduras e guarnições, obras de arame, obras de folha, ancoras, correntes, bolas de aço, guarnições para os arcos de montaria e de carro; armaduras, sinos e campainhas, cofres e caixas para dinheiro, patins, colchetes, peças metalicas para formas feitas a machina, peças de construcção laminadas e fundidas, peças fundidas para machinas, do commercio dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 7 de maio de 1914. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 7 de maio de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.711 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho, de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.711 a transferencia da marca «Salva-vida» de *Mattheis & Comp.*, para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.711 a transferencia da marca «Salva-vida» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.712

Mattheis & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na representação de um salva-vida acompanhado das palavras salva-vida, escriptas em quatro idiomas, allemão «*Rettungsgurtel*», inglez «*Life-belt*», portuguez «*Salva-vida*» e francez «*Ceinture de sauvetage*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir enfeites, rendas, bordados, agulhas, tecidos de tear e tecidos de malhar de lã, de lã artificial, de seda e de seda artificial, de juta, de ramie, de fio metallico e de misturas destas substancias em peça, roupa de mesa, de cama e de corpo, lenços, cobertores, chales, roupas e vestuários de cima e de baixo confeccionados ou meio confeccionados para homens, senhoras e crianças, feltro, fitas, panno de couro (*Leidertuch*), velludo, pellucia, brocado, tecidos para roupa de linho, de meio linho, de algodão, de lã, de seda, cintos, suspensorios, fios de fibras textis, do commercio dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro 7 de maio de 1914. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 7 de maio de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.712 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro nu-

mero 9.712 a transferencia da marca «Salva-vida» de *Mattheis & Comp.* para seus successores *Mattheis & Comp.* Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 9.712 a transferencia da marca «Salva-vida» de *Mattheis & Comp.*, para seus successores *Freitas & Comp.* Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 9.713

Mattheis & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Cobra». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve a distinguir productos florestaes, productos de caça, emplastros, material para ligaduras e pensos, substancias para preparar conservas alimentares; chapéus e agasalhos de cabeça, obras de cabelleireiro, flores artificiaes, artigos do tecido de malha, roupa de corpo, de mesa e de cama, gravatas, suspensorios, aparelhos e utensilios de iluminação, pellos, escovas e vassouras, pinceis, pentes, esponjas, material de polir e limpar, aparas de aço, productos chimicos para fins scientificos e para photographia, adubos agricolas; metaes communs em bruto ou trabalhados parcialmente, gadanhas, foices, armas brancas de gume e de ponta, anzies, obras de ferro esmaltado ou estanhado, material fixo de vias ferreas, ancoras para arcos de montaria e de carro, armaduras, cofres para dinheiro, embarcações aereas e maritimas, couro e pelles, tripas, obras de peleteria, causticos, cortumes, massa para encucar ou engraxar, obras de cordeiro, redes, cordas de arame; materias para estufador e colchoeiro, metaes nobres, obras de ouro, de prata, de nickel e de aluminio, obras de metal branco (alminide), do Britannia de metaes semelhantes; joias verdadeiras ou falsas, galões falsos, enfeites para arvoros de natal, chapéus de chuva e de sol, bengalas, artigos de viagem; cera benzina, velas, lamparinas, mechas; obras de osso, de cortiça, de tartaruga e de chifre, de barbas de balea, de marfim, de madreperola, de ambar, de escuma do mar, de colluloide, e de semelhantes materias, obras de torneiro, entalhador e cesteiro, molduras para quadros, manequins para confeções e para cabelleireiro, aparelhos e instrumentos e utensilios para salvação e para extinção de incendios, ligaduras e ligamentos, membros do corpo humano e olhos e dentes artificiaes, aparelhos e instrumentos e utensilios de physica, chimica, optica, geodesia, nautica e photographia, instrumentos de medir; utensilios para estribaria; moveis, espelhos, obras de estofador e colchoeiro, material de ornamentação do tapeceiro, camas, caixões de defuntos; instrumentos de musica, suas partes e cordas, zolo; papel, papelão, cartio, materias primas em bruto ou meio preparadas para o fabrico de papel; papel pintado, obras photographicas e impressas, cartas de jogar, taboletas, caracteres typographicos, clichés typographicos, objectos de arte; barro e mica, obras de barro, obras de mica; productos para pintura e modelação, giz para bilhar e para riscar, artigos escolares; armas do fugo, jogos e brinquedos, utensilios de gymnastica e de sport, explosivos, projétils, munições de guerra, pedra, pedra artificial, cal, arcaria, gesso, breu, asphalto, alcatrão, productos para conservação do madeira, obras do rofim, papelão para telhados, casas portateis, chaminés; panno encerado, materias de constru-

ção, reposteiros, cobertores e cobertas de mesa, tapetes, esteiras, linóleo, cortinas, bandeiras, tendas, velas, saccos, relógios e peças de relógios, do commercio dos depositantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 7 de maio de 1914. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 7 de maio de 1914. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 9.713, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1914. — *Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.713 a transferencia da marca «Cobra de Mattheis & Comp.» para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.713 a transferencia da marca «Cobra de Mattheis & Comp.» para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.714

Mattheis & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma lampada electrica, acompanhada das palavras «Lampada electrica». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir productos florestaes e zootecnicos, productos da caça; obras de cabeloireiro, flores artificiaes; artigos textis de malha; roupa de mesa e de cama; espartilhos, gravatas, suspensorios, luvas; aparelhos e utensilios de refrigerar, enxugar e ventilar, utensilios do aquecer e cosinhar; accessorios para a canalização de agua, para banheiras e latrinas; pontes e esponjas, material de limpar e polir, aparas de aço; preservativos de calor; obras de cordoeiro, rôles, artigos de metal branco, (alfonido), compesções para substituir borracha, e artigos feitos das mesmas, para usos técnicos; chapéus de chuva e de sol, artigos de viagem; obras de cortiça, de barbas de baleia e substancias semelhantes; obras de torneiro, de entalhador, e de cesteiro manequins para confeções e para cabeloireiro; aparelhos, instrumentos, e utensilios de salvação e de extinção de incendios, membros do corpo humano e olhos e dentes artificiaes; correias de transmissão, tubos, automatos, espelhos, obras de colchoeiro e de estufador, caixões de defuntos; instrumentos de musica, suas partes e cordas; carnes preparadas; extracto do carne, legumes, fructas, succos de fructas; café, chá, assucar, xarope, farinha, comestiveis, massas alimenticias, molhos, vinagre, mostarda; cacão chocolate, doces, productos de pasteleria, o confeitaria, fermentos, pó para levar; alimentos dieteticos, alimentos para animaes; gelo; papel, papelão, obras de papel, materias primas em bruto ou meio preparadas para o fabrico do papel; cartas do jogar, taboletas, clichés typographicos, objectos de arte, mica, obras de mica, fitas, rendas, bordados, obras do corrico e do bolseiro; substancias para modelar, giz para bilhar e para riscar; jogos e brinquedos, utensilios de gymnastica e de sport, cal, pé-diregualho, gesso, breu, asphalto, obras de rolim, papelão para telhados, casas portateis, chaminés, materias de construção; tapetes, esteiras, linóleo, panno encerado, coberto-

ros, repostoiros e panno de mesa, cortinas, bandeiras, tendas, velas, saccos; tecidos de tear, tecidos de malha, feltro, do commercio dos depositantes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1914. — *Mattheis & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 7 de maio de 1914. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 9.714, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1914. — *Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.714 a transferencia da marca «Lampada Electrica» de Mattheis & Comp. para seus successores Mattheis & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.714 a transferencia da marca «Lampada Electrica» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.043

Mattheis & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 a 73, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Teteia» entre duas rosetas. O todo é cercado por um traço formando um oval. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos agricolas, florestaes, de hortas e pomaras, de criação de animaes, de pesca e de caça; coberturas, chapéus e agasalhos de cabeça, obras de cabeloireiro, flores artificiaes, calçado, obras de ponto de meia e tecidos de malha, peças de vestuario, roupa de corpo, de mesa, de cama, espartilhos, gravatas, suspensorios, luvas, aparelho e utensilios de iluminação, aquecimento, cosinha, refrigeração, secagem e ventilação, accessorios de canalizações, de banheiros e de latrinas, aparas de aço, materias de calafetar e vedar, meios de protecção do calor e de isolamento, obras de amianto, alubos agricolas, metaes communs em bruto e trabalhados parcialmente, cutellaria, ferramentas, foices, gadanhos, armas brancas de gume e de ponta, agulhas, anzóis, ferraduras, cravos do ferrar, obras esmaltadas e estanhadas, material de superestrutura de vias-ferreas, ferragens, obras de ferreiro e serralleiro, fechaduras, ferragens, obras de arame, obras de folha, ancoras, correntes, bolas de aço, ferragens de arreios de montaria, de carro e de selins, armaduras, sinos, patins, colchetes e ilhós, cofres e caixas para dinheiro, peças metallicas para fôrmas feitas á machina, peças de contrução laminadas e fundidas, peças fundidas de machinas, vehiculos para viagens por terra, ar e agua, automoveis, bicyclettas, pertences de automoveis e bicyclettas, partes de vehiculos; pelles, couros, tripas, sola, obras de pelloiros; barbantes, cordoaria, rôdes, cabos de arame; fios e linhas, material de colchoeiro e estufador, material de enfiarlar; metaes nobres, obras de ouro, prata nickel e aluminio, obras de prata da Alemanha, metal Britannia e liga semelhantes, joias verdadeiras e falsas, passamanes, enfeites, para arvores de Natal; guarda-chuvas e guarda-sões, bengalas, artigos de viagens, combustiveis; velas, lamparinhas, mechas; obras de madeira, osso, cortiça, chifres, tartaruga, barbas de baleia,

marfim, madreperola, ambar, espuma do mar, celluloido e substancias semelhantes, obras de torneiro, entalhador e cesteiro, molduras para quadros, manequins de modistas e cabeloireiros; aparelhos, instrumentos e utensilios de medicina e cirurgia, de salvação, de extinção de incendio, ligaduras, membros, olhos e dentes artificiaes; aparelhos, instrumentos e utensilios de pesar, indicar e regular, instrumentos de modir, phisicos, chimicos, opticos, gaodesicos, nauticos, electrotecnicos; machinas, peças de machinas, correias de transmissão, mangueiras, automatos, utensilios de casa, de cozinha, utensilios de estrebria, jardinagem e lavoura, moveis, espelhos, obras de estofador, materias de ornamentação, de tapeceiro; camas, afiaúdos; instrumentos de musica, suas partes e cordas; papel, papelão, cartão, obras de papel e papelão, materias brutas e semipreparadas para o fabrico de papel, papeis de forrar casas; photographias, obras de imprensa, cartas do jogar, taboletas, tipos e material de typographia e impresso; objectos artisticos; passamanaria, fitas, enfeites, botões, rendas, bordados; obras de selheiro, corrico, bolseiro; artigos para escriptorio, desenho, pintura e modelação, giz de bilhar e riscar, utensilios de escriptorio (excepto moveis), artigos escolares; armas de fogo; jogos e brinquedos, utensilios de gymnastica e desporto; explosivos, inflama-veis, phosphoros, fogos de artificio, projecteis, munições para armas de fogos; tabaco em rama, tabaco manipulado, papel de cigarros; tapetes, esteiras, linóleo, encerados e oleados, colchas, cobertas e reposteiros, cortinas, bandeiras, tendas, velas, saccos; relógios e peças de relógios; tecidos de tear e de malha, feltro, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1914. — *Mattheis & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 14 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 10.043 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.043 a transferencia da marca «Teteia» de Mattheis & Comp. para seus successores Freitas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

12.791

Carvalho, Rocha & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 111, com o commercio de molhados e mantimentos, importação de liquidos e comestiveis, apresentam a marca supra que consiste no desenho de uma ancora, atravessando a mesma as iniciaes C. R. & C. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir presuntos, carnes defumadas, conservas em latas, champagnes diversas, sal, bacón, vinhos do Porto, em caixas, vinhos em barril, doces em latas, etc., de seu commercio. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. — *Carvalho Rocha & Comp.* Sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12.27 de 12 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 42.701, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 200 de sellos por estampilhas. Menos para vinhos em geral, inclusive champagne.) Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado do carimbo da Junta Commercial.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CALCULO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	43 21/32	43 17/32
Sobre Paris.....	\$632	\$660
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$460
Sobre Portugal.....	—	28243
Sobre Nova York.....	—	38748
Lib. esterlina em moeda	—	203700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	18736
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$921
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes miudas.....	—	838\$010
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	844\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	833\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	833\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	815\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	176\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	170\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.....	—	172\$000
Apolices Prefeitura de Bello Hori- zonte, 200\$, 6 %, nom.....	—	460\$000
Apolices municipais de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	—	83\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	820\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	93\$000
Banco do Brasil.....	—	220\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sal Mineira).....	—	30\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	72\$750
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	83\$700
Companhia Docas de Santos, port.....	—	430\$000
Debentures da Companhia Luz Stea- rica.....	—	206\$000

Vendas a prazo

200 e 300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sal Mineira), v/c 30 dias.....	39\$000
200 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sal Mineira), v/c 30 dias.....	39\$000
200 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sal Mineira), v/c 30 dias.....	40\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	74\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — A. S. monsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de janeiro de 1918.....	3.779:103\$938
Renda arrecadada em 22 do mesmo mez e anno.....	141:931\$368
	3.921:038\$326
Em igual periodo de 1917...	2.297:931\$319

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 22:	
Em ouro.....	101:325\$780
Em papel.....	97:421\$328
Total.....	198:747\$108
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	3.837:451\$300
Em igual periodo de 1917...	3.127:619\$222
Diferença a maior em 1918.	707:802\$078

SOCIEDADES ANONYMAS

«Hansa» Companhia Geral de Seguros com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

(Ao cambio de 13 39/64 d.)

Activo

Capital a realizar.....	430:500\$000
Depozito no Thesouro Nacional com apolices, ouro \$ 11,300.	100:274\$630
Caixa e saldo em banco.....	77:118\$392
Casa Matriz.....	77:053\$015
	783:946\$030

Passivo

Capital subscripto.....	603:000\$000
Casa-Matriz, conta corrente.....	136:294\$835
Saldo a favor das agencias.....	5:688\$605
Reservas.....	41:937\$536
	783:916\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Alfredo Hansen, agente geral. Visto. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918, o fiscal do Governo, Lafayette C. Rodrigues Pereira.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Instalção hydro-electrica e machinismos.....	1.175:743\$286
Propriedades e bens de raiz.....	535:121\$330
Móveis e semoventes.....	25:011\$110
Títulos.....	265:314\$010
Manufaturas.....	69:608\$300
Materia prima.....	232:914\$000
Almoxarifado.....	31:613\$520
Caixa da fabrica.....	16:661\$582
Estradas.....	103:807\$360
Despesas de installação.....	119:993\$000
Despesas do emprestimo.....	42:584\$000
Diversos devedores.....	324:683\$718
Empréstimo 3/ hypotheca.....	12:090\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Devedores por cações.....	1:603\$000
	2.889:267\$206

Passivo

Capital.....	1.299:000\$000
Empréstimo.....	690:090\$000
Fundo de reserva.....	96:482\$898
Fundo de depreciação.....	105:727\$392
Lucros suspensos.....	493:840\$963
Dividendos a pagar:	
Não reclamados.....	3:789\$000
6° dividendo.....	72:000\$000
Coupons do emprestimo:	
Atrasados.....	4:557\$010
Coupon n. 9.....	22:710\$000
Porcentagem da directoria.....	53:208\$240
Salario a pagar.....	3:405\$335
Gastos diversos.....	103:647\$148
Caixa da directoria.....	29:000\$000
Reservas caucionadas.....	1:600\$000
	2.889:087\$206

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918. — F. Canella, presidente. — A. Chagas, tesoureiro. — Carlos M. Bustos, contador.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Visconde do Rio Branco

(Extracção dos estatutos)

A Associação Beneficente Visconde do Rio Branco, com sede nesta capital, reger-se-á pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A associação tem por fim: Socorrer pecuniariamente seus associados quando impossibilitados de trabalhar, por molestia, desastre ou velhice; auxiliar o transporte daquelles que, por molestia, precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brazil; Concorrer para o seu funeral; Estabelecer um auxilio para luto, á viuva ou filhos menores legitimos ou legitimados; Perpetuar a memoria do eminente estadista brasileiro Visconde do Rio Branco, solemnizando os dias 21 de Maio, 28 de Setembro e 13 de Maio, sem onerar os cofres sociais; Distribuir biennalmente donativos a orphãos. A associação é administrada por um Conselho Administrativo composto de 13 associados; inclusive o thesoureiro, do qual faz parte a directoria composta de: presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro o procurador. É representada pelo presidente nas suas relações para com terceiros e, em juizo, pelo procurador, para o que receberá a necessaria procuração. A reforma dos estatutos é da exclusiva competência da assembleia geral, quando entender necessario, desde que não modifique ou altere o nome do seu patrono Visconde do Rio Branco, e as principaes bases e fins da associação. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação não poderá ser dissolvida sem que a isso annuam dois terços de associados quites, reunidos em duas assembleias geracs consecutivas e especialmente convocadas para esse fim, por meio de annuncios publicados por espaço de tres dias nos jornaes de maior circulação. No caso de dissolução os dinheiros e bens moveis e immoveis, depois de pagas todas as dividas, o excedente será dividido em duas partes iguaes: a primeira por todos os associados quites e a segunda pelas viivas e orphãos que a Caixa de Caridade Manoel Joaquim de Cerqueira proteja ou ampare. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.713 — *Relatorio descriptivo da invenção de «dispositivos geradores e transmissores de força», para que pretende privilegio John Peterson, residente em Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America.*

A presente invenção refere-se a dispositivos geradores e transmissores de força.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma elevação; a fig. 2, a mesma elevação augmentada, tendo-se removido a chapa da frente.

A frente, 1, e o fundo, 2, da caixa são ligados por uma base, 3, e entre ellas fica o mecanismo, sendo o fundo 2 provido de mancaes anti-fricção nos quaes revolvem os eixos 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. O eixo 7, tem uma engrenagem transmissora, 7a, e o eixo 6, ou 4a 6a. Outras engrenagens, 8a e 9a são montadas de modo analogo nos eixos 8 e 9, respectivamente. Pares de excen-

trigos, 13, dispostos em opposição um ao outro, são montados no eixo 10, accionando alavancas, 14, as quaes são ligadas pelos pinos 19 e 23 ás alavancas 18 e 22. As ranhuras, 16, horizontaes, recebem os extremos do eixo 15, que podem mover-se ao longo dellas. Os pinhões motores, 17, montados nos eixos 15, podem revolver em ambas as direcções. Os eixos 15 são conservados em posição por meio de pares de alavancas duplas, 18, ligadas entre si por pinos, 19, um par de cada lado dos pinhões 17. Os pinhões motores 20 são montados sobre eixos moveis, 21, de modo semelhante aos pinhões 17. Alavancas duplas, 22, semelhantes ás 18, são montadas por um extremo no eixo 21 e ligadas entre si no outro pino 23. Estas alavancas são dispostas de modo que a sua extremidade commum possa elevar-se acima do plano horizontal, mas não descer abaixo delle. As alavancas 18 e 22 tem orellas, 24, ligadas verticalmente entre si aos pares por travessas, 25, e pinos 26. Montadas em jogos de quatro e engrenando umas com as outras, ficam engrenagens moveis, sem, eixo, 27. Ellas são dispostas em forma de quadrado, de modo que cada uma dellas engrena com as duas que lhe ficam adjacentes, formando uma cadeia completa. Ellas são providas de dentes interna e externamente, engrenando entre si pelos dentes externos e com os pinhões motores 17 e 20 pelos internos. As engrenagens 7a, 8a e 9a também engrenam com os dentes externos das engrenagens 27. O dispositivo é posto em movimento accionando-se a manivella 28, montada no eixo 10 e ligada de modo elastico a um quadrante, 28a, de modo que exista uma pressão permanente entre os pinhões motores e as engrenagens moveis; e enquanto existir essa pressão será gerada força e proseguirá o movimento.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1º, em dispositivos geradores e transmissores de força, a combinação de varias engrenagens moveis, desprovidas de eixos e providas de dentes interna e externamente, dispostas em quadro, com numero igual de engrenagens motoras e collocadas no interior das primeiras e revolvendo sobre eixos; e meios de aplicar pressão aos ditos eixos de modo a que todos se movam simultaneamente na direcção dos dentes internos das engrenagens moveis;

2º, no dispositivo, como reivindicado, a applicação de alavancas duplas para ligar entre si o eixo dos pinhões motores com outros providos de excentricos ligados aos primeiros; meios operatórios accionados manualmente, através dos quaes os ditos excentricos accionam as alavancas duplas, resultando disso aproximarem-se uns dos outros os pinhões motores e endentar com as engrenagens moveis, como foi descripto o illustrado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.
— Por procuração, Oscar Costa.

N. 9.711 — *Relatorio da invenção de «aperfeçoamentos em freios automaticos ferro-viarios», para que pretende privilegio Carl Henry Buhl, residente em Cleveland, condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte*

Esta invenção refere-se a freios automaticos de trens ferro-viarios, desti-

nados particularmente a serem usados em conjunção com systemas de signaes para caminhões de ferro e tem por fim prover um dispositivo aperfeçoado, por meio do qual os freios pneumaticos sejam applicados em caso de perigo.

O dispositivo do parada ou freio consta de uma valvula automatica accionada por um travador electrico que, por sua vez, é accionado por meio de circuitos ligados ao systema de signaes. Os freios são applicados quando o travador é libertado e assim se conservam até que a accção deste ultimo seja restaurada por operação manual.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação lateral da valvula automatica; a fig. 2, uma elevação seccional do travador electrico; a fig. 3, um detalhe, em elevação, de algumas das peças do travador; e a fig. 4, um diagramma das ligações electricas.

A valvula comprehendendo dois cylindros oppositos, 6, 6', providos de escapamentos 6 a e 6 b, respectivamente. As extremidades de um embolo, 7, viciam nos cylindros, dos quaes o cylindro 6 recebe pressão no extremo exterior pelo tubo 11 ligado ao encanamento do trem T, através uma valvula reductora, 12, ajustada de modo a permittir a existencia de uma certa quantidade de pressão no cylindro. O cylindro 6' é ligado no extremo exterior, pelo tubo 13, ao encanamento do trem T, através uma valvula restauradora, 86, operada á mão e que pôde ser a propria valvula ordinariamente existente na cabina do machinista, ligada de modo appropriado.

Sempre que a pressão transmittida através do tubo 11 levar o embolo 7 para a esquerda, o ar confido sob pressão no encanamento do trem escapa pelo tubo 6 a, e os freios entram em accção, conservando-se fechada a valvula 86. Abrindo-se esta valvula 86, a pressão existente no encanamento do trem força o embolo 7 para a direita e tende a forçar o pino a tomar a posição e restaura a valvula á posição primitiva. Em condições normaes o embolo 7 conserva-se travado por um travador electrico ou pino, 8, o qual entra em uma endentação, 7 a, praticada no embolo 7. Esse travador é montado pivotalmente em i e é provido de uma mola j, que tende aforçar o pino a tomar a posição de travamento. O extremo inferior do pino 8 ajusta-se em um sulco, h, praticado em um dispositivo de travamento, k, montado pivotalmente como está indicado em g, e tem um braço f, provido de uma endentação, e. Enquanto o dispositivo k estiver impedido de gyrar, o pino 8 também o estará e, em consequencia, o embolo 7 não poderá ser deslocado para dar saída ao ar, do encanamento do trem.

O movimento do dispositivo k é regulado pela posição da armadura e do electro-magnete l. Entrando em actividade, o dito magnete atrai a armadura, cujo extremo externo se apoia contra o braço f, na posição indicada pelas linhas pontuadas da fig. 2, e obsta a que o dito braço e, por consequencia, o pino 8 gyrem. Cortando-se, porém, a corrente, a mola b suspende a armadura até que o extremo desta chegue á altura da endentação e, permittindo que o braço f oscille e o travador k gyre, e, consequentemente, o pino 8 oscilla, a pressão age sobre o embolo 7, fazendo-o caminhar e deixando assim escapar o ar do encanamento do trem através o tubo 6 a, o que dá lugar á applicação dos freios.

O travador é mantido em um circuito fechado e as ligações operatorias são mostradas detalhadamente na fig. 4. O relevador *r* recebe a corrente de qualquer sistema de sinais ou block system apropriado, através os fios 63 e 64 e, quando o dito circuito está fechado o magnete do relevador conserva a armadura 85 apoiada contra um contacto, 84, ligado por um fio, 83, a uma pilha, 89, que pôde ser collocada na locomotiva. A armadura 85 é ligada pelos fios 82 e 91 aos enrolamentos do magnete *l* e daí pelo fio 90 á pilha 89. Nestas condições, quando o relevador *r* entra em actividade o magnete *l* também entra a armadura *c* e conserva fechada a válvula de ar. Um relevador auxiliar (de parada), *m*, é ligado em derivação (em shunt) ao circuito do travador. Da pilha 89 parte um fio, 90a, que vai ter aos enrolamentos do relevador *m* e daí, pelo fio 92, aos contactos 87 e 88 da válvula restauradora 86 e, daí, ao fio de volta 91. O relevador *m* opera automaticamente, pois a sua armadura 93 está ligada ao circuito em shunt ou derivado e disposta de modo a ficar em contacto com a ponta 94 ligada ao fio 82.

Quando em funcionamento, suppondo-se que o relevador *r* liberte a armadura 85, devido a uma interrupção de corrente, provocada por qualquer emergência, o circuito do magnete *l* é interrompido e o travador libertado, permitindo que o ar sob pressão no encanamento do trem leve o embolo 7 para a esquerda, abrindo a descarga 6a e dando lugar á applicação dos freios. Para restabelecer o travamento, abre-se a válvula 86, admitindo ar sob pressão pelo tubo 13, o qual leva o embolo 7 para a direita e o pino 8 entra de novo na endentação 7a, fechando-se então o escapamento 6a. Para conservar fechada o travador, quaisquer que sejam as condições, quando a válvula 86 está em posição de emergência, são utilizados o relevador *m* e o seu circuito. Quando a válvula 86 é collocada na posição de emergência, os contactos 88 e 87 são fechados e a válvula de parada é travada pelo seguinte modo: Da pilha 89 a corrente vai através o fio 90, magnete *l*, fio 91, contactos 87 e 88 e fio 92, ao relevador *m*; e, pelo fio 90a, aos contactos 81, armadura 80a, voltando pelo fio 80 á pilha, fazendo assim entrar em acção o magnete do relevador *m* e forçando a armadura 93 contra o contacto 94, conservando fechados o relevador *m* e o magnete *l*. Este ultimo conserva-se assim, em circuito fechado mesmo em condições de perigo que interrompam o circuito da cabina entre as pontas 84 e 85, enquanto a válvula 86 estiver na posição de emergência. Restauradas as condições normaes do trafego ou de segurança, o magnete do relevador *r* atrai a sua armadura e fecha o circuito no contacto 84, causando assim um curto circuito através os fios 82 e 83 e o seu proprio circuito e interrompe o do relevador *m*, permitindo que a sua armadura 93 se erga e se desligue do contacto 94, permanecendo fechada a válvula automatica até que o circuito seja de novo interrompido entre os contactos 84 e 85, por nova emergência, o que permitirá o funcionamento da válvula e a consequente applicação dos freios.

Resumindo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1. Os aperfeiçoamentos em freios automaticos ferro-viarios que comprehendem a combinação do encanamento de ar do trem, com um cylindro a elle ligado e provido de um tubo de escapamento allivador da pressão do encanamento, sendo o dito cylindro provido de um embolo que, ao mover-se em consequencia da dita pressão, descobre o tubo de escapamento, sendo o dito embolo provido de um dispositivo travador que impede, quando em acção, o movimento do embolo, e, quando inactivo, permite esse movimento, e meios, accionados por pressão, para fazer voltar o embolo á posição normal;

2. Um mecanismo de frenagem automatica, como acima reivindicado, no qual a acção do travador é regulada electricamente, tendo o dito mecanismo um membro que penetra no mencionado embolo;

3. Um mecanismo de frenagem automatica, como na primeira reivindicação, no qual varios cylindros são dispostos com os seus eixos em linha e cada um dos quaes tem uma descarga e é ligado ao encanamento do trem, viajando o referido embolo no extremo exterior dos ditos cylindros;

4. Um mecanismo de frenagem automatica, como nas reivindicções 1 e 2, tendo meios comprehendendo um electro-magnete para manter o dito travador em acção sempre que o magnete receber a corrente, e para tornal-o inactivo sempre que o magnete também o estiver e meios para fornecer corrente ao magnete e interromper-a;

5. Em um mecanismo de frenagem automatica, a combinação de um encanamento de ar, do trem, com uma válvula a elle ligada para alliviar a pressão nelle exercida, sendo a válvula regulada por um travador provido de meios que consistem em um circuito electrico, para regular a acção do dito travador; meios obtidos por pressão e ligados ao encanamento do trem, para fechar a dita válvula; uma válvula comum da locomotiva, para regular os ditos meios e também a pressão no encanamento do trem; um restabelecedor do circuito regulado pela dita válvula e em derivação (em shunt) com o dito circuito, tendo por fim conservar fechado o mesmo circuito sempre que a válvula da locomotiva estiver na sua posição de emergência;

6. Um mecanismo de frenagem automatica, como na precedente reivindicção, no qual o circuito regulador do travador constitue o circuito principal e consiste em um electro-magnete regulador do dito travador, disposto de modo a conservar a válvula fechada sempre que o circuito estiver fechado e relaxal-a sempre que elle for interrompido, e no qual um circuito derivado (em shunt) é ligado ao circuito principal e contém um relevador auxiliar que opera de modo que o circuito em derivação esteja fechado quando o circuito principal estiver interrompido e esteja interrompido quando o circuito principal estiver fechado como foi descrito, illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Por procuração, *Osde Costa*.

N. 9.713 — *Relatorio descriptivo da invenção de um dispositivo automatico regulador da mistura combustivel em motores a explosão, para que pre-tende privilegio a Automatic Carburetor Company, cessionaria de Edmund Shirley Church, ambos de Chicago, Illinois, E. U. da America*

A invenção refere-se a um dispositivo automatico que se adapta ao tubo de alimentação do combustivel nos motores a explosão, e pelo uso do qual é regulada, com segurança e automaticamente, a admissão adicional do ar, necessaria para que o motor occorra ás variações de velocidade ou de carga. Esse objectivo é attingido principalmente pelo uso de um diaphragma que acciona uma válvula de ar, de accordo com as variantes da pressão da sucção no tubo alimentador. No desenho junto, a fig. 1 é uma secção vertical do dispositivo applicado a um carburador e tubo de alimentação; a fig. 2, outra secção, em maior escala, do mesmo dispositivo; e, a fig. 3, ainda uma secção segundo a linha 3-3 da fig. 2.

O carburador envia vapor á derivação 4 do tubo de alimentação 5 dos cylindros do motor. A caixa 10 tem uma camara, 11, que recebe o combustivel liquido por um cano, 12. A boia 14 é provida de uma haste, 15, que desliza na tampa 16. Uma válvula de admissão, 17, provida de uma guia, 18, viajando numa barra, 19, é ligada á boia pela alavanca 20 pivotada á caixa, em 22, e tem uma forquilha 21 que apanha a haste da válvula 17. Essa alavanca 20 é pivotada ainda a um pino, 24 fixado na boia. Da camara 11 o liquido passa pelo conducto 26 para o injector 25, collocado no interior de um tubo 34, sendo regulada por uma agulha, 27, a quantidade maxima de liquido que entra no injector. A entrada principal de ar, 35, fica na parte inferior da caixa 10. Ao lado desta fica a entrada auxiliar 30, regulada por uma válvula, 31, que se apoia contra um assento, 32, e se conserva normalmente fechada pela acção da mola 33. Ao redor do extremo superior do tubo 34 ha uma camara, 37, cuja parte superior é prolongada em forma de tubo e provida internamente de um registro, 39, que regula o volume da mistura, supprido ao motor.

A derivação 50 é fixada ao tubo 4 por meio de roscas, 51, e nella viaja um embolo, 52, seguro ao diaphragma 53 que é fixado pela borda a uma caixa 54, que consta de duas partes, 55 e 56, e é fixada por sua vez ao extremo exterior da derivação 50. A borda do diaphragma fica segura entre as bordas das partes 55 e 56. A parte 55 forma uma camara, 57, do lado externo do diaphragma, a qual está em communicação constante com o tubo, 4, por intermedio de um pequeno tubo, 58, fixado ao extremo externo do embolo 52, de modo que é sempre igual a pressão da sucção nessa camara e no dito tubo. O embolo 52 é provido de orificios de ar, 61, que ficam em correspondencia com conductos, 62, da derivação 50, para a admissão de ar no tubo 4. Uma mola, 59, mantém normalmente o embolo e o diaphragma na posição indicada na fig. 2. O ar é admitido no interior do diaphragma e nos orificios 61 através um orificio, 60, na parte 55, o qual pôde ser fechado pela tampa 63 si não convier que o dispositivo funcione

(no inverno), quando o motor é posto em marcha.

Quando o motor estiver funcionando, a coberta 63 fica aberta, e quaesquer flutuações da pressão de sucção no tubo 4 são transmittidas á camera 57 e agem sobre o diaphragma 53, accionando gradualmente o embolo 52 e admitindo assim um supprimento adicional de ar, através os ductos 62, 61. Quando o motor trabalha sem carga, o registro 39 é disposto de modo a admitir um pequeno volume de fluido, o que causa o desenvolvimento de um grão elevado de sucção no tubo 4 e um movimento correspondente do diaphragma, para o exterior, á medida que a sucção aumenta, diluindo assim a mistura com o supprimento adicional de ar através a derivação 50. Quando houver sobrecarga o registro 39 será disposto de modo a admitir um volume maior de fluido, que passará mais lentamente, resultando dahi ser a sucção diminuída no tubo 4, tornando-se incapaz de accionar o diaphragma e mover o embolo 52, sendo desse modo fornecida ao motor uma mistura mais rica em combustivel. Quando a carga for normal a sucção no tubo 4 será sufficiente para accionar o diaphragma e o embolo 52, de modo a admitir ar em addição, logo que a sucção augmentar devido a augmento da velocidade do motor. E assim se manterá, em todas as circumstancias, automaticamente, um grão de mistura apropriado, evitando-se dispendio de combustivel.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1º, um dispositivo automatico regulador da mistura combustivel em motores a explosão, comprehendendo uma derivação fixada ao tubo alimentador de combustivel; e um registro de admissoão de ar, accionado por um diaphragma, que tem um dos lados confinado e exposto á acção de sucção da mistura no dito tubo e o outro lado exposto á acção da atmosfera;

2º, um dispositivo, como acima reivindicado, provido de um embolo que viaja no interior da dita derivação, embolo esse fixado ao diaphragma e provido de um ducto para a admissoão de ar no tubo alimentador; tendo ainda o mencionado dispositivo uma caixa que confina com um dos lados do diaphragma e meios para produzir a sucção na parte confinada deste, em correspondencia com a sucção existente no tubo alimentador, como descrito e illustrado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916. — Por procuração, Oscar Costa.

N. 9716 — Relatorio da invenção de aperfeiçoamentos em aneis metallicos flexiveis para guarnecer pistons, para que pretende privilegio a Inland Machine Works, de St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionaria de John Flammang, residente na mesma cidade.

A invenção refere-se a aneis metallicos flexiveis, usados como chumaceiras em pistons de machinas alternantes e consiste no processo de manufactura dos mesmos.

No decurso junto, a fig. 1 mostra lateralmente um anel já em parte formado, isto é, tendo soffrido o primeiro corte; a fig. 2, apresenta-o depois de ter soffrido o segundo corte; a fig. 3 é uma vista, de frente, do anel parcial-

mente acabado, da fig. 2; a fig. 4 mostra-o lateralmente depois de terem sido invertidas as pernas obtidas pelos cortes; a fig. 5 é uma vista lateral do mesmo depois de terem as pernas sido trazidas á posição primitiva; as figs. 6 e 7 mostram-no, lateralmente e de frente, depois de terminado.

O anel acabado, 11, das figs. 6 e 7 tem em cada face e perpendicular á mesma, um corte, que se prolonga diagonalmente pela sua (do anel) circumferencia até encontrar o corte da face opposta. Assim, fica esse anel bipartido pelas duas pernas 12, que se afinam gradualmente para os extremos, ultrapassando-se mutuamente, de uma distancia um pouco menor que a semi-circumferencia do mesmo anel e terminando a pequena distancia do inicio do corte 13. O comprimento dessas pernas e a posição dos cortes 13, com referencia ás mesmas, são taes que, introduzido o anel em um cylindro de diametro correspondente á extremidade de cada uma daquellas irá quasi tocar o lado opposto do corte, de modo que, qualquer quantidade de gaz possa escapar por esse espaço e entrar no sulco occupado por elle, na periphéria do piston, terá que caminhar a metade da circumferencia do piston, até á extremidade da outra perna do anel, para poder sair pelo espaço tambem existente entre essa perna e o lado opposto do corte correspondente. As duas pernas estão em contacto mutuo em toda a sua extensão e são assim mantidas pela resiliencia do metal.

O processo de fabricação dos aneis consiste em abrir uma ranhura, 15, em espiral, em um anel metallico apropriado, a qual, começando em um ponto proximo a uma das bordas daquella, vae terminar em um ponto diametralmente opposto ao primeiro o proximo ao bordo opposto do mesmo anel. Essa espiral póde ser composta de qualquer numero impar de semi-circumvoluções. Feito isso, abre-se um rasgo 16, no metal, desde o ponto terminal da espiral, em ambos os extremos desta, até o bordo mais proximo do anel, praticando assim um corte em zig-zag, que vae de um dos bordos a outro do anel, ficando este partido de modo que as extremidades se ultrapassem, afinando-se gradualmente e ficando separadas pela largura da ranhura 15. Em seguida inverte-se as pernas para que passem lateralmente uma pela outra, como na fig. 4. No caso de ter a espiral mais de uma semi-circumvolução, a inversão é feita passando-se progressivamente cada uma dellas pelas outras de modo que cada uma venha a occupar o lugar occupado antes pela sua homologa do lado opposto. Essa operação muda não só a direcção da espiral da direita para a esquerda, ou vice-versa, como tambem o seu caracter, transformando-a de aberta, em espiral fechada, sendo cada semi-circumvolução mantida em contacto com as adjacentes pela tendencia do metal a retomar a posição primitiva. Essa tendencia depende do grão de elasticidade do material, do diametro do anel e da largura da ranhura aberta no inicio da fabricação. O anel, 17, assim invertido, é aquecido ou batido até que a perturbação causada pela inversão, na sua estrutura molecular, seja completamente corrigida pela nova disposição que tornam as moleculas por esse tratamento, ficando ellas em equilibrio, nessa nova posição. Para

que isso seja obtido, basta aquecer o anel ao rubro escuro e deixal-o esfriar vagarosamente.

Praticando-se a reinversão, isto é, voltando as semi-circumvoluções a occupar as posições primitivas, desenvolve-se agora no metal tendencia identica á já mencionada, fazendo com que as extremidades das pernas comprimam os lados das que lhes são adjacentes, formando assim uma junta perfeitamente estanque de um a outro extremo das ranhuras anteriormente abertas. O anel, 18 assim obtido é então desbastado nas faces ou bordos e polido na periphéria pela maneira usual, adquirindo assim a forma 11 do anel acabado, com um diametro approximadamente igual ao do cylindro a que tem de ser adaptado. A ordem das operações tanto do corte, como de acabamento póde ser mudada, bem como a forma e proporções do anel, sem que isso tenha influencia sobre o resultado essencial a obter segundo os principios da invenção.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos desta invenção:

1º, aperfeiçoamentos em aneis metallicos flexiveis para guarnecer pistons, comprehendendo o processo de formar um anel bipartido, cujas partes se ultrapassam mutuamente, processo esse que consiste em praticar-se uma ranhura circumferencial em zig-zag, em um anel solido, inverter-se depois as pernas assim obtidas, submeter-se em seguida o mesmo anel a um tratamento que elimine a tensão molecular assim creada e reinverter-se, afinal, as ditas pernas para a posição inicial;

2º, nos aperfeiçoamentos acima, o processo reivindicado, em que a ranhura circumferencial é uma linha diagonal ás faces ou bordos do anel, dividindo este em pernas que se afinam gradualmente;

3º, o processo das reivindicções precedentes, em que a ranhura circumferencial é uma espiral, de cujas extremidades são abertos rasgos no metal até as faces adjacentes do referido anel;

4º, o processo das reivindicções anteriores, em que a ranhura circumferencial é uma helice aberta que pela reinversão se transforma em uma helice fechada, comprimindo-se successivamente uma ás outras, as pernas assim obtidas;

5º, o processo de obter um anel bipartido para guarnecer pistons, constando de um corte em espiral praticado em um anel solido, sendo esse corte terminado em ambos os extremos por outro que vae ao bordo adjacente do mesmo anel; e mais, da inversão da helice aberta, assim obtida, do aquecimento da dita helice ao rubro escuro, do resfriamento gradual da mesma e da reinversão das suas espiras;

6º, o processo da 5ª reivindicção em que a ranhura tem uma extensão igual á semi-circumferencia do anel, sendo este submettido a um tratamento em virtude do qual as espiras se comprimem uma ás outras e, finalmente, sendo as faces ou bordos do mesmo anel desbastadas para que se tornem paralelas entre si;

7º, o processo da 6ª reivindicção, em que a periphéria do anel é polida e acabada de modo a tomar a forma cylindrica;

8º, o processo de produzir um anel em espiral para guarnecer pistons, o qual consiste em formar uma helice cylindrica aberta, convertel-a, em uma

lho fechada, cujas espiras se comprime mutuamente devido á resiliencia do metal, encada pela inversão, como foi descrito, illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1916. — Por procuração, *Oscar Costa*.

N.º 9.747 — *Relatorio da invenção de aperfeiçoamentos em abobadas de fornalhas e em tijolos para a construção das mesmas, para que pretende privilegio a American Arch Company, de New York, Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Alfred Henry Willet, residente em West New York, Condado de Hudson, Estado de New Jersey, na mesma Republica.*

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos em abobadas de fornalhas e em tijolos para a construção das mesmas, sendo especialmente vantajosa, quando applicada em locomotivas e sendo os seus fins os seguintes: 1.º, melhorar a construção dos tijolos para usados para abobadas de fornalhas, de modo a se obterem não só tres diferentes e distinctos tipos de abobadas, mas também abobadas formadas por combinações desses tipos, podendo-se assim formar, com um unico tipo de tijolo, abobadas adaptadas ás varias exigencias do serviço e com a mesma eficiencia; 2.º, prover para esse fim tijolos aperfeiçoados que sejam, ao mesmo tempo, simples, economicos e leves, mas cujo corpo seja no entanto disposto de modo tal que assegure a maior resistencia e durabilidade, podendo os mesmos tijolos ser reunidos para formar o arco, ou ser alterada a sua disposição para corresponder ás exigencias do serviço, ou ainda poderem ser substituidos, quando necessario for, tudo com a maior facilidade e rapidez; 3.º, prover um tijolo reversivel aperfeiçoado com as vantagens aqui mencionadas; 4.º, prover uma forma de arco pela qual se obtenha uma combustão mais completa e maior eficiencia do combustivel devido á mistura mais intima e mais extensa dos gases e a qualidades superiores de irradiação, em virtude do que seja ao mesmo tempo a tubulação melhor protegida do que até o presente; 5.º, prover um arco que possa ser facilmente alterado para adaptar-se a novas exigencias do serviço, sem que se faça preciso substituir os tijolos, e que se conserve também mais ou menos livre de depositos de fuligem; 6.º, prover um arco e um tipo de tijolos, graças aos quaes seja possível augmentar o tamanho da abobada das fornalhas, cuja flexa seja pequena, isto é, fornalhas que tenham pouca profundidade, para que maior seja a sua eficiencia e melhor protegida a tubulação do que até agora.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma secção longitudinal de uma fornalha de locomotiva, mostrando o tipo de arco preferido e também a secção transversal dos tijolos; a fig. 2, uma secção horizontal e uma metade da fornalha, mostrando o arco em planta; a fig. 3, uma secção, segundo a linha 3-3 da fig. 1; a fig. 4, uma elevação de frente do arco da fig. 1; a fig. 5, uma vista em perspectiva augmentada de um tijolo usado nos vãos lateraes centrais; as figs. 6, 7, 8 são respectivamente elevações lateral e de frente e planta do tijolo usado nos vãos centrais; a fig. 9, uma se-

ção, segundo a linha 9-9 da fig. 8; a fig. 10, uma elevação lateral do tijolo das figs. 6, 7, 8 e 9, mas em maior escala para mostrar certos detalhes; a fig. 11, uma elevação lateral do tijolo usado nos hombros do arco; a fig. 12, uma vista augmentada do extremo de um desses tijolos adaptado á tubulação; a fig. 13, uma planta do tijolo da figura 11; a fig. 14, uma secção transversal, segundo a linha XIV-XIV da fig. 13; as figs. 15 e 16 são vistas secções, mostrando, respectivamente, um arco combinado construido com os tijolos aperfeiçoados desta invenção e também um arco de outro tipo; a fig. 17 é uma vista seccional de parte de um outro tipo de arco.

A fig. 1 mostra, em diagrama, o tipo geralmente usado, de fornalha de locomotiva, o qual consta de uma caixa interna e outra externa. A interna tem uma chapa, ou parede do fundo, 1, a chapa da tubulação, 2, o topo 3, as chapas lateraes 3a e a da frente, 4. A externa tem o fundo 1a, os lados 3b, a chapa externa 4a, sendo omitida a do topo.

O espaço entre as paredes externas e internas da caixa é occupado pelo quadro 5; da base da fornalha. Só parte da tubulação, 6, no lado externo da chapa 2, é mostrada. Os tubos 7 de circulação, de preferencia quatro a seis em numero para uma caixa larga, estendem-se, a começar da chapa 1, para traz e para cima, e ligam um ao outro os espaços anterior e posterior entre as paredes da caixa, sendo o accesso a esses espaços obtido por meio dos tampões 8.

O tipo de arco designado por A nas figs. 1 a 5 consta de tres vãos centrais, a, b, c (fig. 3), cada um dos quaes é composto de um certo numero de tijolos do formato adeante descrito; o mais de dous vãos lateraes, d, e, igualmente compostos de tijolos de tipo especificado a seguir. Os vãos centrais são sustentados pelos tubos 7 e os lateraes, de um lado por elles e do outro pelas chapas 3a. Neste tipo de arco não convém levar os vãos lateraes para traz tanto como os centrais, por um motivo que adeante se verá.

Os vãos centrais a, b, c, são compostos de tijolos do formato f, que se vê em escala augmentada nas figs. 6 a 10, inclusive. Esses tijolos tem uma face plana, 9, enquanto que a face opposta é excavada em toda a sua largura entre os bordos e na espessura até um ponto além da linha ou plano mediano, 10, do tijolo. Essas excavações são, de preferencia, feitas em forma de curva reversa, 13, deixando na parte central um espigão, 11. Em um dos extremos do tijolo e de cada lado da linha ou plano mediano 10 os cantos são cortados de modo a formarem assentos, 14, em curva mais ou menos achatada para permitir que o tijolo se acomode mais facilmente ás variações na distancia entre os tubos de circulação, ao mesmo tempo que se adapta á forma do tubo.

No extremo opposto e também de ambos os lados do plano mediano 10 os cantos são providos de nervuras, 12, curvas, de preferencia, em arcos de circulo. Essas nervuras occupam apenas uma pequena parte do comprimento do lado do tijolo, sendo a parte 12a, intermedia, um pouco mais funda, o que faz com que o tijolo se apoie apenas pelas nervuras sobre os tubos de circulação; disposição essa vantajosa porque o tijolo assim se acomoda me-

lhor ás irregularidades dos tubos de circulação, taes como, por exemplo, as que existem na sua parte média, onde ha, ás vezes, um cotovello bem pronunciado. As nervuras 12 podem também ser desbastadas para que se adaptem melhor ao tubo.

O extremo 11, primeiramente mencionado, tem a superficie ondulada do modo que, quando dous tijolos são oppostos um ao outro, entrelaçam-se, fornecendo assim maior amplitude de compensação ás variações no espaçamento dos tubos de circulação, o que se dá, por exemplo, quando os tubos ficam muito espaçados um do outro. As partes chanfradas e as respectivas superficies sustentadoras 11 e 12 são dispostas de modo a deixarem uma parede reforçadora, 15, em toda a largura do tijolo. Do exposto vê-se que o tijolo é reversivel e pôde ser assentado sobre os tubos de circulação com qualquer das duas faces para cima, ficando igualmente firme em ambos os casos. A sua estrutura é simples e disposta de modo a assegurar a maxima resistencia á flexão e abrasão, qualquer que seja a face que fique para cima.

Os hombros do arco são compostos de tijolos, g, em forma de cunha, sendo o extremo mais grosso collocado sobre os tubos de circulação exteriores. No extremo mais fino elles são arredondados em ambas as faces, provendo assim um unico ponto de apoio, 16, adaptado a assentar sobre a chapa lateral da fornalha e sustentar o tijolo, qualquer que seja a face voltada para cima. No extremo opposto que assenta sobre o tubo, ha dous assentos curvos, 17, um de cada lado do plano mediano 10, do tijolo. No espaço entre os lados 17 a, essas curvas são aprofundadas, de modo que o tijolo fica em contacto com o tubo apenas nas porções 17. Os tijolos g tem assim, tres pontos de apoio, qualquer que seja a face que fique voltada para cima e, apesar de reversiveis, ficam assentados firmemente, sendo este sistema de apoio especialmente vantajoso, visto que as chapas lateraes internas 3 a, muitas vezes inclinam-se para dentro na direcção do fundo da fornalha, como se vê das figs. 2 e 3. Outra vantagem deste sistema de tres pontos de apoio é que a parte do tijolo que desce sobre o tubo ficará sempre firme, ainda que este tenha forte curvatura e qualquer que seja a face do tijolo voltada para cima. Como para os tijolos dos vãos centrais, os dos vãos lateraes tem uma face plana, 9, enquanto que a outra é excavada entre os extremos, excepto na porção 15 deixada para reforçar a estrutura.

O tipo de arco A' é contruido, collocando-se os tijolos f com a face plana para cima e para baixo, alternadamente, sobre os tubos 7, de circulação. Quando assim reunidos, devido a se estenderem as porções chanfradas além do plano mediano do tijolo, são formados canaes, h, em direcções oppostas, que vão de uma a outra face do arco. Do mesmo modo são reunidos os tijolos g, formando canaes identicos, h', nos vãos lateraes. Das varias combinações que assim se podem fazer a preferida é aquella em que as aberturas de um lado de cada tubo de circulação alternam com as do outro lado, como se vê em varias figuras. Com esta disposição obtem-se diversas vantagens, a saber: Uma tiragem uniforme e igual sobre toda a grelha, o que, naturalmente, produz uma combustão mais igual e ex-

tefusa em toda a area da fornalha; uma mistura mais intima dos gazes e outros productos da combustão; uma combustão mais completa, pois que os gazes não consumidos sob o arco, o são logo acima d'elle, visto que os canaes *h* dirigem os jactos de productos da combustão uns contra os outros, reduzindo ao minimo o desperdicio de productos não consumidos. Essa mistura mais intima dos gazes, devido a se chocarem os jactos uns contra os outros, tem não só essa vantagem, como tambem a de augmentar a temperatura, augmento esse que se estenderá até ás paredes internas e superiores da fornalha, não só directa como indirectamente, por irradiação. Além disso, a irradiação é facilitada e torna-se possível construir um arco de dimensões maiores do que era possível até agora. Resulta dahi que a eficiencia é muito augmentada, ao mesmo tempo que os extremos dos tubos *6* ficam melhor protegidos, o que já está demonstrado praticamente. Vê-se logo que esta forma de arco se conserva limpa automaticamente em grande parte, porque as particulas que não tiverem sido consumidas, descerão pelos canaes *h* e *h'*. Em qualquer caso, porém, a quantidade dellas será muito pequena, devido á combustão mais completa.

Os tijolos podem tambem ser reunidos para a formação de um arco do tipo *B* da fig. 16. Nesse tipo os referidos tijolos são dispostos com a face plana para cima, arranjo esse que, comquanto não produza os canaes *h* e *h'*, provê, entretanto, uma face inferior ondulada, contra a qual vem chocar-se os productos da combustão, melhorando, assim, as condições em que ella se dá.

A fig. 17 mostra ainda um outro tipo *C*, no qual as faces planas dos tijolos são voltadas para baixo.

A fig. 15 mostra uma forma combinada *D*, em que um certo numero de tijolos são collocados com a face excavada para baixo, enquanto que as restantes o são com essa face para baixo e para cima, alternadamente. Assim, com esta forma aperfeiçoada de tijolos, tres tipos distinctos de arco podem ser construídos, sendo, ao mesmo tempo, possível fazer combinações desses tipos em um mesmo arco, de modo a adaptal-o a quaesquer condições de serviço, obtendo-se a maxima eficiencia. Além disso, os tijolos podem ser facilmente substituídos, quando necessario.

A invenção é especialmente vantajosa para fornaldas rasas, ou baixas. Para essas o tipo de arco da fig. 1 é o mais adequado, protegendo effizientemente os tubos.

Os vãos lateraes podem ser prolongados para traz tanto quanto se queira. Na fig. 1, por exemplo, elles tem o comprimento de tres quartos do comprimento do arco; nas figs. 15 e 16 o seu comprimento é quasi igual. Omittindo um, ou varios dos tijolos, nos vãos lateraes, a tiragem nos lados da fornalha pôde ser modificada, augmentando nesses pontos. Outra vantagem é que se torna desnecessario prover meios de escapamento adjacentes ao tubo ou á folha interna 1, para espaçar os tijolos adjacentes do vão central e dos lateraes. A fig. 17 mostra isso, vendo-se nella os tijolos dispostos de modo que os seus cantos se apoiam contra a folha 1, creando um canal de circulação junto á folha, como o mostra a setta.

Os Trisos 17, no extremo dos tijolos, para os vãos lateraes *g*, combinados

com a forma de cunha dada aos ditos tijolos, contribuem para que estes não interfiram com os tijolos dos vãos centrais, além de proverem um suporte firme e não serem os mesmos tijolos facilmente deslocaveis por algum solavanco.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1. Aperfeiçoamento em abobadas para fornaldas e em tijolos para a construção das mesmas, consistindo em formar um arco composto de tijolos reversiveis, dotados de meios de suporte e de uma porção excavada, tijolos esses que, quando collocados em posição reversa uns em relação aos outros, deixam entre si canaes convergentes, e, quando collocados todos em posição identica, formam uma superficie ondulada de um lado e plana do outro lado do arco.

2. Nos aperfeiçoamentos acima, um tijolo reversivel, tendo uma das faces excavada de cada lado até além do seu plano mediano e provido de meios de suporte nos extremos, qualquer que seja a face sobre que elle assente.

3. Nos aperfeiçoamentos da primeira reivindicção, um tijolo reversivel, tendo os extremos afilados de modo a formar superficies de suporte e tendo entre os ditos extremos e a face excavada, uma parede divisoria que serve para reforçal-o.

4. Nos aperfeiçoamentos da primeira reivindicção, um tijolo reversivel, tendo superficies sustentadoras em lados oppostos ao seu plano mediano e uma parte excavada que vai de uma das faces até além do mesmo plano mediano.

5. Nos aperfeiçoamentos da primeira reivindicção, um tijolo reversivel, tendo um ponto de suporte em um extremo e dois no extremo opposto, sendo a porção intermedia, em uma das faces, excavada até além do seu plano mediano (do tijolo), como foi descripto, illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1916. — Por procuração, *Oscar Costa*.

N. 9.718 — *Relatorio da invenção de um dispositivo de descarga de agua para lavatorios, toilettes e semelhantes, para que pretende privilegio Heinrich Wintsch, residente em Küssnacht, Cantão de Zurich, Suissa*

Esta invenção refere-se a um dispositivo de descarga de agua para lavatorios, no qual uma caixa, ligada a um tubo sob pressão, por intermedio de uma valvula, communica com um receptaculo e com um tubo de descarga para o lavatorio.

No desenho junto vê-se o dispositivo em secção longitudinal.

A caixa 2 tem um prolongamento tubular, 3, que contém a valvula 4 e é ligado ao encanamento de agua, 5, enquanto que outro prolongamento, 7, vai ter ao receptaculo 8, 9. Na caixa 2 ha um piston, 1, composto de tres partes, 19, 20 e 21, a ultima de diametro menor do que as primeiras que tem diametro igual. 22 e 25 são aneis de couro que impedem o extravasamento da agua, e 26 são nervuras que servem de guias para o piston. Este é deo, aberto em ambos os extremos e provido, entre as partes 19 e 20, de uma porção mais estreita, de forma conica. No piston 1 viaja uma barra 10a, 10, provida de

uma maçaneta, 27, e de orelhas 28. O tubo 10 atravessa o tampão 23 aparafusado na caixa 2, e tem no extremo exterior uma porca 30, na qual está fixada a maçaneta 27. Esta é provida de orificios 31 para a entrada do ar. A caixa 2 tem uma divisão 24, que, juntamente com o anel 22, forma uma camara 29, e uma ranhura estreita que, situada entre a divisão 24 e a parte 20, deixa uma passagem para a gua. Puxando-se a maçaneta 27 o piston 1 passa da posição indicada pelas linhas pontuadas, para a indicada pelas linhas solidas, enquanto que, calcando-se a maçaneta, elle não se move. O eixo da caixa 2 encontra o do prolongamento 7, 9, obliquamente. Assim, estando o piston na posição das linhas pontuadas, a agua corre para o cano de descarga, 6.

Aparafusada ao prolongamento 3 fica a buxa 11, provida de aberturas 12 e 32, a qual recebe o pino 17 da valvula 4. O outro pino, 13, da valvula, entra em um recesso do tampão 11. A valvula 4 é alargada na parte central, 15, diminuindo conicamente na direcção do pino 17. A buxa 11 tem um disco anelar, 16, de borracha ou de couro, o qual, conjuntamente com a parte 15 da valvula, obtura o encanamento 5. O pino 17 fica em contacto com o piston 1. Quando este é deslocado a valvula 4 sel-o-lha tambem, ou será forçada para fóra, pelo piston, em opposição á pressão da agua, separando assim a parte 15, do anel 16, ou é forçada, pela pressão da agua do encanamento 5, contra o disco 16, fechando assim, automaticamente, o encanamento. O receptaculo 8 consta de um anel fechado, de secção transversal elliptica, e é ligado á caixa 2 pela derivacão 9, tendo tambem no centro um disco 33, provido de um orificio por meio do qual pôde ser fixado á parede. Esta forma do receptaculo possui grande resistencia, mesmo com paredes finas.

O aparelho funciona deste modo: Normalmente o piston 1 occupa a posição das linhas pontuadas, estando vazios o receptaculo 8 e a caixa 2, visto que communicam, por intermedio da passagem 31, com o tubo de descarga, 6. Quando se puxa a maçaneta 27 e o piston passa a occupar a posição das linhas solidas, a superficie conica 31 força o pino 17 e a parte central 15 da valvula 4 a se separarem do disco 16, correndo assim a agua do encanamento 5 para o receptaculo 8. O piston é então mantido nessa posição pela pressão da agua em movimento e pela fricção exercida contra os aneis 22 e 25. Logo que se enche o receptaculo 8, a agua passa, pela ranhura entre a divisão 24 e a parte 20, para a camara 29. Assim que a pressão no receptaculo e na camara 29 attinge um certo ponto, o piston 1 volve automaticamente á posição das linhas pontuadas, visto que, devido á diferença de área das partes 19, 20 e 21, elle age como um piston differencial. A valvula 4 é então forçada pela pressão da agua a entrar no disco 16, pois que o pino 17 está sempre em contacto com a superficie 21. As partes 19, 20 deixam de entrar em contacto com os aneis 22, 25 quando a valvula 4 estiver fechada, de modo que a agua collectada no receptaculo 8 e na camara 21 escapa através do espaço 18 para o cano 6. O piston 1 conserva-se nessa posição até ser de novo erguido.

O eixo da valvula 4 é perpendicular á geratriz da superficie conica 31, da

modo que o componente da força que move a válvula coincide com o eixo della. Fazendo variar a posição da manivela 27, ou a da porca 30, com referência ao tubo 10, a descida do piston pôde ser regulada de modo que a largura da passagem entre a borda inferior do anel 25 e a parte 19 do piston, adapta-se a diferentes pressões da água. Para pressões baixas a secção transversal da passagem deve ser augmentada, e diminuída para pressões altas.

O interior do tubo 10 e do piston 1 tem comunicação com a atmosphera, através os orificios 31, no lado inferior da manivela 27, para, no caso de produzir-se a sucção na caixa 2 (devido, por exemplo, á ruptura do encanamento da água), poder entrar o ar e impedir que os varios tubos sejam invadidos pelas águas servidas vindas da bacia do lavatorio. A combinação da válvula 4 e do disco 16 pôde ser usada em torneiras e construções semelhantes.

Resumindo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1. Um dispositivo de descarga de água para lavatorios, toilettes e semelhantes, que consta de um piston com varios diametros, por meio do qual, por intermedio de um puxador, pôde ser aberta uma válvula que estabelece a comunicação entre o encanamento da água e um receptaculo e, logo que a pressão neste attinge um certo ponto, o mesmo piston se move, fechando a válvula, sendo, nessa occasião, o receptaculo posto em comunicação com o cano de descarga, através um estreito espaço deixado entre o referido piston e o tubo onde elle viaja.

2. Um dispositivo, como acima reivindicado, no qual o puxador age sobre o piston, por meio de orelhas, em uma unica direcção, voltando o dito piston, por si só, á posição normal.

3. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, no qual a válvula é accionada pela porção conica do piston.

4. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, no qual o piston se prolonga até uma camara que communica com o receptaculo por meio de um conducto, de secção transversal, ajustavel, tal que o deslocamento automatico do piston tem lugar só quando a pressão na camara excede a que se oppõe ao movimento do mesmo piston.

5. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, no qual a válvula consta de um anel de material elastico e um pino que o comprime e é accionado pelo piston.

6. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, no qual o prolongamento tubular que vai ter ao receptaculo, e o eixo da válvula encontram o eixo da caixa do piston obliquamente.

7. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, no qual a secção transversal de passagem que vai do receptaculo ao cano de descarga varia devido a uma abertura ajustavel de que é munido o piston.

8. Um dispositivo, como na primeira reivindicación, em que o puxador é provido de orificios para egualar a pressão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. — Por procuração, Oscar Costa.

N. 9.719 — *Relatorio da invenção de um pulverizador para combustiveis liquidos, para que pretende privilegio White Fuel Oil Engineering Corporation, cessionaria de William Albert White, ambos residentes na Cidade, condado e Estado de New York, Estados Unidos da America.*

Refere-se a presente invenção a um pulverizador aperfeiçoado, apto a servir como um combustor para oleo e que funciona em combinação com uma frente de fornalha provida de um sistema de tiragem apropriado a cooperar com a alimentação do combustivel pulverizado, de um modo original e altamente satisfactorio.

No desenho junto, a fig. 1 é uma secção longitudinal do pulverizador; a fig. 2, uma secção pela linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3, uma vista da face do tampão; a fig. 4, uma secção vertical da frente de fornalha, provida do pulverizador e das passagens tangenciaes de ar; a fig. 5, uma elevação seccional fragmentaria da frente de fornalha, pela linha 5-5 da fig. 4, mostrando algumas das passagens de ar.

O pulverizador é constituído de modo a fornecer o combustivel pulverizado em turbilhões, gyrando em uma direcção, e a frente de fornalha provida de passagens de ar orientadas tangencialmente ao pulverizador, mas fornecendo o ar a um tubo central, em turbilhões que gyram em direcção opposta aos do combustivel. As duas correntes, gyratoriamente oppostas, de combustivel e de ar, encontrando-se no tubo alimentador que rodeia o esguicho do pulverizador, misturam-se mais intimamente do que se gyrassem na mesma direcção, resultando dahi uma combustão mais completa.

O pulverizador consiste em um tubo 1, provido, em um extremo, de um alimentador de oleo 2. Proximo ao extremo anterior o tubo tem um alargamento. O tampão 5, collocado no interior do tubo 1, assenta elasticamente sobre o outro extremo da mola 4, tendo uma parte diminuída, 6, que penetra no interior da mola, servindo de guia ao tampão. A face do tampão 5 tem a forma de uma cone duplo, isto é, compõe-se de uma parte 7, frusto-conica, em continuação ao perimetro externo do tampão e de um cone central reduzido 8, de base menor que a do frusto que lhe é adjacente. O extremo interno do tubo é fechado por uma tampa 9, aparafusada ao mesmo e provida de um orificio de descarga 10, no extremo anterior, precedido de uma parede interna conica 11, na qual se aninha a parte 7 impellida pela mola 4, ficando assim um espaço annular 12, entre o cone 8 e a parede 11, destinado á passagem do combustivel para o orificio. Na periphéria do tampão 5 existem canaes longitudinaes 13 que continuam como sulcos 14 e se tornam gradualmente mais rasos, estendendo-se tangencialmente através da face da parte 7, dirigindo assim o combustivel liquido, do tubo 1 para o espaço 12. Sendo o combustivel introduzido no tubo sob pressão, entra no referido espaço em jactos gyratorios, sahindo do orificio como uma nevoa turbilhonante.

O pulverizador é collocado no eixo da frente da fornalha, composta das

chapas distinctas 15, 16, providas de passagens de ar, 17, que vão das entradas 18, na periphéria da chapa 15, a um espaço central 18a que rodeia o pulverizador. Um tubo alimentador de ar, 19, provido de um estrangulamento, rodeia o extremo interno do pulverizador, pondo em comunicação o espaço 18a com o interior da fornalha. As passagens 17 são limitadas por paredes divisorias 20 que, em vez de dirigidas para o centro do pulverizador, são dispostas tangencialmente a este, fazendo assim com que o ar, caminhando ao longo das passagens 17, gire ao redor do tubo 1 no espaço 18 e passe através do tubo 19, turbilhonando. Deve-se notar que as tangentes das passagens 17 são oppostas em direcção as dos sulcos 14, de modo que os turbilhões de ar e os de combustivel gyram em direcções oppostas um ao outro, ao encontrarem-se no tubo 19.

O tubo 1 tem uma jaqueta 21, á certa distancia delle, provida de perfurações 22 dirigidas para o interior da fornalha, tangencialmente ao mesmo tubo, sendo essas tangentes oppostas as dos sulcos 14 no tampão 5. O ar que entra por essas perfurações serve para resfriar o tubo 1, turbilhonando ao redor delle e sahindo afinal da jaqueta, junto ao extremo interno desse tubo, com um movimento giratorio opposto em direcção ao do combustivel, supprindo convenientemente de ar á base da chama.

A passagem do ar pelo tubo 19 é regulada por uma válvula 23, de forma mais ou menos conica, que pôde deslizar sobre a jaqueta 21 e é operada por meio das barras 24. Podendo tambem deslizar sobre a jaqueta 21 ha ainda um deflector de ar 25, accionado por meio das barras 26.

Resumindo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1º, um pulverizador para combustiveis liquidos, que consiste em um tubo tendo uma tampa amovivel provida de um orificio central de diametro maior do que a sua profundidade; um tampão no interior do tubo constando de uma parte cylindrica e outra frusto-conica, sendo a parte cylindrica provida de canaes longitudinaes e a frusto-conica de sulcos, tangenciaes em continuação aos canaes; um cone reduzido em continuação ao frusto de cone em direcção ao orificio, formando essa tampa uma camara conica precedendo o orificio e formando assento para a parte frusto-conica do tampão, provendo assim um espaço permanente ao redor do cone reduzido para a passagem de um fluido entre os sulcos tangenciaes e o orificio, fluido esse que penetra nelle em angulo obtuso e segue a mesma zona conica na camara, formando nella uma folha turbilhonante, centralizando-se no orificio e dispersando-se lateralmente ao sair deste; e uma mola contida no dito tubo e apicando-se contra o tampão para segurar firmemente a parte frusto-conica contra a parede conica da camara;

2º, um pulverizador, como acima reivindicado, no qual a parte posterior do tampão é de diametro menor, para formar um espaço entre o tampão e o tubo, como foi descripto e illustrado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — Por procuração, Oscar Costa.

EDITAES E AVISOS

Juízo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo havido incorrecções no edital publicado hoje em o *Diario Official*, resolveu de novo publicarlo devidamente rectificado, como se vê adiante: Juízo Federal da Segunda Vara. O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.: Faz saber a quem possa interessar que, de accordo com a lei, procedeu a divisão do Districto Federal em 64 secções eleitoraes distribuiu os electores alistados e designou os presidentes e locaes das respectivas mesas na forma abaixo: Mesas presididas por autoridades judicarias (56): *Primeiro districto* — 1ª e 2ª da Gavea; unica de Copacabana; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da Lagoa; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da Gloria; 1ª e 2ª de S. José; 1ª e 2ª da Candelaria; 1ª e 2ª de Santa Rita; 1ª de Ilhas; 1ª e 2ª do Sacramento; 1ª e 2ª de Santo Antonio; unica de Santa Thereza; 1ª e 2ª de Sant'Anna; 1ª, 2ª e 3ª da Gambôa. *Segundo districto* — 1ª e 2ª do Espirito Santo; 1ª e 2ª de São Christovão; unica do Engenho Velho; 1ª e 2ª da Tijuca; 1ª, 2ª e 3ª do Andaraí; 1ª e 2ª do Engenho Novo; 1ª, 2ª e 3ª do Meyer; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Inhaúma; 1ª e 2ª de Irajá; unica de Jacarepaguá; 1ª, 2ª e 3ª de Campo Grande; 1ª e 2ª de Santa Cruz e unica de Guaratiba. Serão constituídas nos termos do art. 9º § 4º, alinea 4ª da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, por excedentes do numero fixado no art. 3º da lei n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917, as seguintes mesas (9): 5ª da Lagoa; 5ª da Gloria; 2ª de Ilhas; 3ª de Sacramento; 3ª de Santo Antonio; 3ª de Sant'Anna; 4ª de Gambôa; 3ª do Engenho Novo e 5ª de Inhaúma. E, para eoustar, mandou lavar o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevivo, que o escrevi. — Octavio Kelly, prevalecendo as listas de electores que acompanharam o mesmo edital e as que se seguirem. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevivo, o escrevi. — Octavio Kelly.

PRIMEIRA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFICIO — ESCOLA MUNICIPAL DA PRAIA DE BOTAFOGO

Presidente — Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos

Electores:

1. Aristides Vieira.
2. Alvaro de Albuquerque.
3. Antonio Quirino Cardoso.
4. Almir Domingues.
5. Antonio Duarte Fonseca.
6. Antonio Martins.
7. Armando Modesto Neves.
8. Alberto Gomes Barreto.
9. Arthur Manoel do Santo.
10. Armando Barcellos.
11. Ayres da Silva Junior.
12. Alfredo Vaz Ferreira.

13. Adriano Ferreira Barreto.
14. Antonio Mariano da Cunha.
15. Aristoteles Alves Macedo.
16. Aristides Figueira de Souza.
17. Arthur Augusto de Souza.
18. Attila de Oliveira Costa.
19. Ariovisto de Almeida Rego.
20. Arthur Pessoa Cavalcanti.
21. Antonio Seifever Lopes.
22. Antonio de Azevedo Carvalho.
23. Armandio Coutinho Corrêa Soares.
24. Abel Alziro de Azevedo Neves.
25. Antonio Francisco da Silva.
26. Antonio Malheiros de Campos.
27. Alipio Lago de Souza.
28. Alcebiades Bastos dos Santos.
29. Alcino Valença Cirne.
30. André Antonio Teixeira.
31. Antonio de Freitas.
32. Abilio Francisco da Silva.
33. Annibal de Souza Costa.
34. Armando Rabello.
35. Alfredo Mistrelík.
36. Antonio Estanislau de Almeida Cunha.
37. Armando Gomes (Dr.).
38. Americo da Costa Lima.
39. Arume Kanenori.
40. Annibal Borges da Fonseca.
41. Antonio Teixeira da Motta.
42. Antonio Bueno dos Campos.
43. Antonio Queiroz Botelho.
44. Aeylio Francisco Soares.
45. Augusto Pereira Soares.
46. Annibal de Souza Neves.
47. Alberto Silva.
48. Amelio Castilho.
49. Antonio Chorem da Silva Rocha.
50. Arlindo Gualberto de Souza.
51. Antenor Pedro Henrique Alcantara.
52. Antonio Assumpção.
53. Ary dos Santos Silva.
54. Antonio Gomes Ferreira.
55. Antonio Camara de Oliveira.
56. Alcino Francisco da Silva.
57. Augusto da Silva Carneiro.
58. Antonio Gonçalves Leite (Dr.).
59. Alfredo Barcellos.
60. Armando.
61. Armando Lallo.
62. Antonio Pedro Sarubá.
63. Albino Antonio Taveira.
64. Alvaro de Souza Machado.
65. Alcides de Souza Coelho.
66. Alfredo Martins da Silva.
67. Avelino Climaco dos Santos.
68. Alfredo Herberto Madureira.
69. Arthur Cunha dos Santos.
70. Armando Azurem Furtado.
71. Antonio Moreira de Castro Lima.
72. Annibal de Paiva Brito.
73. Antonio Henrique Vianna.
74. Adão Pereira dos Santos.
75. Antonio Corrêa da Silva.
76. Alhaualpa de Carvalho.
77. Armando Ferreira dos Santos.
78. Aureliano Francisco de Carvalho.
79. Aristides de Souza Coelho.
80. Alfredo Accacio de Moura Veiga.
81. Alberto da Cunha Brandão.
82. Antonio Marques da Silva.
83. Alvaro da Costa Itajahy.
84. Antonio Alves de Oliveira.
85. Antonio Basilio.
86. Americo Pedro Collares.
87. Arlindo Antonio de Oliveira.
88. Alvaro Caetano dos Santos.
89. Antonio José da Silva.
90. Amarillo Paula Costa.
91. Alvaro Alves de Sá.
92. Amancio de Oliveira Godoy.
93. Antonio da Silva Filho.
94. Adolpho Ribeiro Vidal.
95. Antonio Luiz Loureiro Maior Junior.
96. Alfredo Pereira Guimarães.
97. Augusto Martins Pinheiro.
98. Alvaro de Souza Tavares.
99. Alberto José da Rocha.
100. Abrahão Saliture.
101. Annibal da Costa Miranda.
102. Aristides Ghaves.
103. Abel Pires.
104. Alexandre Guimarães.
105. Arnaldo Augusto do Amaral.
106. Arthur José de Lei.
107. Alexandre Alves de Moraes.
108. Almicar Ferreira Secca.
109. Alvaro Werneck.
110. Armando Pereira da Silva Cunha.
111. Alvaro Corrêa de Souza.
112. Antonio Dantas da Silva.
113. Antonio Cardoso de Souza.
114. Alberto Americo de Borba Paça.
115. Araujo José de Souza.
116. Aristides Ferreira Sampaio.
117. Antonio Storino.
118. Altino Pamphiro.
119. Annibal Rodrigues dos Reis.
120. Alfredo Martins.
121. Armando Braga.
122. Adolpho Baptista Nogueira.
123. Antonio Martiniano Clemente Malcher.
124. Alexandrino José Pereira da Silva.
125. Antonio Gonçalves Rodrigues.
126. Antonio Machado de Freitas.
127. Americo da Silva.
128. Arlindo Pinheiro.
129. Alfredo Ribeiro Albernaz.
130. Alexandre Kanwzuk.
131. Antonio Rosas de Carvalho.
132. Abel Augusto.
133. Antonio Pereira da Silva Bastos.
134. Alberto José Machado.
135. Antonio Moura.
136. Arthur Pereira Machado.
137. Antonio Luiz Carvalho.
138. Agenor Paulo Pereira.
139. Arthur Pereira do Amaral.
140. Agostinho Simão Carneiro.
141. Antonio Gomes Ladeira.
142. Angelino Grossi.
143. Armino José de Oliveira.
144. Antonio de Oliveira.
145. Adriano Gaspar.
146. Angelo Accacio Pereira de Abreu.
147. Augusto Alves Faria.
148. Americo Simonetti.
149. Anthero Luiz da Cunha.
150. Antenor Felix.
151. Alfredo Silva Meirelles.
152. Amelio Ribeiro.
153. Alberto Alreu.
154. Avelino Manoel Alves.
155. Achimedes Soares Dias.
156. Antonio Horacio Magalhães.
157. Alvaro Moreira Alves.
158. Abelardo Mello.
159. Antonio Augusto dos Santos.
160. Altino Pinto.
161. Aprigio Costa de Azevedo.
162. Alberto Coutinho de Mello.
163. Alcino Francisco Pettoti.
164. Alfredo Gomes Felix de Souza.
165. Adelino Augusto de Oliveira.
166. Anastacio Felix.
167. Antonio Recino.
168. Alvaro Francisco Coulart.
169. Arthur Alves de Oliveira.
170. Alfredo Cardoso.
171. Atílio Boselli Junior.
172. Agostinho Xavier Junior.
173. Arthur Bento dos Santos.
174. Adolpho Fernandes Martins.
175. Alberto Gonçalves Areas.
176. Antonio Faria Mendes.
177. Alberto do Rego Botelho.
178. Adamastor Armelin Morcira.
179. Bento Vieira de Castro.

179. Bernardo de Mattos.
180. Boanerges Frederico de Lacerda.
181. Benedicto José Caldas.
182. Benedicto Mello.
183. Benedicto da Silva Salles.
184. Bernardino Lopes Ferreira.
185. Boaventura Pereira da Silva.
186. Bento José da Silva.
187. Braz Antonio de Oliveira.
188. Benedicto de Campos Cardoso.
189. Benedicto Anacleto dos Santos.
190. Belmiro da Costa Nery.
191. Benedicto Soares Bueno.
192. Bazilio Domingues Vianna.
193. Celso Florentino Henriques de Souza.
194. Constantino Braga Junior.
195. Cravelino Ribeiro Lopes.
196. Carlos Rodrigues Silva.
197. Clovis Orsine de Souza Franca.
198. Carlos Martins Bouças.
199. Carlos Martins Homem da Silva.
200. Chrispim Julio do Nascimento.
201. Cassiano Machado Tavares Bastos.
202. Custodio Macedo da Silva.
203. Castor da Motta Cortez.
204. Carlos de Castro Pacheco.
205. Coaracy da Silva Valle.
206. Canuto Setubal dos Santos.
207. Canolido Pires Camargo.
208. Clarindo Tiburecio da Veiga.
209. Cyrillo Moreira.
210. Diogenes Barbosa Vianna.
211. Dario da Silveira Machado.
212. Domingos José Ribeiro.
213. Deolindo Pinto Ribeiro.
214. Diogenes Fernandes da Silva.
215. David Alves Pires.
216. Duarte Homem de Mattos.
217. Domingos Gomes dos Santos.
218. Donato Bittencourt.
219. Domingos Antonio Ferreira.
220. Ernesto Quirino Cardoso.
221. Eduardo Alexandre.
222. Elpidio Tavares da Silva.
223. Ernesto Damiane.
224. Ernesto Bernardo da Silva.
225. Ernesto Leopoldo Marques.
226. Edgar Gomes Filho.
227. Eduardo Lucio Figueiredo.
228. Eduardo de Barros Machado.
229. Fernando Ferreira de Lemos.
230. Floriano José da Silva.
231. Filio Antonio do Nascimento.
232. Fausto Rodrigues da Fonseca.
233. Francisco José Gonçalves Vianna.
234. Flavio Mario de Oliveira Junior.
235. Francisco Boria Fontoura.
236. Francisco Pacheco Sabrosa.
237. Francisco Ferreira Campos.
238. Francisco Alves Pereira.
239. Francisco Veiga.
240. Francisco Ritte.
241. Fernando de Barros Machado da Silva.
242. Francisco Motta.
243. Francisco Soares de Arruda.
244. Floriano Peixoto Pinho Campos.
245. Felesmino Rodrigues da Silva.
246. Francisco Pereira dos Santos.
247. Francisco Affonso Silva.
248. Francisco Joaquim Ribeiro.
249. Florentino da Conceição.
250. Fernando Cinelly Filho.
251. Fernando Candido de Souza.
252. Francisco Teixeira da Paixão.
253. Francisco Fernandes da Silveira.
254. Francisco Duarte Pinto.
255. Flavio da Silveira.
256. Francisco Teixeira da Matta.
257. Gustavo Soares de Sant'Anna.
258. Gentil José da Silva.
259. Gregorio Azevedo.
260. Gustavo Pedreira de Freitas.
261. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
262. Gustavo Guilherme Carlos.
263. Guilherme Luiz da Cunha.
264. Genesio Salustiano de Moraes Gomes.
265. Herculano Alfredo Sampaio.
266. Henrique Pinto Caldeira.
267. Henrique Mendes de Oliveira.
268. Heitor José de Sá.
269. Honorio Soares.
270. Henrique Teixeira Pinto.
271. Heitor Alvares da Silva Coutinho.
272. Henrique Queiroz Anthero.
273. Henrique Pereira de Oliveira.
274. Hilario Antonio da Silva.
275. Hldefonso Monteiro.
276. Isidoro da Veiga Bastos.
277. João Mazorino.
278. João José Dias Pereira.
279. José Constancio de Souza.
280. José da Silveira Albernaz.
281. José Felipe Alves.
282. Jorge Pereira de Andrade.
283. José dos Santos Villar.
284. José Ignacio de Avellar Werneck.
285. José Scipião Martins.
286. José Antonio Moura.
287. João Nogueira Costa.
288. João dos Santos Moura.
289. José Claro Moita.
290. Joaquim José Camara.
291. José Pedro de Souza.
292. João Gonzaga.
293. José Vargas da Silveira.
294. João Barbosa de Assumpção.
295. Joaquim Monteiro.
296. José Eduardo Bouzan.
297. José Dias Moreira.
298. João Carvalho Soares.
299. João Torres Burlamaqui.
300. Julio Bortolino.
301. José Guilherme Rodrigues Bragança.
302. José Rubim de Carvalho Guimarães.
303. José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
304. José Lazari Filho.
305. João da Silva Menezes.
306. João Joaquim de Sant'Anna.
307. José Christiano Reis.
308. João Paulo de Figueiredo.
309. João Gabriel de Carvalho.
310. João Henrique Domingues.
311. Joaquim Corrêa Guimarães.
312. José Vicente Panine.
313. José Fernandes de Souza.
314. João de Freitas Peixoto.
315. João Baptista da Rocha Teixeira.
316. João Antonio de Almeida.
317. José Luiz da Silveira.
318. José Paulino de Godoy.
319. Joaquim Varzea.
320. João Martins.
321. Joaquim Peixoto da Silva Vieira.
322. João Baptista da Silva.
323. Jovino José Lima.
324. José Ovidio Marcondes Romeiro.
325. Jayme Cunha.
326. José Silva Campos.
327. Jeronymo Cardoso.
328. José Alvares de Souza Coutinho.
329. José Borsoi.
330. Joaquim Ferreira Apolonio.
331. José Maria Alves.
332. Joaquim Gomes Ribeiro.
333. José Moreira de Franca.
334. Joaquim Rodrigues dos Santos.
335. João Martins Teixeira.
336. José Francisco dos Anjos.
337. João Napoli.
338. Justino Fernando Morgado.
339. José Seraphim Rodrigues.
340. José Bernardo de Martins Castilhos.
341. João dos Reis.
342. João José da Rocha.
343. José dos Prazeres.
344. João Augusto Sunnet.
345. José Francisco Elias.
346. José Lemos da Silva.
347. José da Rosa Pires.
348. Joaquim Ribeiro Lopes.
349. José de Barros Madureira.
350. José Vieira Maciel.
351. Joaquim de Oliveira Santos.
352. Joaquim de Castro Ferreira.
353. Jorge Pinto Ferreira.
354. João Rodrigues de Miranda Junior.
355. José Pinto Brandão.
356. João Norberto de Mello.
357. José Rodrigues Lequito.
358. José Augusto Bloche.
359. Jayme Pereira Madruga.
360. João Manoel de Moraes.
361. João Raphael Durantes.
362. Joaquim Lucas Monteiro.
363. João Gonzaga do Nascimento Lemos.
364. João Pereira Placido Junior.
365. José Manoel Pereira.
366. João dos Santos.
367. João Candido Caldas.
368. José Benedicto de Souza Ramos.
369. José Corrêa Sampaio.
370. José da Gama Manhães.
371. Joaquim José Vieira.
372. João Tavares da Silva.
373. José Maria Delamare Garcia.
374. Joaquim Azevedo Fernandes.
375. Julio Pereira de Carvalho.
376. Joaquim Cordeiro da Silva.
377. José Gonçalves Maia.
378. Jayme José Cassich.
379. João Max von Hilsen.
380. João Galdino Monteiro.
381. Joaquim Ferreira Borges.
382. João Paulo de Faria.
383. João Cardoso Machado.
384. José Antonio Lopes de Mesquita.
385. José Fernandes da Cunha.
386. José Rodrigues Ferreira.
387. José Antonio Vianna.
388. Joaquim da Costa.
389. José Raymundo da Rocha.
390. João Rodrigues de Almeida.
391. Joaquim Ignacio.
392. Joaquim Penha.
393. Laurindo Antonio da Silva.
394. Leonel Silva.
395. Leopoldo Silva Mourão.
396. Luiz José Leite Junior.
397. Luiz José Pereira Simões Filho.
398. Ludgerio Francisco de Oliveira.
399. Luiz Pereira Martins.
400. Luiz Antonio da Cunha.
401. Luiz Brando Delniz.
402. Luiz Armando Klier.
403. Leoncio Emilio Barauna.
404. Mario Cezar de Oliveira.
405. Manoel José Pereira de Albuquerque.
406. Miguel Gerson de Tavares.
407. Manoel Luiz da Silva.
408. Manoel Ribeiro da Silva.
409. Manoel Sergio de Freitas.
410. Manoel Antonio da Costa.
411. Martinho Ribeiro da Silva.
412. Moassyr do Amaral Freire.
413. Manoel José de Figueiredo.
414. Miguel Olympio de Oliveira Silva.
415. Manoel Ferreira do Amaral.
416. Manoel Bento Pinto.
417. Manoel Bittencourt da Silva.
418. Manoel Ignacio da Rocha.
419. Mario da Silva Sardinha.
420. Martinho Garcez Caldas Barreto.
421. Manoel Rodrigues.
422. Manoel Joaquim Ribeiro.
423. Manoel da Rocha Camargo.
424. Manoel José da Costa.
425. Manoel Farias dos Santos.
426. Mario dos Reis Barbosa.
427. Manoel da Costa Lima.
428. Manoel Coelho Amorim.
429. Mamede da Conceição Gouvêa.
430. Mathias Droulins de Andrade.

431. Manoel Martins dos Santos Vil-
la.
432. Martins. Pulhões. Rodrigues. da
Silva.
433. Manoel Dedal da Cunha.
434. Norival Farias.
435. Nemezio Ferreira Amblá.
436. Norival da Rocha Nunes.
437. Narciso Accioly Brugo.
438. Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
439. Octavio Antonio Machado.
440. Osorio Benedicto dos Santos.
441. Orestes Rodrigues da Silva.
442. Olympio da Trindade Chaves.
443. Oscar de Paiva Guedes.
444. Olympio Rodrigues de Oliveira.
445. Onofre Calhardo.
446. Octavio da Rocha Machado
447. Osmar da Cunha.
448. Octavio José Villar.
449. Octavio dos Santos Carvalho.
450. Octavio Gastão Barbosa.
451. Otto Fonseca.
452. Olegario Bispo de Mello.
453. Oscar Pereira Soares.
454. Prudencio Cotejipe Milanez.
455. Pedro Augusto de Araujo Pie-
dade.
456. Pedro Polycarpo Sanches.
457. Paulino da Silva Serra.
458. Pedro Affonso de Mello.
459. Pedro José de Cerqueira.
460. Paulo Faria.
461. Pasqualino Seposaci.
462. Pio Pinto de Carvalho.
463. Pedro da Costa.
464. Pedro Porfirio.
465. Pedro Monteiro de Vasconcellos.
466. Rufino Soares de Sant'Anna.
467. Raul de Barros Madureira.
468. Raul Pereira Nunes.
469. Roberto de Oliveira Borges.
470. Raymundo Antonio de Souza.
471. Ribens Tavares.
472. Ricardo Augusto de Ramos.
473. Raymundo Alves Corral.
474. Ruben Gonçalves Barata.
475. Raul Gonçalves Ribeiro.
476. Raymundo Caetano Filho.
477. Rodolpho Bezerra.
478. Samuel Lopes Pereira.
479. Sylvano do Espirito Santo.
480. Sezinio Francisco dos Santos.
481. Salvador Pereira Dias.
482. Salomão José de Abreu.
483. Severiano Mario Ayque.
484. Sylvio da Matta Rabello.
485. Salvador Ferreira.
486. Trajano Francisco Durval.
487. Tito de Carvalho.
488. Theodorico Frederico dos Santos.
489. Victor Magarala.
490. Vidal José da Cunha.
491. Victor Fernandes Junior.
492. Waldemar Ferreira Maria.
493. Washington Lopes Rodrigues.
494. Wenceslau Castello Cruz.
495. Zacharias Alves Pires.
40. Amelio dos Reis Machado.
41. Antonio Maximo Braga.
42. Alberico Pedro da Rocha.
43. Ambrosio Carvet Velloso.
44. Adolpho Carvet Velloso.
45. Annibal Candido Vianna.
46. Antonio Francisco Pereira.
47. Antonio José do Nascimento.
48. Adriano Marcundes Lessa.
49. Antonio Alves Pinto.
50. Antonio Francisco de Azevedo.
51. Armando Moreira da Silva Villaga.
52. Alvaro Roberto de Paiva.
53. Alberto Baptista de Sá.
54. Antonio Raymundo da Silva.
55. Annibal Benicio de Toledo.
56. Armando Godofredo Metrelles.
57. Antonio José Torres.
58. Alfredo Dias Ribeiro.
59. Alexandre Spinola Abrantes.
60. Americo de Souza Barbosa.
61. Antonio Soares de Pinho.
62. Alvaro Rodrigues de Carvalho.
63. Armando Soares.
64. Arthur Armando da Costa Fer-
reira.
65. Antonio José Tavares de Pinho.
66. Antenor Bernardino da Silva.
67. Antonio Machado de Mattos.
68. Alfredo Lopes Guimarães.
69. Americo Naniok.
70. Alvaro de Azevedo Marques.
71. Antonio Pereira Pedrosa.
72. Antonio Alves de Mello.
73. Alfredo José Rodrigues.
74. Alfredo Augusto da Silva.
75. Annibal de Oliveira Maciel.
76. Antonio Salles Nogueira.
77. Antonio Velloso Martins.
78. Antonio José Fernandes Filho.
79. Antonio Coutinho Neves dos San-
tos.
80. Aristides dos Santos.
81. Antonio Alves da Silva.
82. Arthur Delguides.
83. Arthur Leite Pereira.
84. Amadeo da Silva Junior.
85. Antonio Rodrigues de Carvalho.
86. Alfredo Joaquim Menezes.
87. Abel do Espirito Santo.
88. Adolpho Beaulair de Castro.
89. Alberio Soares Pinto.
90. Antonio Vicente Calmon Vianna.
91. Amaro Jacomo de Araujo.
92. Avelino da Oliveira Braga.
93. Alvaro Ladislau Martins.
94. Antonio Pinto Soares Junior.
95. Annibal Cesar do Sacramento.
96. Arnaldo José de Sá.
97. Augusto Dutra de Araujo.
98. Allmalpa Silva Braga.
99. Antonio Angelo de Souza.
100. Alberto Parente da Costa.
101. Affonso Gentil da Silva Moraes.
102. Agenor Guimarães.
103. Agenor Soares de Mattos.
104. Arlindo Miranda.
105. Alipio José Pereira.
106. Antonio Camillo de Carvalho Froz.
107. Annibal Machado.
108. Alfredo Henrique da Costa.
109. Alarico Vieira Barbosa.
110. Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
111. Aelino José Baratta.
112. Agenor Rodrigues de Miranda.
113. Alvaro Conrado Niemeyer.
114. Alfredo Bandeira Falcão.
115. Americo Pereira Rosse.
116. Antonio José Gomes Villanova.
117. Asco Eurico de Sá.
118. Amaro José da Cruz.
119. Antonio Barbiese.
120. Antenor da Rocha Avellar.
121. Almeron Richard.
122. Adolpho Ney.
123. Armando Dias de Oliveira.
94. Armando Alves.
95. Alberto do Nascimento.
96. Alexandre José Moira.
97. Antonio Ferreira.
98. Arthur Anastacio Bento Ferreira.
99. Americo Pereira dos Santos.
100. Antonio Leite Moreira.
101. Alvaro José Affonso.
102. Agenor Guimarães Gomes do Ama-
ral.
103. Antonio Cardoso Duarte.
104. Alecbiades de Carvalho.
105. Bernardino José Pereira.
106. Benito de Barros Machado da Sil-
va.
107. Bernardino Rodrigues de Oliveira.
108. Bento Madeira de Souza.
109. Belisario Emilio Soares.
110. Beluhiro Joaquim Ferreira.
111. Bruno Francisco Martins.
112. Delmiro Guedes Machado.
113. Bernardo de Moura Magalhães.
114. Banerges Rodrigues dos Santos.
115. Bernardino Ignacio Pereira Ju-
nior.
116. Borreris Augusto Ferreira da Cruz.
117. Benjamin Lourenço Gomes.
118. Benedicto Ramalho.
119. Candido José de Mello.
120. Candido Vieira.
121. Carlos de Oliveira Pimenta.
122. Carlos Calvet Velloso.
123. Carlos Gonçalves Vianna.
124. Cesar Antonio dos Santos.
125. Candido Alves da Cunha.
126. Cicero Gueles.
127. Cesar da Rosa.
128. Claudomiro Coimbra Ribeiro.
129. Clarindo da Oliveira.
130. Candido Soares Guimarães.
131. Carlos da Silva Reis.
132. Carlos Martins Correia.
133. Carlos Benjamin Garcia de Souza.
134. Custodio José Antunes.
135. Carlos Cupertino do Amaral.
136. Cassiano Augusto Nascimento.
137. Daniel Lauzanque.
138. Damião da Silva Lanciro.
139. Durval de Oliveira Campos.
140. Domingos Gomes Saguffe.
141. Danton Moreira.
142. Dilermano de Albuquerque.
143. Domingos Fernandes Gonçalves.
144. Domingos Napoleão.
145. Domingos Severiano de Jesus.
146. Edgard de Almeida Lima.
147. Emilio da Franca Bernardes.
148. Eugenio Arthur Duque.
149. Emilio do Couto Pereira Jaca-
randá.
150. Eugenio Campain da Silveira.
151. Eustachio José da Costa.
152. Elydio de Souza Braga.
153. Emmanuel Dermeval Fonseca.
154. Eduardo Joaquim Mamede.
155. Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
156. Elisio Lellis Peixoto.
157. Encas Sodré da Franca.
158. Eduardo Lobato Vialha Alvina.
159. Eduardo de Souza Nunes.
160. Euzebio Alves Nogueira Filho.
161. Eugenio Figueira Caldas.
162. Eugenio Cabral de Mello.
163. Eurico da Costa Rodrigues.
164. Eugenio da Costa Mattos.
165. Edgard Jovita Garcia de Souza.
166. Ernesto Lima.
167. Edgard Segadas Vianna.
168. Elias de Castro.
169. Emygdio Adolpho Victorio da
Costa.
170. Francisco de Paiva Macedo.
171. Francellino Cardoso de Magalhães.
172. Feliciano Benjamin de Souza
Aguilar.

SEGUNDA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFICIO: ESCOLA MUNICIPAL DA RUA
BOCADA

Presidente — Juiz da 2ª Pretoria Cível

Eleitores:

1. Araripe do Espirito Santo Caldas.
2. Alfredo Camillo Borges.
3. Alberto Caetano Soares.
4. Antonio Rodrigues Loureiro.
5. Astrogildo Soares Ferreira.
6. Albanagildo José Coelho da Rosa.
7. Alberto da Silva Loureiro.
8. Aureliano Igra Leão.
9. Alcino Alves dos Santos.
10. Amelio dos Reis Machado.
11. Antonio Maximo Braga.
12. Alberico Pedro da Rocha.
13. Ambrosio Carvet Velloso.
14. Adolpho Carvet Velloso.
15. Annibal Candido Vianna.
16. Antonio Francisco Pereira.
17. Antonio José do Nascimento.
18. Adriano Marcundes Lessa.
19. Antonio Alves Pinto.
20. Antonio Francisco de Azevedo.
21. Armando Moreira da Silva Villaga.
22. Alvaro Roberto de Paiva.
23. Alberto Baptista de Sá.
24. Antonio Raymundo da Silva.
25. Annibal Benicio de Toledo.
26. Armando Godofredo Metrelles.
27. Antonio José Torres.
28. Alfredo Dias Ribeiro.
29. Alexandre Spinola Abrantes.
30. Americo de Souza Barbosa.
31. Antonio Soares de Pinho.
32. Alvaro Rodrigues de Carvalho.
33. Armando Soares.
34. Arthur Armando da Costa Fer-
reira.
35. Antonio José Tavares de Pinho.
36. Antenor Bernardino da Silva.
37. Antonio Machado de Mattos.
38. Alfredo Lopes Guimarães.
39. Americo Naniok.
40. Alvaro de Azevedo Marques.
41. Antonio Pereira Pedrosa.
42. Antonio Alves de Mello.
43. Alfredo José Rodrigues.
44. Alfredo Augusto da Silva.
45. Annibal de Oliveira Maciel.
46. Antonio Salles Nogueira.
47. Antonio Velloso Martins.
48. Antonio José Fernandes Filho.
49. Antonio Coutinho Neves dos San-
tos.
50. Aristides dos Santos.
51. Antonio Alves da Silva.
52. Arthur Delguides.
53. Arthur Leite Pereira.
54. Amadeo da Silva Junior.
55. Antonio Rodrigues de Carvalho.
56. Alfredo Joaquim Menezes.
57. Abel do Espirito Santo.
58. Adolpho Beaulair de Castro.
59. Alberio Soares Pinto.
60. Antonio Vicente Calmon Vianna.
61. Amaro Jacomo de Araujo.
62. Avelino da Oliveira Braga.
63. Alvaro Ladislau Martins.
64. Antonio Pinto Soares Junior.
65. Annibal Cesar do Sacramento.
66. Arnaldo José de Sá.
67. Augusto Dutra de Araujo.
68. Allmalpa Silva Braga.
69. Antonio Angelo de Souza.
70. Alberto Parente da Costa.
71. Affonso Gentil da Silva Moraes.
72. Agenor Guimarães.
73. Agenor Soares de Mattos.
74. Arlindo Miranda.
75. Alipio José Pereira.
76. Antonio Camillo de Carvalho Froz.
77. Annibal Machado.
78. Alfredo Henrique da Costa.
79. Alarico Vieira Barbosa.
80. Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
81. Aelino José Baratta.
82. Agenor Rodrigues de Miranda.
83. Alvaro Conrado Niemeyer.
84. Alfredo Bandeira Falcão.
85. Americo Pereira Rosse.
86. Antonio José Gomes Villanova.
87. Asco Eurico de Sá.
88. Amaro José da Cruz.
89. Antonio Barbiese.
90. Antenor da Rocha Avellar.
91. Almeron Richard.
92. Adolpho Ney.
93. Armando Dias de Oliveira.

173. Francisco Simão das Neves.
 174. Fructuoso de Souza Galvão.
 175. Francisco Rosa de Freitas.
 176. Francisco de Araujo Campo.
 177. Francisco de Mattos.
 178. Francisco Senil Fagundes.
 179. Florencio Chaves.
 180. Francisco Ferreira da Silva.
 181. Fabio Rodrigo de Araujo.
 182. Francisco de Paula Santiago.
 183. Francisco Senil Parras.
 184. Felix Gonçalves da Costa.
 185. Fabio Vieira.
 186. Flavio Figueiredo de Medeiros.
 187. Frederico Figueiredo Neivas.
 188. Francisco Gomes de Carvalho.
 189. Francisco Candido da Rosa.
 190. Fernando Guimarães.
 191. Francisco de Assis Barros Faria.
 192. Franklin Paes de Azevedo.
 193. Francisco da Rocha Camargo.
 194. Frederico de Barros Barreto.
 195. Fructuoso Mendes.
 196. Francisco Bhering.
 197. Francisco José Lopes.
 198. Francisco Augusto da Motta.
 199. Francisco de Almeida Garcia.
 200. Franklin Peres Machado.
 201. Francisco Floro Leal Filho.
 202. Francisco José Gouvêa.
 203. Gaspar de Albuquerque Maranhão.
 204. Gastão Rodrigues Teixeira.
 205. Guilherme Xavier de Lima.
 206. Galileu da Silva Mendes.
 207. Gastão Nunes da Silva.
 208. Geraldo Penna.
 209. Gabriel Lamarão.
 210. Gastão Aranha.
 211. Gastão José Vieira.
 212. Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
 213. Germano Carlos Gomes.
 214. Henrique Duque Estrada Meyer.
 215. Humberto da Silva Braga.
 216. Henrique Martins.
 217. Hyppolito Eusebio Pinto.
 218. Hyppolito da Cunha Pereira.
 219. Henrique Alves de Almeida.
 220. Herculano Pires de Sá.
 221. Horacio Pimentel Bezerra Cavalcanti.
 222. Henrique João Baptista Taranto.
 223. Henrique Calvet Velloso.
 224. Hanestaldo Pinto Moreira.
 225. Isaac de Souza.
 226. Irineu Antonio da Costa.
 227. Ismael Duarte.
 228. João Pedro Goulart.
 229. Joaquim Francisco Mendes.
 230. João Florencio Telles.
 231. Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.
 232. José Fernandes Garcia.
 233. José Augusto Carneiro Filho.
 234. Julio Gomes Bastos.
 235. João José Fernandes da Silva Sobrinho.
 236. José Athanasio de Souza Gomes.
 237. João Teixeira de Carvalho.
 238. José Fernandes de Oliveira.
 239. João Tavares de Carvalho.
 240. João Ferreira Martins.
 241. José Nunes da Cruz.
 242. Jeronymo Pereira da Motta.
 243. João Isidro dos Santos Chaves.
 244. Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.
 245. Julio Ernesto Clemente.
 246. José Furtado de Mendonça.
 247. Joaquim Rufino dos Santos.
 248. João Aostes Xavier.
 249. José Vieira Cardoso.
 250. José Pereira de Mello.
 251. João Lima da Silva.
 252. José da Costa Azevedo.
 253. João Baptista Alves.
 254. Joaquim Manso Nogueira Maia.
 255. João Lucas Gonçalves.
 256. José da Rocha Leão.
 257. João Jacintho Fernandes.
 258. Julio Coelho Marinho.
 259. José Martins Figueiredo.
 260. José Castilho Brandão.
 261. José Cesario Pereira.
 262. João de Souza Peixoto.
 263. José Nunes Pacheco.
 264. Joaquinio Carvalho.
 265. João Baptista Vianna de Souza.
 266. José Corrêa de Amorim.
 267. José de Araujo.
 268. José Ferreira Franca.
 269. José Jacintho dos Santos.
 270. Jayme Lopes do Couto.
 271. José de Oliveira Soares.
 272. Januario José da Silva.
 273. Joaquim Ramos da Silva Junior.
 274. Jorge de A. Portella.
 275. João Antonio da Costa.
 276. João Luiz Jacob.
 277. Joaquim Mariano Alves.
 278. João Antonio de Mendonça.
 279. José Guedes Machado.
 280. José do Espirito Santo.
 281. José Gregorio da Costa.
 282. José Augusto Garcia.
 283. João Leoncio.
 284. João da Cunha Barbosa.
 285. José da Rosa Garcia Junior.
 286. José Augusto de Lima.
 287. João Pinheiro de Campos.
 288. João Rodrigues Chaves.
 289. João Gomes Vianna.
 290. José Teixeira da Silva.
 291. João José Assumpção Souza.
 292. Julião Freitas do Amaral (Dr.).
 293. João Avelino de Sant'Anna.
 294. João Joaquim Vianna.
 295. José Dias Baptista.
 296. Joaquim Torres Rocha.
 297. José Pereira dos Santos.
 298. João José de Moraes.
 299. João Paulo Ribeiro.
 300. Julio Corrêa dos Santos.
 301. João Augusto Durão de Faria.
 302. João Miranda Junior.
 303. Justo Benedicto da Silva.
 304. Joaquim de Araujo Maia (Dr.).
 305. Jeronymo de Almeida Vasconcellos.
 306. José de Oliveira Rocha.
 307. José Joaquim Scabra.
 308. Julio José da Silva Motta.
 309. José Francisco de Pinheiro Netto.
 310. Joaquim de Souza Vieira.
 311. José Luiz Vianna.
 312. José de Mattos Pamphirio.
 313. João Ferreira Sandes.
 314. João de Mesquita Barros.
 315. Jayme Celso Garcia de Souza.
 316. José Ramos de Freitas.
 317. José Rodrigues de Miranda.
 318. José Gabriel Marcondes Romeiro.
 319. João de Castro Leal.
 320. José Arimathéa de Oliveira.
 321. Julio Ribeiro.
 322. João Bellarmino dos Santos.
 323. José de Almeida Peniche Filho.
 324. Justino Candido Pereira de Vasconcellos.
 325. José Roso Lima de Castro.
 326. João Baptista de Lemos.
 327. José de Araujo Coutinho Junior.
 328. Januario Antonio Soares.
 329. José Rodrigues Barbosa Pires.
 330. José Mendonça Sodré.
 331. José Bernardo dos Santos.
 332. Joaquim Pacheco de Oliveira.
 333. Joaquim Soares de Araujo.
 334. José Bento de Azevedo.
 335. Jonathas Martins Teixeira.
 336. Julio Soares de Oliveira.
 337. José Rodrigues Condé.
 338. José da Silva Lisboa.
 339. José Cardoso da Silva.
 340. A. José Ferreira de Castro.
 341. Joaquim Gomes de Campos Junior.
 342. João Baptista Rellos.
 343. João Maria Nunes do Nascimento.
 344. José Chermont de Brito.
 345. João Luiz do Nascimento Costa.
 346. João Porfirio Guimarães.
 347. José da Silva Brum.
 348. José Carlos de Carvalho.
 349. José de Moraes.
 350. Luiz da Franca Barbalho.
 351. Luiz Fernandes Ribeiro.
 352. Ladislau do Nascimento.
 353. Lindolpho Leopoldo Beckel Collor.
 354. Leopoldo Antunes de Figueiredo.
 355. Luiz Cantelano.
 356. Luiz Marques de Brito.
 357. Luiz de Franca Costa.
 358. Luiz Evaristo da Silva Chaves.
 359. Leandro Rodrigues de Miranda.
 360. Leopoldo Montanda Saraiva.
 361. Lourenço José da Paixão.
 362. Luiz Alves de Souza.
 363. Licinio Cardoso.
 364. Lino de Miranda Sardinha.
 365. Luiz Gonzaga de Castro.
 366. Leopoldo Barbosa.
 367. Luiz Guimarães.
 368. Laurindo Antonio de Mello.
 369. Leovegildo Filgueiras Filho.
 370. Mario Alves Lishôa.
 371. Moyses Corrêa Maia.
 372. Manoel Fernandes de Oliveira.
 373. Manoel Izidoro de Barros.
 374. Manoel Lagos de Oliveira.
 375. Marcellino José Rego.
 376. Manoel Alves Pires.
 377. Manoel Joaquim de Castro Alves.
 378. Mario da Camara Brasil.
 379. Manoel Vicente Cantuaria Guimarães.
 380. Mario Pinto de Souza.
 381. Manoel Machado Coelho.
 382. Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
 383. Manoel José do Couto Ribeiro.
 384. Manoel Alves de Souza.
 385. Manoel de Brito Ribeiro.
 386. Mario de Ortis Popp.
 387. Mario Bastos.
 388. Mario Pereira Paes.
 389. Manoel Leite.
 390. Manoel Francisco de Oliveira.
 391. Manoel Ramos da Silva.
 392. Manoel José Vieira.
 393. Manoel Augusto da Silva.
 394. Marcellio Pinto de Carvalho.
 395. Manoel Ferreira Dias.
 396. Manoel Nunes.
 397. Manoel Lopes Vieira.
 398. Manoel Ferreira de Sá.
 399. Manoel José de Bomfim.
 400. Manoel Alves de Lafayette Coimbra.
 401. Malaquias Ribeiro da Cruz.
 402. Manoel da Silva Freitas.
 403. Manoel Vieira da Fonseca.
 404. Manoel José de Araujo.
 405. Manoel José de Araujo Gomes.
 406. Manoel Joaquim dos Santos.
 407. Manoel Machado Silva Cardoso.
 408. Manoel Rodrigues Alves.
 409. Nelson Seixas de Porciuncula.
 410. Narciso Pinto de Araujo.
 411. Nelson Duarte da Silva.
 412. Nicanor Pamfiro.
 413. Olavo Ramos Viviani.
 414. Oscar Garcia da Silva.

TERCEIRA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFÍCIO — AGENCIA DA PREFEITURA —
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N. 20Presidente — Terceiro procurador da
Republica

Eleitores:

415. Oscar Miranda.
416. Oldemar Cecilio de Andrade.
417. Osorio Rodrigues do Nascimento.
418. Olympio Greenhalgh Barreto.
419. Otto Leitão.
420. Osvaldo de Lima e Silva.
421. Octavio Costa.
422. Oscar de Magalhães.
423. Octavio Amorim Carrão.
424. Octavio Manoel da Cruz.
425. Olympio Fernandes de Magalhães.
426. Octavio Affonso Oliveira.
427. Oscar Pires.
428. Oscar José Luiz da Costa.
429. Oscar Gomes Cantuaria e Silva.
430. Oscar Furtado da Rocha.
431. Oscar de Azevedo.
432. Olegario Francisco Barbosa.
433. Pedro Militão Alves.
434. Possidonio Lins Pessoa de Mello.
435. Paulo Vieira Souto.
436. Platão de Moura Ribeiro.
437. Paulino Alves Ferreira.
438. Pericles Mendes Veloso.
439. Pedro de Alcantara Pereira Lima.
440. Paulo Pio Vaz.
441. Pedro Alves Guimarães.
442. Percilio do Nascimento Gomes.
443. Policarpo José de Souza.
444. Paulino Alves da Fonseca.
445. Pedro Saldanha da Gama.
446. Pedro Leoncio de Souza.
447. Pedro Pinto Nunes Phesca.
448. Pedro Pires de Lima.
449. Pedro de Freitas Abreu.
450. Quirino Chefferrino.
451. Rudolpho Hanz Stoltz.
452. Romeu de Abreu e Lima.
453. Romeu Caracas.
454. Rossini de Vasconcellos Miranda.
455. Rogerio Vicente Ferreira.
456. Roberto Bruce.
457. Raul Tavares Nunes.
458. Rillo Marinho.
459. Roldão Gonçalves Ribeiro.
460. Raul Nery de Carvalho.
461. Rodrigo Thomé de Souza.
462. Raymundo Cassiano de Lima.
463. Raul José de Souza Soares.
464. Roberto Pires do Lima.
465. Roberto Pires de Sá (Dr.).
466. Raymundo Brasileiro da Fonseca.
467. Romeu Moreira Machado.
468. Raul de Guimarães Benjoir.
469. Sylvio Bressan.
470. Sebastião Francisco dos Santos.
471. Sebastião Annias de Freitas.
472. Sebastião de Barros Barreto.
473. Sylvestre José de Azevedo Carilho.
474. Sergio Vieira de Souza.
475. Sizenando Baulies.
476. Sebastião Marcellino.
477. Sabino Cardoso de Mendonça.
478. Salvador José Marins.
479. Sebastião Soares de Oliveira.
480. Sebastião Bueno.
481. Sylvio Maia.
482. Sacarias Mariano Florias.
483. Sebastião Bueno da Silva.
484. Theodoro Abraão de Rezende.
485. Theotônio de Oliveira Osorio.
486. Themistocles Cavalcanti Albuquerque.
487. Tertuliano Juvenio Martins.
488. Vicente Osorio de Paiva.
489. Vicente Bernardo dos Santos.
490. Victor Roussignex.
491. Vivaldo Niemeyer.
492. Virgulino Candido Machado.
493. Waldemar de Oliveira.
494. Waldemar da Costa Cruz.
495. Waldir Niemeyer.
496. Walter da Silva Verissimo.
75. Alexandre José do Nascimento Netto.
76. Alberto Carlos dos Passos Macedo.
77. Americo Marciano dos Santos.
78. Ampliato Franco Pitombo.
79. Alfredo Costa.
80. Alvaro Fernandes Martha.
81. Antonio Gonçalves Pereira.
82. Armando Luiz da Silva.
83. Alexandre Manoel de Jesus.
84. Armino Assumpção.
85. Americo Paula da Cunha.
86. Alfredo Paula Dias.
87. Antonio Pereira da Silva.
88. Antonio Tavares de Figueiredo.
89. Arthur Alves da Rocha Paranhos.
90. Agostinho José Vieira.
91. Adalberto Vieira Pinto.
92. Avelino Ferreira Nunes.
93. Antonio Monteiro Ferraz Junior.
94. Aristides Neves.
95. Alfredo Alves da Silva.
96. Alvaro da Silva Tejo.
97. Albano Gomes Figueiredo.
98. Antonio Alves da Silva.
99. Alberto Domingos Lopes.
100. Antonio Nogueira Lopes.
101. Alfredo de Souza Pereira.
102. Alvaro Ribeiro Gomes.
103. Alfredo Luiz de Mello.
104. Armando Silva.
105. Benedicto da Silva Lopes.
106. Bernabé de Oliveira Valle.
107. Belmiro Cezário Gomes.
108. Bento José Ribeiro.
109. Bento Borges da Fonseca.
110. Benedicto Pereira da Silva Moraes.
111. Bellarmino João da Rocha.
112. A. Benedicto José Pereira.
113. Bernardino Martins.
114. A. Bento de Souza Pereira.
115. Benjamin Teixeira Leite.
116. Candido Antonio do Nascimento.
117. Cesar Rozales Osorio.
118. Carlos de Souza.
119. Carlos Lindolpho Pacs de Figueiredo.
120. Carlos Augusto de Assumpção o Silva.
121. Caetano José Gomes da Veiga.
122. Carlos Borges Filho.
123. Cornelio Marcondes da Luz.
124. Cezinio Declecio Palhares.
125. Carlos Seilheccmen.
126. Castorino de Oliveira Guimarães.
127. Claro Oscar Garcia e Silva.
128. Chrispim Augusto de Faria.
129. Cesar Augusto Affonso.
130. Dario da Silva Ferraz.
131. Demetrio de Abreu.
132. Domingos da Fonseca.
133. Domingos José Vieira.
134. Domingos R. Cordeiro Junior.
135. David Rodrigues Sobreiro.
136. Damazio Perez Lopes Filho.
137. Domingos Antonio Alves.
138. Daniel Ribeiro.
139. Daniel Thomaz dos Santos.
140. Domingos de Oliveira Gomes.
141. Durval Brasileiro da Fonseca.
142. Edison Pereira Daltro.
143. Edgar James.
144. Elpidio Severiano de Mendonça.
145. Eurico Perez da Costa.
146. Eduardo Traillinha Ferreira.
147. Eugenio Nascimento Silva.
148. Ernesto Braga.
149. Emilio de Souza Pinto.
150. Emilio Luiz da Silva.
151. Elyseu Reis Villar.
152. Emilio Pessoa de Oliveira.
153. Ernani Rodrigues Teixeira.

154. Ernesto Lyria de Siqueira.
 155. Eduardo Pereira da Costa.
 156. Epiphânio Lobão Guimarães.
 157. Ernesto Oliveira Santos.
 158. Elias Cardoso Junior.
 159. Edgard Bahiano.
 160. Eliziário Francisco dos Santos.
 161. Ernesto da Cunha Telles.
 162. Ernani Alves de Lima.
 163. Evaristo José dos Santos.
 164. Eusebio Costa.
 165. Eduardo Santos Monteiro.
 166. Francisco Gonçalves Euzébio.
 167. Francisco José Ferreira.
 168. Felismino José da Costa.
 169. Franklin Alves de Freitas Camp.
 170. Francisco Diniz Pereira.
 171. Francellino Martins.
 172. Floriano Medeiros de Oliveira.
 173. Francisco Caputo Rozas.
 174. Franklin de Souza.
 175. Francisco de Paula Braga.
 176. Francisco de Paula Pinheiro.
 177. Francisco Pereira Arouca.
 178. Firmino Nascimento.
 179. Fernando Ignacio de Souza.
 180. Francisco do Rego Macedo.
 181. Francisco José Pinto.
 182. Fausto Mendes da Silva.
 183. Francisco Pinto Cardoso.
 184. Francisco Cardoso Coelho.
 185. Franklin Ribeiro Silveiras.
 186. Francisco Leoncio de Medeiros.
 187. Firmino José da Hora.
 188. Francisco Madeira Nunes.
 189. Fernando Marques Filho.
 190. Gustavo Theophilo Alves Ribeiro.
 191. Gastão Francisco Coelho.
 192. Gorgonio José Nunes.
 193. Gabriel Cerqueira Carvalho.
 194. Gabriel da Silva Santos.
 195. Godofredo de Souza Costa.
 196. Gustavo do Rego Macedo.
 197. Guilherme Stwilliams.
 198. Gil Augusto de Siqueira.
 199. Gastão Mendes.
 200. Gualter Ferreira.
 201. Henrique Malfado de Oliveira.
 202. Hilario Ferreira Goulart.
 203. Honorio de Maura.
 204. Honorio Machado de Castro.
 205. Hermenegildo Cardoso.
 206. Henrique Gonçalves de Almeida.
 207. Henrique Alves de Carvalho.
 208. Hermenegildo Rodrigues.
 209. Horacio Paulo da Cunha.
 210. Henrique Carlos de Azevedo.
 211. Humberto das Neves.
 212. Henrique Romaguera.
 213. Humberto Silva.
 214. Hildebrando Henrique Naves.
 215. Hilario Gouvêa Sodrê.
 216. Hildebrando Newton Barcellos.
 217. Heitor Ignacio Guimarães.
 218. Hermann Wachmelt.
 219. Henrique Prudencio dos Santos.
 220. Humberto Mano de Menezes Drummond.
 221. Horacio da Silva Dantas.
 222. Ibspicio da Costa Silva.
 223. Honorio de Araujo Maia.
 224. Ignacio Alves Teixeira.
 225. Idalino Gonçalves de Albuquerque.
 226. Ismael Julio da Silva.
 227. Isaias Moreira.
 228. Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra.
 229. Irineu Miranda.
 230. Isaac Rodrigues da Silva.
 231. Izallino Martins Orselino.
 232. Idiomar Pinto da Silva.
 233. José Bevilacqua.
 234. José Duarte.
 235. João Joaquim Duarte de Carvalho.
 236. João Vieira da Silva.
 237. José Bento Gonçalves.
 238. Julião Luiz Corrêa.
 239. José Luiz Pereira Calheiros.
 240. José da Rocha Gomes.
 241. José de Castro Stel.
 242. Jorge Hess de Mello.
 243. José Antonio do Amaral.
 244. Joaquim Izidoro da Silva.
 245. João Theotônio de Carvalho.
 246. João Marcos Rodrigues de Freitas.
 247. Joaquim Gonçalves de Castro.
 248. João Fernando Maldonado.
 249. Julio Augustinho Baptista.
 250. João Francisco da Rocha.
 251. Jehovah da Silva Campos.
 252. José Pestana de Aguiar.
 253. João Nunes da Rocha.
 254. João Teixeira de Mesquita.
 255. João Baptista de Souza.
 256. Julio Armond.
 257. José Teixeira de Miranda.
 258. Julio Volin.
 259. Joaquim da Cunha Motta.
 260. João Pedro da Silva.
 261. Julio Ferreira da Rocha.
 262. José Ignacio de Souza.
 263. João Barbosa.
 264. José Antonio do Nascimento.
 265. José Lessa Bastos.
 266. José Pinto de Moura.
 267. Joaquim Fernandes de Oliveira.
 268. João Pedro de Souza Lobo.
 269. João Victorino dos Santos.
 270. Joaquim do Amaral.
 271. João Pereira Gomes.
 272. João Barbosa Leite.
 273. José Luiz de Carvalho.
 274. João Ferreira.
 275. José de Abreu Lopes.
 276. José Francisco Dutra.
 277. Joaquim Cerqueira de Carvalho.
 278. João Ramos.
 279. João Baptista da Silva.
 280. José Maria Ribeiro de Meirelles.
 281. José Caetano Bastos.
 282. Jayme Jorge Gayl.
 283. Joaquim do Amaral Gurgel.
 284. Jayme Cleto Ramos.
 285. José de Aquino Souza.
 286. João Avidos.
 287. José Pinheiro Guimarães.
 288. Joaquim Luiz de Azevedo Costa.
 289. Joaquim Telles de Lemos Junior.
 290. José Maciel Martins.
 291. José Libanio Lamenha Lins.
 292. José Machado Lourenço.
 293. Jocelino Luiz dos Santos.
 294. João Vianna Sodrê.
 295. Jarkas Belmiro da Silva.
 296. Jovino Jorge Carvalho.
 297. José Victor de Lamare.
 298. Jorge Leoncio Vieira.
 299. Januario Peinanola.
 300. José Patricio da Silva.
 301. João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
 302. Joaquim da Silva Campos.
 303. José Molla.
 304. José Candido Teixeira da Silva.
 305. José Moreira de Oliveira.
 306. José Luiz Chilli.
 307. José Ferreira de Mattos.
 308. João Gomes Gonçalves.
 309. José Ferreira da Silva Leite.
 310. Jayr de Araujo.
 311. José Alves da Silva.
 312. José Thomaz Pereira Portella.
 313. José Antonio Pereira de Andrade.
 314. João Albertino Damasceno.
 315. José Rodrigues Paulo.
 316. José da Cunha Gomes.
 317. José de Oliveira Pereira Junior.
 318. José Joaquim Fernandes.
 319. Lucas Pereira.
 320. Lupercio Deschamps.
 321. Luiz Caetano de Faria.
 322. Luiz Antonio Machado.
 323. Lourival Vieira Gonçalves.
 324. Luiz Jorge de Carvalho.
 325. Luiz da Franca Martins.
 326. Luiz Dourado dos Santos.
 327. Luiz Frederico Guilherme Presser.
 328. Luiz Sergio Barhou.
 329. Luiz de Souza Pereira.
 330. Luiz Alberto Ayetoff.
 331. Matheus Bábôa Barreiro.
 332. Miguel Ricardo Galvão.
 333. Manoel Ferreira de Moraes.
 334. Mario José Ferreira.
 335. Manoel Cabral.
 336. Manoel Alves.
 337. Manoel de Oliveira Junior.
 338. Manoel da Silva Lopes.
 339. Miguel Julio Dantas Salles.
 340. Manoel Rodrigues.
 341. Manoel da Silva Pereira.
 342. Marcos Amorim do Valle.
 343. Manoel Nenuia Affonso Junior.
 344. Manoel Pinheiro.
 345. Manoel Esteves.
 346. Manoel João Eusebio.
 347. Marcos Restorff.
 348. Manoel Lima.
 349. Manoel Tavora da Costa Paço.
 350. Mauricio Eduardo dos Santos.
 351. Mauricio da Silva Lisboa.
 352. Marcellino Antonio Cardoso Filho.
 353. Mario Augusto Ramos.
 354. Mario José Vaz.
 355. Manoel Cardoso David.
 356. Manoel Gomes da Costa Pereira Junior.
 357. Manoel Antonio Fernandes de Macedo.
 358. Manoel Osorio.
 359. Miguel Angelo Avaloni.
 360. Manoel Lourenço Machado.
 361. Mario Cabral de Menezes.
 362. Marcellino Elpidio de Souza.
 363. Minot Bruno.
 364. Manoel Constantino de Souza.
 365. Manoel Antonio da Motta.
 366. Manoel Joaquim dos Santos.
 367. Manoel Pereira Junior.
 368. Manoel Gil Ferreira.
 369. Manoel Menezes Pinto (Dr.).
 370. Mario Cardoso da Annuniação.
 371. Manoel do Nascimento.
 372. Manoel da Silva Peixoto.
 373. Manoel José Loureiro.
 374. Manoel Soares de Lemos.
 375. Nicolão Rodrigues Santos Franca e Leite.
 376. Nuno Pinheiro de Andrade.
 377. Nelson Silva.
 378. Nicolão da Rocha e Silva.
 379. Oscar de Aguiar.
 380. Octavio de Castro Barbosa.
 381. Olympio Gomes Souza Junior.
 382. Olegario Henrique Laranja.
 383. Oswaldo Washington Corrêa de Sa.
 384. Olympio Comrado Niemeyer.
 385. Oscar Silva.
 386. Olivio Alves de Almeida.
 387. Olegario Pacheco.
 388. Octavio Firmino dos Santos.
 389. Osorio Firmino da Silva.
 390. Oscar Justino de Souza.
 391. Octavio Dutra de Souza Ramos.
 392. Octavio Sabino Ferreira.
 393. Orlando de Souza.
 394. Orlando Silva.
 395. Octavio da Costa Macedo.
 396. Octaviano Meira de Vasconcellos.
 397. Oscar Antunes da Silva.

398. Oscar Boethcher.
 399. Octavio dos Santos.
 400. Ormindo Alves Cordeiro.
 401. Octavio Joaquim da Rocha.
 402. Paulino de Freitas Amaral.
 403. Pedro Paranhos da Paixão.
 404. Pataniano Dias Mendes.
 405. Pedro Ramiro da Cruz.
 406. Paulo da Silva Pires.
 407. Pedro Alcantara de Araujo.
 408. Pedro Rodrigues Guimarães.
 409. Petronilio Monteiro.
 410. Pedro Raul Guimarães.
 411. Paladio Tupinambá.
 412. Pio de Britto.
 413. Paulino José do Nascimento.
 414. Paulo Antonio de Azevedo.
 415. Pedro Nioac de Souza.
 416. Pedro Alexandrino de Barros Maranhão.
 417. Paulo Affonso Franco.
 418. Paulo Feneck.
 419. Paulo de Azevedo Pereira.
 420. Pedro José dos Santos.
 421. Pedro Paulo Ferreira.
 422. Raul Pinto dos Santos.
 423. Raphael Archaujo de Oliveira.
 424. Raul Domingos da Roza.
 425. Raymundo Villa Du Mid.
 426. Raul Paiva.
 427. Rodolpho Wachmiedt.
 428. Raul Mattos.
 429. Renato Machado Portella.
 430. Romaldo Mariano de Souza.
 431. Raul Holt.
 432. Raphael Levy.
 433. Secundino Granado.
 434. Sizenando Carneiro da Cunha.
 435. Sylvestre Madeira Nunes.
 436. Sebastião de Oliveira Ramos.
 437. Sylvestre Ferreira Dias.
 438. Samuel Bernardo de Oliveira.
 439. Sylvio Pereira de Sá.
 440. Sebastião José de Abreu.
 441. Samuel Augusto de Queiroz.
 442. Tito Conrado de Niemeyer.
 443. Thiago da Silva Pereira.
 444. Tarsisso da Rocha Sampaio.
 445. Thomaz Pedro de Alcantara.
 446. Theodoro Barbosa.
 447. Vicente de Saboia Lima.
 448. Victor de Magalhães Bastos.
 449. Victorino Mendonça Annals.
 450. Vital Costa.
 451. Virgilio de Souza Rodrigues.
 452. Waldemar Figueiredo.
 453. Walter Hugueit.
 454. Waldemiro de Albuquerque.
 455. Waldemar dos Santos.
 456. Waldemiro João Coelho.
 457. Waldemar Lopes Ferreira.
 458. Zacharias de Menezes Dória.
 43. Arthur Bezerra da Cunha.
 44. Augusto Caparelli.
 45. Albano de Souza Lucio.
 46. Antonio Felipe dos Santos Netto.
 47. Ademar de Amaral Martinho.
 48. Annibal Lima Ribeiro.
 49. Adão Xisto da Fonseca.
 50. Augusto Paulino Alves.
 51. Alberto Gonçalves da Costa.
 52. Anacleto Vieira da Silva.
 53. Alipio Borges.
 54. Armando Machado Portella.
 55. Antonio da Costa e Souza.
 56. Alvaro da Costa Edison.
 57. Amalio José da Costa Filho.
 58. Arthur Napoleão Borges Filho.
 59. Aristides dos Prazeres.
 60. Alberto Lamecano Nunes Mascarenhas.
 61. Annibal Pereira.
 62. Affonso Ferraz de Miranda.
 63. Anselmo de Souza.
 64. Augusto Tavares.
 65. Augusto Ficher de Gouvêa.
 66. Aureliano José de Oliveira.
 67. Arlindo Pereira da Silva.
 68. Arlindo Lopes Ferreira.
 69. Angelo Damigo.
 70. Antonio Maria da Silva.
 71. Antonio Rodrigues de Lima.
 72. Antonio Dias.
 73. Antonio Barros.
 74. Antonio Horacio.
 75. Ascendino S. Camargo.
 76. Alcides Candido de Freitas.
 77. Aprigio Dias Magalhães.
 78. Alvaro Oscar Lopes.
 79. Antonio da Costa.
 80. Alberto Domingos de Almeida.
 81. Antonio Pedro da Costa.
 82. Antonio Martins.
 83. Arthur Ferreira da Rocha.
 84. Americo Ferreira da Silva.
 85. Antonio Gomes Vieira.
 86. Alfredo Barbosa dos Santos.
 87. Avelino Pereira Nunes.
 88. Aimeu Pires Seabra.
 89. Arlindo Baptista Cardoso.
 90. Angenor de Azevedo.
 91. Antonio Pinho Bandeira Junior.
 92. Arthur Targino Moss.
 93. Adolpho Nobrega Peixoto.
 94. Augusto Ferreira Lima.
 95. Alipio Pedro da Silva.
 96. Amaro José Gomes.
 97. Antonio Nunes de Oliveira.
 98. Aquilino Antonio de Carvalho.
 99. Ambrozio Dias.
 100. Antonio Martins Pereira Braga.
 101. Antonio Bernardo da Silva.
 102. Americo Ribeiro do Sul.
 103. Antenor Ferreira da Cunha.
 104. Arduino Saboya de Amorim.
 105. Agenor Carvalho Duarte.
 106. Antonio Ignacio Rodrigues de Britto.
 107. Antonio da Casa Fernandes.
 108. Antonio Duarte Pinheiro Filho.
 109. Ambrozio Mosés Izagui.
 110. Alvaro da Rocha Tavares.
 111. Aprigio Gerra Junior.
 112. Antonio de Souza Ferreira.
 113. Annibal Ferreira da Gama.
 114. Antenor José Gonçalves.
 115. Aristoteles Verges Guimarães.
 116. Arthur Trineu de Souza.
 117. Americo Corrêa de Sá.
 118. Augusto Alvares de Azevedo.
 119. Americo de Oliveira Borges.
 120. Antonio Carlos de Avellar Wernick.
 121. Adolpho Ribeiro de Araújo.
 122. Alfredo de Souza Reis.
 123. Adriano Chagas Leite.
 124. Adolpho Gomes Ferreira Maia.
 95. Alvaro Fernandes.
 96. Annibal Bezerra Cavalcanti.
 97. Abel Sergio Calixto.
 98. Anselmo Vellozo.
 99. Alcides Ribeiro Sarmiento da Costa.
 100. Antonio Olympio de Souza.
 101. Aprigio Ferreira dos Santos.
 102. Aristides Pinto Saldanha.
 103. Abelardo Tavares.
 104. Alvaro da Cintra Faria.
 105. Antonio Carneiro da Silva.
 106. Bertholdo Rodrigues da Silva.
 107. Braz Grillo.
 108. Balduino Ramos de Oliveira.
 109. Barnabé de Andrade.
 110. Benedicto Felipe Cardozo.
 111. Brazildes Vianna de Marins.
 112. Bento de Faria.
 113. Bernardino Dias Figueiredo.
 114. Bento Leitão de Souza.
 115. Benjamin Constant de Souza Neves.
 116. Benedicto Ferreira Guimarães.
 117. Bibiano Torquato de Oliveira.
 118. Chrispim Ferreira de Oliveira.
 119. Claudio Barcellos.
 120. Claudemiro Luiz de Castro.
 121. Cizenando Carlos de Oliveira.
 122. Cezar Augusto Borges Palhares.
 123. Candido Fagundes dos Santos Pimenta.
 124. Carlos Sabino de Oliveira.
 125. Camillo Pereira Arêas.
 126. Carlos de Lemos.
 127. Carlos André de Figueiredo.
 128. Camillo Soares de Souza.
 129. Casemiro Dias da Costa.
 130. Carlos Lourenço de Oliveira.
 131. Calombo Dalbert Costa.
 132. Clovis Antunes de Siqueira.
 133. Clito Garcia de Mattos.
 134. Carlos Amelio Rillo.
 135. Carlos Andrade Gama.
 136. Candido Pereira Pacheco.
 137. Carlos Albernaz de Oliveira.
 138. Carlos Ferreira Nobrega.
 139. Carlos Cordeiro.
 140. Carlos Pedro da Silva.
 141. Candido de Oliveira.
 142. Candido Rangel dos Passos.
 143. Deophilho de Souza Magalhães.
 144. David Dias Barreto.
 145. Deodato Leite.
 146. Domingos Lucillo do Nascimento.
 147. Dario Cezario da Costa.
 148. Deoclides Dias Barreto.
 149. Ernesto Tavares Passos.
 150. Emygdio Fonseca.
 151. Eduardo Leandro Bomfim.
 152. Eduardo Sodré.
 153. Eucario Aureliano da Silva.
 154. Ernesto Corrêa de Souza.
 155. Elizio Ferreira de Souza.
 156. Emygdio Antonio da Silva.
 157. Esmael de Moura Velho.
 158. Euzebio dos Santos.
 159. Eduardo Monteiro da Gama Amorozo Lima.
 160. Edmundo Teltchel.
 161. Ernesto Siqueira da Fonseca.
 162. Euclides de Oliveira.
 163. Emilio Cacareo.
 164. Euapio Pereira da Silva.
 165. Euclides José da Costa.
 166. Estevão Cypriano Martins.
 167. Estandislau Maximo Soares.
 168. Fernando Gomes de Oliveira.
 169. Francisco Mello Vellozo.
 170. Francisco Maria Varella.
 171. Flamiano Domingues Vianna.
 172. Felinto Nogueira da Costa.
 173. Francisco Rodrigues Guimarães.
 174. Francisco de Castro Cidade.
 175. Florencio Soares de Pinho.
 176. Francisco da Rocha Pinheiro.
 177. Francisco Ribeiro dos Santos.
 178. Francisco Nunes de Oliveira.
 179. Francisco Rodrigues Vianna.

QUARTA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFICIO: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NÂ-
 LUGO — RUA GENERAL SEVERIANO

Presidente — Juiz da 6ª Pretoria Civil

Eleitores:

1. Albertino Tavares de Araújo.
2. Adriano Guimarães.
3. Affonso Martins Pereira.
4. Arthur Marinho de Souza.
5. Arthur Rocha de Carvalho e Silva.
6. Arthur José Vieira.
7. Antonio Moreira da Rocha.
8. Aualthiazes de Castro Escobar.
9. Antenor Gomes de Carvalho.
10. Alcén Vasques.
11. Antonio Argemiro Swtensson.
12. Alfredo da Silva Roza.
13. Arthur Bezerra da Cunha.
14. Augusto Caparelli.
15. Albano de Souza Lucio.
16. Antonio Felipe dos Santos Netto.
17. Ademar de Amaral Martinho.
18. Annibal Lima Ribeiro.
19. Adão Xisto da Fonseca.
20. Augusto Paulino Alves.
21. Alberto Gonçalves da Costa.
22. Anacleto Vieira da Silva.
23. Alipio Borges.
24. Armando Machado Portella.
25. Antonio da Costa e Souza.
26. Alvaro da Costa Edison.
27. Amalio José da Costa Filho.
28. Arthur Napoleão Borges Filho.
29. Aristides dos Prazeres.
30. Alberto Lamecano Nunes Mascarenhas.
31. Annibal Pereira.
32. Affonso Ferraz de Miranda.
33. Anselmo de Souza.
34. Augusto Tavares.
35. Augusto Ficher de Gouvêa.
36. Aureliano José de Oliveira.
37. Arlindo Pereira da Silva.
38. Arlindo Lopes Ferreira.
39. Angelo Damigo.
40. Antonio Maria da Silva.
41. Antonio Rodrigues de Lima.
42. Antonio Dias.
43. Antonio Barros.
44. Antonio Horacio.
45. Ascendino S. Camargo.
46. Alcides Candido de Freitas.
47. Aprigio Dias Magalhães.
48. Alvaro Oscar Lopes.
49. Antonio da Costa.
50. Alberto Domingos de Almeida.
51. Antonio Pedro da Costa.
52. Antonio Martins.
53. Arthur Ferreira da Rocha.
54. Americo Ferreira da Silva.
55. Antonio Gomes Vieira.
56. Alfredo Barbosa dos Santos.
57. Avelino Pereira Nunes.
58. Aimeu Pires Seabra.
59. Arlindo Baptista Cardoso.
60. Angenor de Azevedo.
61. Antonio Pinho Bandeira Junior.
62. Arthur Targino Moss.
63. Adolpho Nobrega Peixoto.
64. Augusto Ferreira Lima.
65. Alipio Pedro da Silva.
66. Amaro José Gomes.
67. Antonio Nunes de Oliveira.
68. Aquilino Antonio de Carvalho.
69. Ambrozio Dias.
70. Antonio Martins Pereira Braga.
71. Antonio Bernardo da Silva.
72. Americo Ribeiro do Sul.
73. Antenor Ferreira da Cunha.
74. Arduino Saboya de Amorim.
75. Agenor Carvalho Duarte.
76. Antonio Ignacio Rodrigues de Britto.
77. Antonio da Casa Fernandes.
78. Antonio Duarte Pinheiro Filho.
79. Ambrozio Mosés Izagui.
80. Alvaro da Rocha Tavares.
81. Aprigio Gerra Junior.
82. Antonio de Souza Ferreira.
83. Annibal Ferreira da Gama.
84. Antenor José Gonçalves.
85. Aristoteles Verges Guimarães.
86. Arthur Trineu de Souza.
87. Americo Corrêa de Sá.
88. Augusto Alvares de Azevedo.
89. Americo de Oliveira Borges.
90. Antonio Carlos de Avellar Wernick.
91. Adolpho Ribeiro de Araújo.
92. Alfredo de Souza Reis.
93. Adriano Chagas Leite.
94. Adolpho Gomes Ferreira Maia.

180. Frederico Eloy de Andrade.
181. Francisco Guimarães.
182. Fructuoso Saturnino de Andrade.
183. Eileto Muniz de Souza.
184. Francisco Peixoto Meirelles.
185. Francisco da Silva Castro.
186. Francisco de Siqueira Cavalcanti.
187. Francisco Ferreira da Rosa.
188. Frederico Darrigue do Faro.
189. Francisco Vellozo Pederneiras.
190. Francisco Rugiero.
191. Fernando Moreira.
192. Francisco Vianna de Britto Filho.
193. Felix José Baptista.
194. Francisco Gustavo Bolow.
195. Gaspar Fragozo de Albuquerque.
196. Gabriel Teixeira de Faria.
197. Glycerio Francisco Monsorens.
198. Gastão de Azambuja.
199. Godofredo Joppert.
200. Gustavo Adolpho de Sá Rhinigantz (Dr.).
201. Gregorio Nunes de Oliveira.
202. Gastão da Costa Pereira.
203. Gastão Gaspar.
204. Gustavo Bruno Manstritz.
205. Hilario da Silva Fernandes.
206. Heitor Joaquim de Oliveira.
207. Hemeterio Bordeaux Jansen Müller.
208. Horacio Maisonette.
209. Henrique José Gonçalves.
210. Henrique Nunes Barreto.
211. Heitor Werneck de Azevedo Costa.
212. Heitor Rodrigues Lapa.
213. Heidiguiherito Pereira Barboza.
214. Honorio Domingos de Oliveira.
215. Honorato Pereira.
216. Henrique dos Santos.
217. Hermogenes Corrêa Souza.
218. Heraldo Paiva.
219. Higinio Halitisk.
220. Henrique Paulo Menezes Fazenda.
221. Henrique José de Carvalho.
222. Isidoro Gomes Souto.
223. Irineu Vellozo de Figueiredo.
224. Ismael de Abreu Martins.
225. Ildefonso Tobias.
226. Ignacio da Fonseca Magalhães.
227. Irineu Ribeiro da Silva.
228. João da Silva Castro.
229. João Dutra da Silva.
230. José Estevão da Silva.
231. Julio da Costa Souza.
232. João Jacome Netto.
233. Joaquim Meirelles Coelho Netto.
234. João Menezes.
235. João Monsorens dos Reis.
236. José Corrêa de Souza.
237. Julio Cezar do Espirito Santo.
238. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
239. Jorge da Silva Freire.
240. João Diogo Malcher da Cunha.
241. José Carlos de Araujo Vianna.
242. José Pinto de Araujo.
243. Joaquim da Silva Oliveira.
244. Joaquim Teixeira Pimenta.
245. José Candido da Fonseca.
246. José Julio Campello de Souza.
247. José Joaquim dos Santos Andrade Junior.
248. João Augusto Figueiredo.
249. Julio Thomaz Ramos.
250. Josino Silva.
251. João Sleenhagem.
252. José Simões Corrêa.
253. Jorge Paulo Rodrigues.
254. Joaquim Campos.
255. José Mathias.
256. José de Jesus Rodrigues.
257. José Custodio Duffes.
258. Joaquim Augusto Teixeira.
259. José Dionisio Alves Pereira.
260. João Baptista Chillelli.
261. Joaquim da Costa Cabral.
262. Joviano Rodrigues Costa.
263. João Ceylão Rangel.
264. Jacy Ramos de Azevedo.
265. Joaquim do Rosario.
266. Joaquim Teixeira de Souza Bittencourt.
267. João Alves Binchas.
268. José da Silva Assumpção.
269. José Saldanha de Souza Pereira.
270. João Guedes Machado.
271. José Eugenio do Nascimento.
272. José Amaro do Rego.
273. José Renato da Fonseca.
274. José Francisco dos Santos.
275. José Caelano de Souza.
276. José Francisco Belem.
277. João Dias Pereira Junior.
278. José Affonso.
279. José de Aguiar.
280. José Diniz Medeiros.
281. João Soares da Cunha.
282. José Fernandes Netto.
283. José Bernardino da Silva.
284. Jayme de Souza.
285. Julio Ferraz.
286. João Paulo Junior.
287. Jacyntho Machado Bittencourt.
288. José Torres.
289. João Marques da Silva.
290. João Lindgren.
292. João Borges Freitas.
292. José Machado de Vasconcellos.
293. João Baptista da Silva.
294. João Carlos Pereira Soares.
295. Julio Corrêa d'Avila.
296. José Joaquim Rodrigues Saldanha.
297. José Baptista Berrilho.
298. Julio José Vicente.
299. Joaquim Candido de Oliveira.
300. José Henrique Laranja.
301. José Ferreira da Silva.
302. Julio Jacyntho Rodrigues.
303. José Estelano de Oliveira.
304. Joassanto Saguí.
305. Joaquim José Antunes.
306. Juvenal Joaquim Nascimento.
307. José Mesquita.
308. Julio de Oliveira Castro.
309. Joaquim Moreira Padrão.
310. José Dias Vianna.
311. João Silveira Rodrigues.
312. João da Costa Oliveira.
313. José Joaquim Ramos Junior.
314. João Moreira de Azambuja.
315. José Alves de Lima.
316. José Botelho.
317. Joaquim Mario Monteiro.
318. João Raymundo Falcão.
319. José Teixeira Gonçalves.
320. João Martins da Cruz Junior.
321. José Ignacio de Mello Rollemberg.
322. João Christiano de Almeida.
323. José Lino Pinheiro Valle Filho.
324. Jael Alves Baldomero.
325. José Nogueira Junior.
326. Joaquim Henrique do Couto.
327. José Corrêa Lirio.
328. João Joaquim.
329. Jonas Monte Moreira.
330. José Bento Vidal Junior.
331. José João Machado.
332. Joaquim Vieira.
333. Joaquim Alves Carneiro.
334. José Christiano Leite de Andrade.
335. José Cordeiro Lopes.
336. João Bittencourt.
337. Lino Mariano de Aguiar.
338. Ludgero Reis.
339. Leonel Murga da Silva.
340. Luiz Carneiro de Campos.
341. Luiz Antonio de Aguiar Junior.
342. Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
343. Leocadio Dias de Lacerda.
344. Luciano Francisco Gary.
345. Luiz Ernesto Nobrega.
346. Luiz Meirelles Filho.
347. Lauriano Pinto dos Reis.
348. Leonel Ribeiro dos Santos.
349. Luiz Alves Pinheiro.
350. Laudelino Antonio de Sá.
351. Luiz Matheus Lima.
352. Luiz Ferreira da Silva.
353. Luiz Antonio Diamantino.
354. Lindolpho Turibio da Silva.
355. Luiz Bettamio de Azevedo.
356. Leandro Martins.
357. Manoel Rodrigues da Silva.
358. Nogue Germano da Silva.
359. Manoel Antonio de Espirito Santo.
360. Manoel Antonio da Silva.
361. Manoel Ignacio Monsorens.
362. Manoel Alves de Miranda.
363. Manoel Franco Monsorens.
364. Miguel Buarque Pinto Guimarães.
365. Mario Leite Borges.
366. Manoel Moreira.
367. Marcos Thomé Gonçalves.
368. Modesto Bezerra Cavalcanti.
369. Manoel Oliveira Duarte.
370. Manoel Francisco da Rosa.
371. Manoel de Oliveira Pereira.
372. Mario Reis.
373. Manoel Carlos da Silva.
374. Matheus Zuave.
375. Manoel José da Silva.
376. Manoel de Mello Prudente.
377. Manoel Joaquim Torres.
378. Mario Pereira da Cunha.
379. Mario S. Ferreira de Souza.
380. Mauricio Henschel.
381. Mario Caldeira de Souza.
382. Mario Henrique da Cruz.
383. Manoel dos Santos.
384. Mathias de Oliveira Monteiro.
385. Manoel Jacintho Rodrigues Filho.
386. Manoel Pedro Vianna.
387. Manoel Luiz de Miranda Junior.
388. Mario Amaro Caminha.
389. Miguel Ribeiro do Nascimento.
390. Manoel José Gonçalves Junior.
381. Manoel Ferreira da Silva.
392. Manoel José Dias.
393. Manoel da Silva Louzad.
394. Manoel Vieira Rangel.
395. Mauricio Durães Teixeira.
396. Miguel Martins.
397. Manoelito Souza Ferreira Monteiro.
398. Manoel Floriano da Silva.
399. Manoel Ferreira Lima.
400. Manoel Braz.
401. Manoel José Gomes.
402. Manoel Constancio da Silva.
403. Manoel Silveira Rodrigues.
404. Norberto Corrêa Barreto.
405. Nelschi Pedrozzi.
406. Nestor Rodrigues de Almeida.
407. Napoleão Meirelles Beja.
408. Nilo Delamare Rasteiro.
409. Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
410. Nestor Americo dos Reis.
411. Oscar Gomes de Freitas.
412. Oscar Dick.
413. Octavio Souza de Araujo.
414. Otto Bier.
415. Olegario Vieira.
416. Oscar Joaquim dos Santos Andrade Junior.
417. Antonio Ladi Knaak.
418. Orlando Pinto da Silva.
419. Octavio Pereira Muniz.
420. Olegario Ramos.
421. Orlando Corrêa Barreto.
422. Octavio Durães Teixeira.
423. Octavio Duguet Coelho.
424. Oscar da Silva.
425. Oscar Moss.
426. Olavo Alberto de Moraes.
427. Olympio José Moreira.
428. Otton Figueiredo Baena.
429. Oscar Baptista Carmo.
430. Olavo Pereira Pinto.

431. Olympio Ceylão Rangel.
 432. Olympio Paulino de Brito.
 433. Octaviano dos Santos.
 434. Oswaldo Octaviano Soares.
 435. Osterwald Guedes de Carvalho.
 436. Pergentino de Carvalho.
 437. Philemon Barbosa Cordeiro.
 438. Pedro Alcantara de Souza.
 439. Possidonio Ferreira Fontes.
 440. Pedro Duarte.
 441. Paulo Ferreira Baptista.
 442. Pedro Theodoro.
 443. Paulo Tavares.
 444. Paulo Sebastião Coruja de Menezes.
 445. Pedro de Moraes Mattos.
 446. Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
 447. Plácido Camara.
 448. Raymundo Clarindo de Oliveira.
 449. Rodolpho Rollim Pinheiro.
 450. Rubens Braga.
 451. Romualdo Francisco Corrêa Leal.
 452. Raymundo Alves.
 453. Raul Moreira Lopes.
 454. Raphael Casado.
 455. Ramito Manoel da Costa.
 456. Rubens Gurgel Ferreira.
 457. Rodolpho José Tavares.
 458. Romeu Vizei de Sá.
 459. Rodolpho de Araujo Cunha.
 460. Ramiro Emerenciano.
 461. Sebastião Francisco de Oliveira.
 462. Silvino José Freire.
 463. Salvador Nascimento.
 464. Serafim Gonçalves de Souza.
 465. Sebastião Francisco Damião.
 466. Sebastião Antonio da Silva.
 467. Secundino de Carvalho.
 468. Thomaz Monteiro Guimarães.
 469. Theophilo Baptista de Paula.
 470. Thomaz Zaya.
 471. Theophilo Justino da Costa.
 472. Themistocles Uruahy Dias.
 473. Theophilo Francisco de Paula.
 474. Ursulino de Almeida.
 475. Urbano Pereira Dias.
 476. Vicente Raymundo.
 477. Vital Costa Filho.
 478. Vicente Machado Ferreira.
 479. Victorino Pinto de Almeida.
 480. Virgilio Baptista Soares.
 481. Zacharias Gomes de Lima.
 482. Zacharias Ferreira Coutinho.

QUINTA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFÍCIO: PAVIMENTO TERREO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — PRAIA VERMELHA

Eleitores:

1. Antonio Francisco Pinto.
 2. Antonio Maria do Nascimento.
 3. Antonio José Ribeiro Vaz.
 4. Arthur Seabra Monteiro.
 5. Antonio Freitas de Andrade.
 6. Anísio de Souza Nascimento.
 7. Antenor Alves de Souza.
 8. Anthero Pereira da Silva Moraes.
 9. Antonio Ottoni de Carvalho.
 10. Adhemar Teixeira.
 11. Alvaro José da Costa Paes.
 12. Antonio do Carmo Pires.
 13. Annibal Babo.
 14. Antonio Thomé dos Santos.
 15. Alvaro Borges Monteiro.
 16. Alcino da Costa Kilzer.
 17. Antenor dos Santos Pereira.
 18. Bernardino Celestino.
 19. Bernardino José Fernandes.
 20. Bernardino José Alves Maia (Dr.).
 21. Bernardo Lopes da Silva.
 22. Bernardino Luiz Costa.

23. Constantino Figueiredo.
 24. Carlos Alvaro.
 25. Cezar Panain (coronel).
 26. Christiano Anthero.
 27. Claudio de Barros.
 28. Cornelio Mastrangelo.
 29. Carlos Pinheiro Valle.
 30. Carlos Gross (Dr.).
 31-2. Candido da Costa.
 33. Cicero de Castro.
 34. Carlos Silva.
 35. Carlos Alves Martins.
 36. Clarimundo Silva.
 37. Clodomiro Feydit Dias.
 38. Carlos Kihel.
 39. Domingos Gonçalves de Souza.
 40. Donglar Antonio Alves.
 41. Durval Cardoso.
 42. Deolindo-Ferreira Lima.
 43. Dimas de Castro.
 44. Durval de Toledo Lima.
 45. Domingos Machado.
 46. Dailio de Siqueira.
 47. Diogo Carmona.
 48. Dantas da Silva Brandão.
 49. David Eugenio de Araujo.
 50. Eulauzino Augusto Gomes.
 51. Eugenio Bartholomeu dos Reis.
 52. Eduardo Dias Bathar.
 53. Eliziano Waldeck.
 54. Edgard Vieira Terra.
 55. Eurico do Carmo.
 56. Euclydes Gonçalves.
 57. Ernesto Gomes Jardim.
 58. Edmundo Dias de Moura.
 59. Eduardo Serra.
 60. Eurico Mario Braga.
 61. Edmundo Marques da Silveira.
 62. Ernani Bilac Guimarães (Dr.).
 63. Eduardo Marques de Oliveira.
 64. Enydio Augusto Cabral.
 65. Eduardo Agilio de Almeida.
 66. Edgard Banulpho Zaudar.
 67. Eduardo José Dias Pereira.
 68. Eurico Limoeiro.
 69. Edgard Ferreira Macedo.
 70. Ernesto de Baracho Gomes da Silva.

71. Eduardo Moura dos Santos.
 72. Euclydes José de Araujo.
 73. Eugenio Carbonelli.
 74. Eduardo de Souza Diniz.
 75. Eurico Figueiredo Sampaio.
 76. Francisco Lucas Filho.
 77. Francisco Dias Martins.
 78. Fernando Alberto Moura.
 79. Francisco José de Lemos.
 80. Felix de Araujo.
 81. Francisco Fernandes.
 82. Fidelis de Gouvêa.
 83. Francisco Antonio da Silva.
 84. Firmino Alfredo dos Santos.
 85. Fausto de Araujo.
 86. Fernandes Mendes da Silva.
 87. Fausto de Azevedo Pentagna.
 88. Francisco Silva de Oliveira.
 89. Florencio Ayres Pinto.
 90. Faustino Bruno.
 91. Francisco de Amorim.
 92. Gervasio de Almeida.
 93. Galdino Pinto Cardoso.
 94. Germano Dalmão.
 95. Guilherme da Silva.
 96. Guilherme de Souza Barbosa.
 97. Galdino José da Silva.
 98. Gastão dos Santos Vieira.
 99. Gastão Manhães Tojeiro.
 100. Gregorio dos Santos.
 101. Germano Alves.
 102. Gustavo José da Costa.
 103. Gabriel Antonio Salgado.
 104. Guilherme Ferreira Cesar Doria.
 105. Gabriel Pereira Junior.
 106. Guilherme Pinheiro Valle.

107. Henrique Fernandes da Silva.
 108. Hugo Caminha (Dr.).
 109. Hermogenes Gonçalves.
 110. Hildebrando Jacintho Rodrigues.
 111. Heitor Ribeiro de Souza.
 112. Hermelo Lima (Dr.).
 113. Hugo Novaes de Carvalho.
 114. Henrique Derwelly.
 115. Herminio Pinto de Souza.
 116. Henrique José Robalinho.
 117. Hermano Ferreira Moura.
 118. Ilidio Nunes de Castro.
 119. Ismael de Oliveira Maia.
 120. Isaulino Pereira de Mello.
 121. Irineu Rodrigues Chaves.
 122. Joaquim Teixeira Marinho.
 123. Joaquim Moraes de Oliveira.
 124. José Mavarelli.
 125. João Chapeta.
 126. Joaquim Lopes.
 127. Januario Amaral Gomes.
 128. João dos Reis.
 129. João da Costa Lucas.
 130. João Ferreira Baptista.
 131. José Rodrigues da Silva.
 132. Joaquim Ignácio.
 133. Joaquim Machado Carneiro.
 134. José Fernandes dos Santos.
 135. João da Cunha Barbosa.
 136. Joaquim Ferreira da Motta.
 137. José Jeronymo da Silva.
 138. José da Roza Garcia.
 139. João Agostinho da Silva.
 140. José Francisco de Carvalho.
 141. João Pinho de Miranda Franca.
 142. Juvenal da Rocha Vaz.
 143. Joaquim Mendes.
 144. João Francisco Rosas.
 145. José Ignacio Barbosa.
 146. João Barreto de Queiroz.
 147. José Ferreira Marques.
 148. João Barbosa de Almeida Portugal.
 149. José Lopes da Silva.
 150. José Joaquim de Araujo.
 151. Juvencio Nicolão dos Santos.
 152. João Alexandre.
 153. João da Silva Faria.
 154. Julio da Silva Monéda.
 155. Juvenor Alves de Almeida.
 156. Joaquim José da Rocha.
 157. Luiz Lopes de Souza.
 158. Leopoldo Meira.
 159. Levindo de Carvalho.
 160. Luiz Euzebio de Assumpção.
 161. Lino Vaz Vieira.
 162. Lindolpho Nogueira Costa.
 163. Licínio Alves Botelho.
 164. Luiz Sant'Anna.
 165. Luiz Cabral da Silva.
 166. Lino Vargas da Silveira.
 167. Luiz Lavôr Pinto.
 168. Laudelino Mello.
 169. Luiz Carneiro Monteiro.
 170. Luiz Gonzaga Marcondes.
 171. Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues.
 172. Luiz Manoel da Silva.
 173. Milton Barros.
 174. Manoel Francisco da Roza.
 175. Manoel de Andrade Junior.
 176. Miguel Pereira.
 177. Manoel Fernandes da Silva.
 178. Manoel José Pereira.
 179. Mario Pires.
 180. Manoel Lopes.
 181. Manoel Gomes de Azevedo.
 182. Mario Pereira de Almeida.
 183. Mario Paulo de Brito.
 184. Manoel Rodrigues.
 185. Manoel Dias da Costa.
 186. Manoel Gomes da Silva.
 187. Mario Antonio Bentond da Cunha.
 188. Melchisedes Francisco Nansores.
 189. Manoel Soares Pereira.

199. Manoel Gonçalves do Brito.
191. Manoel Leite Pinto.
192. Marciano de Almeida Valença.
193. Mario Lamartine de Moraes.
194. Manoel Gaspar.
195. Manoel Ignacio.
196. Melchhiades Rodrigues da Silva.
197. Manoel Rodrigues.
198. Manoel José Martins.
199. Manoel Alves de Nascimento.
200. Manoel Vieira de Carvalho.
201. Marino Machado.
202. Manoel Martins Rangel.
203. Miguel Ricardo Galvão Junior.
204. Marciano Naceti.
205. Manoel Antunes da Silva.
206. Manoel Fernandes de Oliveira.
207. Manoel José Gonçalves Filho.
208. Manoel Gonçalves Pereira.
209. Manoel Furtado de Mendonça.
210. Miguel Ramalho Novo.
211. Manoel Ribeiro de Souza.
212. Manoel Ferreira Lopes.
213. Narciso Soares.
214. Nelson Pereira Erness.
215. Nelson Alves da Silveira.
216. Nestor Gonçalves.
217. Nicolau José Mendes Guimarães.
218. Ovidio Perret de Souza.
219. Olympio Fonseca.
220. Olympio da Silva.
221. Olivio Ferreira.
222. Osear de Castro Jorge.
223. Osear de Albuquerque.
224. Osear Manoel dos Santos.
225. Octavio Freitas.
226. Optato Meira.
227. Ovidio Silva.
228. Olegario de Paiva Rodrigues Domingos.
229. Olegario Pereira Gomes.
230. Olivio Silvio.
231. Olivio Ferreira de Carvalho.
232. Onofre Nunes Pereira.
233. Octaviano Francisco Alves.
234. Odilon de Andrade Lima.
235. Osear Silveiras.
236. Octavio Fernandes Palheiros.
237. Onofre Silva.
238. Orozimbo Soares.
239. Osear Tiburcio Pinheiro.
240. Perminio Modesto Ribeiro.
241. Paulo Marins Ribeiro.
242. Paulino Joaquim de Moraes.
243. Paulino José de Sá.
244. Pedro Alcantara Avir.
245. Pedro Vargue de Abreu.
246. Pedro de Alcantara Soares.
247. Paulo Backer Gomes Chaves.
248. Pelagio Borges Carneiro.
249. Pedro Francisco Gomes.
250. Renato Costa Avellar.
251. Raymundo Martins Rovaldo Moreira.
252. Rodolpho Pereira Vianna.
253. Rodolpho de Figueiredo.
254. Renato Guimarães da Silva Lopes.
255. Ricardo Trigo Alves.
256. Roberto Ferreira Lage.
257. Rodrigo Marinho Cruz.
258. Rodolpho Briffor Borges de Lemos.
259. Santos Grossi.
260. Sergio Adriano do Espirito Santo.
261. Sebastião Fernandes da Rocha.
262. Salyro Joaquim de Sant'Anna.
263. Sebastião Barbosa.
264. Sebastião Martins de Paiva.
265. Sebastião Homem Ribeiro.
266. Sebastião dos Anjos Souza.
267. Silezio Fausto da Silva.
268. Sergio de Campos Cortier.
269. Sival de Toledo Lima.
270. Thomaz Gonçalves.
271. Theodorico Francisco Barreto.
272. Theodorico Fontes Freire.
273. Theodoro Francisco Weigmann.

274. Trajano José Quirino.
275. Victor Rodrigues da Rocha Coutart.
276. Victorino Sarani.
277. Vital Severino de Miranda.
278. Viriato Amaral Malhão.
279. Vicente Colla.
280. Victalino Romero da Silva.
281. Virgilio Bruno.
282. Virgilio Manoel de Souza.
283. Waldemar Clemente da Luz.
284. Waldemiro Sant'Anna Monsorez.

(Continúa.)

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência, ultimamente aberta, para os fornecimentos de fardamento e calçado á Guarda Civil, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para os ditos fornecimentos, que consta dos artigos adiante mencionados.

Quem aos mesmos quizer concorrer deve, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, apresentar, em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente selada, com o preço dos artigos (unidades ou pares) por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento do fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos grupos, até á vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto, o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), e o de calçado a de um conto de réis (1:000\$000), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez habilitados da qualidade e natureza desses artigos, propôr unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez dias (10), sob pena de multa de dez mil réis (10\$000) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção previamente feita de dez por cento (10 %) dos vencimentos liquidos de cada guarda, descontando esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesouraria — o de fardamento a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), e o de calçado a de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados, igualmente, a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores, que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas, depois de saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reúna as condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Relação dos artigos, que tem de ser fornecidos, com os preços maximos, além dos quaes não serão acceitos as propostas, de accordo com o disposto no § 2º do art. 170 da lei n. 3.134, de 6 do corrente mez:

Dolman de panno azul ferrete, com botões dourados, filado na frente e nas costas, golla de velludo preto, tendo na mesma duas estrellas de metal amarello de cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul, com a constellação do «Cruzeiro», circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café (sendo uma de cada lado) com duas estrellas bordadas a fio de ouro em cada manga, para os fiscaes, e ajudantes uma estrella 60\$000

Dolman de panno azul ferrete, com botões dourados, filado na frente e nas costas, tendo dois globos de metal branco na golla (sendo um de cada lado), para guardas 16\$000

Dolman de brim (linho taylor S 80), com botões dourados, filados na frente e nas costas, tendo na golla duas estrellas de metal amarello de cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro», circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café (sendo uma de cada lado), para fiscaes e ajudantes 35\$500

Dolman de brim de linho branco (taylor S 80), com botões dourados, filado na frente e nas costas, para guardas 28\$500

Dolman de brim kaki, sem botões, tendo na golla, duas estrellas iguaes ao azul e branco, para fiscaes e ajudantes, tendo os respectivos furos para os botões 16\$300

Dolman de brim kaki, sem botões, o sem globos, para guardas, tendo os respectivos furos para os botões 6\$800
Calça de panno azul ferrete, fitada 21\$500

Calça de brim de linho branco fitada (taylor S 80) 23\$500
Calça de brim kaki 10\$500

Bonet «Bulgaro» de panno azul ferrete, com facha de velludo preto, tran-

cellim dourado com passadores, tendo uma estrella de metal amarelo, com cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro», circundada por uma ramagem de 22 milímetros, representando fumo e café o um globo de metal amarelo, para fiscaes e ajudantes. 14\$500

Idem, de panno azul ferrete, com facha de seda preta, jogular de couro preto, pala envernizada (couro), tendo uma estrella de metal amarelo, com cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro» para guardas; e bem assim globo circundado por uma meia lua com os respectivos algarismos, tudo de metal branco. 12\$600

Armação, com pala envernizada (couro), para bonet. 7\$000

Facha de velludo preto para bonet de fiscaes e ajudantes. 1\$500

Facha de seda preta, para bonet de guardas. 1\$000

Capa de brim de linho branco, para bonet. 2\$000

Capa de panno azul ferrete, para bonet. 2\$500

Capa de brim kaki. 1\$700

Estrella de metal amarelo, com cinco bicos, tendo no centro a constellação do «Cruzeiro», em esmalte azul, circundada por uma ramagem de 22 milímetros, representando fumo e café, para fiscaes e ajudantes. 1\$100

Idem de metal amarelo, com cinco bicos, tendo no centro a constellação do «Cruzeiro», em esmalte azul, para guardas. \$500

Idem bordadas a fio de ouro, para fiscaes e ajudantes. 2\$000

Idem bordadas a fio de prata, para guardas. 2\$000

Idem de metal branco, para guardas. \$500

Idem de metal amarelo, para fiscaes e ajudantes. \$500

Bolões grande de metal amarelo. \$500

Idem pequenos, de metal amarelo. \$500

Pennas de metal amarelo, para os empregados na secretaria. \$500

Globos de metal amarelo para fiscaes e ajudantes. \$600

Idem de metal branco, para guardas. \$600

Fita de lã, com listas azues e brancas, fivella de metal branco, para distinctivos de serviço. 2\$500

Luvras brancas de fio de escossia. 1\$000

Capote de panno azul ferrete, com bolões de massa (preto e capuz, para guardas. 50\$000

Capa de borraquia com capuz, para fiscaes e ajudantes. 55\$000

Peterino de borraquia com capuz, para cyclista. 25\$000

Tracellim dourado, com passadores, para fiscaes e ajudantes. 2\$500

Jogular de couro preto (envernizado). 1\$000

Globo de metal branco, circundado com uma meia lua, com os respectivos numeros, para guardas. 2\$500

Calçado

Botina de pelica preta, gaspada com biqueira, par. 18\$000

Botina de Vaqueta, nacional, com biqueira, gaspada, par. 12\$000

Borzeguins de pelica Havana, com biqueira, par. 19\$000

Borzeguins de lona branca, sem biqueira, par. 12\$500

Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1918. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida ao cidadão Alberto Santiago Torres segunda via de sua carteira de identidade para fins eleitoraes, sob n. 25.093 do protocollo o 63.726 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1918. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida segunda via de suas cartieras de identidade para fins eleitoraes, aos cidadãos:

Francisco Martins do Pilar, sob. n. 18.147 do protocollo e 52.771 do Registro Civil;

Antonio Martins da Silva, sob n. 25.213 do protocollo e 63.847 do Registro Civil;

Serafim José de Brito, sob n. 25.214 do protocollo e 63.848 do Registro Civil.

Rio, 21 de janeiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

SECRETARIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante são convidados os Srs. Vicente de Oliveira & Comp. a comparecer nesta secretaria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, afim de assignarem o contracto para fornecimento no corrente anno, de artigos do grupo 22—Materia prima para fardamento—, sob pena de perderem a caução, na falta de comparecimento no prazo indicado, nos termos da clausula 6ª do edital de 13 domez de novembro ultimo.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 17 de janeiro de 1918. — *Aristides de Menezes*, major-secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, 12 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, realizar-se-ha a prova oral de gramatica da lingua franceza, devendo comparecer os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

1. Agenor Eloy Ramos.
2. Alberto Brandão Segadas Vianna.
3. Altino Camara Pinheiro.
4. Alvaro Agapito da Veiga.
5. Ariundo Moreira Drummond.
6. Arthur Soares.
7. Arthur Theophilo Bovilacqua.
8. Augusto Carlos da Veiga.
9. Amelcio Teixeira Coelho.
10. Djalma Guilherme de Almeida.
11. Friany Gilahy de Abreu.
12. Eurico Guerreiro Marques.

Turma supplementar

1. Flodoardo Gonçalves Maia.
2. Francisco Belisario Tavora.

3. Henrique Caetano da Silva.

4. Iberê Thimoteo Peixoto.

5. Ismar Cruz.

6. Ivan L. Schueler Muniz.

7. João Carlos Bello Lisboa.

8. João Marques do Carvalho.

Sala da commissão de concurso, 23 de janeiro de 1918. — O secretario, *Candido Vendício Pereira Peixoto*.

Directoria da Despesa Publica

De ordem do Sr. director, convido os Srs. Dr. Olavo Sayão Continentino, Nelson Madrado Fernandes Dias, e José Cahet do Carmo Rego a recolherem aos cofres da Thesouraria Geral deste Thesouro, mediante guia visada por esta sub-directoria, as importancias, respectivamente, de 10\$, 4\$410 e 180\$, correspondentes a vencimentos a mais recebidos no mez de julho de 1913, o primeiro como delegado districtal, o segundo como escrivão de 2ª entrancia, ambe da Policia desta Capital, e o ultimo como linotypista do serviço de estatistica do Ministerio da Agricultura, ficando marcado o prazo de 15 dias para o recolhimento das referidas importancias.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 9 de janeiro de 1918. — *Francisco dos Santos Marques*, servindo de sub-director.

Directoria da Despesa Publica

ENTREGA DE TITULOS

De ordem do Sr. director da Despesa Publica convido a comparecer nesta sub-directoria afim de receberem seus titulos os seguintes aposentados e pensionistas:

Anna de Jesus Borges dos Santos.

Adelaide Alves Guanabara.

Adelaide Freire Coelho e outras.

Albertina Barbedo da Fonseca e outras.

Albertina de Oliveira Campos.

Angela Eglic Sisson.

Alarico Brinchmann.

Antonia d'Ávila Kauffmann.

Aracy Rangel Alão.

Adelina Moreira Gonçalves.

Alayde da Cunha Wolf.

Alayde de Freitas Campello.

Alayde Nelson Pereira.

Alzira Botelho Melon.

Clothilde Lage Bittencourt.

Clothilde Brasil de Souza.

Candida de Brito Ferraz.

Carolina Garcia Lisboa.

Carlota Diniz de Oliveira Bem.

Celina (filha do fallecido Godofredo Moore).

Chlores Varolla Barradas.

Corina Alvim da Gama e Souza.

Custodia Dulce Barzulla Lopes.

Clelia de Castro Nunes.

Dolores Peixoto.

Delfina dos Santos Lopes.

Etel (filha do 1º tenente do Exercito Nabor Drummond).

Edith de Moraes Silva Chaves.

Edith Pereira da Cunha Penido.

Eudoxia da Costa de Castro.

Eredina de Carvalho Castello Branco.

Elisa Antunes Garcia.

Etelvina Coelho Sodré.

Elisabeth (menor).

Fausta Alleluia dos Santos e outras.

Francisca Emilia de Campos.

Francisca Hilda Netto do Reis.

Francelina de Moura Presgaro.

Gabriella Gendiccia Corrêa.

Gabriella Hollanda.

Gniomar Côra de Barros.

Gasparina (menor).

Heitor Esperança Arnoso e outros.

Hilda Castello Branco Bandeira de Mello.

Hilda Hollanda.

Hilda Jacques.

Isaura de Castro Coelho;
Isaura Regua da Costa.
João Cruz Valgas.
Jacy Figueiredo de Avellar.
Judith Lopes de Araújo.
Joanna Leite de Castro Mauriath.
Joanna Maria Balthazar da Silveira.
Julia Ressano Chavantes.
Julia de Oliveira Crokatt de Sá.
Jazira de Souza Martins.
Josephina Amelia da Rocha Vieira.
Jereza Tiburcio Gomes Carneiro.
Lydia Monteiro Ferreira.
Laudemira Ribeiro da Silva Guimarães.
Luiza da Rocha Cunha.
Laura Bossio Coda.
Maria Augusta Cordeiro de Carvalho.
Maria Amelia Leitão de Sá Brito.
Maria Amelia Muller de Carvalho.
Maria Adelina Azevedo Barros.
Maria Benedicta Gomes Leite.
Maria Botafogo Gomes da Silva.
Maria Carolina de Figueiredo.
Maria Carneiro Rodrigues.
Maria Ernestina da Rocha Ramalho.
Maria Eugenia Bittencourt de Sá.
Maria Eugenia Scholeder da Cunha Mattos.
Maria Eliza Domingues e outras.
Maria Idalina Postana Pereira.
Maria Isabel de Menezes.
Maria José Barbosa de Barros.
Maria José Verissimo Guimarães.
Maria José Rocha de Azambuja.
Maria Loreto Coimbra de Oliveira Machado.
Maria Magdalena da Costa.
Maria Magdalena Faro Lacerda.
Maria Pereira de Castro.
Maria Luiza Cerqueira.
Maria Ribeiro Vianna.
Martinha da Silva Lisboa.
Magdalena Bittencourt Simas.
Margarida de Lima Durão Mallet.
Mario Baptista Martins Barata.
Mercedes Dionizio Dias.
Nancy Arapely Fernandes Miranda.
Olga de Avellar Brandão.
Olga Celia Brant.
Olga Ivonne de Almeida Albuquerque.
Odette de Carvalho e Silva.
Odette da Silva Pessoa.
Ormindia Vieira.
Paulo Domingues Vianna.
Rachel Augusta Ferreira.
Rita Clara de Moraes e Barros.
Sylvia Mendes de Almeida.
Senhorinha Adelaide de Lima Xavier.
Senhorinha Pereira de Souza.
Vitalina Guimarães de Freitas.
Virginia de Oliveira Pereira e outras.
Zelia Emilia Veron Flecher.
Zelia Rodrigues da Fouseca.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 22 de janeiro de 1918.
— Francisco dos Santos Marques, sub-director, primo.

Directoria do Patrimonio Nacional

FORNECIMENTO DE CAIXAS DE AGUA PARA A VILLA PROLETARIA «MARECHAL HERMES».

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 13 de dezembro ultimo, se faz publico que achase aberta a concorrência para o fornecimento e assentamento e ligação de 203 caixas de agua na Villa Proletaria «Marechal Hermes», de capacidade de mil litros cada uma, com torneira de boia, sabida, ladrão, para cada caixa, bem como chumbo de 1/2" para ligar a caixa á instalação já existente.

As caixas devem ser feitas de chapas de ferro zincado de 14". As vigas de ferro em T para apoio das ditas caixas

serão fornecidas por esta repartição. As propostas deverão ser apresentadas, nesta Sub-directoria, até ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, em carta fechada, em duas vias, devidamente seladas, com o preço escripto por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou borrões.

Em envoltorio separado, serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura, e qualificação do posto de industrias e profissões, e prova de constituição legal, para a sociedade anónimas.

Nenhuma proposta será recebida, sem exhibição prévia do conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro, do recolhimento da quantia de 200\$, e que o proponente accetito perderá, caso não assigne o contracto, dentro de 10 dias, contados da publicação no *Diário Official*, do despacho, accetitando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos, que justifiquem os seus preços.

O pagamento será feito em uma só prestação, depois da obra prompta e concluída.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 1:000\$ em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independente de interpellação judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo do Sr. ministro da Fazenda.

O prazo para a conclusão das obras será de tres mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Todo e qualquer esclarecimento será fornecido pela 2ª Sub-directoria desta Directoria.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1918. — O director, João Marciano Oliveira da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS NO PORTO DAS NEVES, EM S. GONÇALO

Por esta directoria se faz publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos dos terrenos de marinhas sob n. 172 A, no Porto das Neves, em S. Gonçalo, no Estado do Rio.

São convidados, portanto, todos aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Oreste Frangoni & Comp., á rua General Camara n. 182, desta Capital, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, apresentar o que julgar a bem dos seus direitos, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 46 de 13 de dezembro de 1917, lavrado contra João Gizezzi, na collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte e no qual foi aquella firma envolvida.

Recebedoria, 19 de janeiro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 373.631, do juro annual de 5 %, papel, uniformizada, pertencente ao Dr. Nelson Miranda, casado, brasileiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1918. — O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 73

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 24, 28 e 31 de janeiro corrente, ao meio-dia, na Guarda-Moria, e á uma hora da tarde, nos armazens ns. 18, 17 e 16 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerder, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA MORIA

(Ao meio-dia)

Lote n. 1

Sem marca: Tres saccos sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo 97 kilos bruto nos envoltorios de massa explosiva (gelinite). (Apprehensão numero 98.)

A mercadoria constante deste lote está depositada na ilha do Cajú, sendo, porém, a venda effectuada pelas amostras existentes na Guarda-Moria.

Lote n. 2

Uma mala de couro até 60 centimetros de comprimento,

Cinco pacotes, cada um com seis duzias de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

Um sacco de aniação, contendo 58 metros de tecido de algodão liso, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cinco kilos; 120 metros de brim de algodão, entrançado pesando liquido 19 kilos. (Apprehensão n. 97, catalogação ns. 428 e 429.)

Lote n. 3

Quatro caixas de papelão, contendo 48 tubos de pasta dentrificia, pesando bruto 2.950 grammas. (Apprehensão n. 99, catalogação n. 430.)

Lote n. 4

Sessenta e tres aros de ouro pesando 121 grammas. (Apprehensão n. 101, catalogação n. 433.)

Lote n. 5

Dez pares de brincos de ouro, com pedras falsas, pesando 10 grammas; novo pares de brincos, simples, de ouro, pesando 32 grammas. (Apprehensão numero 101, catalogação n. 433.)

Lote n. 6

Cincoenta e sete anneis de ouro com pedras falsas, pesando 107 grammas. (Apprehensão n. 101, catalogação numero 433.)

Lote n. 7

Quarenta e quatro medalhas para relogio com pedras finas. (Apprehensão n. 101, catalogação n. 433.)

Lote n. 8

Sessenta e uma medalhas (ouro em obra de ourives), pesando 217 grammas.

(Apprehensão n. 101, catalogação numero 433.)

Lote n. 9

Noventa e sete medalhas pequenas, de ouro, simples (ouro em obra de ourives), pesando 105 grammas. (Apprehensão n. 101, catalogação n. 433.)

Lote n. 10

Uma cesta, contendo dous kilos, peso liquido, de alcoolatos medicinaes (água de Melissa); um kilo de linhaça; 559 grammas de pastilhas medicinaes. (Apprehensão n. 101, catalogação n. 431.)

Lote n. 11

Seis grozas de colchetes de pressão, (obras de cobre não especificadas, prateadas), pesando com os envoltorios 450 grammas. (Apprehensão n. 104, catalogação n. 437.)

Lote n. 12

Um pacote n. 1, contendo 48 pares de meias de seda, pesando liquido 1.844 grammas. (Apprehensão n. 103, catalogação n. 432.)

Lote n. 13

Um pacote n. 2, contendo 59 pares de meias de seda, pesando liquido 2.306 grammas. (Apprehensão n. 103, catalogação n. 432.)

Lote n. 14

Um pacote n. 3, contendo 48 pares de meias de seda, pesando liquido dous kilos. (Apprehensão n. 103, catalogação n. 432.)

Lote n. 15

Um pacote n. 4, contendo 48 pares de meias de seda, pesando liquido dous kilos. (Apprehensão n. 103, catalogação n. 432.)

Lote n. 16

Um pequeno pacote contendo 2.700 grammas de cadarço de algodão e borraça (25 metros). (Apprehensão numero 102, catalogação n. 434.)

Lote n. 17

Duzentos e vinte e cinco (225) charutos italianos. (Apprehensão n. 105, catalogação n. 435.)

Lote n. 18

Dezoito pares de meias de seda para senhora, pesando 730 grammas. (Apprehensão n. 110, catalogação n. 440.)

Lote n. 19

Trinta e quatro tesouras para costura, de mais de 16 centímetros de comprimento; tres latas contendo fumo para cachimbo, pesando bruto 950 grammas. (Apprehensão n. 108, catalogação n. 446.)

Lote n. 20

Um pacote contendo 3.800 grammas de côres de anilina. (Apprehensão numero 108, catalogação n. 446.)

Lote n. 21

Trinta pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé. (Apprehensão numero 109, catalogação n. 439.)

Lote n. 22

Um embrulho contendo 570 grammas de enfeites de pennas de passaros. (Apprehensão n. 111, catalogação numero 445.)

Lote n. 23

Dêz duzias de pares de meias de seda para senhora, pesando liquido cinco kilos. (Apprehensão n. 112, catalogação n. 447.)

Lote n. 24

Duas caixas de papelão contendo 12.300 grammas, bruto, de bijouteria de cobre. (Apprehensão n. 113, catalogação n. 441.)

Lote n. 25

Uma caixa de papelão, pesando bruto 6.500 grammas de madreperola em

obras não especificadas. (Apprehensão n. 113, catalogação n. 441.)

Lote n. 26

Um embrulho contendo 51 imagens de estanho dourado e prateado.

Um embrulho contendo 1.550 grammas de objectos de ornamento de louça n. 1 para cima de mesa. (Apprehensão n. 114, catalogação n. 443.)

Lote n. 27

Quatro pacotes contendo ouro em folha para dourar, pesando 295 grammas. (Apprehensão n. 115, catalogação numero 444.)

Lote n. 28

Quarenta e uma caixinhas com quatorze tubos, contendo cada um 75 centigrammas e vinte e sete contendo cada um 60 centigrammas de novarsenobenzol. (Apprehensão n. 116, catalogação n. 442.)

Lote n. 29

Quatro capas de tecido de algodão e borraça. (Apprehensão n. 118, catalogação n. 454.)

Lote n. 30

Sem marca: Um volume sem numero, contendo trinta kilos, peso bruto da mercadoria nos envoltorios de chapas semelhantes às para espartilhos (mólas para gravatas). (Apprehensão numero 30.)

Lote n. 31

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto seiscentas e vinte grammas, contendo dezoito pares de meias de tecido de seda, pesando liquido quinhentas e oitenta grammas. (Apprehensão n. 95, catalogação n. 426.)

ARMAZEM N. 18, CÃES DO PORTO

(A uma hora da tarde)

Lote n. 32

A: Uma mala n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido vinte e dous kilos quinhentos e setenta grammas; sete kilos e cincoenta grammas; sete kilos e cincoenta grammas de tecido de seda e algodão. (Apprehensão n. 100.)

Lote n. 33

B: Uma mala n. 2, pesando 37 kilos, contendo roupa feita de casemira de lã singela, pesando nove kilos e seiscentas grammas; seiscentas grammas de tecido de seda proprio para gravatas; dous kilos e setenta grammas de gravatas de seda por acabar; uma mala até sessenta centímetros. (Apprehensão n. 100.)

Lote n. 34

C: Uma mala n. 3, contendo mil e sessenta grammas de tecido de seda proprio para gravatas; mil e quinhentas grammas de gravatas de seda por acabar; cinco mil duzentas e cincoenta grammas de roupa feita de tecido de lã singela usada; seis camisas de algodão; tres kilos e cincoenta grammas de roupa de tecido de algodão usada; duas garrafas de vinho espumoso e outras indezidas; uma mala até sessenta centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 100.)

Lote n. 35

E: Uma chapelleira n. 5, pesando bruto cinco mil e duzentas grammas, contendo cento e cincoenta grammas de gravatas de seda no fundo falso; mil e trescentas grammas de roupa feita de tecido de lã singela; um chapéu de feltro de lã; um chapéu de palha usado; um chapéu de palha. (Apprehensão n. 100.)

Lote n. 36

D: Uma mala n. 4, pesando sessenta e oito kilos, contendo tecido de seda e

algodão em gravatas por acabar, pesando liquido quatorze kilos; quatorze kilos de tecido de seda pura; quatro kilos e quinhentas grammas de tecido de seda e algodão; uma mala até oitenta centímetros. (Apprehensão n. 100.)

Lote n. 37

AVC: Uma caixa n. 4.033, pesando bruto 18 kilos, contendo 15 kilos de botões de massa. (Amiral Rigault de Genouille, Havre, 8 de abril de 1917, manifesto n. 245.)

Lote n. 38

Chas R. Hargreaves: Uma caixa contendo 17 kilos de desinfectante congener de Lysol. (Byron, Nova York, 23 de abril de 1917, manifesto n. 239.)

Lote n. 39

Sem marca: Tres barris sem numero, contendo azeitonas em perfeito estado, pesando 96 kilos. (Araguaya, Buenos Aires, 28 de março de 1917, manifesto n. 185.)

Lote n. 40

Dr. Simões da Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo cinco kilos de partes de esqueleto e uma caveira. (Temyson, Nova York, 25 de março de 1917, manifesto n. 177.)

Lote n. 41

AMX: Uma caixa n. 123, pesando bruto 14 kilos, contendo 19 vidros com productos chimicos não classificados, pesando liquido 115 grammas; cinco kilos de amostras sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 42

EME, contramarca RC: Uma caixa numero 7, pesando bruto 37 kilos, contendo 27 kilos de livros impressos. (Idem.)

Lote n. 43

Arthur B. Freeland: Uma caixa numero 101, contendo 22.500 grammas de obras de ponto de meia de lã de malha; doze saias de seda pesando 1.500 grammas; dezeseis espartilhos de algodão; quatro e meia duzias de collarinhos de algodão; quatro kilos de roupa feita de malha de seda. (Vestris, Nova York, 3 de abril de 1917, manifesto numero 207.)

Lote n. 44

PJR: Um sacco n. 7, pesando 52 kilos, contendo sementes para agricultura, não especificadas. (Garona, Buenos Aires, 11 de abril de 1917, manifesto n. 223.)

Lote n. 45 A

Manoel Mello: Uma mala n. 521, usada, contendo roupas e calçados usados. Vapor hespanhol Leon XIII, Bilbao, 7 de maio de 1917; bagagem.)

Lote n. 46

FR: Uma mala n. 432, usada, vazia; Sem marca: Uma mala n. 433, usada, vazia. (Florianopolis, Montevideo, 21 de março de 1917; bagagem.)

Lote n. 47

Rangel Sargent: Um fardo n. 469, contendo um colchão, uma colcha, um cobertor e um travesseiro com uso. (Deseado, Buenos Ayres, 10 de abril de 1917; bagagem.)

Lote n. 48

A L Beno: Uma mala n. 485, contendo côrtes para colletes de lã, pesando tres kilos e amostra, sem valor, pesando cinco kilos. (Desna, Buenos Aires, 20 de abril de 1917; bagagem.)

Lote n. 49

Sem marca: Um sacco n. 486, contendo objectos de uso domestico e roupas usadas;

Idem: Um sacco n. 487, contendo objectos de uso domestico e roupas usadas. (Idem.)

Lote n. 49

Agente Cia. Sud Atlantique: Um pacote n. 545, contendo 3.500 grammas de obras impressas de uma cor. (Sequana, Buenos-Aires, 4 de maio de 1917; bagagem.)

Lote n. 50

RAM, contramarca S: Uma caixa n. 511, pesando bruto 100 kilos, contendo serras para oficinas, pesando liquido 85 kilos;

1.623, contramarca MLB: Um barril de ferro, vazio, n. 34.183. (Demerara, Liverpool, 3 de maio de 1917; manifesto n. 267.)

Lote n. 51

CH: Uma bobina n. 1, pesando bruto 149 kilos com fio de cobre, coberto de chumbo, proprio para cabo submarino. (Vasari, Nova York, 13 de abril de 1915; manifesto n. 360.)

Lote n. 52

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo um violino;

Caxambú: Sete caixas sem numero, pesando bruto 188 kilos, contendo 122 kilos de garrafas de vidro escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada;

J. Armstrong, contramarca Real Viscondessa de Braga: Um pacote sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 12 kilos de livros impressos;

David de Sanson: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo sete kilos de livros impressos;

Losango BN, contramarca HN 1.108: Uma lata n. 5.102.009, pesando bruto 16 kilos, contendo tinta preparada a oleo, para pintura de casas;

FBC: Um barril ou barreira sem numero, armado, pesando 61 kilos. (Vapores ignorados.)

Lote n. 53

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo seis kilos de obras impressas de uma só cor;

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 111 kilos, contendo obras impressas de mais de uma só cor, pesando liquido 95 kilos. (Vapores ignorados.)

Lote n. 54

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo 11 kilos, contendo 11 kilos liquido de utensilios para machinas;

Idem: Um encapado sem numero, pesando bruto 60 kilos, contendo uma cama de ferro usada, um colchão e dous travesseiros;

Dr. da Cunha: Um encapado sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo uma mesa e um de madeira ordinaria;

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo um sellim, usado;

Idem: Dezoito cadeiras de viagem sem numero;

CAJ: Uma caixa sem numero, pesando bruto 144 kilos, contendo livros impressos, pesando liquido 120 kilos;

PJC: Uma caixa n. 9.169, pesando bruto, 48 kilos, contendo 950 charutos;

Sem marca: Dous tubos sem numero, obras de ferro fundido, pesando liquido 43 kilos;

Idem: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 45 kilos, contendo 28 kilos de livros impressos;

Idem: Uma maleta sem numero, pesando bruto 3.950 grammas, contendo

2.400 grammas de bijouteria de obre. Vapores ignorados.)

ARMAZEN N. 17 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 55

T—Losango: Oito barris, numeros 8.792/99, pesando bruto 121 kilos, contendo graxa liquida, pesando liquido oitenta kilos. (Jowan, Nova York, 11 de fevereiro de 1917; manifesto n. 95.)

Lote n. 56

CL: Tres caixas ns. 36 a 38, contendo interruptores de cobre simples, pesando cento e cincoenta kilos. (Vauban, Nova York, 17 de maio de 1917; manifesto numero 298.)

Lote n. 57

T. J. Carroll: Uma caixa n. 5, contendo cordoalha de arame, pesando 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

EME — contramarca RC: Uma caixa n. 27, contendo livros impressos para leitura, pesando 30 kilos (Idem.)

Lote n. 59

Sael — contramarca, VUC: Uma caixa n. 215, contendo 95 kilos de folha de Flandres simples. (Saga, Santos, 17 de maio de 1917; manifesto n. 329.)

Lote n. 60

Carlos Migliora: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.300 grammas de livros impressos. (Amazon, Liverpool, 22 de abril de 1917; manifesto n. 242.)

Lote n. 61

Frederico Oster Meyer: Uma caixa n. 10, pesando bruto seis kilos, contendo dous kilos liquido de oleo para lubrificação de machinas. (Rio de Janeiro, Nova York, 5 de abril de 1917; manifesto numero 211.)

Lote n. 62

PJCC: Quatro caixas ns. 307/310, pesando bruto 279 kilos, contendo 210 kilos brutos nos envoltorios, de brinquedos, não especificados. (Idem.)

Lote n. 63

PJC: Uma caixa n. 311, pesando bruto 12 kilos, contendo quatro kilos brutos nos envoltorios, de ferramentos manuaes; dous kilos de lamparinas de vidro. (Idem.)

Lote n. 64

USREC: Uma caixa n. 100, pesando bruto 18 kilos, contendo 11 kilos brutos nos envoltorios, de obras de borracha, não classificadas. (Idem.)

Lote n. 65

GR: Uma caixa n. 118, pesando bruto 100 kilos, contendo 16 kilos de tecidos de seda e algodão em partes iguaes; 54 kilos de tecidos de algodão lavado, de mais de 100 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 119, pesando bruto 100 kilos, contendo 52 kilos de tecidos de seda e algodão em partes iguaes; 4.500 grammas de tecido de seda. (Regina d'Italia, Genova, 7 de maio de 1917; manifesto n. 273.)

Lote n. 66

RJ: Tres caixas n. 113, pesando bruto 407 kilos, contendo 320 kilos de livros impressos. (Idem.)

Lote n. 67

RJ: Uma caixa n. 4, pesando bruto 132 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido 33 kilos; 1.700 grammas de films impressos; 75 kilos de livros impressos. (Idem.)

Lote n. 68

RJ: Uma caixa n. 5, pesando bruto 95 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando liquido 60 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

UA: Uma caixa n. 1, pesando bruto 90 kilos, contendo 55 kilos de tecido de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado. (Idem.)

ARMAZEN N. 16 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 70

EFCB: Um amarrado sem numero, contendo duas molas para vagões, pesando bruto 20 kilos. (Minas Geraes, 12 de fevereiro de 1917; manifesto numero 147.)

Lote n. 71

Triangulo DIA: Um barril n. 7, amarrado, pesando bruto 35 kilos.

Triangulo 2.053 Fontes — contramarca O: Dous barris ns. 6 e 8, armados, pesando bruto 67 kilos. (St. Andrews, Nova York, 16 de abril de 1917; manifesto n. 228.)

Lote n. 72

Losango L: Quatro peças de ferro numeros 3/6; dous engradados ns. 7/8; duas caixas ns. 1/2; ao todo oito volumes, pesando 1.567 kilos, contendo machinismos. (Saga, Nova York, 29 de maio de 1917, manifesto n. 321.)

Lote n. 73

Triangulo Rainho: Um barril vazio n. 62;

Quadrilatero RTR: Um pequeno barril sem numero vazio (tambor). (Idem.)

Lote n. 74

Sem marca: Uma barreira sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo obras de ferro batido, estanhado, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

WV: Uma caixa n. 1, contendo emplastros adhesivos, pesando bruto 110 kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo gaze simples e com qualquer substancia antiseptica, pesando 3.300 grammas; algodão hydrophilo, dous kilos; emplastros adhesivos, 1.800 grammas; 12 saccos de algodão para escrotos; tres saccos de seda. (Idem.)

Lote n. 77

Sem marca: Dez kilos de folhas de Flandres. (Idem.)

Lote n. 78

Losango H, contramarca CNNG 2.583: Uma lata n. 7/131/3; contendo tinta preparada a oleo para fundos de navios, pesando 16 kilos. (Dryden, Liverpool, 9 de maio de 1917, manifesto n. 281.)

Lote n. 79

Sem marca: Uma lata n. 7/13.130/149, contendo tinta preparada a oleo para fundos de navios, pesando 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 80

Losango LR: Uma lata n. 1.321, contendo chlorureto de calcio impuro, pesando liquido 80 kilos. (Idem.)

Lote n. 81

Caledonia: Trescentos e setenta e seis (376) tijolos refractarios sem numero. (Canova, Liverpool, 1 de fevereiro de 1917, manifesto n. 75.)

Lote n. 82

CPM: Um barril sem numero, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando bruto 178 kilos e liquido 160 kilos;

FGC: Um barril sem numero, vazio. (Falisman, Nova York, 4 de maio de 1917, manifesto n. 261.)

Lote n. 83

788 — Quatrilatero, contramarca FK: Uma caixa n. 1.594, pesando bruto 27 kilos, contendo cento e vinte chapéus de feltro de lã, simples, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, entrado em agosto de 1914 e descarregado para o armazem n. 10 (dez) do Cais do Porto, em 6 de junho de 1917, submettida a despacho por James Magnus & Comp.

A mercaderia constante deste lote está depositada no armazem n. 10, onde poderá ser examinada pelos Srs. arrematantes, sendo, porém, effectuada a venda no armazem n. 18 do cais pelas amostras existentes. (Participação.)

AVISO

As mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão desde já á disposição dos Srs. arrematantes que as queiram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918. — *Adriano Ferreira*, escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Brasil, ilha da Trindade — Determinação geographica da sua posição exacta

Por ordem do Sr. contra-almirante Américo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, havendo sido determinada a posição geographica da ilha da Trindade, foram encontrados os seguintes result dos exactos para as coordenadas do Posto A. G. A. e do Pico, os quaes annullam os valores publicados nos avisos aos navegantes n. 92, de 18 de agosto de 1916, e ns. 41, de 18 de maio, e 68, de 31 de agosto de 1917:

Coordenadas do Posto A. G. A.
Lat. = 23° 30' 30", S., Long. = 29° 18' 33", W.

Coordenadas do Pico.
Lat. = 20° 30' 30", S., Long. = 29° 19' 37", W.

Directoria do Hydrographia, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — *Francisco José Pereira das Neves*, capitão de corveta, director interino.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que a inspecção de saude dos candidatos ao concurso para medicos da Armada terá lugar sabado, 26 do corrente, ao meio-dia, nesta Repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 21 de janeiro de 1918. — *Venancio N. da Silva*, aljuno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados, no dia 23 de janeiro do corrente mez, ás 13 horas:

Arame de aço especial para molas:

- N. 3 (0,0064), kilo.
- N. 4 (0,0059), kilo.
- N. 5 (0,0054), kilo.
- N. 6 (0,0049), kilo.
- N. 7 (0,0044), kilo.

- N. 8 (0,0041), kilo.
- N. 9 (0,0037), kilo.
- N. 10 (0,0033), kilo.
- N. 11 (0,003), kilo.
- N. 12 (0,0026), kilo.
- N. 13 (0,0023), kilo.
- N. 14 (0,002), kilo.
- N. 15 (0,0018), kilo.
- N. 16 (0,0016), kilo.
- N. 17 (0,0014), kilo.
- N. 18 (0,0012), kilo.
- N. 19 (0,001), kilo.
- N. 21 (0,0008), kilo.
- N. 23 (0,0006), kilo.

Arame de metal branco especial para molas:

- N. 7 (0,0045), kilo.
- N. 8 (0,0041), kilo.
- N. 9 (0,0037), kilo.
- N. 10 (0,0033), kilo.
- N. 11 (0,003), kilo.
- N. 12 (0,0026), kilo.
- N. 13 (0,0023), kilo.
- N. 14 (0,002), kilo.
- N. 16 (0,0016), kilo.
- N. 18 (0,0012), kilo.
- N. 19 (0,001), kilo.
- N. 23 (0,0006), kilo.

Arame de cobre especial para molas:

- N. 8 (0,0041), kilo.
- N. 9 (0,0037), kilo.
- N. 11 (0,003), kilo.
- N. 12 (0,0026), kilo.
- N. 14 (0,002), kilo.
- N. 16 (0,0016), kilo.
- N. 19 (0,001), kilo.
- N. 23 (0,0006), kilo.

Arame de latão especial para molas:

- N. 8 (0,0041), kilo.
- N. 9 (0,0037), kilo.
- N. 10 (0,0033), kilo.
- N. 11 (0,003), kilo.
- N. 12 (0,0026), kilo.
- N. 14 (0,002), kilo.
- N. 15 (0,0018), kilo.
- N. 16 (0,0016), kilo.
- N. 18 (0,0012), kilo.
- N. 19 (0,001), kilo.
- N. 23 (0,0006), kilo.

Deposito Naval, 10 de janeiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Artigos de expediente

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 103, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na sub-secretaria deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

- 1. Alfinetes para papel, caixa..... 1\$100
- 2. Apontador para lapis, um..... 1\$300
- 3. Aparador de lapis Boston, um..... 30\$900
- 4. Barbante grosso, rolo..... \$800
- 5. Barbante fino, rolo..... \$700
- 6. Borracha com escova para machina, uma..... \$700
- 7. Borracha em tablette Ruby 212, uma..... \$800
- 8. Buvard de madeira grande, um..... 2\$800
- 9. Block de papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um..... 1\$500

- 10. Caneta Eagle Pencil, duzia..... 2\$600
- 11. Caneta common sortida, duzia..... 1\$500
- 12. Caderno 50 folhas, pautado, impresso em brochura, cento..... 55\$000
- 13. Caderno em branco para desenho 15 folhas, impresso, cento..... 9
- 14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia..... 4\$800
- 15. Caderneta impressa com lapis de 100 folhas, cento..... 130\$000
- 16. Caderneta impressa com lapis de 50 folhas, cento..... 130\$000
- 17. Colchetes para papeis, caixa..... 1\$200
- 18. Compasso de metal, um..... 1\$500
- 19. Compasso de madeira para quadro negro, um..... 5\$900
- 20. Caixa de papelão para archivo de documentos, uma..... 7\$500
- 21. Caniveto Rodgers de tres folhas, um..... 6\$500
- 22. Carimbo de borracha simples, um..... 3\$800
- 23. Carimbo de borracha com alfabeto, um..... 5\$800
- 24. Cesta de vime para papeis, uma..... 2\$800
- 25. Cadernotas sanitarias, cento..... 11\$000
- 26. Esquadros graduados pequenos, um..... \$750
- 27. Esquadros de madeira para quadro negro, um..... 5\$500
- 28. Esponja grande, uma..... 1\$500
- 29. Fita para machina de escrever de 2 cores, uma..... 4\$200
- 30. Flecha da India, uma..... \$100
- 31. Furador com cabo para papel, um..... 1\$500
- 32. Gomma arabica em pó, kilo..... 19\$900
- 33. Gomma arabica Terray, vidro grande, vidro..... 2\$700
- 34. Gomma arabica Sardinha, vidro 0, vidro..... 1\$700
- 35. Grampos para brochura (páos), duzia..... 12\$000
- 36. Giz branco, caixa de 100, caixa..... 1\$900
- 37. Giz de cores, caixa de 100, caixa..... 4\$800
- 38. Jogo de godetes, um..... 3\$300
- 39. Impressos, enveloppes para cartas, modelo n. 1, cento..... 3\$500
- Idem, modelo n. 2, cento..... 3\$200
- Idem, modelo n. 3, cento..... 3\$500
- Idem, modelo n. 4, cento..... 3\$500
- Idem, modelo n. 5, cento..... 3\$500
- 40. Impressos, enveloppes para telegrammas, cento..... 2\$200
- 41. Idem, idem Illustrada Redacção, cento..... 3\$800
- 42. Idem, idem Gabinete do Director, cento..... 4\$500
- 43. Idem, enveloppes para officios, modelo n. 1, cento..... 6\$500
- Idem, modelo n. 2, cento..... 6\$500
- Idem, modelo n. 3, cento..... 6\$500
- Idem, modelo n. 4, cento..... 6\$500
- 44. Impressos, enveloppes para exames de 41x33, cento..... 22\$000
- 45. Idem, idem para balancetes, cento..... 120\$000
- 46. Impressos, cartões modelo n. 1, cento..... 4\$500
- Idem, modelo n. 2, cento..... 4\$500
- Idem, modelo n. 3, cento..... 4\$500
- 47. Impressos cartas modelo n. 1, cento..... 5\$800
- Idem n. 2, cento..... 5\$800
- Idem n. 3, cento..... 5\$800
- 48. Impressos carta diplomata, cento..... 6\$800
- 49. Impressos block telegraphia de 100x100, um..... 3\$200
- 50. Impressos atestados mod. 1, cento..... 2\$200

51. Impressos horário, cento.....	2\$400	98. Papel quadriculado para de- senho, caderno.....	\$300	disposições regulamentares e demais ordens em vigor.	
52. Impressos boletins para comuni- cação de faltas.....	2\$300	99. Papel carbono feito officio, marca Corona, caixa.....	8\$300	10. Caneta Eagle Pencil, duzia.....	4\$500
53. Impressos boletins n. 2, cento...	2\$800	100. Papel cartão, folha.....	\$360	11. Caneta commum sortidas, du- zia.....	\$950
Idem, idem modelo n. 3, cento...	2\$800	101. Papel canson mol. 14, cento...	28\$000	12. Caderno 50 folhas, pautado, im- presso em brochura, cento...	4\$500
Idem, idem modelo n. 4, cento...	2\$800	Idem, idem mol. 15, cento....	28\$000	29. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.....	3\$300
54. Impressos para resultado de exames modelo n. 1, cento...	2\$100	102. Papel almasso 7 kilos, resma...	18\$000	72. Lapis tinta roxa, duzia.....	6\$000
Idem, idem mod. n. 2, cento....	2\$100	103. Papel almasso lizo 3 kilos, resma	17\$000	100. Papel cartão, folha.....	\$165
55. Impressos para medias, cento...	7\$000	104. Papel Bristol, folha.....	\$300	102. Papel almasso, sete kilos, res- ma.....	17\$000
56. Impressos para conta de anno, cento.....	10\$000	105. Papel Hollanda n. 2, pautado, caderno.....	1\$600	103. Papel almasso lizo, seis kilos, resma.....	15\$000
57. Impressos para classificação mo- delo n. 1, cento.....	8\$000	106. Papel Hollanda n. 4, pautado, caderno.....	1\$200	110. Papel pardo para embrulhos, mio de 25 folhas, mio.....	3\$300
Idem, idem modelo n. 2, cento...	8\$000	107. Papel diplomata caixa 50/50, caixa.....	4\$300	112. Papel pautado para aulas, res- ma.....	7\$000
58. Impressos para certificado de cursos, cento.....	4\$500	108. Papel pauta estreita Hollanda de 39x25, caderno.....	1\$300	115. Papel fino para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	8\$000
59. Idem, idem de medalhas, cento...	6\$300	109. Papel Hollanda com 62 linhas, pautado, caderno.....	1\$500	116. Papel de linho para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa...	12\$000
60. Impressos folha de alterações, cento.....	3\$800	110. Papel para embrulho mio de 25 folhas, mio.....	3\$000	128. Tinta preta Sardinha de 1º li- tro.....	2\$000
61. Impressos em rotulos papel ama- rellado de linho, cento.....	4\$800	111. Papel Hollanda para horacios 67x42 folha inteira, caderno	2\$500	Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.— James A. Wheatley, por procuração de El- mundo Heilborn.	
62. Impressos capas para documen- tos (papel de linho farpado), cento.....	8\$500	112. Papel pautado para aulas, resma	10\$800	A firma A. Placido Marques & C.º, es- tabelecida á rua do Ouvidor n. 61, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de acôrdo com os typos existentes na sub-secre- taria deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.	
63. Impressos para guias de transfe- rencia, cento.....	8\$000	113. Papel para officios impresso, resma.....	26\$000	1. Alfinetes para papel, caixa.....	1\$700
64. Impressos papelotas m. trícula, cento.....	3\$100	114. Papel ingro para desenho, ca- derno.....	1\$000	2. Apontador para lapis, um.....	1\$000
65. Impressos para proposta de for- necimento, cento.....	30\$000	115. Papel fino para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	7\$000	3. Aparador de lapis do tipo um.....	2\$500
66. Impressos memorandum gom- mado, milheiro.....	35\$000	116. Papel de linho para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa...	8\$000	4. Barbante grosso, rolo.....	\$170
67. Impressos envelopes papel pardo para dinheiro, modelo n. 3, milheiro.....	60\$000	117. Papel pautado para cartas em blocks de 100 folhas, block..	1\$500	5. Barbante fino, rolo.....	\$750
68. Impressos envelopes papel pardo, grande, milheiro.....	98\$000	118. Peso de vidro para papeis, um.	3\$100	6. Borracha com esboço para ma- china de escrever, um.....	\$750
69. Lapis pretos E. Faber n. 2, du- zia.....	1\$700	119. Pincois sortidos aquarella, du- zia.....	18\$000	7. Borracha em tablete Ruby 2 1/2, uma.....	\$70
70. Lapis bicolor E. Faber, duzia...	5\$200	120. Persevejos de metal, caixa....	2\$300	8. Buvarl de madeira, grude um	1\$20
71. Lapis koh-i-noor para desenho, duzia.....	12\$000	121. Regua de madeira de 0,50, uma	2\$000	9. Block papel para cartas, pau- tado e impresso, 100 folhas, um.....	2\$300
72. Lapis tinta roxa, duzia.....	8\$000	122. Regua de madeira de 0,90, uma	3\$500	10. Caneta Eagle Pencil, duzia.....	2\$100
73. Lapis copia Castell A. W. Fa- ber, duzia.....	15\$000	123. Regua de madeira de 1,00, uma	4\$800	11. Caneta commum sortidas, duzia	1\$700
74. Lapis de borracha, duzia.....	9\$600	124. Regua de borracha de 0,30, uma	1\$500	12. Caderno 50 folhas, pautado, im- presso em brochura, cento...	6\$500
75. Limpa-pennas de louça com brocha, um.....	1\$300	125. Regua de borracha de 0,60, uma	2\$800	13. Caderno em branco para dese- nho 15 folhas impresso, cento	9\$500
76. Lacre vermelho Sardinha, barra	\$400	126. Regua de borracha de 0,80, uma	3\$800	14. Block em 1/8 com ou sem pau- ta, duzia.....	5\$100
77. Livro para assentamentos dos alunos, 100 folhas, um.....	32\$000	127. Tinta blue black Stephens, litro	6\$500	15. Caderneta impressa, com lapis, 100 folhas, cento.....	12\$500
78. Livro para ponto dos funciona- rios, 100 folhas, um.....	11\$000	128. Tinta preta Sardinha de 1 litro	3\$000	16. Caderneta impressa, com lapis, 50 folhas, cento.....	12\$500
79. Livro em branco com 100 folhas, um.....	6\$500	129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	1\$000	17. Colchetes para prender papeis, caixa.....	\$900
80. Livros com 200 folhas, capa de couro, um.....	68\$000	130. Tinta carmin Adrien Maurin, rolha de vidro, vidro.....	2\$000	18. Compasso de metal, um.....	2\$000
81. Livro com 150 folhas para en- tradas e saídas, um.....	7\$500	131. Tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$980	20. Caixa de papelão para arquivo de documento, uma.....	3\$900
82. Livro para matrícula com 200 folhas, capas de couro, um...	55\$000	132. Tinta roxa para carimbo Sar- dinha, vidro.....	\$800	21. Canivete Rodger, 3 folhas, um...	7\$500
83. Livro de contas correntes, com lona, um.....	65\$000	133. Tinta preta para marcar roupa A. Maurin, vidro.....	1\$300	22. Carimbo de borracha simples, um.....	6\$300
84. Mappas impressos para descarga da enfermaria, cento.....	8\$500	134. Tinta gomma gutta, bisnaga...	1\$300	23. Carimbo de borracha com almo- fada, um.....	7\$800
85. Mappas impressos para o gabi- nete odontologico, cento.....	12\$000	135. Tinta vermelho, bisnaga.....	1\$600	24. Costa de vime para papeis, uma.....	2\$500
86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento.....	15\$000	136. Tinta carmin, bisnaga.....	2\$500	25. Cadernetas sanitarias, cento...	32\$000
87. Mappas nosologicos, cento.....	15\$000	137. Tinta azul da Prussia, bisnaga.	1\$300	28. Esponja grande, uma.....	3\$000
88. Mata borrão 120 lbs., folha....	\$280	138. Tinta Sepia, bisnaga.....	1\$300	29. Fita para machina de escrever duas cores, uma.....	3\$600
89. Nankin A. Maurin, vidro.....	1\$500	139. Tinta Terra de Siennne, bisnaga.	1\$600	30. Flecha da india, uma.....	\$100
90. Obreias pequenas, caixa.....	\$800	140. Tinteiro de vidro (uma tinta), um.....	2\$700	31. Furador com cabo para papel, um.....	1\$600
91. Obreias grandes, massa.....	1\$300	141. Tira-linha de cabo de osso, um.	6\$000	32. Gomma arabica em pó, kilo....	1\$000
92. Pennas Mallat 10 e 12, caixa...	2\$910	142. Talões para rol de roupa com 200 folhas, duzia.....	78\$000	A firma de James Wheatley propõe for- necer ao collegio, durante o 1º semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de acôrdo com os typos existentes na sub-secre- taria deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as	
93. Pennas Brandauer de allumi- nium, caixa.....	3\$000	143. Talões para conta de alumno com 150 folhas, duzia.....	60\$000	Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—J. L. Costa & Comp.	
94. Pennas J, caixa.....	2\$650	144. Talões para recibo de pensões com 150 folhas, duzia.....	60\$500		
95. Pennas Gillot para desenho, caixa.....	7\$000	145. Transferidor de madeira, um...	12\$000		
96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....	6\$300	146. Transferidor de celluloides, um.	8\$000		
97. Pasta de oleado para cima de mesa 30x45, uma.....	6\$300	147. Tesoura para papel, uma.....	8\$000		

33. Gomma arabica Torray's, vidro grande, vidro.....	2\$980	78. Livro para ponto dos funcionarios, 100 folhas, um.....	12\$900	132. Tinta roxa para carimbo, Sardinha, vidro.....	\$730
34. Gomma arabica «Sardinha» vidro n. 0, vidro.....	1\$330	79. Livro em branco com 100 folhas, um.....	3\$800	133. Tinta preta para marcar roupa, A. Maurin, vidro.....	1\$100
36. Giz branco caixa de 100, caixa.....	2\$350	80. Livro com 200 folhas, capa de couro, um.....	30\$900	140. Tintoiro de vidro, uma tinta, um.....	1\$800
37. Giz de cores caixa de 100, caixa.....	3\$800	81. Livro com 150 folhas, para entradas e saídas, um.....	30\$000	142. Talões para rol de roupa, com 200 folhas, duzia.....	48\$000
39. Impressos enveloppes para cartas, modelo n. 1, cento.....	3\$000	82. Livro para matricula com 200 folhas, capa de couro, um.....	30\$900	143. Talões para conta de alumno, com 150 folhas, duzia.....	53\$000
Idem, modelo n. 2, cento.....	3\$000	83. Livro conta corrente, capa de lona, um.....	40\$900	144. Talões para pecbo de pensões, com 150 folhas, duzia.....	52\$000
Idem, modelo n. 3, cento.....	3\$000	84. Mappas impressos para descarga da enfermaria, cento.....	9\$900	147. Thesoura-papel, uma.....	6\$800
Idem, modelo n. 4, cento.....	3\$000	85. Mappas impressos para o gabinete o loutologico, cento.....	9\$900	Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918. — A. Placido Marquee & Comp.	
40. Impressos enveloppes para telegrammas, cento.....	2\$200	86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento.....	9\$900	A firma Arnaldo Braga & Comp. estabeleci- da á rua da Assembléa n. 90, propoe fornecer ao collegio, durante o 1º semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accor- do com os typos existentes na sub-secretaria deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.	
41. Idem, idem, illustrada redacção, cento.....	2\$300	87. Mappas nosologicos, cento.....	9\$000	1. Allinetes para papel, caixa.....	1\$950
42. Idem, idem, gabinete do director, cento.....	3\$300	88. Matta-borrão 120 libras, folha.....	\$350	2. Apontador para lapis, um.....	1\$000
43. Impressos enveloppes para officios, modelo n. 1, cento.....	4\$800	89. Nankin A. Maurin, vidro.....	\$300	4. Barbante grosso, rolo.....	\$630
Idem, modelo n. 2, cento.....	4\$800	92. Pennas Mallat ns. 11 e 12, caixa.....	3\$200	5. Barbante fino, rolo.....	\$610
Idem, modelo n. 3, cento.....	4\$800	93. Pennas Brandauer de aluminio, caixa.....	2\$850	6. Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	\$620
Idem, modelo n. 4, cento.....	4\$800	94. Pedinas J, caixa.....	2\$400	7. Borracha em tablette Ruby 212, uma.....	\$620
44. Impressos enveloppes para exames 44x39, cento.....	18\$000	96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....	9\$500	8. Buvard de madeira, grande, uma.....	2\$100
46. Impressos cartões modelo n. 1, cento.....	3\$800	97. Pasta de oleado para cima de mesa 30x45, uma.....	4\$500	9. Block papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um.....	2\$100
Idem, modelo n. 2, cento.....	3\$800	98. Papel quadriculado para desenho, caderno.....	\$200	10. Caneta Eagle Pencil, duzia.....	2\$800
Idem, modelo n. 3, cento.....	3\$800	99. Papel carbono feito de officio, marca «Corona», caixa.....	10\$800	11. Caneta commum sortidas, duzia.....	1\$800
47. Impressos cartas, modelo n. 4, cento.....	3\$300	101. Papel-cartão, folha.....	\$390	12. Caderno 50 folhas, pautado, impresso em brochura, cento.....	30\$000
Idem, n. 2, cento.....	3\$500	102. Papel almasso de sete kilos, resma.....	18\$900	13. Caderno em branco para desenho 15 folhas, impresso, cento.....	6\$900
Idem, modelo n. 3, cento.....	3\$500	103. Papel almasso liso de seis kilos, resma.....	11\$100	14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	3\$350
48. Impressos carta diplomata, cento.....	4\$800	105. Papel Hollanda n. 2, pautado, caderno.....	1\$800	15. Caderneta impressa, com lapis, 100 folhas, cento.....	11\$500
49. Impressos block telegraphia, 100x100, um.....	2\$500	106. Papel Hollanda n. 4, pautado, caderno.....	1\$000	16. Caderneta impressa, com lapis, 50 folhas, cento.....	9\$000
50. Impressos attestados modelo n. 1, cento.....	7\$000	107. Papel Diplomata caixa de 50 x 50, caixa.....	4\$000	17. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$200
51. Impresso horario, cento.....	4\$500	108. Papel pauta estreita, Hollanda de 39x25, caderno.....	\$750	18. Compasso de metal, um.....	2\$200
52. Impresso boletins para communicacão de faltas, cento.....	3\$200	109. Papel Hollanda com 62 linhas, caderno.....	1\$800	19. Compasso de madeira para quadro negro, um.....	4\$200
53. Impressos boletins modelo n. 2, cento.....	6\$300	110. Papel pardo para embrulhos, mio de 25 folhas, mio.....	4\$200	20. Caixa de papelão para archivo de documento, uma.....	6\$600
Idem, idem, modelo n. 3, cento.....	6\$300	111. Papel Hollanda para horarios, de 60x42, folha inteira, caderno.....	2\$200	22. Carimbo de borracha simples um.....	5\$300
Idem, idem, modelo n. 4, cento.....	6\$300	112. Papel pautado para aulas, resma.....	9\$000	24. Cesta de vime para papeis, uma.....	8\$000
54. Impresso para resultado de exame, modelo n. 1, cento.....	9\$500	113. Papel para officios, impresso, resma.....	14\$000	25. Cadernetas sanitarias, cento.....	42\$000
Idem, idem, modelo n. 2, cento.....	9\$500	115. Papel fino para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	7\$000	26. Esquadros graduados pequenos, um.....	1\$200
55. Impressos para medias, centos.....	15\$000	116. Papel de linho para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	9\$000	27. Esquadros de madeira para quadro negro, um.....	4\$000
56. Impressos para conta de anno, cento.....	15\$000	117. Papel pautado para cartas, em blocks de 100 folhas, block.....	1\$900	29. Fita para machina de escrever duas cores, uma.....	3\$600
57. Impressos para classificacão modelo n. 1, cento.....	13\$000	118. Peso de vidro para papeis, um.....	3\$800	31. Furador com cabo para papel, um.....	1\$600
Idem, idem, modelo n. 2, cento.....	13\$000	120. Percevejos de metal, caixa.....	2\$200	33. Gomma arabica Torrays, vidro grande, vidro.....	3\$300
58. Impressos para certificado de cursos, cento.....	15\$000	121. Regua de madeira de 0m,33, uma.....	1\$800	34. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.....	1\$800
Idem, idem de medalhas cento.....	13\$000	122. Regua de madeira de 0m,90, uma.....	3\$000	36. Giz branco caixa de 100, caixa.....	2\$200
60. Impressos folha de alterações, cento.....	13\$000	123. Regua de madeira de 1m,00, uma.....	3\$000	37. Giz de cores caixa de 100 caixa.....	3\$000
61. Impressos em rotulos papel amarello de linho, cento.....	4\$500	124. Regua de borracha de 0m,30, uma.....	1\$750	38. Jogo de Godets, um.....	2\$500
62. Impressos capas para documentos (papel de linho farpado), cento.....	8\$000	125. Regua de borracha de 0m,60, uma.....	4\$000	39. Impressos enveloppes para cartas, modelo n. 1 cento.....	7\$000
63. Impressos para guias de trans-ferencias, cento.....	9\$500	127. Tinta Blue Black Stephens, litro.....	6\$300	Idem, modelo n. 2, cento.....	7\$000
64. Impressos papeletas para matriculas, cento.....	9\$300	128. Tinta preta Sardinha de primeira, litro.....	3\$100	Idem, modelo n. 3, cento.....	4\$300
65. Impressos para propostas de fornecimentos, cento.....	18\$000	129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	1\$500	Idem, modelo n. 4, cento.....	6\$900
66. Impressos memorandum gom-mado, milheiro.....	28\$000	131. Tinta roxa para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$900	40. Impressos enveloppes para te- legrammas, cento.....	4\$000
67. Impressos enveloppes papel par-do, para diuheiro, modelo nu- mero 3, milheiro.....	22\$000			41. Idem, idem, illustrada Reda- cção, cento.....	4\$000
68. Impressos enveloppes papel par-do, grande, milheiro.....	70\$000				
69. Lapis preto E. Faber n. 2, duzia.....	1\$950				
70. Lapis bicolor E. Faber, duzia.....	7\$500				
72. Lapis tinta roxa, duzia.....	6\$900				
73. Linpa pennas de louca com brocha, um.....	1\$500				
76. Lacre vermelho Sardinha, barra.....	\$100				
77. Livro para assentamentos dos alunos, 100 folhas, um.....	28\$000				

2. Idem, idem Gabinete do Director, cento.....	45300	97. Pasta de oleado para cima de mesa 30x45, uma.....	45300	3. Aparador de lapis «Boston», um.....	—
43. Impressos envelopes para officios, modelo n. 1, cento.....	45300	99. Papel carbono feito officio marca «Corona», caixa.....	95900	4. Barbante grosso, rolo.....	5600
Idem, modelo n. 2, cento.....	65300	102. Papel almasso sete kilos, resma.....	173700	5. Barbante fino, rolo.....	15030
Idem, modelo n. 3, cento.....	185900	103. Papel almasso lizo seis kilos, resma.....	135300	6. Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	5700
Idem, modelo n. 4, cento.....	123000	105. Papel Hollanda n. 2 pautado, caderno.....	15300	7. Borracha em tablette Ruby 212, uma.....	8800
44. Impressos envelopes para exames 41x30, cento.....	205000	106. Papel Hollanda n. 4 pautado, caderno.....	15200	8. Buvard de madeira, grande, um.....	25100
45. Idem, idem para balancetes, cento.....	1355300	107. Papel diplomata caixa 50x30, caixa.....	55000	9. Block papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um.....	45900
46. Impressos cartões modelo n. 1, cento.....	45300	108. Papel pauta estreita Hollanda 30x25, caderno.....	5950	10. Caneta Eagle Pencil, duzia.....	35100
Idem, modelo n. 2, cento.....	45300	109. Papel Hollanda com 62 linhas, pautado, caderno.....	15600	11. Caneta commum sortidas, duzia.....	15100
Idem, modelo n. 3, cento.....	45300	110. Papel pardo para embrulhos mio de 25 folhas, mio.....	35930	12. Caderno 50 folhas, pautado, impresso, em brochura, cento.....	655000
47. Impressos cartas, modelo n. 1, cento.....	93900	112. Papel pautado para aula, resma.....	105930	13. Caderno em branco para desenho, 15 folhas, impresso, cento.....	605000
Idem, n. 2, cento.....	55300	113. Papel para officios, impressos, resma.....	235000	14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	85300
Idem, modelo n. 3, cento.....	55300	114. Papel litge para desenho, caderno.....	15200	15. Caderneta impressa, com lapis, 100 folhas, cento.....	130500
48. Impressos carta diplomata, cento.....	93000	115. Papel fino para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	75800	16. Caderneta impressa, com lapis, 50 folhas, cento.....	1005000
49. Impressos block telegraphia, 10x100, um.....	45300	116. Papel de linho para copia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	75800	17. Colchetes para prender papeis, caixa.....	5700
50. Impressos attestados, modelo n. 1, cento.....	35300	117. Papel pautado para cartas em blocks de 100 folhas, block.....	15600	18. Compasso de metal, um.....	45300
51. Impresso horario, cento.....	25300	118. Peso de vidro para papeis, um.....	35030	19. Compasso de madeira para quadro negro, um.....	—
52. Impressos boletins para communicacao de faltas, cento.....	33300	119. Pinceis sortidos para aquarella, duzia.....	115000	20. Caixa de papelão para arquivo de documento, uma.....	93000
53. Impressos boletins modelo n. 2, cento.....	105000	120. Percevejos de metal, caixa.....	35000	21. Caniveto Koller, 3 folhas, um.....	65100
Idem, idem, modelo n. 3, cento.....	85000	121. Regua de madeira de 0 ^m ,50, uma.....	25300	22. Carimbo de borracha simples, um.....	125000
Idem, idem, modelo n. 4, cento.....	115000	122. Regua de madeira de 0 ^m ,90, uma.....	55300	23. Carimbo de borracha com amolada, um.....	155000
54. Impresso para resultado de exame, modelo n. 1, cento.....	115000	123. Regua de madeira de 1 ^m ,00, uma.....	65300	24. Costa de vime para papeis, uma.....	25300
Idem, idem, modelo n. 2, cento.....	105000	124. Regua de borracha de 0 ^m ,30, uma.....	15600	25. Cadernetas sanitarias, cento.....	125000
55. Impressos para medias, cento.....	85000	125. Regua de borracha de 0 ^m ,60, uma.....	25700	26. Esponja grande, uma.....	25300
56. Impressos para conta de anno, cento.....	105000	127. Tinta Blue Black Stephens, litro.....	65950	27. Fita para machina de escrever, duas cores, um.....	45000
57. Impressos para classificacao, modelo n. 1, cento.....	85000	128. Tinta preta Sardinia de 1 ^a , litro.....	35100	28. Flecha da India, uma.....	5030
Idem, idem, modelo n. 2, cento.....	95000	129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	25000	29. Furador com cabo para papel, um.....	15200
58. Impressos para certificado de curas, cento.....	55300	130. Tinta carmin Adrien Maurin, rolo de vidro, vidro.....	15200	30. Gomma arabica em pó, kilo.....	65000
59. Impressos, idem, de medalhas, cento.....	105000	131. Tinta goma gutta, bisnaga.....	15200	31. Gomma arabica Torray's, vidro grande, vidro.....	25000
60. Impressos folha de alteracoes, cento.....	65300	132. Tinta azul da Prussia, bisnaga.....	15200	32. Gomma arabica «Sardinha», vidro n. 0, vidro.....	15300
61. Impressos capas para documentos (papel de linho farpado), cento.....	75000	133. Tinta preta para marcar roupa A. Maurin, vidro.....	15200	33. Giz branco caixa de 100, caixa.....	25600
62. Impressos para guias de transferencias, cento.....	65300	134. Tinta vermelha, bisnaga.....	15200	34. Glz de cores, caixa de 100, caixa.....	55500
63. Impressos papeletas para matriculas, cento.....	35300	135. Tinta carmin, bisnaga.....	15200	35. Jogo de Godets, um.....	15700
64. Impressos memorandum gomado, milheiro.....	215000	136. Tinta azul da Prussia, bisnaga.....	15200	36. Impressos envelopes para cartas, modelo n. 1, cento.....	55000
65. Impressos envelopes papel pardo para dinheiro, modelo 3, milheiro.....	325000	137. Tinta Sepia, bisnaga.....	15000	Idem, modelo n. 2, cento.....	55000
66. Impressos envelopes papel pardo grande, milheiro.....	485000	138. Tinta terra de Sieme, bisnaga.....	15000	Idem, modelo n. 3, cento.....	55000
67. Lapis preto E. Faber n. 2, duzia.....	25180	139. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.....	25300	Idem, modelo n. 4, cento.....	55000
70. Lapis bicolor E. Faber, duzia.....	155000	140. Taloes para rol de roupa com 200 folhas, duzia.....	725000	Idem, modelo n. 5, cento.....	55000
72. Lapis tinta roxa, duzia.....	55300	141. Taloes para conta de alumuo com 150 folhas, duzia.....	685000	40. Impressos envelopes para telegrammas, cento.....	35000
74. Lapis de borracha, duzia.....	115800	142. Taloes para recibo de pensões com 150 folhas, duzia.....	685000	41. Idem idem, illustrada Redacção, cento.....	35000
75. Limpa pennas de louca com brocha, um.....	15800	147. Thesoura papel, uma.....	75000	42. Idem idem, gabinete do director, cento.....	55000
76. Lacre vermelho Sardinha, barra.....	5270			43. Impressos envelopes para officios, modelo n. 1, cento.....	75000
81. Mappas impressos para descarga de enfermaria, cento.....	105300			Idem, modelo n. 2, cento.....	75000
83. Mappas impressos para o gabinete odontologico, cento.....	85000			Idem, modelo n. 3, cento.....	75000
87. Mappas nosologicos, cento.....	48500			Idem, modelo n. 4, cento.....	75000
88. Matta-borrã 120 libras, folha.....	5320			44. Impressos envelopes para exames 41x30, cento.....	165000
89. Nankin A. Maurin, vidro.....	25400			Idem, modelo n. 1, cento.....	35200
92. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.....	35100			Idem, modelo n. 2, cento.....	35200
93. Pennas Brandaer de aluminio, caixa.....	25700			Idem, modelo n. 3, cento.....	35200
94. Pennas J, caixa.....	25300			47. Impressos cartas, mod. n. 1, cento.....	65000
95. Pennas Gillot para desenho, caixa.....	35700			Idem, n. 2, cento.....	65000
96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....	75500			Idem, modelo n. 3, cento.....	65000
				48. Impressos carta diplomata, cento.....	75000
				49. Impressos block telegraphia, 400x100, um.....	35000

50. Impressos attestados mod. n. 1, cento.....	4\$000
51. Impresso horário, cento.....	16\$000
52. Impresso boletins para comunicação de faltas, cento.....	2\$300
53. Impressos boletins mod. n. 2, cento.....	2\$300
Idem, idem, mod. n. 3, cento.....	2\$300
Idem, idem, mod. n. 4, cento.....	2\$300
54. Impresso para resultado de exame, modelo n. 1, cento.....	12\$000
Idem, idem, mod. n. 2, cento.....	12\$000
55. Impressos para médias, cento.....	16\$000
56. Impressos para conta de anno, cento.....	16\$000
57. Impressos para classificação, modelo n. 1, cento.....	16\$000
Idem, idem, modelo n. 2, cento.....	16\$000
58. Impressos para certificado de cursos, cento.....	15\$000
59. Idem, idem, de medalhas, cento.....	15\$000
60. Impressos folha de alterações, cento.....	10\$000
61. Impressos em rotulos papel amarelado de linho, cento.....	4\$300
62. Impressos capas para documentos (papel de linho farpado), cento.....	10\$000
63. Impressos para guias de transformações, cento.....	10\$000
64. Impressos papeletas para matrículas, cento.....	41\$000
65. Impressos para propostas de fornecimentos, cento.....	10\$000
66. Impressos memorandum gomado, milheiro.....	28\$000
67. Impressos enveloppes papel pardo, para dinheiro modelo n. 3, milheiro.....	18\$000
68. Impressos enveloppes papel pardo grande, milheiro.....	70\$000
69. Lapis preto E. Faber n. 2, duzia.....	4\$300
70. Lapis bicolor E. Faber, duzia.....	4\$800
71. Lapis Ko-I-Noor para desenho, duzia.....	—
72. Lapis tinta roxa, duzia.....	—
73. Lapis cópia Castell A. W. Faber, duzia.....	—
74. Lapis de borracha, duzia.....	12\$000
75. Limpa-penna de louça com brocha, um.....	1\$100
76. Lacre vermelho Sardinha, barra.....	\$100
77. Livro para assentamentos dos alumnos 100 folhas, um.....	42\$000
78. Livro para ponto dos funcionarios 100 folhas, um.....	16\$000
79. Livro em branco c/ 100 folhas, um.....	8\$000
80. Livro c/ 200 folhas capa de couro, um.....	24\$000
81. Livro c/ 150 folhas para entradas e saídas, um.....	16\$000
82. Livro para matricula c/ 200 folhas capa de couro, um.....	60\$000
83. Livro c/ corrente capa de lona, um.....	—
84. Mappas impressos para descarga da enfermaria, cento.....	24\$000
85. Mappas impressos para o gabinete odontologico, cento.....	22\$000
86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento.....	22\$400
87. Mappas nusiologicos, cento.....	24\$000
88. Mata-borrão 120 libras, folha.....	\$310
89. Nankin A. Maurin, vidro.....	2\$200
90. Obreias pequenas, caixa.....	—
91. Obreias grandes, massa.....	1\$300
92. Pennas Mallat, 10 e 12, caixa.....	3\$100
93. Pennas Brandauer de aluminio, caixa.....	2\$700
94. Pennas J. caixa.....	2\$600
95. Pennas Gillot para desenho, caixa.....	3\$300

96. Pasta almasso Perry, com lambo de aço, uma.....	6\$000
97. Pasta de oleado para cima do mesa, 30x45, uma.....	4\$500
98. Papel quadriculado para desenho, caderno.....	\$600
99. Papel carbono folio officio, marca «Corona», caixa.....	12\$000
100. Papel cartio, folha.....	\$100
101. Papel Canson modelo 14, cento.....	10\$000
Idem, idem 15, cento.....	10\$000
102. Papel almasso 7 kilos, resma.....	10\$000
103. Papel almasso liso 6 kilos, resma.....	14\$000
104. Papel Bristol, folha.....	\$350
105. Papel Hollanda n. 2, pautado, caderno.....	1\$100
106. Papel Hollanda n. 4, pautado, caderno.....	1\$000
107. Papel diplomata, caixa 50x50, caixa.....	4\$500
108. Papel pauta estreita Hollanda, 39x25, caderno.....	1\$000
109. Papel Hollanda com 62 linhas, pautado, caderno.....	2\$500
110. Papel pardo para embrulhos, mão de 25 folhas, mão.....	3\$800
111. Papel Hollanda para horarios, 61x12, folha inteira, caderno.....	4\$200
112. Papel pautado para aulas, resma.....	9\$800
113. Papel para officios, impresso, resma.....	16\$000
114. Papel Ingre para desenho, caderno.....	4\$300
115. Papel fino para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	8\$000
116. Papel de linho para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	10\$000
117. Papel pautado para cartas, em blocks de 100 folhas, block.....	1\$500
118. Peso de vidro para papeis, um.....	4\$000
120. Percebejos de metal, caixa.....	3\$000
121. Regua de madeira de 0 ^m , 50, uma.....	1\$500
122. Regua de madeira de 0 ^m , 90, uma.....	2\$500
123. Regua de borracha de 0 ^m , 30, uma.....	2\$200
125. Regua de borracha de 0 ^m , 60, uma.....	2\$600
127. Tinta Blue Black Stephens, litro.....	6\$800
128. Tinta preta Sardinha, de um, litro.....	2\$000
129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	1\$500
130. Tinta carmin Adrien Maurin, rola de vidro, vidro.....	1\$500
131. Tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....	1\$000
132. Tinta roxa para carimbo Sardinha, vidro.....	\$600
133. Tinta preta para marcar roupa A. Maurin, vidro.....	1\$200
140. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.....	2\$500
142. Talões para rol de roupa com 200 folhas, duzia.....	6\$800
143. Talões para conta de alumno com 150 folhas.....	7\$500
144. Talões para recibo de pensões com 150 folhas.....	7\$500
147. Thesoura papel, uma.....	6\$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—
Por procuração de Luiz Macedo, Agenor Ferreira Lopes.

A firma Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecida à rua do Ouvidor n. 72, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 1º semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo

com os typos existentes na sub-secretaria deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

1. Alfinetes para papel, caixa.....	1\$300
2. Apagador para lapis, um.....	\$800
3. Apagador de lapis «Boston», um.....	10\$000
4. Barbante grosso, rolo.....	1\$260
5. Barbante fino, rolo.....	\$800
6. Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	\$800
7. Borracha em tablette Ruby 212, uma.....	\$800
8. Buvard de madeira, grande, um.....	3\$200
9. Block papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um.....	2\$500
10. Caneta Eagle Pencil, duzia.....	2\$800
11. Caneta commum sortidas, duzia.....	1\$500
12. Caderno 50 folhas, pautado, impresso em brochura, cento.....	60\$000
13. Caderno em branco para desenho 15 folhas, impresso, cento.....	9\$000
14. Black em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	9\$000
15. Caderneta impressa, com lapis, 100 folhas, cento.....	160\$000
16. Caderneta impressa, com lapis, 50 folhas, cento.....	120\$000
17. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$300
18. Compasso de metal, um.....	3\$500
22. Carimbo de borracha simples, um.....	6\$000
23. Carimbo de borracha com almofada, um.....	8\$000
24. Cesta de vime para papeis, uma.....	3\$800
25. Cadernetas sanitarias, cento.....	80\$000
29. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.....	5\$000
31. Furador com cabo para papel, um.....	2\$300
32. Gomma arabica em pó, kilo.....	5\$300
34. Gomma arabica «Sardinha», vidro n. 0, vidro.....	2\$000
36. Giz branco caixa de (100), 144, caixa.....	3\$000
37. Giz de cores, caixa de 100, caixa.....	6\$000
39. Impressos enveloppes para carta, modelo n. 1, cento.....	4\$000
Idem, modelo n. 2, cento.....	4\$000
Idem, modelo n. 3, cento.....	3\$500
Idem, modelo n. 4, cento.....	4\$500
Idem, modelo n. 5, cento.....	6\$000
40. Impressos enveloppes para telegrammas, cento.....	3\$500
41. Idem idem, illustrada redação, cento.....	3\$000
42. Idem idem, gabinete do director, cento.....	8\$000
43. Impressos enveloppes para officios, modelo n. 1, cento.....	12\$000
Idem, modelo n. 2, cento.....	12\$000
Idem, modelo n. 3, cento.....	12\$000
Idem, modelo n. 4, cento.....	12\$000
44. Impressos enveloppes para exames 4x30, cento.....	30\$000
45. Idem idem para balancetes, cento.....	10\$000
46. Impressos cartões mod. n. 1, cento.....	6\$000
Idem, modelo n. 2, cento.....	7\$000
Idem, modelo n. 3, cento.....	8\$000
47. Impressos cartas, modelo n. 1, cento.....	6\$000
Idem, n. 2, cento.....	6\$000
Idem, modelo n. 3, cento.....	10\$000
48. Impressos carta diplomata, cento.....	14\$000
49. Impressos block telegraphia 100 x100, um.....	3\$000
50. Impressos attestados modelo n. 1, cento.....	8\$000

51. Impresso horario, cento.....	8\$000
52. Impresso boletins para communicaçao de faltas, cento.....	12\$000
53. Impressos boletins modelo n. 2, cento.....	12\$000
Idem, idem, modelo n. 3, cento	12\$000
Idem, idem, modelo n. 4, cento	12\$000
54. Impresso para resultado da exam., modelo 1, cento.....	18\$000
Idem, idem, modelo n. 2, cento	18\$000
55. Impressos para medias, cento..	18\$000
56. Impressos para conta de anno, cento.....	30\$000
57. Impressos para classificaçao modelo n. 1, cento.....	18\$000
Idem, idem, modelo n. 2, cento	18\$000
58. Impressos para certificado de cursos.....	18\$000
59. Idem, idem, de medalhas, cento	18\$000
60. Impressos folha de alteraçoes, cento.....	18\$000
61. Impressos em rotulos papel amarello de linho, cento.....	6\$000
62. Impressos capas para documentos (papel de linho farpado), cento.....	20\$000
63. Impressos para guias de transferencias, cento.....	16\$000
64. Impressos papeletas para matriculas, cento.....	16\$000
65. Impressos para propostas de fornecimentos, cento.....	40\$000
66. Impressos «memorandum», gomado, milheiro.....	30\$000
68. Impressos envelopes, papel pargrande, milheiro.....	120\$000
69. Lapis preto de E. Fabber, n. 2, duzia.....	2\$000
70. Lapis bicolor de E. Fabber, duzia.....	8\$900
72. Lapis tinta roxa, duzia.....	5\$300
74. Lapis de borracha, duzia.....	9\$000
75. Limpa pennas de louça com brocha, um.....	3\$000
76. Lacre vermelho Sardinha, barra.....	\$450
77. Livro para assentamentos dos alumnos, com 100 folhas, um	60\$000
78. Livro para ponto dos funcionarios, com 100 folhas, um.....	13\$000
80. Livro com 200 folhas, capa de couro, um.....	40\$000
82. Livro para matricula com 200 folhas, capa de couro, um.....	60\$000
86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, um.....	18\$000
88. Matta-borrão 120 libras, folha..	\$400
92. Pennas Mallat 10 e 22, caixa...	3\$000
93. Pennas Brandauer de aluminio, caixa.....	2\$300
94. Penna J., caixa.....	2\$000
95. Pennas Gillot para desenho, caixa.....	4\$000
96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....	7\$000
97. Pasta de oleado para cima de mesa 30x45, uma.....	8\$000
98. Papel quadriculado para desenho, caderno.....	\$180
99. Papel carbono foltio de officio, marca «Corona», caixa.....	12\$000
100. Papel cartão, folha.....	\$360
102. Papel almasso sete kilos, resma	20\$000
103. Papel almasso liso seis kilos resma.....	13\$000
105. Papel Hollanda n. 2, pautado, caderno.....	1\$500
107. Papel diplomata caixa 50x40, caixa.....	5\$000
108. Papel pauta estreita Hollanda 30x25, caderno.....	\$800
109. Papel Hollanda com 63 linhas, pautado, caderno.....	1\$500
110. Papel pardo para embrulhos, mão de 25 folhas, mão.....	3\$300

111. Papel Hollanda para horarios, 60x42, folha inteira, caderno	1\$500
112. Papel pauta lo para aulas, resma	8\$000
115. Papel fino para copia caixa de 500 meias folhas, caixa.....	7\$000
116. Papel de linho para copia caixa de 500 meias folhas, caixa...	8\$500
117. Papel pautado para cartas em blocks de 100 folhas, block..	2\$000
121. Regua de madeira de 0m,50, uma.....	\$800
127. Tinta Blue Black Stephens, litro	6\$500
128. Tinta preta Sardinha de 1º, litro	13\$900
129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	1\$500
131. Tinta roxa para carimbo A, Maurin, vidro.....	1\$200
132. Tinta roxa para carimbo Sardinha, vidro.....	\$600
140. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.....	1\$800

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—
Alexandre Ribeiro.

3º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino desta regimento, faço publico a quem interessar possa que tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, realizada no dia 19 do corrente, devido a não comportar a etapa fixada os preços minimos apresentados pelos diversos concorrentes, nova concorrência realizar-se-ha no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento, no antigo Arsenal de Guerra.

As informaçoes serão prestadas aos interessados na secretaria deste corpo, diariamente, das 11 ás 15 horas.

Quartel na Capital Federal, 21 de janeiro de 1918.—2º tenente Agenor de Medeiros Correia, secretario interino.

56º batalhão de caçadores

ANNULLAÇÃO DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. major commandante interino e presidente do conselho administrativo do batalhão, faço publico que, não comportando a etapa fixada para o corrente anno os preços propostos na concorrência realizada em 15 de dezembro proximo findo, fica a mesma annullada.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1918.—Leoncio de Figueiredo Neiva, 2º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados, pelo presente edital, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os seguintes ex-funcionarios, afim de recolherem as importancias por que foram responsabilizados: Manoel Ferreira Boucas, ex-conductor de malas de Cascadura á Administracão do Districto Federal, multado pela portaria n. 907/3, de 1 de agosto de 1907, 5\$ (cinco mil réis); Luiz Ventura Rodrigues, multado pela de n. 264/2, de março de 1909, 10\$ (dez mil réis); Armando Negreiros, ex-praticante de 4ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 125/1 e 521, de maio de 1909, respectivamente, pelas importancias de 63\$275 e 10\$, total 73\$275

(setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco réis); Bernardo Manoel de Moura, ex-praticante de 2ª classe, multado pela de n. 1.486/2, de dezembro de 1908, 5\$ (cinco mil réis); Emygdio Gonçalves Pinto, ex-servente de 2ª classe, multado pelas portarias ns. 1.386, de dezembro de 1908, 75/2, de janeiro de 1909, 215/2 e 167/2, de fevereiro de 1909, respectivamente, pelas importancias de 12\$, 5\$, 5\$ e 10\$, total 32\$ (trinta e dois mil réis); José Ferreira Villaga, ex-agente da freguezia de Taubaté, responsabilizado pelas portarias ns. 809, de junho de 1909 e 810, do mesmo mez e anno, respectivamente, pelas importancias de frs. 50.00 e 50.00, no total de frs. 100.00 e Rodolpho Pontes Chaves, responsabilizado pela de numero 841, de julho de 1909, 45\$ (quarenta e cinco mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 26 de dezembro de 1917.—Servindo de sub-director, Estevão Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, pelo presente edital, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos ordinarios das taxas de \$020, \$100, \$300 e \$500, fabricados na Casa da Moeda, com os seguintes caracteristicos:

Os sellos de \$020, \$100, \$300 e \$500, são impressos pelo systema typographic, medindo 23 mm de alto por 20 mm de largura e são picotados com 12 1/2 pontos:

Os sellos de \$020 tem no centro a effigie da Republica, dentro de um mealhão de forma oval, cercado de ramos de louro, que partem do interior de ornatos, que fecham uma placa branca onde se acha o valor, tendo a palavra «Réis», No alto, em duas faixas symetricas, seguindo a direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil», á esquerda e «Correio» á direita.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo traçado horizontalmente, formando almofada. A impressão dos sellos de \$020 é feita em tinta ardozia.

Os sellos de \$100 \$300 e \$500 tem ao centro a effigie da Republica coroada de louros, dentro de um mealhão circundado de uma faixa oval, em que scintillam vinte e uma estrelas, sendo dez eguaes de cada lado, e uma um pouco maior que fica no alto, separando duas outras faixas symetricas, onde se acham as palavras «Brasil» á esquerda e «Correio» á direita. Na base dos sellos, em uma placa branca, estão os algarismos do valor e de cada lado a palavra «Réis» em letras brancas. Todo o resto do sello é traçado em sentido horizontal, formando almofada.

A impressão dos sellos de \$100 é feita em vermelho; \$300, mealhão e \$500, violeta.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1917.—Servindo de sub-director, Estevão Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatários—Remetentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.
77. Marangá — Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.
- 43.435. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
- 45.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
- 17.311. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chachete; Minas.
- 27.014. 7ª secção — Maria do Carmo; Dorinha; Recife.
- 25.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
- 21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
- 28.613. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
- 1.104. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
436. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.
314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 4.409 B Avenida Central — Sociedade Mutua do Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.008. Districto Federal — Olvinho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
661. Districto Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.405. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 188.651. Ignorado — Kanni Ginsenpo; Candida Puizi; Varoze (Italia).
364. Ignorado — Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 6.504. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocínia d'Almeida e Silva; S. Paulo de Mariahé.
- Carta. Casadoura — Rita Eugenia do Novaes; Ignorado; Cidade de Minas.
- Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado pelo presente a ex-agente do Correio de Dr. Frontin (estação de Quintino Bocayuva) D. Gertrudes Maria Rodrigues Silvaes para, no prazo de 30 dias, a partir da presente data, allegar o que for a bem dos seus direitos, com relação ao alcance de 6:200\$349, sendo o de 6:170\$371 sujeito aos jurros da mora, verificado no processo de tomadas de suas contas, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o a ex-estafeta interno desta directoria José Torres de Serqueira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 20\$ (vinto mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.376/2, do Sr. director geral, de 31 de dezembro de 1917, como culpado do extravio do registrado n. 1.195.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-carteiro de 2ª classe desta repartição Lourenço Pereira de Souza, afim de recolher a importancia de frs. 50.00, equivalentes a 325600 ao cambio de 13-41/64, por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 2.021, de 5 do corrente mez e anno.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4,00 a 4,90 x 0,36 x 0,025.

4.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4,00 a 4,90 x 0,30 no minimo x 0,025.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro quadrado de cada uma das qualidades de pinho pedidas, entregues na Intendencia, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do quatro mezes, conta los da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

(Nova alteração do edital de 6 de dezembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço

- 500 kilos em vergalhão redondo de 3/8"
- 800 kilos em vergalhão redondo de 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8"
- 4.000 kilos em vergalhão redondo de 1"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8"
- 2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8"
- 500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4"
- 200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/4"
- 1.300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2"
- 1.000 kilos em vergalhão redondo de 9"
- 1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8"
- 500 kilos em vergalhão quadrado de 1"
- 400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8"

500 kilos em vergalhão quadrado de $1\frac{1}{4}$ "
 500 kilos em vergalhão quadrado de $1\frac{1}{2}$ "
 500 kilos em vergalhão quadrado de 2"
 500 kilos em vergalhão quadrado de $2\frac{1}{2}$ "
 500 kilos em vergalhão quadrado de 3"
 400 kilos em vergalhão quadrado de $3\frac{1}{2}$ "
 2.500 kilos em barra quina vira de $1\frac{1}{4}$ "
 $\times 3\frac{1}{4}$ "

Deverá ser dado o preço para o kilo de aço, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço commun

300 kilos em vergalhão redondo de 2"
 300 kilos em vergalhão redondo de $2\frac{1}{4}$ "
 400 kilos em vergalhão redondo de $2\frac{1}{2}$ "
 400 kilos em vergalhão redondo de $2\frac{3}{4}$ "
 800 kilos em vergalhão redondo de 3"

O preço deverá ser dado para o kilo de aço commun, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço para molas

620 kilos em vergalhão redondo de $\frac{3}{8}$ "
 450 kilos em vergalhão redondo de $\frac{1}{2}$ "
 250 kilos em vergalhão redondo de $\frac{5}{8}$ "
 300 kilos em vergalhão redondo de $\frac{3}{4}$ "
 400 kilos em vergalhão redondo de $\frac{7}{8}$ "
 400 kilos em vergalhão redondo de 1"
 800 kilos em vergalhão redondo de $1\frac{1}{8}$ "
 40 kilos em barra de $1\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{16}$ "
 250 kilos em barra de $1\frac{1}{4}$ " $\times 1\frac{1}{16}$ "
 400 kilos em barra de $1\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 400 kilos em barra de $1\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 900 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 900 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 900 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 400 kilos em barra de $2\frac{3}{4}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 3.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 3.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 400 kilos em barra de $3\frac{1}{4}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 9.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 15.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 5.000 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 18.000 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 250 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 600 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 400 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 400 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 400 kilos em barra de $5\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 2.500 kilos em barra de $5\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 600 kilos em barra de $5\frac{1}{2}$ " $\times 7\frac{1}{16}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado para molas

800 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 2.500 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 4.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 6.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 3.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 4.000 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 2.500 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 900 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 700 kilos em barra de $2\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado para molas, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço boleado com nervura para molas

5.000 kilos em barra de $3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo do aço boleado com nervura para molas.

Aço para molas com nervura

4.500 kilos em barra de $4\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas com nervura.

Aço doce para eixo

2 vergalhões de $5\frac{1}{2}$ "
 2 vergalhões de $6\frac{1}{2}$ "
 2 vergalhões de $7\frac{1}{2}$ "
 2 vergalhões de 8"
 2 vergalhões de $8\frac{1}{2}$ "
 2 vergalhões de 9"
 2 vergalhões de $9\frac{1}{2}$ "
 2 vergalhões de 10"
 2 vergalhões de $10\frac{1}{2}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo de aço doce, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em chapra

4.000 kilos de $6\frac{1}{2}$ " $\times 6\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 4.200 kilos de $6\frac{1}{2}$ " $\times 6\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 300 kilos de $8\frac{1}{2}$ " $\times 4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 500 kilos de $8\frac{1}{2}$ " $\times 4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.500 kilos de $8\frac{1}{2}$ " $\times 4\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 800 kilos de $10\frac{1}{2}$ " $\times 5\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de $10\frac{1}{2}$ " $\times 5\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de $10\frac{1}{2}$ " $\times 5\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 800 kilos de $10\frac{1}{2}$ " $\times 5\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo do aço em chapra, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

Aço em cantoneira

400 kilos em L de $1\frac{3}{4}$ " $\times 1\frac{3}{4}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 300 kilos em L de $2\frac{1}{2}$ " $\times 2\frac{1}{2}$ " $\times 5\frac{1}{16}$ "
 400 kilos em L de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 450 kilos em T de $1\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{4}$ "
 300 kilos em T de $2\frac{1}{2}$ " $\times 2\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 300 kilos em T de $3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{3}{8}$ "
 3.000 kilos em U de $4\frac{1}{2}$ " $\times 8\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "
 1.500 kilos em U de $2\frac{1}{2}$ " $\times 9\frac{1}{2}$ " $\times 3\frac{1}{2}$ " $\times 1\frac{1}{2}$ "

O preço deverá ser dado para o kilo do aço em cantoneira, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa do mercado estrangeiro, e entregues na Intendencia na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços relativos a propostas de vinda directa se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro

do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a tôdas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA FUSIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 8 deste mez, prevalecendo tolas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 de fevereiro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 kilos de óleo de linhaça
 erú, conforme o caderno de encargos, preço maximo do kilo 28200
 2.000 kilos de óleo de banha,
 conforme caderno de encargos, preço maximo do kilo 36300
 7.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo do litro 13375

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades dos oleos pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de echer as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de janeiro de 1918.

O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1918

(Nova alteração do edital de 26 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1^m.60

- 12 eixos com rodas desenho n. 442.
- 40 eixos com rodas desenho n. 469.
- 80 eixos com rodas desenho n. 477.
- 80 eixos com rodas desenho n. 488.
- 20 eixos com rodas desenho n. 561, Cazzani.
- 20 eixos com rodas 00 desenho n. 681, Cazzani.
- 450 eixos com rodas desenho n. 84.
- 450 eixos com rodas desenho n. 19.
- 60 travessas do truck desenho n. 116.
- 180 travessas do freio desenho n. 36 (pares direita e esquerda).
- 180 pratos de molas desenho n. 501 (pares).
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 429.
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
- 50 molas parabolicas desenho n. 791.
- 450 molas helicoidaes desenho n. 761.
- 100 molas de engates desenho n. 389.
- 50 grupos de molas desenho n. 773.
- 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
- 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
- 400 barras superiores para trucks desenho n. 253.
- 100 barras para ligação de trucks desenho n. 251.
- 100 mandibulas para engates Tower n. 3 desenho n. 533.
- 200 mandibulas para engates Sharon n. 2500 desenho n. 771.
- 400 mandibulas para engates Henricot desenho n. 772.
- 200 mandibulas para engates Henricot VB desenho n. 576.
- 400 mandibulas para engates Jannoy X n. 5.357 desenho n. 489.
- 400 mandibulas para engates Clinax n. 2 desenho n. 709.
- 200 pinos para engates Henricot VB desenho n. 607.
- 200 peças para mandibulas n. 5.253, desenho n. 489.
- 30 eixos para carros (manga de 170 x 93 desenho n. 448).
- 80 eixos para vagões (manga de 5 1/2" x 19") desenho n. 477.

Sobresalentes para carros, bitolla de 1^m.00

- 80 molas para assentos de carros, desenho 5 C. P. 4.
- 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C. P. 6.
- 5 bacias de louça branca, desenho 4 C. P. 9.
- 150 molas de latão para caixilhos, desenho 4 C. P. 10 fig. 6.
- 150 molas de latão para venezianas, desenho 4 C. P. 10 fig. 7.
- 12 vasos de louça branca para reservada, desenho 4 C. P. 33.
- 20 garras de engates, desenho 4 C. P. 38.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 13.

- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 5.
- 10 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 4.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 6.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 11.
- 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 12.
- 20 columnas esquerdas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 16.
- 20 columnas direitas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 18.
- 2 bombas para lavatorio de carro de passageiro.
- 6 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 6 vasos de louça branca para W. C., desenho 4 C. P. 35.
- 6 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 36 engates Tower para carros VM e NM.
- 6 paineis curvos do paplão impermeavel de 1^m.95 x 0^m.55.
- 4 rolos de paplão linerusta de 15^m.30, cada rolo.
- 2 vasos de louça branca para latrina, desenho 4 C. P. 35.
- 2 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.
- 1 bomba para lavatorio de carro de passageiro.
- 2 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.
- 12 parachoques Tower para série VM e NM.
- 8 eixos montados com rodas, série V. o OT 2 C/C. 4.
- 8 eixos montados com rodas para série VM e NM 2 C. C. 5.
- 10 vasos de louça branca para W. C. desenho 4 C. P. 35.
- 6 travessas contraes superiores desenho, 6 C/C. 20.
- 20 calços de ferro maleavel para mancaes, desenho 5 C. C. 19.
- 4 trucks completos para carros VM e NM, desenho 7 C. C. 2.
- 12 trucks completos para carros VB e NB, desenho 7 C. C. 3.
- 4 trucks completos para carros NM e VM, desenho 7 C. C. 2.
- 10 eixos com rodas montadas para carro VB e NB, desenho 2 C. C. 6.
- 10 eixos simples para rodas de carro VB e NB, desenho 3 C. C. 2.

Ferragens e utensilios para carros, bitolla de 1^m.60, catalogo The Adams & Westlake Co.

- 800 trincos para venezianas com iniciacs EFCEB, numero da figura 82, numero da pagina 346.
- 400 trincos para venezianas com iniciacs EFCEB, numero da figura 4, numero da pagina n. 396.
- 400 trincos para venezianas com iniciacs EFCEB, numero da figura 5, numero da pagina 396.
- 400 trincos para caixilhos com iniciacs EFCEB, numero da figura 28, numero da pagina 339.
- 80 puchadores de venezianas numero da figura 17, numero da pagina 358.
- 1.000 molas de aço para venezianas, numero da figura 27, numero da pagina 382.
- 1.000 molas de metal, numero da figura 25, numero da pagina 382.
- 150 metros de tela de latão malha u. 80, com 24" de largura, numero da pagina 423.
- 400 metros de tela de arame de latão n. 60, com 24" de largura, numero da pagina 423.

- 80 metros de tela de arame de ferro n. 40, com 30" de largura, numero da pagina 422.
- 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da pagina 738.
- 300 parafusos de metal para bancos n. da figura 15, n. da pagina 534.
- 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 3, n. da pagina 534.
- 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 2, n. da pagina 534.
- 48 dobradiças de metal de 2 1/2" x 1", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", numero da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 3/4" x 2", n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 96 aldrabas n. da figura 60, n. da pagina 304.
- 400 pregos de remate n. da figura 618, numero da pagina 538.
- 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da pagina 735.
- 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da pagina 742.
- 50 fixadores para mesas n. da figura 18, n. da pagina 760.
- 50 ligações para mesas n. da figura 18, n. da pagina 763.
- 50 fechos de metal n. da figura 13, n. da pagina 638.
- 50 torneiras de bomba, n. da figura 15, n. da pagina 564.
- 1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro, deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno corrente.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000 previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1ª, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, as divisões, sempre que tentam material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso:

3ª, fica vedado, ao contractante a transferencia desse contracto desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1918

De ordem da directoria faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 28 do corrente mez a concorrência para fornecimento acima declarado, convocada para o dia 21 deste mez por edital de 29 de dezembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1918**

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo a unica proposta recebida, aberta e lida hoje nesta intendencia, em presenca do interessado, para o fornecimento de machinas e ferramentas para a 4ª divisao desta estrada em 1918.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1918.—A. Araripe, intendente.

Sampaio Corrêa & Boettcher, negociantes, estabelecidos nesta capital, a rua Visconde de Inhauma n. 80, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o material seguinte aos preços abaixo mencionados, submettendo-se a todas as condições e especificações constantes do edital de 16 de janeiro do corrente anno:

Um torno para manga de eixo de carros de trucks de locomotivas, da Bridgeford Machine Tool Works, pelo preço de \$7.490.00 (sete mil e quatrocentos dollars, ouro americano).

Tres tornos de 18" «American» High Duty Lathes da American Tool Works Co. Cincinnati, U. S. A, pelo preço de \$2.600.00 (dois mil e seiscentos dollars ou americano) cada torno.

Rio, 22 de janeiro de 1918.—Sampaio Corrêa & Boettcher.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E 220.000 DE BITOLA ESTREITA, MADEIRAS DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO**

Tendo sido annullada a concorrência realzada em 4 do corrente mez, de ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes de bitola larga com 2^m,65 x 0^m,20 x 0^m,14.

220.000 dormentes de bitola estreita com 1^m,85 x 0^m,18 x 0^m,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sortio, canella prego, canella preta, canella sassafraz, Brasil ou páo Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oleo de jatohy, jatobá roxo, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, páo ferro, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobral, sucupira amarella, sucupira preta, tapuihoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, araci piranga, cabuy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucanhen vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapua, grossahy azeite, gonçalo alves ruia preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magalô, maranliba, oity, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou páo rosa, taruman, tajuho ou amoreira e ubatinga.

Os dormentes serão perfeitamente sios, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida do Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor, antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da via permanente á Contabilidade.

O marca lor será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de primeira e segundas classes.

Na falta de madeiras de segunda classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de primeira classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de primeira classe, o proponente poderá substitui-los por dormentes de segunda classe, tendo, neste caso, o abatimento de 5 % quando a quantidade a completar a percentagem fixada, for inferior a 15 % e de 10 % quando exceder a 15 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade de cada bitola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada accetará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada, neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2ª, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia dessa estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A entrega será feita até 31 de dezembro de 1918.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esso envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e de um attestado authentico pelo qual se verifique a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5 % da importancia total do fornecimento.

A estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada não accetará propostas cujos preços sejam superiores a \$500 para dormentes de bitola larga e 35 para dormentes de bitola estreita.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918.**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de fevereiro do corrente anno, no escriptorio Central desta Estrada, em S. João d'El Rey, Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos lubrificantes, estopa e graxa, nas seguintes condições:

I

Os concorrentes apresentarão propostas separadamente para 20 a 30 mil litros de oleo para cylindro Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade.

40 a 20 mil litros de oleo fino para machina Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade.

10 a 15 mil litros de oleo para carros Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade.

5 a 10 mil kilos de estopa branca superior.
10 a 20 mil kilos de estopa de cor.
20 a 30 mil kilos de graxa americana.

II

O fornecimento será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

III

São serão recebidas propostas que satisfaçam rigorosamente os seguintes requisitos:

1º—que se refira a cada espécie de óleo, estopa ou graxa em proposta separada para cada um dos artigos;

2º—indicar o nome e a marca do óleo;

3º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedência dos artigos, sendo os elementos de base, para o óleo, o litro, e para a estopa e a graxa, o kilo. Serão tomadas as seguintes taras: para as quartolas de óleo ou graxa 35 kilogrammas e para os fardos de estopa 10 kilogrammas.

IV

O óleo e a graxa poderão ser importados directamente para o serviço da estrada, sendo, no caso affirmativo entregues na Maritima, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da estrada, correndo as taxas do Cais do Porto por conta dos fornecedores, nos termos do aviso n. 2, de 2 de janeiro de 1915, do Ministério da Viação e Obras Publicas, devendo os exames dos diferentes fornecimentos conferir com o da amostra apresentada na concorrência.

Tanto o óleo como a graxa, deverão ser de primeira qualidade.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço de kilo ou litro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VI

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal do valor de seiscentos réis (\$600), dadas as assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em involucros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Este involucro deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes e, bem assim, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), previamente feita na thesauraria desta estrada, em S. João d'El-Rey, para a apresentação da proposta, caução esta que reverterá em beneficio dos cofres publicos si o proponente preferir se recusar assignar o respectivo contracto dentro de (8) oito dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim pela Secretaria da Estrada.

VII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, sendo as propostas dos concorrentes julgados idoneos abertas logo após o seu recebimento.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam demasiado altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes nenhum será aceito.

IX

As propostas, que serão de accordo com a Lei, publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que

contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

XI

A Estrada obriga-se a comprar o minimo das quantidades indicadas para cada artigo, podendo, caso lhe convenha, elevar a compra até o maximo tambem indicado, ficando o proponente obrigado a fornecer o augmento pelo preço de sua proposta.

XII

Para garantia do fornecimento constante desta concorrência fica o proponente aceito obrigado a depositar nos cofres da thesauraria desta estrada em moeda nacional, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento, caução essa cuja importancia não vencerá juro algum.

XIII

Si o contractante por qualquer circumstancia, se recusar a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica á Estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfalcada, dentro de cinco dias, perdendo o direito á mesma, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a essa determinação.

XIV

Todos os proponentes deverão remetter ao Almoxtarifado da Estrada de S. João d'El-Rey, amostras dos artigos que offerecerem, em quantidade de cinco a dez litros ou kilos, para poderem ser examinadas, com antecedencia de 10 dias da data designada para a concorrência.

Para experiencia dos oleos e da graxa, deverá o proponente fornecer no mesmo prazo acima indicado, 36 litros, dos primeiros e 36 kilos da segunda, de cada uma das qualidades, ficando dessas amostras, conservada uma parte no Almoxtarifado para confronto com os futuros fornecimentos.

XV

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita no Almoxtarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação a entrega será havida como effectivada, qualquer que seja o lugar de embarque do material, ficando outrossim, estabelecido que os riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas.—S. João d'El-Rey, 17 de janeiro de 1918.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA DURANTE ANNO DE 1918

Regulamentação

A condição oitava do edital desta secretaria, de 17 de janeiro corrente, publicada no *Diário Official* n. 46, de 19 do presente mez, é alterada, de accordo com o art. 170 da vigente lei da Despesa, passando a ser:

VIII

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os seguintes: óleo de cylindro, litro

800 réis; óleo de machina, litro 740 réis; óleo do carros, litro 570 réis; graxa americana, kilo 12300; estopa branca, kilo 15330; estopa do côr, kilo 990 réis.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 21 de janeiro de 1918.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Itapura á Corumbá

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, serão abertas no almoxarifado desta Estrada, em Aquidauana, as propostas recebidas no dia 31 de dezembro do anno proximo findo, para o fornecimento de lenha durante o anno de 1918, de accordo com o edital da concorrência para o mesmo fornecimento.

Todos os concorrentes foram julgados idoneos.

Secretaria da Estrada, em 22 de janeiro de 1918.—*Trajano F. Reis*, secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO Á POLYCLINICA VETERINARIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298.

De accordo com a condição VI, do edital de concorrência, faço publicar na integra as propostas recebidas nesta data para execução das obras acima referidas.

Não foram tomadas em consideração as propostas apresentadas por J. Poley o Cactano Basile, por conterem preço superior ao estabelecido na clausula VII do alludido edital (70:000\$000.)

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, 22 de janeiro de 1918.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Exmo. Sr. Dr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil com escriptorio á rua do Ouvidor n. 53, propõe executar as obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral pelo preço de 53:000\$ (cincoenta e cinco contos de réis) o no prazo de tres mezes, sujeitando-se as demais clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—*J. M. Travassos Filho*.

Cardoso & Pinto, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, tendo feito no Theatro Nacional a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), como provaui com o respectivo recibo sob n. 8, propõem executar as obras de conservação de que necessita o edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, especificações e planta, pela quantia de 53:300\$ (cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis), o dentro do prazo de setenta dias uteis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—*Cardoso & Pinto*.

Attilio Lignini, constructor civil, residente nesta Capital á sua Ruy Barbosa n. 91, vem propor a execução das obras de construção do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, nas condições seguintes:

a) o proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 7 de janeiro de 1918 pela Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio;

b) o proponente obriga-se a dar as obras completamente promptas e bem acabadas no prazo de (90) sessenta dias uteis a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, salvo motivo de força maior, reconhecido justo e legal por essa Directoria do do Obras;

c) o preço total das obras será 59:299\$300 (cincoenta e nove contos, duzentos e noventa e nove mil trezentos réis.)

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Attilio Lignini.

Raymundo de Berrêdo, engenheiro civil, constructor, com escriptorio á rua do Lavradio n. 193, propõe-se a executar as obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concorrência e das especificações publicadas no *Diário Oficial*, pela importancia de 54:500\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Raymundo de Berrêdo.

Luiz Zanni, constructor civil, estabelecido com escriptorio e officinas á rua Senhor dos Passos n. 108, vem fazer proposta para a execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, no terreno da chacara da rua General Canabarro n. 298, o da seguinte forma.

O proponente faz as obras de accordo com as especificações formuladas pelo engenheiro desse ministerio e assim as clausulas feitas pela Directoria Geral da Contabilidade, constantes da publicação no *Diário Oficial* do 7 de janeiro do corrente mez, pela importancia de 54:588\$000.

O prazo para executar todas as obras é de 75 dias.

O proponente fez caução de 500\$, no Thesouro Nacional sobre a cautela n. 15 e os documentos exigidos conforme edital.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Luiz Zanni.

De conformidade e submettendo-nos a todas as clausulas do edital para execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, nos compromettemos a executar as mesmas pela importancia de 62:669\$ (sessenta e dois contos seiscentos e sessenta e nove mil réis).

O prazo para a execução das ditas obras será de 3 mezes (tres).

Aguardando aceitação, subscrevemo-nos com toda estima e consideração.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Constantini & Pinto.

O abaixo assignado, com escriptorio á rua do Rosário n. 116, tendo pago os impostos federaes e municipaes, pede venia para propor a execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria

do Serviço de Industria Pastoral, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, de accordo com as condições do edital de concorrência e com as especificações organizadas pelo gabinete do Sr. Dr. engenheiro do Ministerio, no prazo de tres mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e pela quantia de sessenta e um contos e oitocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Alfredo Borges Monteiro.

O abaixo assignado, constructor, estabelecido á avenida Salvador de Sá n. 173 (Rio de Janeiro), vem muito respeitosa e bem propor a V. Ex. a execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 16 do corrente, pelo preço de 59:800\$ (cincoenta e nove contos e oitocentos mil réis) e no prazo de 80 (oitenta) dias uteis, a contar da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Manoel J. Fernandes.

Silva Santos & Comp., constructores e pintores estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 130, propõem-se a executar pela quantia de 45:406\$ (quarenta e cinco contos quatrocentos e seis mil réis) as obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298, de accordo com as condições expostas no edital de concorrência para este fim publicado pela Directoria Geral da Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918.—
Silva Santos & Comp.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, o Ayuruoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a deste acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, aprovado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a diferença; não sendo aceitas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão aceitas quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem a repartição arrecadadora mais proxima, a importancia de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço do Povoamento, 29 de novembro de 1917.—Dulpe Pinheiro Machado, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruracs:		
N. 3, com casa.....	206.100	876\$040
Rio Preto acima:		
Lotes ruracs:		
N. 9, com casa.....	302.300	882\$750
N. 26 com casa.....	294.000	875\$400
N. 28, com casa.....	270.000	817\$000
N. 30, com casa.....	265.200	811\$720
N. 21 A, com casa.....	311.500	892\$650
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$125
N. 33, sem casa.....	282.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	285.360	311\$696
N. 39, sem casa.....	274.890	302\$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382\$802
N. 43, sem casa.....	261.000	278\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320\$438
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	314.000	378\$100
N. 51, sem casa.....	356.950	392\$164
N. 53, sem casa.....	323.400	355\$740
N. 58, sem casa.....	272.400	299\$610
N. 40, sem casa.....	279.600	307\$560
N. 42, sem casa.....	255.850	287\$430
N. 44, sem casa.....	253.000	279\$290
N. 46, sem casa.....	253.600	293\$960
N. 48, sem casa.....	265.320	261\$850
N. 50, sem casa.....	237.500	281\$250
N. 52, sem casa.....	262.800	293\$080
N. 54, sem casa.....	230.400	253\$442
N. 56, sem casa.....	230.800	253\$880
N. 55, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$902
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$828
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	345.350	379\$892
N. 2, sem casa.....	245.500	270\$055
N. 4, sem casa.....	265.625	293\$150
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$387

Caracteristicos

Area dos lotes
em metro
quadradoPreço minimo
de venda.

Ribeirão Realidade :

Lotes rurais :

N. 5, com casa.....	308.000	888\$800
N. 6, com casa.....	230.890	813\$960

Ribeirão Itaiayinha :

Lotes rurais :

N. 1, sem casa.....	265.000	294\$500
N. 3, sem casa.....	280.500	308\$335
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$800
N. 7, sem casa.....	315.400	346\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$610
N. 11, sem casa.....	337.730	371\$520
N. 13, sem casa.....	234.400	312\$510

Ribeirão Maramba :

Lotes rurais :

N. 1, sem casa.....	254.400	270\$810
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$810
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.230	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	250.800	275\$880
N. 4, sem casa.....	247.680	272\$140
N. 6, sem casa.....	236.400	260\$010
N. 8, sem casa.....	274.000	304\$400
N. 10, sem casa.....	259.000	284\$908
N. 12, sem casa.....	293.000	324\$500
N. 14, sem casa.....	283.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$500

Ribeirão Santa Clara :

Lotes rurais :

N. 14, sem casa.....	277.030	303\$745
N. 16, sem casa.....	236.430	282\$035
N. 18, sem casa.....	271.930	299\$145
N. 20, sem casa.....	259.200	285\$120
N. 22, sem casa.....	263.530	292\$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 13, sem casa.....	378.000	405\$800
N. 15, sem casa.....	364.000	400\$400
N. 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	323.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	345\$400
N. 23, sem casa.....	303.030	333\$300
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V. Zumbath, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limociro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES RURAIS

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorrogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes rurais, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.084, de 3 de novembro de 1911, vai ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requeri-

mentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos coloniacs.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscricção para o concurso a vaga de assistente do 2º classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscricção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados da folha corrida, do attestado medico e do attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Não tendo o Sr. Gastão Vieira do Araujo apresentado dentro do prazo concedido pelo Sr. director os documentos exigidos pelo regulamento, em vigor, desta repartição, fica de nenhum effeito a sua inscricção ao concurso de auxiliar meteorologista do 2º classe desta directoria.

Secretaria, 22 de janeiro de 1918. — Laurindo Macedo, secretario.

ANNUNCIOS

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste banco paga-se o 8º dividendo á razão de 12 % ao anno sobre o capital realizado, ou 12\$ por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1918. — Benedicto de Azevedo Queiroz, director secretario.

Companhia Manufactora Progresso

Em seu escriptorio á rua Sete de Setembro n. 58 é pago, das 14 ás 16 horas, os juros de suas debentures, sob o coupon n. 13 vencido a 31 de março de 1917.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — Manoel Theodoro Xavier, director.

Associação Protectora dos Homens do Mar

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em segunda e ultima convocação, no dia 24 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 50, 2º andar, em cuja assembléa deverá proceder-se á eleição da futura administração.

O 1º secretario, — Camillo Benedes.

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Do dia 24 do corrente em diante será pago no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 41, o dividendo do semestre ultimo, á razão de oito mil réis por acção, ficando suspensas as transferencias até aquella data.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — A directoria.

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 41, os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — A directoria.

Companhia Tijuca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 53, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — A directoria.

Minerva

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESCRITORIO, RUA DO ROSARIO N. 66 (1º ANDAR)

Decimo dividendo

A começar do dia 2º do corrente, em diante, paga-se no escriptorio desta companhia, das 12 ás 15 horas, o 10º dividendo correspondente ao semestre findo, á razão de 8% ao anno ou 1360 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — José Raimundo da Silva Carneiro, — José Bruno Nunez, — Cicero Teixeira Portugal.

Companhia Santista de Tecelagem

DECIMO Q ARTO DIVIDENDO

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas desta companhia para virem receber no escriptorio da mesma, á rua do Santo Antonio n. 124, a começar no dia 2º do corrente, das 14 ás 15 horas, o 14º dividendo de suas acções, á razão de 15 % ou seja 150.000 por acção.

Santos, 21 de janeiro de 1918. — Frederico Junqueira, superintendente.

Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

DIVIDENDO

Nos dias 23 a 25 do corrente e depois as quartas-feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 78, o sexto dividendo, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1917, á razão de 6\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que começar o pagamento do referido dividendo.

Os Srs. procuradores e inventariantes deverão apresentar procurações e alvarás, do accordo com as prescripções do Codigo Civil. Paga-se aos Srs. accionistas a fineza do trazerem as cautelas antigas, para serem trocadas pelas novas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1918. — A directoria.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N.º 19

QUARTA-FEIRA 23 DE JANEIRO DE 1918

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba 2^a -- CORREIOS

Distribuição do credito suplementar ao exercicio de 1917

REGISTRADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Em sessão de 18 de Janeiro de 1918

Publicado no «Diario Oficial» de 23 de Janeiro de 1918

Distribuição do crédito de 500:000\$, suplementar á verba 2ª — Correios, — Art. 74 da lei 3232, de 5 de janeiro de 1917, aberto pelo decreto n. 12.749, de 12 de dezembro de 1917, em vista da autorização legislativa n. 3.419, da mesma data

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel
VERBA 2ª			
Correios			
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911, 10.010, de 15 de janeiro de 1913, e 12.003, de 22 de março de 1916)			
SERVIÇO POSTAL EM GERAL			
Distribuidos á Thesouraria da Directoria Geral			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.	19:350\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-Administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes e diarias adicionais a' serventes dessas Repartições que já estiverem em gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento....	1:020\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço marítimo e aos agentes embarcados, abonada de accordo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accordo com os arts. 397 e 404 do Regulamento e por substituições.....	23:000\$000	43:370\$000	
Material			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegrammas e despesas miudas e do prompto pagamento.....	3:000\$000	3:000\$000	46:370\$000
SERVIÇO POSTAL EM GERAL			
Em ser			
Material			
Artigos do expediente, escriptorio, formulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações, aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço (desenglobado do credito de 340:000\$000).....	290:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegrammas e despesas miudas e do prompto pagamento (desenglobado do credito de 60:000\$000).....	20:900\$000	310:600\$000	310:000\$000
Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro			
Distribuidos á Thesouraria da Administração			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	1:500\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	2:000\$000	4:500\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel
Material			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	8.000\$000	5.000\$000	9.500\$000
SERVIÇO POSTAL EM GERAL			
Em ser			
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	8.000\$000	3.000\$000	8.000\$000
Distribuidos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados			
Administração dos Correios do Estado do Amazonas e Acre			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	300\$000	600\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4.200\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	4.000\$000	8.500\$000	8.700\$000
Administração dos Correios do Estado da Bahia			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	300\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1.000\$000	4.500\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	3.500\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2.000\$000	5.500\$000	7.000\$000
Administração dos Correios do Estado do Ceará			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes, etc.....	300\$000	800\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	2.000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2.500\$000	4.500\$000	4.800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papal
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	3:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	4:610\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	3:000\$000	10:610\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.....	4:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2:000\$000	6:000\$000	16:610\$000
Administração dos Correios do Estado do Pará			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	750\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	750\$000	1:500\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.....	3:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	1:500\$000	4:500\$000	6:000\$000
Administração dos Correios do Estado do Paraná			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	420\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1:000\$000	1:420\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.....	2:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2:500\$000	4:500\$000	5:920\$000
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	800\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1:500\$000	2:800\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.....	3:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2:900\$000	5:900\$000	8:700\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignação	Papel
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000	2:000\$000	
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1:000\$000		
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4:000\$000	6:100\$000	8:100\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2:100\$000		
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	2:300\$000	23:000\$000	
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	18:000\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	3:400\$000		
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4:000\$000	9:000\$000	32:900\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....	5:000\$000		
Administração dos Correios do Estado do Maranhão			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	300\$000	030\$000	
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	650\$000		
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4:000\$000	15:000\$000	6:030\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....	1:000\$000		
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	640\$000	010\$000	
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	300\$000		
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	3:000\$000	3:400\$000	4:410\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....	500\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel
Administração dos Correios do Estado de Alagoas			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	30 \$000	600\$000	
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	300\$000		
Material			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	500\$000	500\$000	1:100\$000
Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	300\$000	1:000\$000	
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	7 0\$000		
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	1:200\$000 5000000	1:700\$000	2:700\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....			
Administração dos Correios do Estado da Parahyba			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	300\$000	760\$000	
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	400\$000 300\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....			
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	3:000\$000 600\$000	3:600\$000	4:300\$000
Aluguel e conservação de casas, etc.....			
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso			
Material			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000
Administração dos Correios do Estado do Piahy			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	93\$000	93\$000	93\$000

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte			
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	300\$000	300\$000	300\$000
Administração dos Correios do Estado de Sergipe			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Ajudas de custo e passagens.....	200\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	300\$000	500\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	300\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	400\$000	700\$000	1:200\$000
Sub-Administração dos Correios de Campanha			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	200\$000	200\$000	
Material			
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	500\$000	500\$000	700\$000
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	1:615\$000	1:615\$000	1:615\$000
Sub-Administração dos Correios de Uberaba			
Pessoal			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	880\$000	880\$000	
Material			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	1:500\$000	1:500\$000	2:350\$000
Somma.....			500.000\$000
Credito suplementar concedido.....			100.000\$000